ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO VINICIUS VIDAL COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 12					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	3436292	Órgão Emissor:	SJTSP - RN	CPF:	703.253.894-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Vinicius Vidal Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Francisco Vinicius Vidal da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3436292 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME FRANCISCO VINICIUS VIDAL COSTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CLEIDSON SENA VIDAL
MARIA VELUZIA DA COSTA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1996

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2601 L.4 F.265
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

703.253.894-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOAO EDIMAR DA COSTA

CPF: 175.194.974-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 12

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852304413	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
55,98	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032096595	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000751028	1329611

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	75,00000000	0,88388798	51,29
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,90
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,57
Multa por atraso-NF 029097123 - 23/08/19			0,74
Juros por atraso-NF 029097123 - 23/08/19			0,31

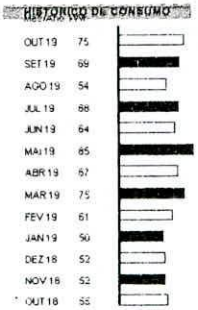
TOTAL DA FATURA 55,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
30321499	CAT	23-09-2019	4.999,00	24-10-2019	5.074,00	31	1,00000		75,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	53,36	18,00	9,60
PIS	53,36	1,44	0,76
COFINS	53,36	6,64	3,54

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,93	35,48%
Transmissão	R$	1,97	3,69%
Distribuição (Cosern)	R$	12,37	23,18%
Perdas de Energia	R$	3,32	6,22%
Encargos Setoriais	R$	2,87	5,38%
Tributos	R$	13,90	26,05%
Total	R$	53,36	100%

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
2E28 FE59 C8AF 4899 6A08 71CB 2FED 9041

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo mais perto de você ag com cloz rafael.goiera rua tuttarboza, centro f drogaria nilson lda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br. " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Res 414/ANEEL), Juros 1 % a m/Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
30/09/19	24/10/19	52,05			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo ter sua cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

A 3ª edição do Manual de Procedimentos do Setor Elétrico – PRODIST (Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

PARÂMETROS	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,09

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0852304413	10/2019	31/10/2019	55,98

83830000000-4 55980038400-0 85230441320-1 01316276423-7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA FABRICIA MAIARA DA SILVA						
Endereço:	RUA EGÍDIO ETHAGAS DO NASCIMENTO 857						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	002.783.467	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	108.840.364-64		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANUNCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Fabricia Maiara da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/01/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Fabricia Maiara da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.467 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2010

NOME
MARIA FABRICIA MAIARA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA
MARIA LUCINEIDE DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1995

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-IV F-159 RG-2182
RAFAEL FERNANDES RN-UNICO CARTORIO

CPF 108.840.364-64

2a. VIA

CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA

CPF: 913.445.144-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTEVO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032062639	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000514206	2497617

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007905003	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 69,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

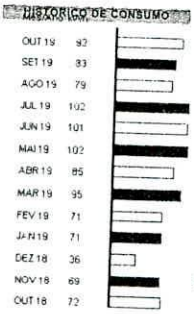
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	92,0000000	0,88380796	82,91
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,12
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,93
Multa por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			1,25
Juros por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			0,53

TOTAL DA FATURA 69,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21501296	CAT	23-09-2019	3.525,00	24-10-2019	3.617,00	31	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,46	18,00	11,78
PIS	65,46	1,44	0,94
COFINS	65,46	6,64	4,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,22	35,47%
Transmissão	R$	2,41	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,18	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,07	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,52	5,38%
Tributos	R$	17,06	26,06%
Total	R$	65,46	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
CEC.2.0FAB.9A75.E0DF.13C4.4B02.FC45.FA14

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou correspondente. Não aceitamos cheque pessoal. Fatura emitida fora do local de leitura.
Consulte a lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.aviso	Valor	Vencto	Dt.aviso	Valor
30/09/19	24/10/19	60,86			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 da REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

PADRÃO/REALIZADO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 23,42

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007905003	10/2019	31/10/2019	69,17

83820000000-2 69170038407-5 00790500320-6 01316278173-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DOS CHAGAS DE OLIVEIRA BATISTA					
Endereço:	RUA EGÍPIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	39.883.523-8	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	036.851.334-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANDRACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco das Chagas de Oliveira Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco das C. O. Batista

ASSINATURA DO TITULAR

R600-052612

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.883.523-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/2011

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BATISTA

FILIAÇÃO BENEDITO BATISTA SOBRINHO

E RITA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA -PB

DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1978

DOC ORIGEM CATOLE DA ROCHA - PB
CATOLE DA ROCHA
CN:LV.A005/FLS.155V/N.003739

CPF 036851534/63

Roberto Avolio

ASSINATURA DO DIRETOR

177 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA

CPF 913.445.144-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032062639	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000514200	3457817

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007905003	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 69,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

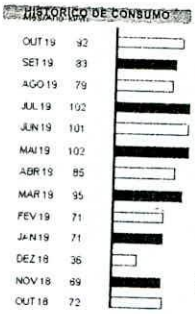
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kW/h)	92,0000000	0,68388798	62,91
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,12
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,93
Multa por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			1,25
Juros por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			0,53

TOTAL DA FATURA 69,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21501298[illegible]	CAT	23-09-2019	3.525,00	24-10-2019	3.617,00	31	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,46	18,00	11,78
PIS	65,46	1,44	0,94
COFINS	65,46	6,64	4,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 23,27	35,47%
Transmissão	R$ 2,41	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$ 15,18	23,19%
Perdas de Energia	R$ 4,07	6,22%
Encargos Setoriais	R$ 3,52	5,38%
Tributos	R$ 17,06	26,06%
Total	R$ 65,46	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
CEC 2 BF A8 9A75 E0BF 13C4 4B02 FC45 FA14

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet. [illegible] Consulte a validade da sua fatura. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Ouvidoria Setorial através do telefone 0800 084 0196 ou acesse o site www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de vencimento,

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ROBERTO DA SILVA					
Endereço:	RUA EDÍDIO CARGAS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2783858	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	016.771.944-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Roberto da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2783656 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2006

NOME JOSE ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO

VALFREDO DE SOUZA FREITAS
MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MARCELINO VIEIRA RN 27/06/1991

CERT.NASC.No.5201 L.6 F.302
MARCELINO VIEIRA RN 00 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
016.771.944-05
Nome
JOSE ROBERTO DA SILVA

Nascimento
27/06/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0563.C89A.726E.EBAE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:06:27 do dia 09/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00 .

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MANOEL VITAL DA SILVA

CPF 049.331.948-40

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005016236	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,26	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032070994	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000784708	1329411

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	105,0000000	0,68388798	71,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,63
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,27
Contrib Ilum. Pública Municipal			3,86
Multa por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			1,19
Juros por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			0,51

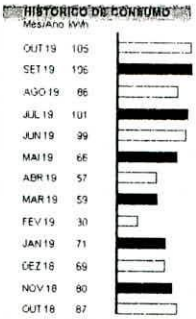
TOTAL DA FATURA 80,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1203992	CAT	23/09/2019	18.248,50	24/10/2019	18.353,00	31	1,00000		105,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,70	18,00	13,44
PIS	74,70	1,44	1,07
COFINS	74,70	6,64	4,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,50	35,48%
Transmissão	R$	2,75	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	17,32	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,64	6,21%
Encargos Setoriais	R$	4,02	5,38%
Tributos	R$	19,47	26,06%
Total	R$	74,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5055300

RESERVADO AO FISCO

43CA 5183 6C2C 2ABB 4C9F 7D29 3C14 EE2C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua ruibarbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438,02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
30/09/19	24/10/19	81,72			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,73

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005016236	10/2019	31/10/2019	80,26

83820000000-2 80260038407-9 00501623620-4 01253620723-6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LINDAIANE MOREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CARLOS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.355.908	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	701.980.264-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lindaiane moreira da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

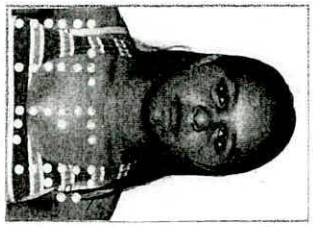
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lindaiane Moreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.355.908 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2012

NOME
LINDAIANE MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA
MARIA LUCINEIDE DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PAU DOS FERROS RN 18/06/1997

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-04 F-183 RG-2274
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
701.930.264-57 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 6.116 DE 28/06/88 REGISTRO
DIRETOR GERAL ITEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MANOEL VITAL DA SILVA

CPF: 049.331.948-40

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005016236	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,26	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032070984	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000794706	1329411

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	105,0000000	0,68386798	71,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,63
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,27
Contrib Ilum. Publica Municipal			3,86
Multa por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			1,19
Juros por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			0,51

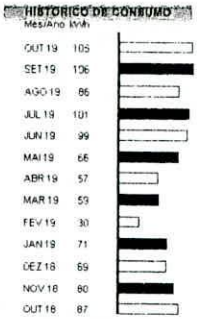
TOTAL DA FATURA 80,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1203992	CAT	23-09-2019	16.248,00	24-10-2019	16.353,00	31	1,00000		105,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,70	18,00	13,44
PIS	74,70	1,44	1,07
COFINS	74,70	6,64	4,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,50	35,48%
Transmissão	R$	2,75	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	17,32	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,64	6,21%
Encargos Setoriais	R$	4,02	5,38%
Tributos	R$	19,47	26,06%
Total	R$	74,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5053000

RESERVADO AO FISCO

43CA 5183 6C2C 2ABB 4C9F 7D29 3C14 EE2C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes.
centroUste completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m/Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
30/09/19	24/10/19	81,72			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 98 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (resoluções 414/ECL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,73

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005016236	10/2019	31/10/2019	80,26

83820000000-2 80260038407-9 00501623620-4 01253620723-6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRED MERCURI ALVES GOMES					
Endereço:	Rua Adalto maia 32					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	3154984	Órgão Emissor:	ITEP - RN		CPF:	086.150.564-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fred Mercuri Alves Gomes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

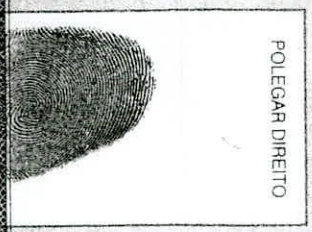
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Fred Mercuri Alves Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154984 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME FRED MERCURI ALVES GOMES

FILIAÇÃO
JOSE VALDERI ALVES DO NASCIMENTO
MARIA JOZILEIDE GOMES ALVES

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1996

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2516 L.4 F.244
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE VALDERI ALVES DO NASCIMENTO

CPF 499.549.624-68 NIS 12253267203

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ADAUTO MAIA DA COSTA 32

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0606354010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 116,34

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032093433	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000719842	1330248

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22782670	6,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,39056006	27,33
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	103,0000000	0,58584009	60,34
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,25
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,74
Contrib Illum Pública Municipal			7,28
ICMS-Parcela Subvencionada			8,11
Multa por atraso-NF 030566213 - 23/09/19			1,98
Juros por atraso-NF 030566213 - 23/09/19			0,48

TOTAL DA FATURA 116,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
E383891	CAT	23/09/2019	33.474,00	24/10/2019	33.677,00	31	1,00000		203,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT 19	203
SET 19	192
AGO 19	173
JUL 19	173
JUN 19	184
MAI 19	200
ABR 19	177
MAR 19	197
FEV 19	171
JAN 19	177
DEZ 18	161
NOV 18	197
OUT 18	189

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	98,49	18,00	17,72
PIS	98,49	1,44	1,41
COFINS	98,49	6,64	6,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	36,21	36,77%
Transmissão	R$	3,85	3,91%
Distribuição (Cosern)	R$	24,25	24,62%
Perdas de Energia	R$	6,50	6,60%
Encargos Setoriais	R$	2,02	2,05%
Tributos	R$	25,66	26,05%
Total	R$	98,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

AD9F.67DD.EFDF.CC2B.D0F4.C707.AFD3.A2B0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 45,96. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAUFERROS				
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,42

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0606354010	10/2019	31/10/2019	116,34

83840000001-4 16340038400-5 60635401020-1 01253745093-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO PAIAGUS DO NASCIMENTO, 83					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.447.395	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	943.880.054-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Everaldo Moreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Francisco Everaldo Moreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001.447.595
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2015

NOME: FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO:
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
MARGARIDA MOREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: JOSE DA PENHA RN
DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1975

DOC. ORIGEM: CERT. DE CASAMENTO L-B-IV F-102 RG-941
JOSE DA PENHA RN-1 CARTORIO

CPF: 943.280.054-72

Joseblas Ferreira do Nascimento Junior
Coordenador da Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA

CPF: 943.280.054-72 NIS: 12763907646

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 83

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030603990	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/09/2019	3000500679	1329412

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0720912015	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
07/10/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 130,50

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37864970	26,38
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	105,0000000	0,56497455	59,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,66
Religação de Unidade Consumidora			7,98
ICMS-Parcela Subvencionada			8,17
Multa por atraso-NF 027582081 - 24/07/19			2,48
Multa por atraso-NF 029121621 - 23/08/19			1,77
Juros por atraso-NF 027582081 - 24/07/19			1,98
Juros por atraso-NF 029121621 - 23/08/19			0,52

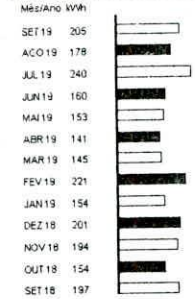
TOTAL DA FATURA 130,50

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
I398501	CAT	17-09-2019	32.329,00	23-09-2019	32.534,00	6	1,00000		205,00
I398501	CAT	16-09-2019	32.329,00	17-09-2019	32.329,00	1	1,00000		0,00
I398501	CAT	23-08-2019	32.329,00	16-09-2019	32.329,00	24	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	205
AGO 19	178
JUL 19	240
JUN 19	160
MAI 19	153
ABR 19	141
MAR 19	145
FEV 19	221
JAN 19	154
DEZ 18	201
NOV 18	194
OUT 18	154
SET 18	197



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	99,94	18,00	17,98
PIS	99,94	0,95	0,94
COFINS	99,94	4,40	4,39

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,25	39,29%
Transmissão	R$	3,93	2,02%
Distribuição (Cosern)	R$	24,78	24,77%
Perdas de Energia	R$	6,64	6,64%
Encargos Setoriais	R$	2,05	2,05%
Tributos	R$	23,31	23,32%
Total	R$	99,84	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18640950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28670200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

A9B1.E364.6012.683D.E130.8D81.338A.14FF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP. O cliente é comprometido quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 45,96. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar o cadastro junto à COSERN apresentando documentação exigida pela Lei Federal no. 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 116.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	jul/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,84

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0720912015	09/2019	07/10/2019	130,50

838900000013 305000384003 720912015208 012485696430

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EMANOEL MESSIAS CORREIA SILVEIRA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.670.226	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	070.564.203-89	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Emanoel Messias Correia Silveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LEOPOLDO CAPISTRANO DO NASCIMENTO
849

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532180	1329598

TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

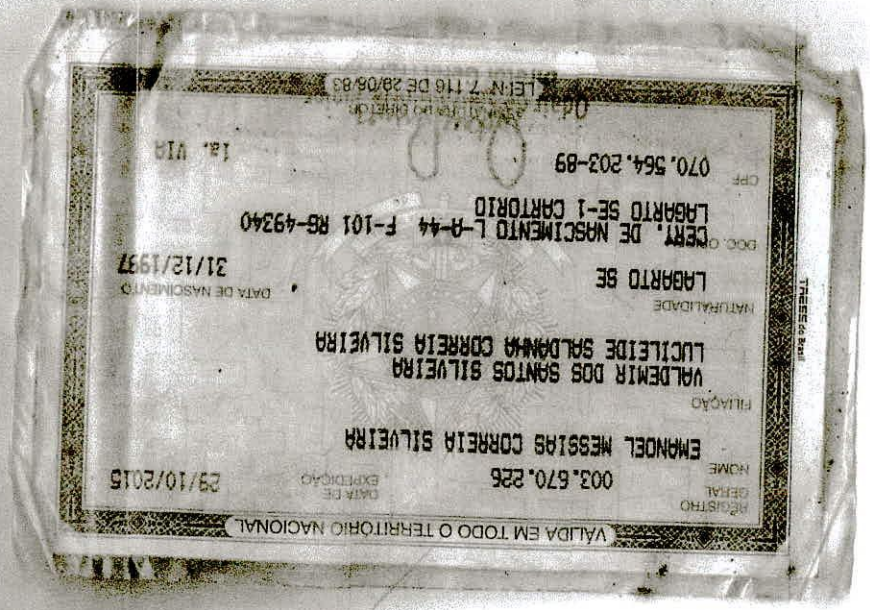
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			49,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48

TOTAL DA FATURA 743,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
20489510	CAT	23-08-2019	72.970,00	23-09-2019	73.801,00	31	1,00000		831,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wilames Alves Gama					
Endereço:	Sítio Naiá, 17 - Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.783.667	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	120.530.694-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

* WILAMES Alves Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.667

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2018

NOME
WILAMES ALVES GAMA

FILIAÇÃO
LUZIMAR GOMES ALVES
FRANCISCA NETA GAMA ALVES

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1994

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-07 F-10 RG-1643
JOSE DA PENHA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
120.530.494-30

3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Nirgo N. Junior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITEP/RN



neoenergia

Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
LUZIMAR GOMES ALVES

CPF 058 894 944-22 NIS 16393220040

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI MARETAS 17 SN
ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
021844485	UNICA	26/03/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/03/2019	3010898636	1330977

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007723401	03/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA LEITURA
01/04/2019	23/04/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
48,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21401152	6,42
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,36687690	25,68
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,55031535	8,25
Contrib. Ilum. Pública-Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			5,83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Wilames Alves Gama
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AMANDA PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	RUA EGIDIO CARLOS DO NASCIMENTO, 855					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	003.126.352	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	093.652.004-31	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-08 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Pereira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

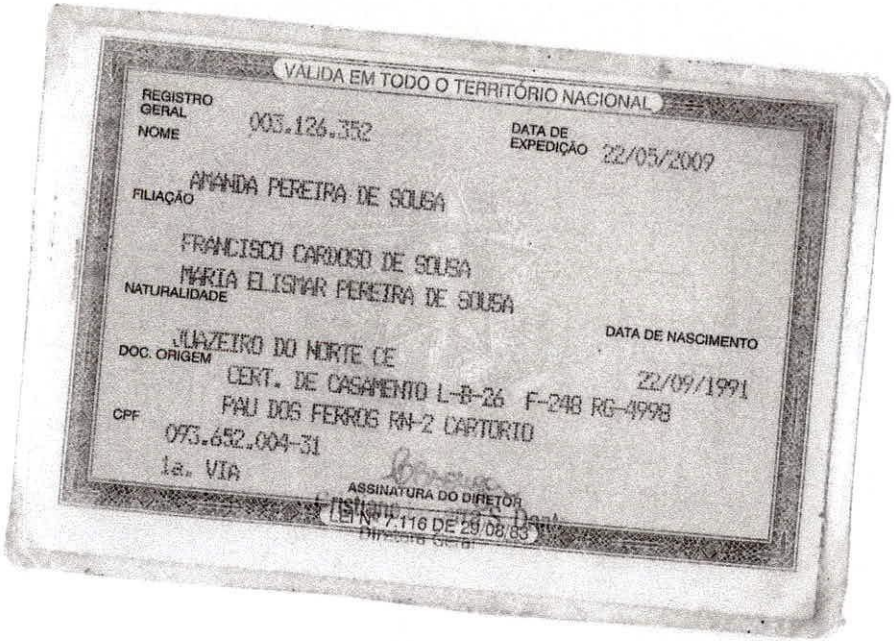
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.126.352

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2009

NOME AMANDA PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
MARIA ELISMAR PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE JUAZEIRO DO NORTE CE

DATA DE NASCIMENTO 22/09/1991

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B-26 F-248 RG-4998
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 093.652.004-31

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

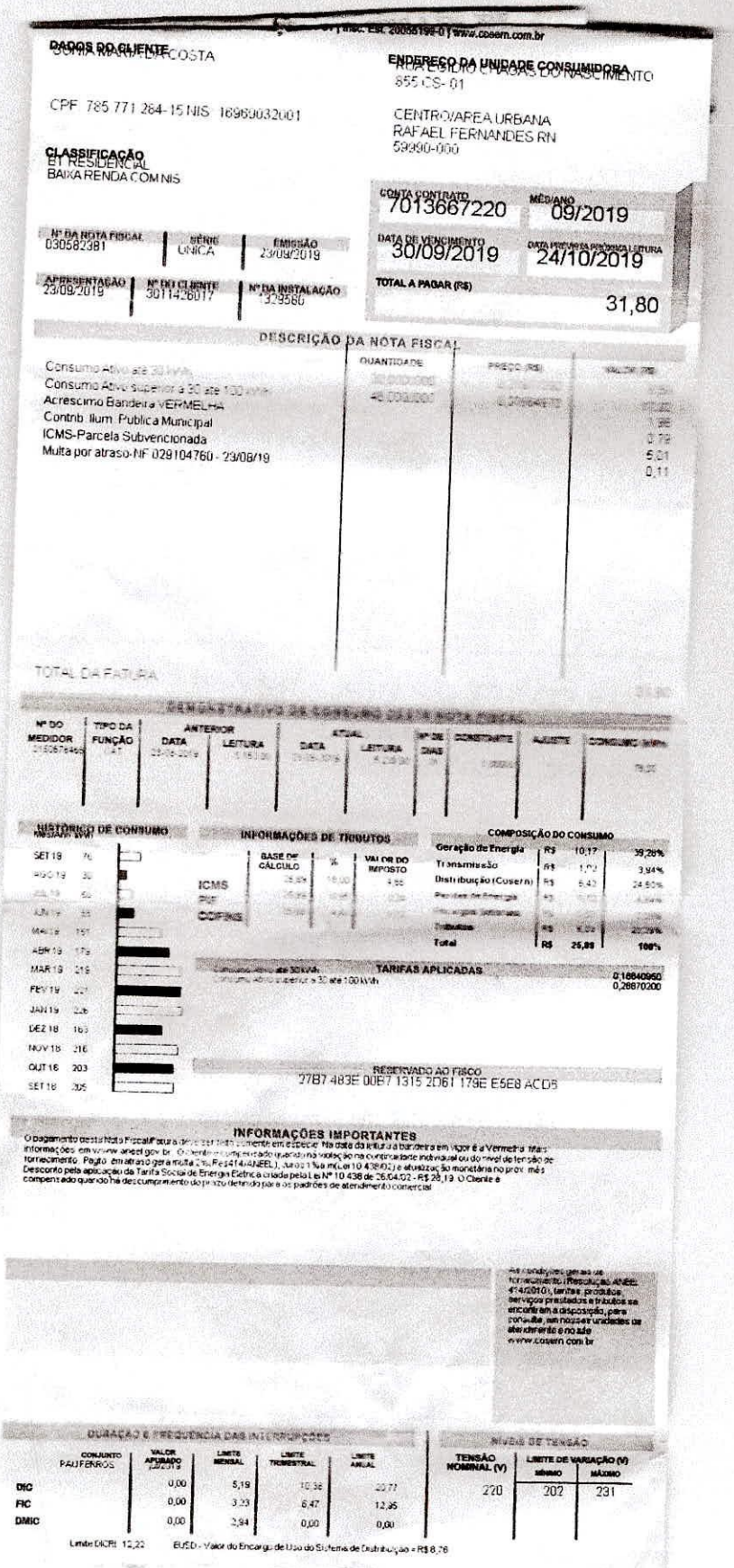
Amanda pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



DADOS DO CLIENTE
CONTA MAE DE COSTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTELITA PAGAS DO NASCIMENTO
855 CS- 01

CPF 785 771 264-15 NIS 16960032001

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013667220	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
31,80

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582381	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3011426017	1329560

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	40,000000	[illegible]	[illegible]
Acrescimo Bandeira VERMELHA			[illegible]
Contrib. Ilum. Publica Municipal			0,79
ICMS-Parcela Subvencionada			5,21
Multa por atraso-NF 029104760 - 23/08/19			0,11

TOTAL DA FATURA [illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DAS ÚLTIMAS FATURAS

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
0150676466	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		79,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,17	39,26%
Transmissão	R$	1,02	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	6,40	24,50%
Perdas de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	[illegible]	[illegible]
Total	R$	25,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200

RESERVADO AO FISCO
27B7 483E 00B7 1315 2D61 179E E5E8 ACD5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O valor a ser cobrado variará na relação ao nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%, Res 414/ANEEL, Juros 1% a mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prov. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,19. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Os produtos, serviços e tributos (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO JAN/19	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,20

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,76

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ELISMAR PEREIRA DE SOUZA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 855					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	1.949.363	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	047.944.014-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria Elismar Pereira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.949.363 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.04.1998

NOME Maria Elismar Pereira de Souza

FILIAÇÃO José Pereira Filho
Raimunda Alexandrina de Jesus

NATURALIDADE José da Penha- RN DATA DE NASCIMENTO 23/06/1966

DOC. ORIGEM Cert/Cas.1.996 Liv.B-16 Fls.245

CPF Do 2º Cartório de Pau-dos-Ferros-RN

Heráclito Noé Ferreira
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



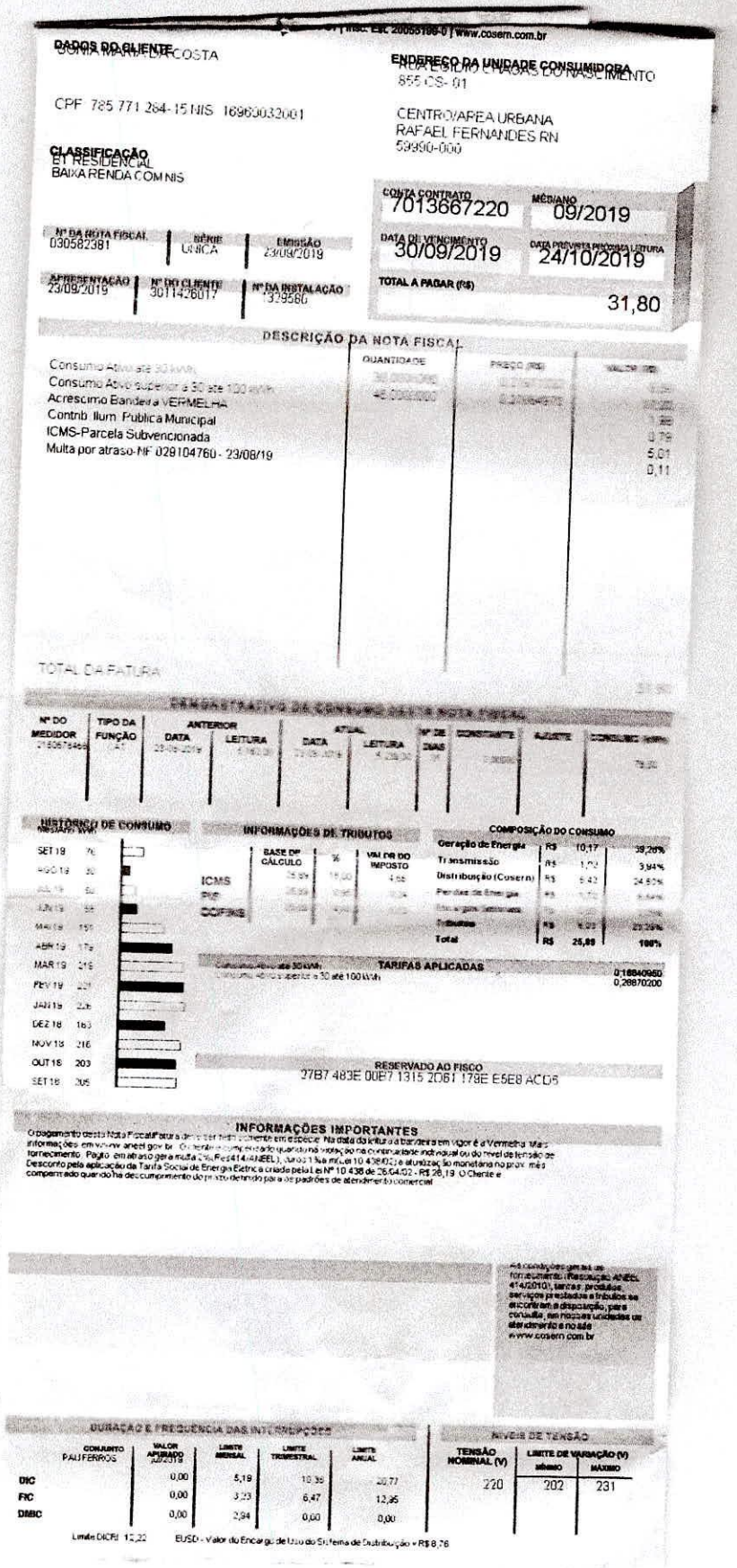


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



DADOS DO CLIENTE
SONIA MARIA DA COSTA

CPF 785 771 284-15 NIS 16960032081

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTEVÃO CHAGAS DO NASCIMENTO
855 CS- 01

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582381	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3011426017	329580

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013667220	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
31,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh			
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh			
Acrescimo Bandeira VERMELHA			
Contrib Ilum Publica Municipal			
ICMS-Parcela Subvencionada			0,79
Multa por atraso-NF 029104760 - 23/08/19			5,01
			0,11

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
016067646	AT	23/08/2019		23/09/2019		31			79,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

SET 19	79
AGO 19	50
JUL 19	50
JUN 19	50
MAI 19	150
ABR 19	179
MAR 19	216
FEV 19	201
JAN 19	226
DEZ 18	163
NOV 18	216
OUT 18	203
SET 18	205

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,17	39,26%
Transmissão	R$	1,02	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	6,42	24,80%
Perdas de Energia	R$	1,70	6,54%
Encargos Setoriais	R$	1,57	6,06%
Tributos	R$	6,01	23,20%
Total	R$	25,89	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18840960
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200

RESERVADO AO FISCO
27B7 483E 00B7 1315 2D81 178E E5E8 ACD5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizado exclusivamente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente poderá ser notificado quando não respeitar a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%, Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,19. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO JUL/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,76

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ELIETE COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	001.269.748	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	785.769.704-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Eliete Costa Fernandes.

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA ELIETE COSTA

CPF 785.769.704-49 NIS 17042660755

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
853 CS- 2

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032053513	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000810320	2334341

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005820922	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**OBTER PREVISÃO NO PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	380,49

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25941081	7,78
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44470425	31,12
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66705637	80,04
Consumo Ativo superior a 220 kWh	272,0000000	0,74117375	201,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,97
Contrib Ilum Pública Municipal			21,69
ICMS-Parcela Subvencionada			16,84
Multa por atraso-NF 029118392 - 23/08/19			5,12
Juros por atraso-NF 029119392 - 23/08/19			2,84

TOTAL DA FATURA 380,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21210858	CAT	23/08/2019	26.975,00	24/10/2019	27.467,00	31	1,00000		492,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	492
SET 19	453
AGO 19	382
JUL 19	409
JUN 19	372
MAI 19	392
ABR 19	388
MAR 19	418
FEV 19	418
JAN 19	458
DEZ 18	398
NOV 18	376
OUT 18	320

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	334,29	27,00	90,25
PIS	334,29	1,44	4,81
COFINS	334,29	6,64	22,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	107,86	32,27%
Transmissão	R$	11,49	3,44%
Distribuição (Cosern)	R$	73,25	21,92%
Perdas de Energia	R$	19,36	5,80%
Encargos Setoriais	R$	6,01	1,80%
Tributos	R$	117,22	35,07%
Total	R$	334,29	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16640960
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28670200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

DESCRIÇÃO DA NFCOM
C005 4327 1457 C238 7662 5C7A 7939 D2A0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: Agências Correios, lotéricas, autoatendimento bancário, internet banking e mobile banking. Para dúvidas, reclamações, sugestões e elogios, ligue 0800 084 0196 ou acesse nossa Central de Atendimento Virtual em www.cosern.com.br. Para mais informações, acesse nossa Central de Atendimento Virtual em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de vencimento, consulte a Agência Virtual em www.cosern.com.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICTOR MARLON COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGITO CLARAS DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.172.711	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	091.811.294-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Victor Marlon Costa Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA ELIETE COSTA

CPF 785.769.704-49 NIS 17042660755

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
853 CS- 2
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
033052513	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000810320	2334341

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005820922	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	CONFIRA NESTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	380,49

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25941081	7,78
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44470425	31,12
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,86705637	80,04
Consumo Ativo superior a 220 kWh	272,0000000	0,74117375	201,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,97
Contrib. Ilum. Pública Municipal			21,69
ICMS-Parcela Subvencionada			16,84
Multa por atraso-NF 029118362 - 23/09/19			5,12
Juros por atraso-NF 029118392 - 23/09/19			2,84

TOTAL DA FATURA 380,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21210656820	CAT	23/09/2019	26.975,00	24/10/2019	27.467,00	31	1,00000		492,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	MWH
OUT 19	492
SET 19	453
AGO 19	382
JUL 19	409
JUN 19	372
MAI 19	392
ABR 19	388
MAR 19	418
FEV 19	418
JAN 19	458
DEZ 18	398
NOV 18	376
OUT 18	320

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	334,20	27,00	90,23
PIS	334,20	1,44	4,81
COFINS	334,20	6,64	22,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	107,86	32,27%
Transmissão	R$	11,48	3,44%
Distribuição (Cosern)	R$	72,25	21,62%
Perdas de Energia	R$	19,38	5,80%
Encargos Setoriais	R$	6,01	1,80%
Tributos	R$	117,22	35,07%
Total	R$	334,20	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo ativo até 30 kWh	0,25941080
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RECEBIMENTO AO PÉ DO

C C05 4327 1457 C238 7662 5C7A 7939 D2A0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Rg Correios rafael gondeiro - rua rio barbosa, centro / drogaria vitória da rafael fernandes
centro lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da
leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na
continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%/Res414(ANEEL), Juros 1%a m/Lei
10.438/02 e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº
10.438 de 26/04/02 - R$ 64,55. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento
comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo
também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EVENTUAIS CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
30/09/19	24/10/19	349,28			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos de atendimento estão à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,25	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

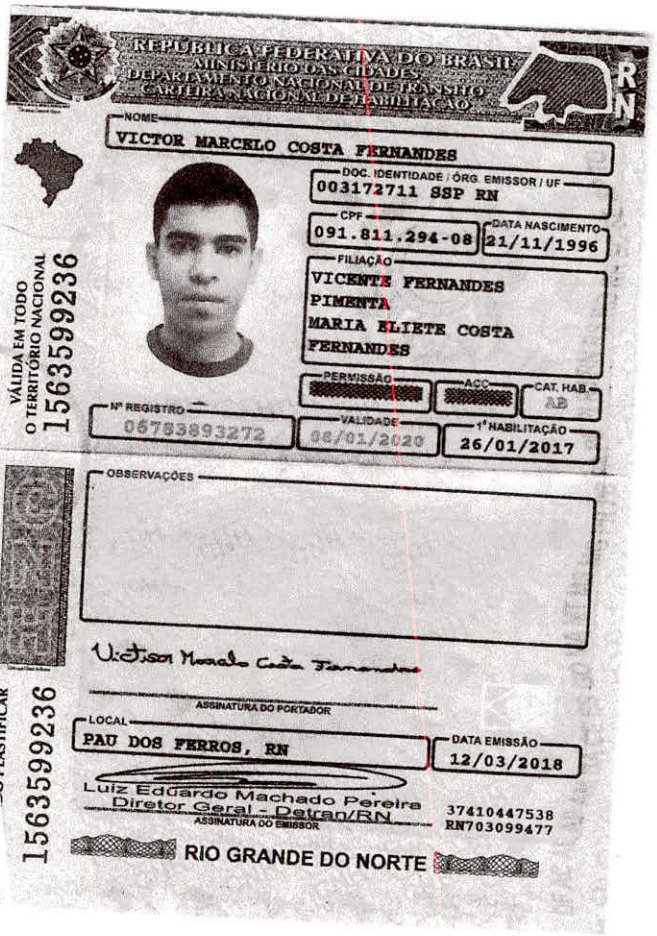
EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 99,59

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005820922	10/2019	31/10/2019	380,49

83850000003-2 80490038407-0 00582092220-0 01253764403-6



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALÉRIA INAJARA COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGÍDIO CABRAL DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2740500	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	070.393.724-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valéria Inajara Costa Fernandes.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

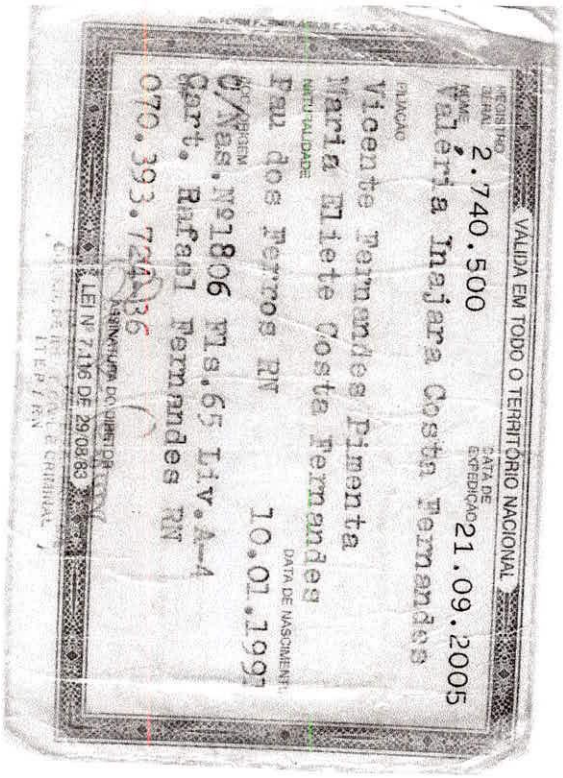
ATENÇÃO:

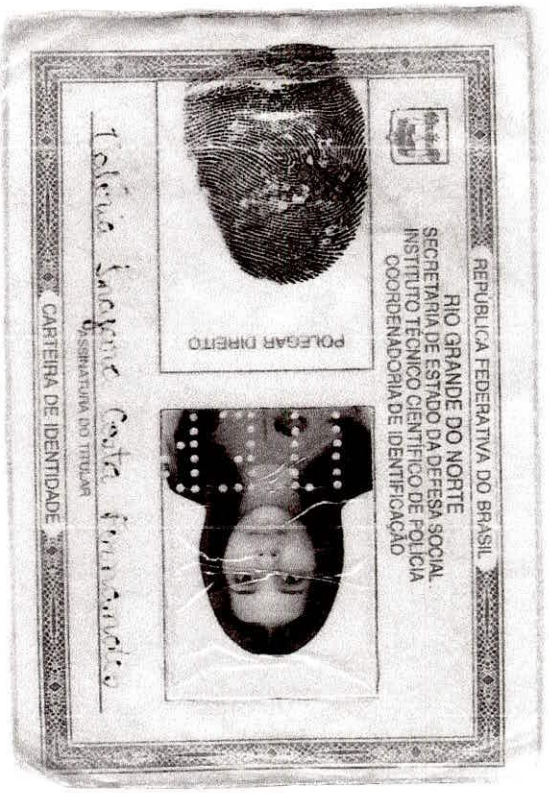
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades. Consulte tarifas de telefone fixo)

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

D3.PC-12.ID3
AI INIT-0010

Hipercard

CTC RECIFE PE PL10 PC-12
VALERIA INAJARA COSTA FERNANDES
EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 853
CENTRO
59990-000 RAFAEL FERNANDE - RN

721109423008705000000181230 231019

AD: 00001812
Postagem: 23/10/2019
Vencimento: 03/11/2019
Emissão: 22/10/2019
Fechamento próxima fatura: 22/11/2019

Titular **VALERIA INAJARA COSTA FERNANDES**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.1648**

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	378,18
Pagamento efetuado em 27/09/2019	- 378,18
(S) Saldo financiado	0,00
(+) Lançamentos atuais	378,18
(=) **Total desta fatura**	**378,18**

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

vencimento	A) pagamento total	B) pagamento mínimo	C) parcelas fixas

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Aline Maria de Araujo					
Endereço:	Sítio Maretas - Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	002.782.939	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	082.615.594-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Aline Maria de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



Aline Maria de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.782.939

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2018

NOME
ALINE MARIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ZAQUEL RAIMUNDO DE ARAUJO
MARIA JOSILENE DE ARAUJO

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1989

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-IV F-64 RG-1805
RAFAEL FERNANDES RN-1 CARTORIO

CPF
082.615.594-40

Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1339569054**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150 BALDO
NATAL RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ/08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOSE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO
SI MARETAS 3 SN -ZONA RURAL/AREA RURAL -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/07/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 69,03

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/07/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/07/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
027587456

CONTA CONTRATO
7009989930

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Trifásico
B1

PERÍODO CONSUMO
22/06/2019 a 24/07/2019

CONSUMO
100

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 12,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FLÁVIO OLIVEIRA CAMARÃO					
Endereço:	SÍTIO MARETAS - ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.166.896	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	010.658.334-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávio Oliveira Camarão

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





Flávio Oliveira Camarão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS S.A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.166.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.02.2000

NOME Flávio Oliveira Camarão

FILIAÇÃO Apolinário Fabricio Camarão
Rita de Oliveira Camarão

NATURALIDADE Natal-RN

DATA DE NASCIMENTO 20/02/1982

DOC. ORIGEM Cert/Nas.6.350 Liv.A-17 Fls134

ORG 2º Cart/de Eduardo Gomes-RN

Assinatura do Diretor S. dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS S.A

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1339569054**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150 BALDO
NATAL RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055159-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-
ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOSE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO
SI MARETAS 3 SN -ZONA RURAL/AREA RURAL -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/07/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 69,03

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/07/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/07/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
027587456

CONTA CONTRATO
7009989930

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Trifásico
B1

PERÍODO CONSUMO
22/06/2019 a 24/07/2019

CONSUMO
100

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 12,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LUSAIR CABRAL DE SOUZA					
Endereço:	RUA ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA, 390					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.075.468	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	094.348.934-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lusair Cabral Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

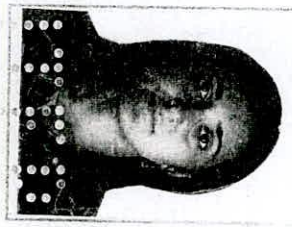
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Lusair Cabral Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.075.448 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2008

NOME
MARIA LUSAIR CABRAL SOUZA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA
JOSEFA NASCIMENTO DE FREITAS SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARCELINO VIEIRA RN 26/04/1984

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B-26 F-252 RG-5002
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 094.348.934-29

1a. VIA

CRISTIANE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

KENNED JEANE DE SOUZA

CPF 009 185 814-35

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA
390

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002161294	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 191,01

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051237	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000764514	2146644

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	245,0000000	0,68388798	167,55
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,69
Multa por atraso-NF 029090381 - 23/08/19			2,78
Juros por atraso-NF 029090381 - 23/08/19			0,97

TOTAL DA FATURA 191,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2150677516	CAT	23-09-2019	7.452,00	24-10-2019	7.697,00	31	1,00000		245,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ELTON FERREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	831702	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	034.255.074-86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Elton Ferreira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LEGIDO CHAGAS DO NASCIMENTO
849

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329598

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$): 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			48,13
Contrib Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR:						
Nome Completo:	NAATHANA MARCELLA FERREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	2783636	Órgão Emissor:	IFP/RN	CPF:	102.067.354-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Naathana Marcella Ferreira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2783636 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2006

NOME NAATHANA MARCELLA FERREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO

JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

MARIA SONHA DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 24/09/1992

DOC. ORIGEM

CERT.NASC.No.1972 L.04 F.106

RAFAEL FERNANDES RN 00 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DISPONHA FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.


Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF 034.255.074-66

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTADO CHAGAS DO NASCIMENTO 849
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329586

CONTA CONTRATO 0851646191
MÊS/ANO 09/2019
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			48,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Naathana Marcella Ferreira da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA SONHA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	780.886	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	429.391.354-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Sonha da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE LEONTE FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTADO UNIDOS DO NASCIMENTO 849
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030592384	UNICA	23/09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329596

TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			49,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 780.886 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.08.1984

NOME MARIA SONHA DA COSTA

MARCELO ALEXANDRE DA COSTA

IOLANDA AUGUSTA DO NASCIMENTO COSTA

NATURALIDADE MARCELINO VIEIRA-RN DATA DE NASCIMENTO 31.07.1964

DOC ORIGEM CERT. DE NASC. Nº 3.400 FLS 597

DO LIV 5 DO CART. DE MARCELINO VIEIRA

CPF 429391354?7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Sonha da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA BERENICE DE LIMA						
Endereço:	RUA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, 158						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59980-000
RG:	1.518.173	Órgão Emissor:	ITEP/RN		CPF:	214.067.188-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Berenice de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

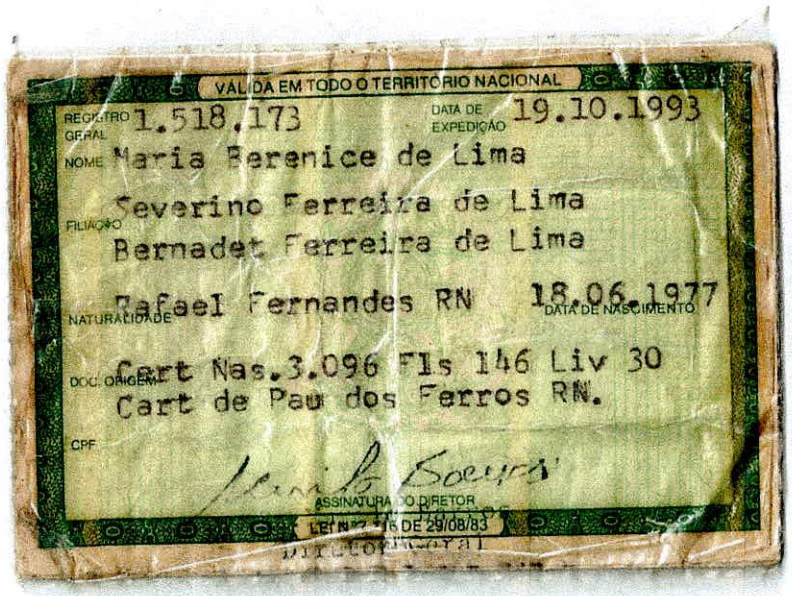
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.518.173 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.10.1993

NOME Maria Berenice de Lima

FILIAÇÃO Severino Ferreira de Lima
Bernadet Ferreira de Lima

NATURALIDADE Rafael Fernandes RN DATA DE NASCIMENTO 18.06.1977

DOC. ORIGEM Cart Nas.3.096 Fls 146 Liv 30
Cart de Pau dos Ferros RN.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1341947869**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
MARIA BERENICE DE LIMA

ENDEREÇO
RUA JOSE SILVA DE OLIVEIRA 158 - CENTRO/AREA URBANA -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 61,47

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/10/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/10/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
032070986

CONTA CONTRATO
0695938012

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
23/09/2019 a 24/10/2019

CONSUMO
25

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 9,15

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
0695938012	10/2019	R$ 61,47	31/10/2019

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000009 614700384004 695938012201 012537427531

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SHEYLLA MONAÍSA DA SILVA BENEVIDES					
Endereço:	RUA TRAVESSA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 203					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	003.945.106	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	365.130.358-64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sheylla Monaisa da Silva Benevides

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.945.106 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2018

NOME
SHEYLLA MONAISA DA SILVA BENEVIDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO BENEVIDES FERREIRA FILHO
VALDENORA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1988

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-41 F-104/RG-14289
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
365.130.358-64

Josebias Ferreira do N. Junior
Chefe de Identificação
Portaria

ASSINATURA DO DIRETOR

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



Sheylla Monaisa da S. Benevides
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA » FATURA » NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Inac. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA SANDRA FERNANDES DA COSTA

CPF 009 450 884-42

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TV EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 205

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024608017	UNICA	29/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/05/2019	3010517992	2350922

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006080175	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
22,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

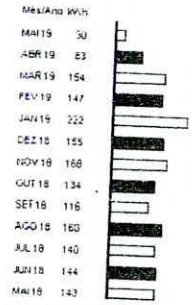
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,54618464	16,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,23
Multa por atraso-NF 020184818			1,83
Juros por atraso-NF 020			1,73
Atualização IGPM-NF			2,31

TOTAL DA FATURA 22,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2121092740	CAT	23-04-2019	6 312,00	23-05-2019	6 319,00	30	1,00000		7,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	16,61	1,33	0,22
PIS	16,61	6,11	1,01
COFINS			

Fatura [illegible] dadas - Custo de [illegible] 98, Resolução [illegible] 4/20

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

FB94 7B59 6C30 CF92 247F E74F 95DC 9892

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui [illegible] rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.[illegible].com.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso [illegible] multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt resgate	Valor	Vencto	Dt resgate	Valor
30/04/19	23/05/19	55,74	01/04/19	23/04/19	108,32

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento [illegible] por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança do custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão, conforme as diretrizes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mar/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	30,77
FIC		0,00	3,23	6,47	13,95
DMIC		0,00	2,94	3,00	0,00

Limite DICRI 13,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,08

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7006080175	05/2019	30/05/2019	22,48

83860000000-0 22480038407-5 00608017520-0 01165727453-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	516187	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	357.251.414-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria josé da silva costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



maria josé da silva costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 516187 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME MARIA JOSE DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO
JUVENAL CARLOS DA SILVA
RITA OMAR DE LIMA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1961

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.203 L.02 F.63
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

CPF
357.251.414-20

ASSINATURA DO DIRETOR
Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema Único de Saúde

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA

Data Nasc.: 27/12/1961 Sexo: F

702 4005 9366 1920

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA JOSE DA SILVA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
59990-000 RAFAEL FERNANDES RN

Conta Contrato: 0413220017
Medidor: C03523X
Un. Leitura: 17071106
Sequência: 00112
Poste: DC8534X

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLIANA DE SOUZA SILVA					
Endereço:	RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS, 14					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.759.476	Órgão Emissor:	SSP/RN		CPF:	085.085.024-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Carliana de Souza Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

CARLIANA DE SOUZA SILVA

CPF: 085.085.024-00 NIS: 16436139843

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS 14

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027643517	UNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010446536	2287725

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004992894	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
44,03	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22217612	6,66
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,38097335	26,66
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	1,0000000	0,57131002	0,57
Acréscimo			0,69
Conta			1,83



INTELCAV 28653 10/06

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

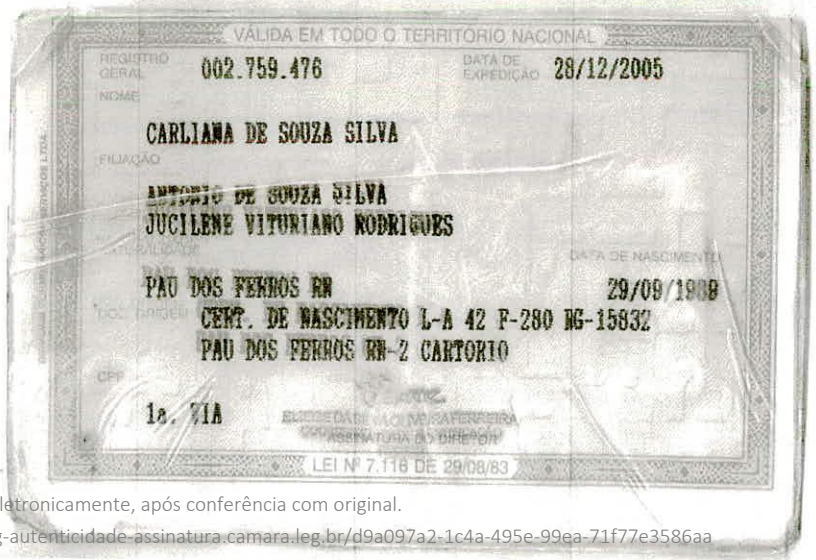
085.085.024-00

Nome

CARLIANA DE SOUZA SILVA

Nascimento

29/09/1988



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.759.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2005

NOME

CARLIANA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO DE SOUZA SILVA
JUCILENE VITURIANO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 29/09/1988

CERT. DE NASCIMENTO L-A 42 F-280 NG-15632
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO ALZIMAR ALVES GAMA					
Endereço:	SITIO CARETAS					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	3436324	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	703.259.384-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Antônio Alzimar Alves Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

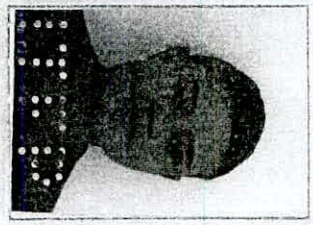
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Alzimar Alves gama
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3436324 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME ANTONIO ALZIMAR ALVES GAMA

FILIAÇÃO
LUZIMAR GOMES ALVES
FRANCISCA NETA DA GAMA ALVES

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
22/01/1997

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2496 L.04 F.239
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

CPF
703.259.384-40

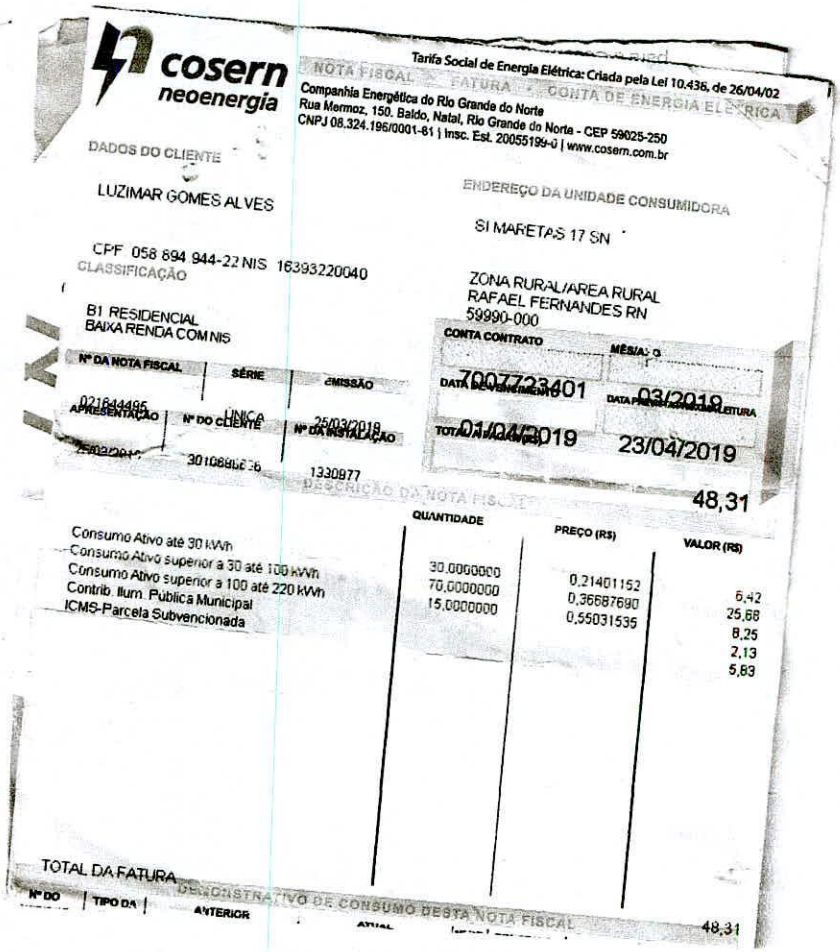
ASSINATURA DO DIRETOR

Natanael de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



cosern
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.436, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

LUZIMAR GOMES ALVES

CPF 058 894 944-22 NIS 16393220040

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI MARETAS 17 SN

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
021644495	UNICA	25/03/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/03/2019	3010888636	1330877

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007723401	03/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
01/04/2019	23/04/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 48,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21401152	6,42
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,36687690	25,68
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,55031535	8,25
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			5,83

TOTAL DA FATURA

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL 48,31

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cleisa Maria de Oliveira					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	1.093.671	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	814.190.904-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleisa Maria de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de Outubro de 2019, Rafael Fernandes | RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cleila Maria de Oliveira.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.093.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2010

NOME
CLEILA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VALDECIO CHAVES DE OLIVEIRA
MIRIAM CLEIDE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RAFAEL FERNANDES RN 07/03/1970

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS-DIV L-B-III F-229 RG-483
RAFAEL FERNANDES RN-UNICO CARTORIO

CPF 814.190.904-53

3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JAIME FERREIRA DE SENA

CPF: 229.919.564-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI VARZINHA 9996

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230618	ÚNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000272628	1330768

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554849016	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
139,98	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	244,0000000	0,51975106	126,81
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,85
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			7,20

TOTAL DA FATURA 139,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2170804140		26/09/2019	3.158,00	28/10/2019	3.402,00	32	1,00000		244,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT 19	244
SET 19	275
AGO 19	237
JUL 19	223
JUN 19	239
MAI 19	240
ABR 19	216
MAR 19	230
FEV 19	234
JAN 19	244
DEZ 18	275
NOV 18	314
OUT 18	269

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	132,78	18,00	23,90
PIS	132,78	1,44	1,91
COFINS	132,78	6,64	8,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	47,08	36,47%
Transmissão	R$	4,69	3,66%
Distribuição (Cosern)	R$	30,78	23,18%
Perdas de Energia	R$	8,26	6,22%
Encargos Setoriais	R$	7,15	5,38%
Tributos	R$	34,62	26,07%
Total	R$	132,78	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,36420000

RESERVADO AO FISCO
1C15 844B C487 8168 3D1F BD3F D592 1487

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro / farmacia santa luzia rua egidio chegas do nascimento, 647, centroLista completa em www.cosern.com.br * ATUALIZE SEUS DADOS ATÉ 30/11/19 PARA NÃO PERDER O BENEFÍCIO TARIFÁRIO DA CLASSE RURAL. DÚVIDAS DISQUE 116 O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 40,04. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo deferido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto Discriminação

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jaime Ferreira de Sena					
Endereço:	Sitio Varginha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	481677	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	229.919.564-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.371.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaime Ferreira de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 481.611

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2013

NOME
JAIME FERREIRA DE SENA

FILIAÇÃO
VALDEMAR FERREIRA DE SENA
PROTAZIA FERNANDES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1961

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-05 F-1 RG-845
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 229.919.564-53

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAZARENO DE DEUS MEDEIROS COSTA
DIRETOR GERAL - DEP



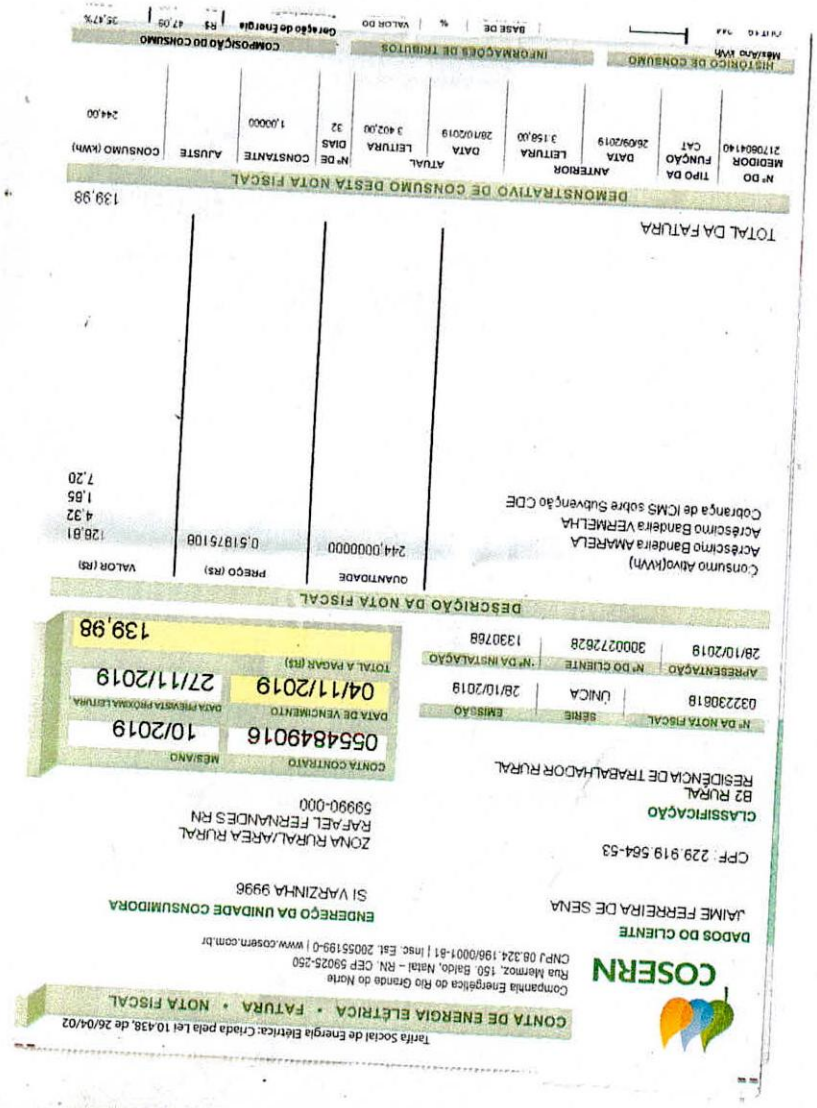
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

DADOS DO CLIENTE
JAIME FERREIRA DE SENA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI VARZINHA 9996

CPF: 229.919.564-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230818	UNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000272628	1330768

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554849016	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÉVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 139,98

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	244,00000000	0,51875108	126,81
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,85
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			7,20

TOTAL DA FATURA 139,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21706041 40			26/09/2019	3.158,00	28/10/2019	3.402,00	32	1,00000		244,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE	%	VALOR DO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia R$ 47,09 25,47%

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Valdemar Ferreira de Sena.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN.	CEP: 59.990-000.
RG:	521.738	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	011.693.194-91.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdemar Ferreira de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



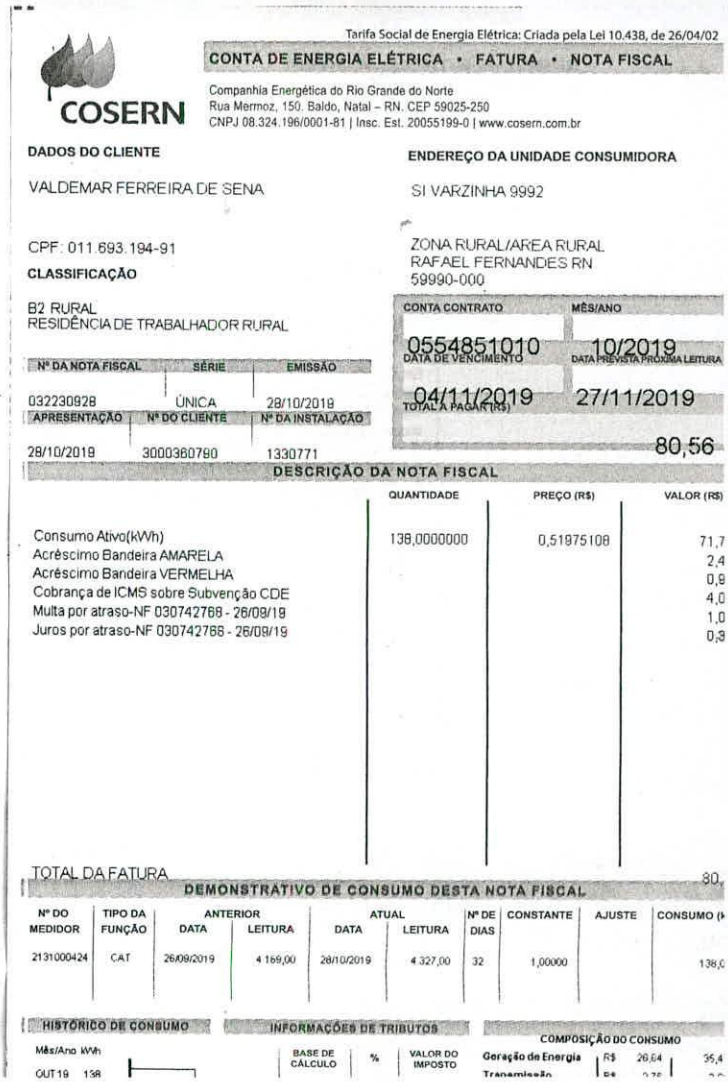
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 521.738
DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2019
NOME: VALDEMAR FERREIRA DE SENA
FILIAÇÃO: PATRÍCIO FERREIRA DE SENA
MARIA HONORATA DA CONCEIÇÃO
NATURALIDADE: PAU DOS FERROS RN
DOC ORIGEM: CERT. DE CASAMENTO L-67 F-202 RG-1458
PAU DOS FERROS RN-2 CARTÓRIO
CPF: 011.693.194-91
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1928
2a. VIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Condição



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

VALDEMAR FERREIRA DE SENA

CPF: 011.693.194-91

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 9992

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230928	ÚNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000360790	1330771

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554851010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,56	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	138,0000000	0,51975108	71,7
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,4
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,9
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,0
Multa por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			1,0
Juros por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			0,3

TOTAL DA FATURA 80,

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (k
2131000424	CAT	26/09/2019	4 189,00	28/10/2019	4 327,00	32	1,00000		138,0

HISTÓRICO DE CONSUMO

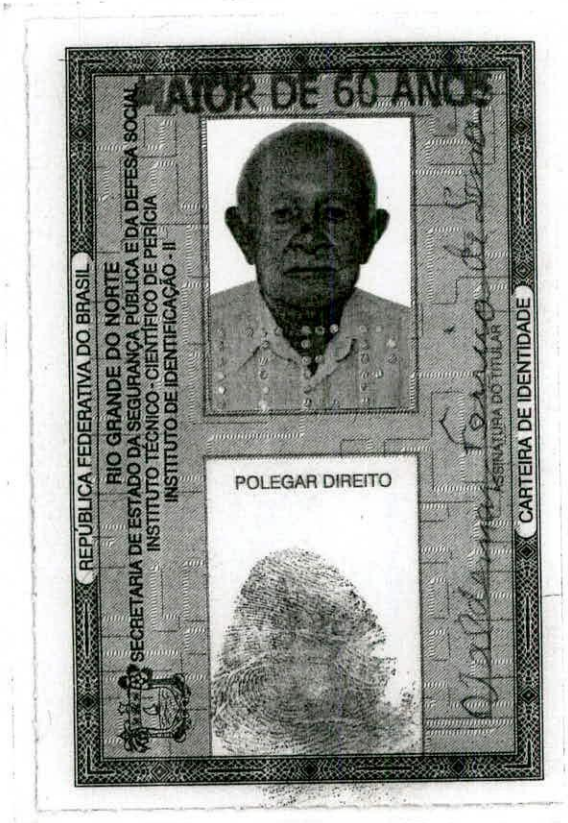
Mês/Ano kWh
OUT19 138

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,64	35,4
Transmissão	R$	2,75	3,6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

MAIOR DE 60 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Protasia fernandes da costa.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes.			UF: RN.	CEP:	59.990-000
RG:	596.320	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	937.826.244-91.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

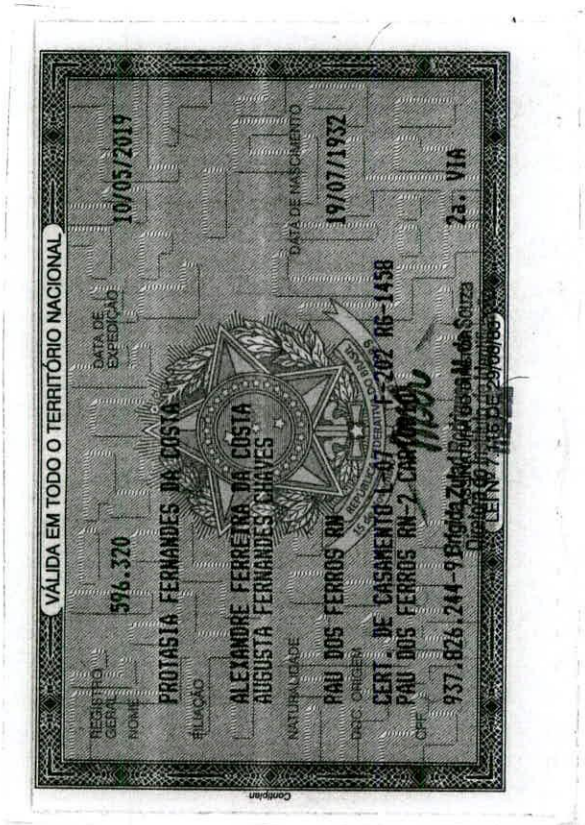
Protasia fernandes Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

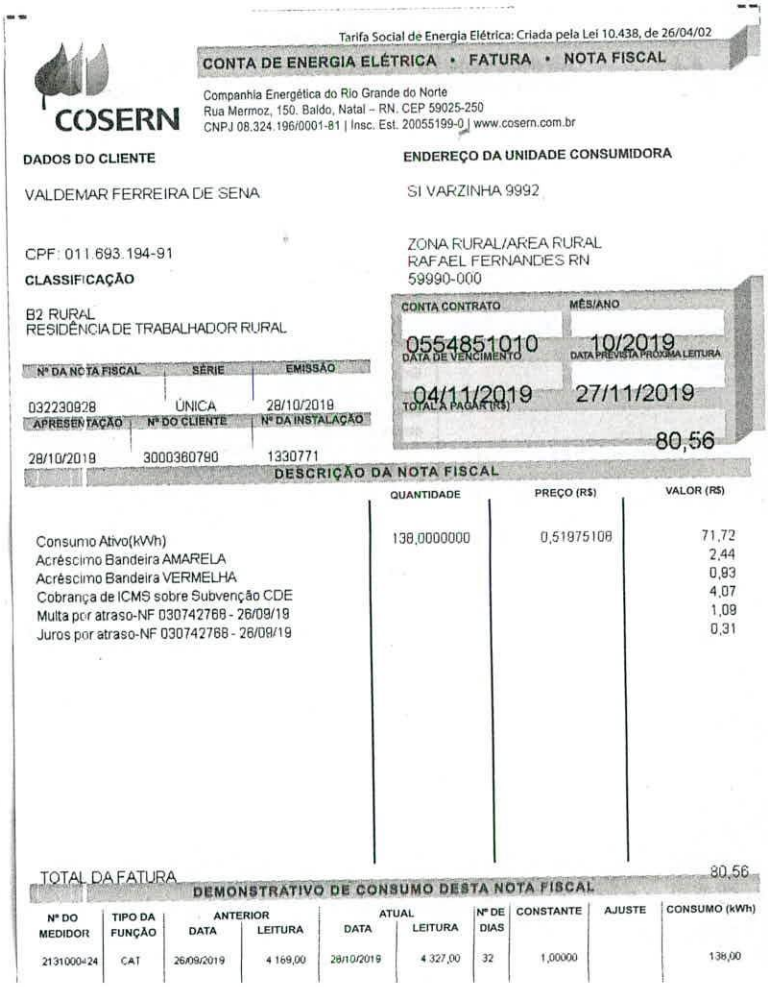
01/11/2019, Rafael Fernandes/RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa







d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Edna Ferreira da Costa.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes.			UF:	RN.	CEP: 59.990-000
RG:	001.105.587	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	814.196.274-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Edna Ferreira da Costa.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA ELMA FERREIRA DA COSTA

CPF: 814.196.274-49

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 10

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230942	UNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000532127	1330796

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0850720274	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 230,60

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	339,0000000	0,59180529	200,82
Acréscimo Bandeira AMARELA			6,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,60
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			17,10
Multa por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			2,69
Juros por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			0,76

TOTAL DA FATURA 230,6

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kV
2170503204	CAT	26/09/2018	3.887,00	28/10/2019	4.226,00	32	1,00000		339,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Renata Francisca de Sena					
Endereço:	Sitio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	38.747.330-0	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	060.419.854-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renata Francisca de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.747.330-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/2004

NOME RENATA FERREIRA DE SENA

FILIAÇÃO JOSE ZIDALECIO DE SENA
E FRANCISCA ELMA FERREIRA DE SENA

DATA DE NASCIMENTO 08/JAN/1996

NATURALIDADE PAU DOS FERROS - RN

DOC. ORIGEM PAU DOS FERROS CN:LV.A43 /FLS.146V/N.016499

CPF 060419854/06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA ELMA FERREIRA DA COSTA

CPF: 814.196.274-49

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 10

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0850720274	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
230,60	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230942	ÚNICA	28/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000532127	1330796

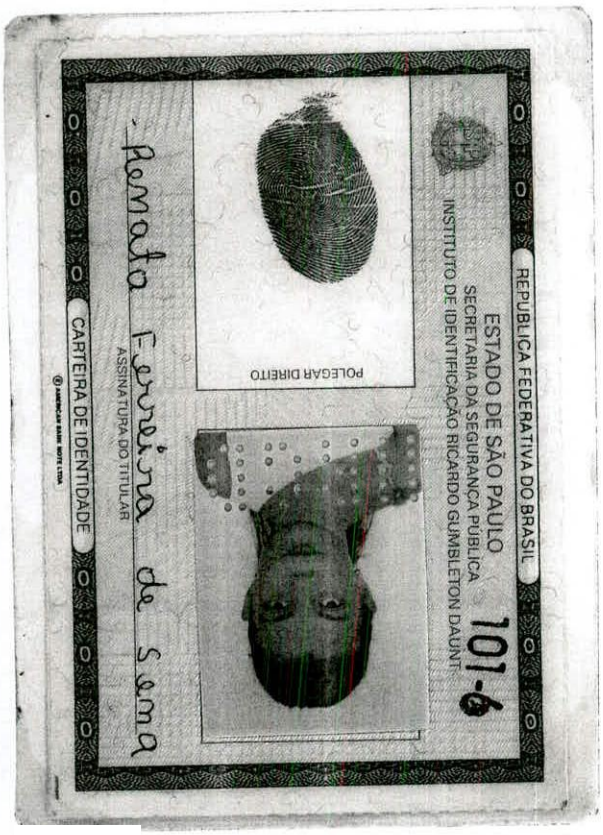
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	339,0000000	0,59180529	200,62
Acréscimo Bandeira AMARELA			6,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,60
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			17,10
Multa por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			2,69
Juros por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			0,76

TOTAL DA FATURA 230,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Renata Ferreira de Sena

101-6

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	CLARISSE DE FREITAS SENA					
Endereço:	SÍTIO VARZINHA					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.196.425	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	071.302.764-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarisse de Freitas Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLARISSE DE FREITAS SENA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2196425 ITEP RN

CPF
071.302.764-95

DATA NASCIMENTO
03/11/1988

FILIAÇÃO
GERSON FERREIRA DE SENA
LUCIA MARIA DE SOUZA FREITAS SENA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04091544980

VALIDADE
21/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAU DOS FERROS, RN

DATA EMISSÃO
26/12/2016

66904012488
RN702528342

DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1351060820
INTERPRINT LTDA.
PROIBIDO PLASTIFICAR
1351060820

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

VALDEMAR FERREIRA DE SENA

CPF: 011.693.194-91

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 9992

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554851010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,56	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230828	ÚNICA	28/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000360790	1330771

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	138,0000000	0,51975108	71,72
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,44
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,93
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,07
Multa por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			1,09
Juros por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			0,31

TOTAL DA FATURA 80,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2131000424	CAT	26/09/2019	4 189,00	28/10/2019	4 327,00	32	1,00000		138,00

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIA LUANA PEREIRA DA SILVA					
Endereço:	POVOADO GANGORRA, 106 - ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	670.443	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	702.917.994-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Luana Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019 RAFAEL FERNANDES/RN.

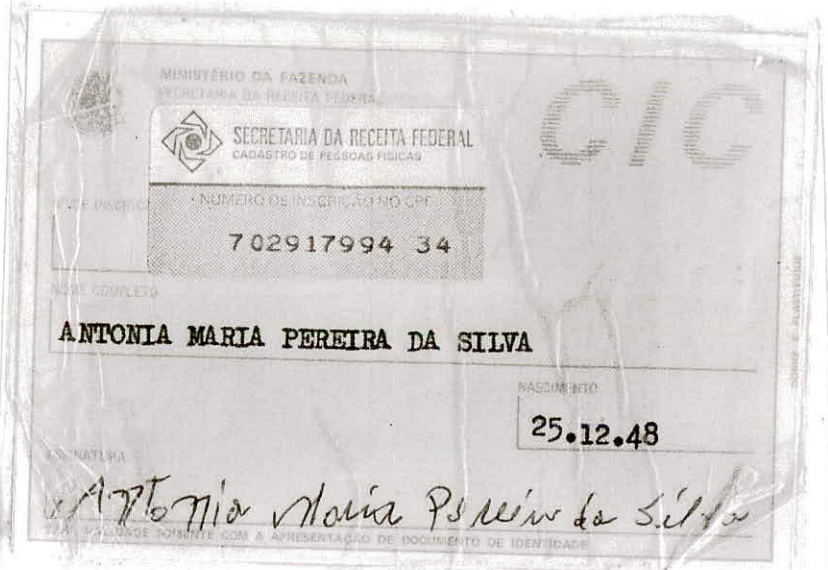
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
702917994 34

NOME COMPLETO
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO
25.12.48

ASSINATURA
Antonia Maria Pereira da Silva

PARA CONSULTAS SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 60 ANOS

POLEGAR DIREITO

Antonia Maria Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

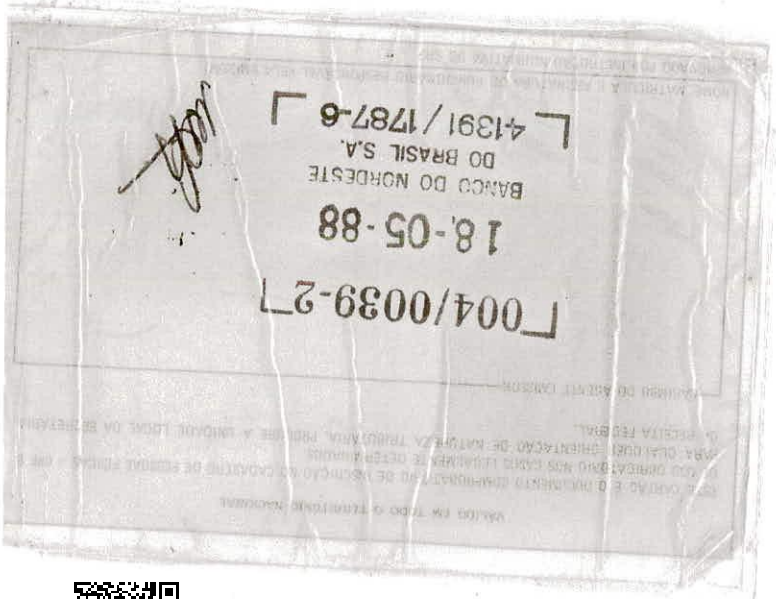


Sistema Único de Saúde

ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Data Nasc.: 25/12/1948 Sexo: F
701 0048 2023 0193

DISQUE SAÚDE 136

Em caso de perda ou roubo, comunique a Secretaria de Saúde mais próxima.
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.
4139 / 17876

18-05-88

004/0039-2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 570.443
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2016

NOME
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE SATURNINO NETO
MAMEDE MARIA PEREIRA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1948

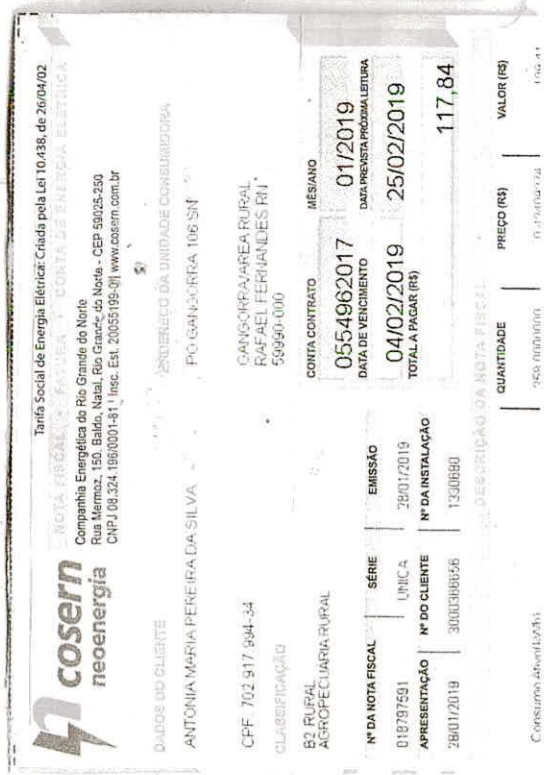
DOC ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-12 F-264 RG-815
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
702.917.994-34

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor Geral ITEP



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055109-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF 702 917 994-34
CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO GANGORRA 106 SN
GANGORRA/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59960-000

CONTA CONTRATO 0554962017
MÊS/ANO 01/2019
DATA DE VENCIMENTO 04/02/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 25/02/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 117,84

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
018797591	UNICA	28/01/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/01/2019	3000386858	1330690

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo kWh(Un)	250,000000	0,470744	117,68

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO OSMAN DA SILVA					
Endereço:	RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS, 08					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	56.355.406-X	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	016.312.064-19	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-02 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Osman da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

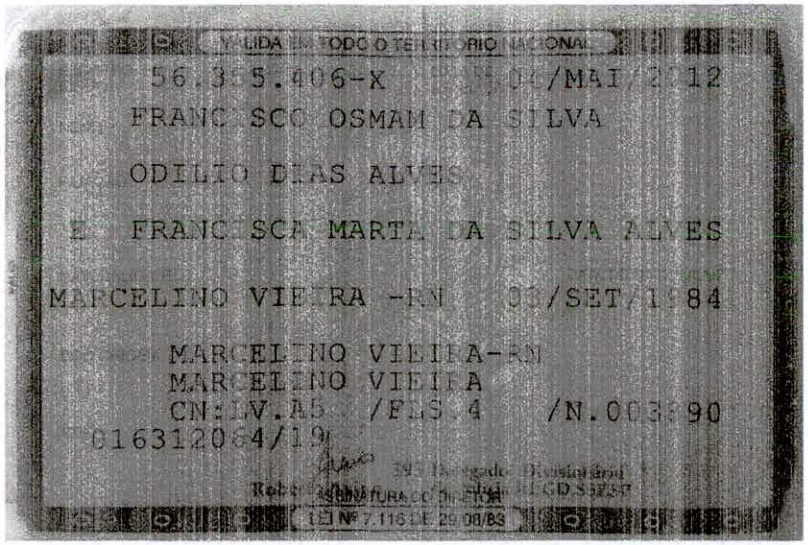
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1342231081**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGETICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-
ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
MARIA IMACULADA PINHEIRO

ENDEREÇO
RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS 08 -
ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
-59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 40,10

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/10/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/10/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
032072892

CONTA CONTRATO
7005033122

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
23/09/2019 a 24/10/2019

CONSUMO
62

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 5,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7005033122	10/2019	R$ 40,10	31/10/2019

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838500000008 401000384074 005033122203 013912127335

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

atendimento.cosern.com.br/NDP.DGSPNICES.D_ho...pFat=&mahnv=&codStaCobr=&codStaFat=&indRetific=&xPyor=
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Roberto Pereira de França					
Endereço:	Rua Egidio Chagas do Nascimento, 112					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.307.465	Órgão Emissor:	IDEP/RN	CPF:	094.456.974-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x José Roberto Pereira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.307.465

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2014

NOME
JOSE ROBERTO PEREIRA DE FRANCA

FILIAÇÃO
FRANCISCO REJANIO DE FRANCA
MARTA JERUZA PEREIRA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1989

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-4 F-13 RG-1603
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 094.456.974-99

2a. VIA

ASSINATURA Raquel Amaral Taveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Roberto Pereira de França
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
REGINA MARIA

CPF 019 271 784-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 112

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029038485	UNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3000443388	1329493

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851464468	08/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/08/2019	23/09/2019

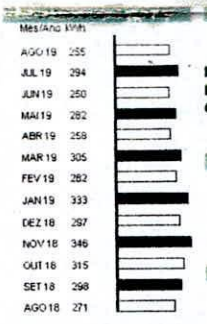
TOTAL A PAGAR (R$) 196,90

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	255,0000000	0,64944758	165,60
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,14
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			13,76
Multa por atraso-NF 026092630 - 22/06/19			3,12
Juros por atraso-NF 026092630 - 22/06/19			2,39
Atualização IGPM-NF 026092630 - 22/06/19			0,86

TOTAL DA FATURA 196,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	A JUSTAR	CONSUMO
90091565	CAT	24/07/2019	19.974,00	23/08/2019	20.229,00	30	1,00000		255,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	176,77	18,00	31,81
PIS	176,77	0,74	1,30
COFINS	176,77	3,43	6,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	69,29	39,19%
Transmissão	R$	6,54	3,70%
Distribuição (Cosern)	R$	41,18	23,30%
Perdas de Energia	R$	11,05	6,25%
Encargos Setoriais	R$	9,56	5,41%
Tributos	R$	39,15	22,15%
Total	R$	176,77	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
904A 8CEF F7B9 5558 4833 2CF7 D880 F8C7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Referência	Valor	Encargos	Total	Valor
31/07/19	23/08/19	242,14			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e padrões de atendimento estão disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 64,93

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 112					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.783.448	Órgão Emissor:	DTEP/RN	CPF:	121.256.074-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Gizélia Ferreira da Silva Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019. Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.448 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME GIZELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO BILDOMAR FERREIRA DA SILVA
MARIA DE JESUS FERREIRA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN DATA DE NASCIMENTO 30/03/1994

DOC. CERT. DE CASAMENTO L-B-05, F-52 RG-946
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 121.256.074-41 Josebias Ferreira do N. Junior
Coordenador de Identificação - ITEP/RN 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gizelia Ferreira da Silva Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
REGINA MARIA

CPF 019.271.784-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
112

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0851464468	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
196,90	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098485	UNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3000443388	1329493

DESCRIÇÃO DA FATURA

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	255,0000000	0,64944758	165,60
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,14
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			13,76
Multa por atraso-NF 026092630 - 22/08/19			3,12
Juros por atraso-NF 026092630 - 22/08/19			2,39
Atualização IGPM-NF 026092630 - 22/08/19			0,86

TOTAL DA FATURA 196,90

REFERENTE AO CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	POSTO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	A MULTIPLICAR	CONSUMO (kWh)
90091565	047	24/07/2019	19.974,00	23/08/2019	20.229,00	30	1,00000		255,00

Mes/Ano kWh
AGO 19 255
JUL 19 294
JUN 19 250
MAI 19 282
ABR 19 258
MAR 19 305
FEV 19 282
JAN 19 333
DEZ 18 297
NOV 18 346
OUT 18 315
SET 18 298
AGO 18 271

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	176,77	18,00	31,81
PIS	176,77	0,74	1,30
COFINS	176,77	3,42	6,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	69,09	39,19%
Transmissão	R$	6,54	3,70%
Distribuição (Cosern)	R$	41,18	23,30%
Perdas de Energia	R$	11,05	6,25%
Encargos Setoriais	R$	9,56	5,41%
Tributos	R$	39,15	22,15%
Total	R$	176,77	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
904A.BCEF F7B9 5558 4833 2CF7 D880 F8C7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Referência	Valor	Status	Valor
31/07/19	33080/9	222,14		

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos de atendimento e relação completa dos pontos de arrecadação, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 64,93

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO REJÂNIO DE FRANÇA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	976203	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	750.609.494-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.371.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+FRANCISCO REJÂNIO DE FRANÇA

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 976203 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME FRANCISCO REJANIO DE FRANCA

FILIAÇÃO

JOAO LUIZ DE FRANCA

REGINA MARIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 06/10/1967

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.331 L.3 F.72

RAFAEL FERNAMDES RN 00 CARTORIO

750.609.494-00

ASSINATURA DO DIRETOR

Nazareno de Deus Medeiros Costa

Diretor Geral-ITEP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO REJANIO DE FRANCA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016 770 844-99 NIS 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098482	ÚNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3011410282	1328482

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

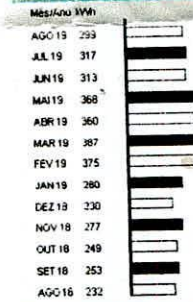
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib Ilum Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,85
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88

TOTAL DA FATURA 186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,87%
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança contra nos critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis para consulta, em meio eletrônico, no endereço WWW site www.cosern.com.br

DMIC, DIC E FIC - FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	jun/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,84	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	ANTONIO ALLISON FAGUNDES CAVALCANTE					
Endereço:	RUA EGÍDIO CLARAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.562.068	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	126.335.104-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Allison Fagundes Cavalcante
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016.770.844-99 NIS: 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098462	ÚNICA	23/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
23/08/2019	3011410292	1329492

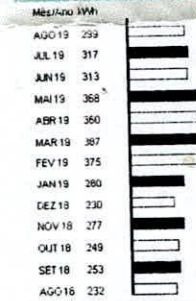
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88
TOTAL DA FATURA			186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,85%
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 49,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, nas nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANÇA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.154.859	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	016.770.844-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vitória Regina Pereira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.154.859 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

FILIAÇÃO
FRANCISCO REJANIO DE FRANCA
MARTA JERUZA PEREIRA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1999

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A04 F-223 RG-2433
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
016.770.844-99

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Vitoria Regina Pereira de França
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF 016.770.844-99 NIS 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
026098482	ÚNICA	23/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
23/08/2019	3011410292	1329492

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88

TOTAL DA FATURA 186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
AGO 19	299
JUL 19	317
JUN 19	313
MAI 19	368
ABR 19	360
MAR 19	387
FEV 19	375
JAN 19	260
DEZ 18	230
NOV 18	277
OUT 18	249
SET 18	253
AGO 18	232

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,8[illegible]
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 49,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e indicadores se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	MARTA SERUZA PEREIRA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2289038	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	049.134.144-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Marta Seruza Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2289038 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME MARTA JERUZA PEREIRA

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA

FRANCISCA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1973

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.331 L.3 F.72

RAFAEL FERNANDES RN 00 CARTORIO

049.134.144-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor Geral-ITEP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marta Jeruza Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016.770.844-99 NIS: 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098482	ÚNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3011410292	1329492

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib Ilum Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88
TOTAL DA FATURA			186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	kWh
AGO 19	299
JUL 19	317
JUN 19	313
MAI 19	368
ABR 19	360
MAR 19	387
FEV 19	375
JAN 19	260
DEZ 18	230
NOV 18	277
OUT 18	249
SET 18	253
AGO 18	232

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,8[illegible]
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309.D2DE.3213.3DA8.6905.B11B.0D4A.78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de finda para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR:						
Nome Completo:	FRANCISCA CARLA NASCIMENTO DUTRA					
Endereço:	RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO, 45					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	1.974.685	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	010.928.864-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Carla Nascimento Dutra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO

CPF: 970.782.124-87

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 45

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032061015	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010391103	2282595

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004888060	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
117,32	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	154,0000000	0,68368798	105,31
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,40
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,67
Multa por atraso-NF 029082209 - 23/08/19			1,44
Juros por atraso-NF 029082209 - 23/08/19			0,62

TOTAL DA FATURA 117,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120523476	CAT	23/09/2019	8 741,00	24/10/2019	8 895,00	31	1,00000		154,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	154
SET 19	137
AGO 19	104

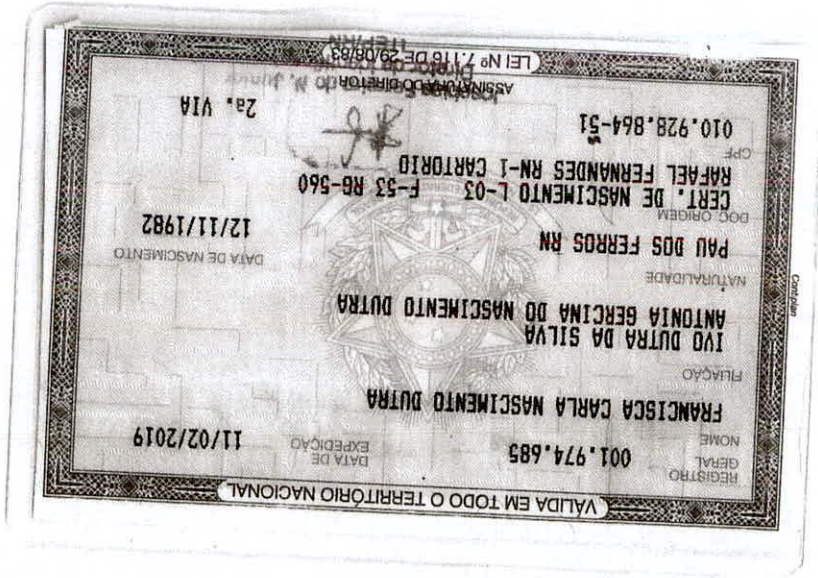
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	109,59	18,00	19,72
PIS	109,59	1,44	1,57
COFINS	109,59	6,64	7,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,87	35,47%
Transmissão	R$	4,04	3,69%
Distribuição (Cosern)	R$	25,41	23,19%
Perdas de Energia	R$	6,81	6,21%
Encargos Setoriais	R$	5,90	5,38%





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCIMAR JOSÉ DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59980-000
RG:	923.795	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	588.921.174-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Francimar João da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 923.795

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2012

NOME
FRANCIMAR JOAO DA COSTA

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DA COSTA
FRANCISCA MARIA DA COSTA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1962

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B2 F-63 RG-203
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
588.921.174-91

ASSINATURA DO DIRETOR

2a VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITEP-RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCIMAR JOAO DA COSTA

CPF: 588 921 174-91
Inscrição Estadual: 204239630

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027582892	ÚNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010378503	1329267

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008697471	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
402,77	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	474,0000000	0,75678143	358,71
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,30
Contrib. Ilum. Pública Municipal			24,45
Multa por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			7,56
Juros por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			3,52
Atualização IGPM-NF 024653398 - 23/05/19			1,46
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			-0,23
TOTAL DA FATURA			402,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS			
2161172435	CAT	22/06/2019	10.824,00	24/07/2019	11.298,00	32	1,00000		474,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL 19	474
JUN 19	348
MAI 19	483
ABR 19	509
MAR 19	541
FEV 19	500
JAN 19	523
DEZ 18	296
NOV 18	446
OUT 18	457
SET 18	443
AGO 18	379
JUL 18	372

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	366,01	27,00	98,82
PIS	366,01	1,11	4,06
COFINS	366,01	5,09	18,62

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	117,29	32,66%
Transmissão	R$	12,18	3,33%
Distribuição (Cosern)	R$	76,68	20,95%
Perdas de Energia	R$	20,56	5,62%
Encargos Setoriais	R$	17,80	4,86%
Tributos	R$	121,50	33,19%
Total	R$	366,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

8B18 2174 1553 1B1B 122F 102C 7752 2321

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! agi correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lda: rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br *O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414 ANEEL). Juros 1 %a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
28/06/19	24/07/19	275,35			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mai/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 ELUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 120,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	MAURA GOMES DE ABREU NASCIMENTO					
Endereço:	RUA PATRICIO FERREIRA DE SENA, 202					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	896.151	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	941.886.374-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maura Gomes de Abreu Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 896.151

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2018

NOME
MAURA GOMES DE ABREU NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES SOBRINHO
MARIA GOMES DE ABREU

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1967

DOC ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-83 F-261 AG-515
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 941.886.374-04 PASEP 17[illegible]01 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Josenias Ferreira do N. Junior
Diretor de Identificação - ITEP/RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

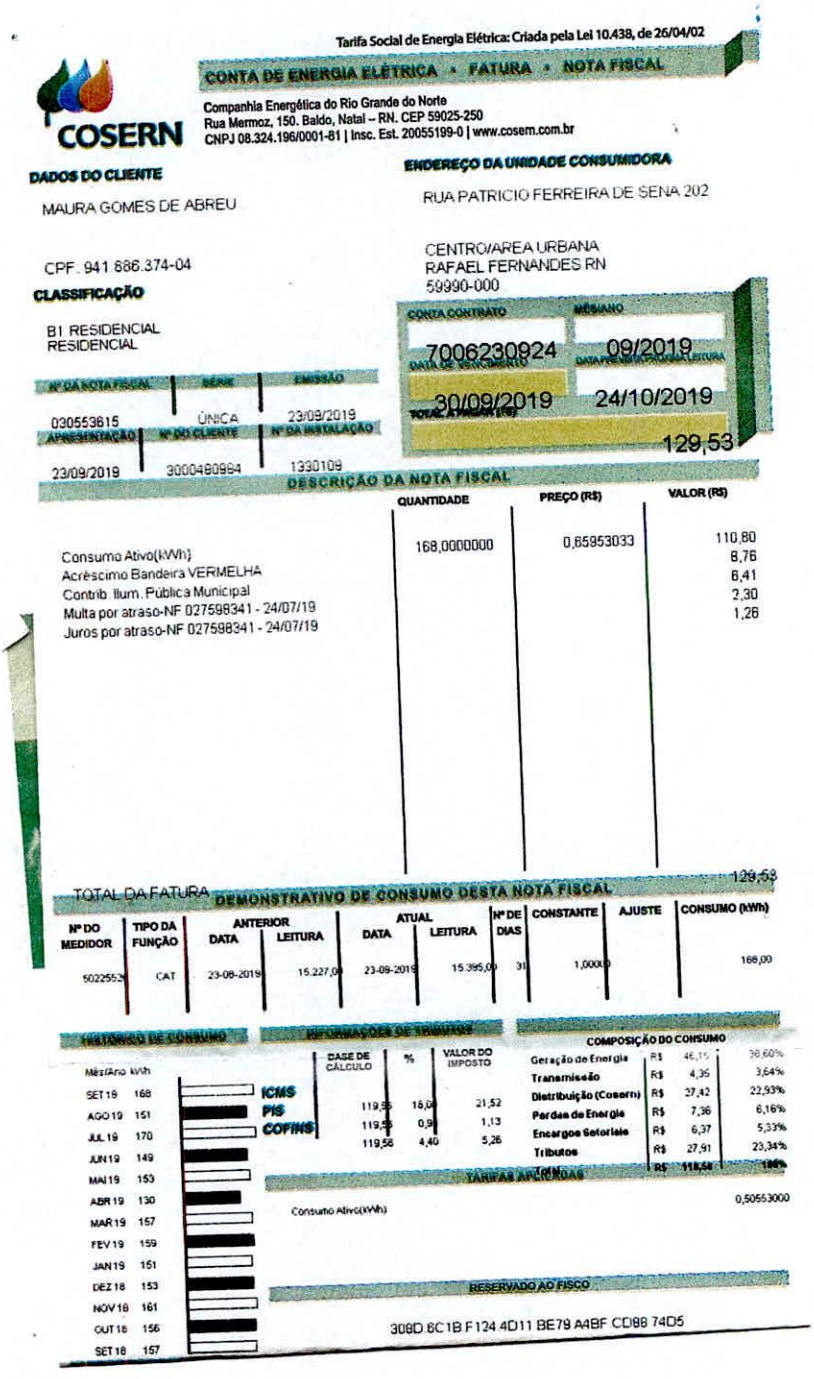
POLEGAR DIREITO

Maura Gomes de Abreu Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MAURA GOMES DE ABREU

CPF. 941 886.374-04

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PATRICIO FERREIRA DE SENA 202

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553615	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000480984	1330109

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006230924	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
129,53	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	168,0000000	0,65953033	110,80
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,76
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,41
Multa por atraso-NF 027598341 - 24/07/19			2,30
Juros por atraso-NF 027598341 - 24/07/19			1,26

TOTAL DA FATURA 129,53

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
5022552	CAT	23-08-2019	15.227,00	23-09-2019	15.395,00	31	1,0000		168,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	168
AGO 19	151
JUL 19	170
JUN 19	149
MAI 19	153
ABR 19	130
MAR 19	157
FEV 19	159
JAN 19	151
DEZ 18	153
NOV 18	161
OUT 18	156
SET 18	157

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	119,56	18,00	21,52
PIS	119,56	0,94	1,13
COFINS	119,56	4,40	5,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,15	38,60%
Transmissão	R$	4,35	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	27,42	22,93%
Perdas de Energia	R$	7,36	6,16%
Encargos Setoriais	R$	6,37	5,33%
Tributos	R$	27,91	23,34%
Total	R$	119,56	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

308D 8C1B F124 4D11 BE79 A4BF CD88 74D5

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	WANDERLEY NICASSIO DA SILVA COSTA NASCIMENTO					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	002196627	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	057.484.694-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wanderley Nicássio da Silva Costa Nascimento.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCIMAR JOAO DA COSTA

CPF: 588 921 174-91
Inscrição Estadual: 204239630

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027582892	ÚNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010378503	1329287

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008697471	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
402,77	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	474,0000000	0,75678143	358,71
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,30
Contrib Ilum Pública Municipal			24,45
Multa por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			7,56
Juros por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			3,52
Atualização IGPM-NF 024653398 - 23/05/19			1,46
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			-0,23

TOTAL DA FATURA 402,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS			
21E117243	CAT	22/06/2019	10.824,00	24/07/2019	11.298,00	32	1,00000		474,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL 19	474
JUN 19	348
MAI 19	483
ABR 19	509
MAR 19	541
FEV 19	509
JAN 19	523
DEZ 18	296
NOV 18	445
OUT 18	457
SET 18	443
AGO 18	379
JUL 18	372



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	366,01	27,00	98,82
PIS	366,01	1,11	4,06
COFINS	366,01	5,09	18,62

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	117,29	32,05%
Transmissão	R$	12,18	3,33%
Distribuição (Cosern)	R$	76,68	20,95%
Perdas de Energia	R$	20,56	5,62%
Encargos Setoriais	R$	17,80	4,86%
Tributos	R$	121,50	33,19%
Total	R$	366,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

9B18.2174.1553.1B1B.122F.102C.7752.2321

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael goiano, rua rui barbosa, centro / drogaria vitoria bda. rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br *O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dato da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no grau. máx.3. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.reaviso	Valor	Vencto	Dt.reaviso	Valor
28/06/19	24/07/19	276,95			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição para [illegible] atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mai/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

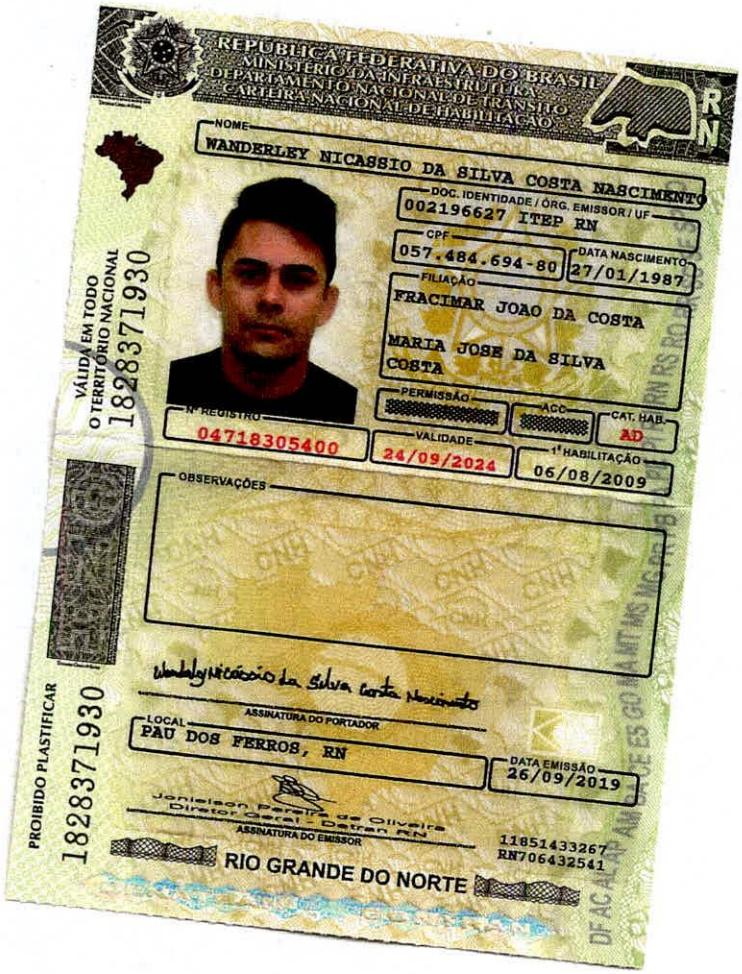
Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 120,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luzenilton Castros Lima					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento, 125					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2749946 28	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	296.318.738-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzenilton Castros Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

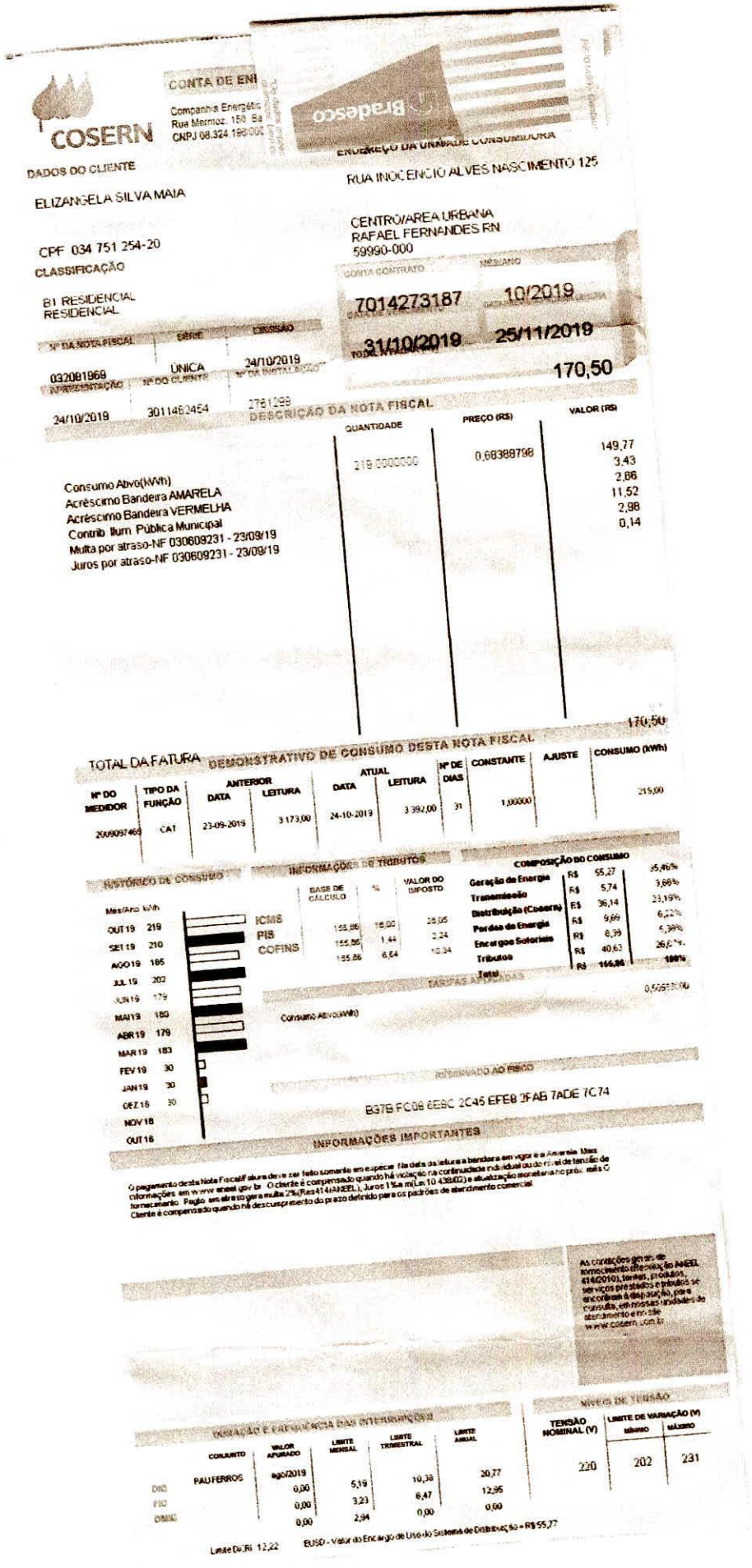
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



COSERN

CONTA DE ENI

Companhia Energética
Rua Mermoz, 158 Bl
CNPJ 08.324.196/000

Bradesco

DADOS DO CLIENTE

ELIZANGELA SILVA MAIA

CPF 034 751 254-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO 125

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032081969	UNICA	24/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3011482454	2761298

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014273187	10/2019
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
170,50	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	219,0000000	0,68388798	149,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,86
Contrib Ilum Pública Municipal			11,52
Multa por atraso-NF 030609231 - 23/09/19			2,98
Juros por atraso-NF 030609231 - 23/09/19			0,14

TOTAL DA FATURA 170,50

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2009097469	CAT	23-09-2019	3.173,00	24-10-2019	3.392,00	31	1,00000		219,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	kWh
OUT 19	219
SET 19	210
AGO 19	185
JUL 19	202
JUN 19	179
MAI 19	180
ABR 19	179
MAR 19	183
FEV 19	30
JAN 19	30
DEZ 18	30
NOV 18	
OUT 18	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	155,86	18,00	28,05
PIS	155,86	1,44	2,24
COFINS	155,86	6,64	10,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 55,27	35,46%
Transmissão	R$ 5,74	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$ 36,14	23,19%
Perdas de Energia	R$ 9,69	6,22%
Encargos Setoriais	R$ 8,39	5,38%
Tributos	R$ 40,63	26,07%
Total	R$ 155,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,6683798

ASSINADO AO PEDIDO

B37B FC08 6E8C 2C45 EFE8 2FAB 7ADE 7C74

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/ afura deve ser feito somente em especie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do ponto de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetaria no prox. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento de energia (Res ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DIRAP E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	ago/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DIC/RI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,27

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 208					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.944.185	Órgão Emissor:	IGP - RN	CPF:	034.235.044-71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Francisco Gilberlândio da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Francisco Gilberlândio da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.944.185
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2018
NOME
FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA
FILIAÇÃO
PEDRO DEODATO DA COSTA
FRANCISCA DE ASSIS COSTA
NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN
DATA DE NASCIMENTO
09/07/1981
DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-34 F-58 AG-6547
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO
CPF
034.225.044-71
2a. VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Instituto Técnico-Científico de Perícia
Diretor de Identificação ITEP/RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA

CPF. 034.235.044-71 NIS. 20941634196

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 208

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032073856	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010282918	1329288

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002892973	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
66,75	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22782670	6,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,39056008	27,33
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	33,0000000	0,58584009	19,33
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,97
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,88
ICMS-Parcela Subvencionada			6,86
Multa por atraso-NF 029115889 - 23/08/19			0,89
Juros por atraso-NF 029115889 - 23/08/19			0,39

TOTAL DA FATURA 66,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2150333337	CAT	23-09-2019	3.717,00	24-10-2019	3.850,00	31	1,00000		133,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	133
SET 19	121
AGO 19	107
JUL 19	115
JUN 19	91
MAI 19	78
ABR 19	101
MAR 19	107
FEV 19	101
JAN 19	90
DEZ 18	97
NOV 18	102
OUT 18	99

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	55,73	18,00	10,03
PIS	55,73	1,44	0,80
COFINS	55,73	6,64	3,70

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	20,46	36,75%
Transmissão	R$	2,18	3,91%
Distribuição (Cosern)	R$	13,72	24,62%
Perdas de Energia	R$	3,68	6,60%
Encargos Setoriais	R$	1,14	2,05%
Tributos	R$	14,53	26,07%
Total	R$	55,73	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

030D 8D69 8F54 0C8B 6FF3 C5E1 F490 AB31

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! eg correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda. rafael fernandes. centroLista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 38,92. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO JOCA DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ OLIMPIO DE OLIVEIRA, 18					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990.000
RG:	598.385	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	588.916.094-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Joca da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO JOCA DA COSTA

CPF 588.916.094-04
CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA 18

NOVA ESPERANCA/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59930-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051940	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010377978	2245464

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004118949	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
VALOR A PAGAR (R$)	
68,85	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	94,00000000	0,68388799	64,28
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,13
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,97

TOTAL DA FATURA 68,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011116077	CAT	23/09/2019	7.286,00	24/10/2019	7.380,00	31	1,00000		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MEDIDO (kWh)

OUT 19	94
SET 19	92
AGO 19	88
JUL 19	93
JUN 19	85
MAI 19	89
ABR 19	80
MAR 19	94
FEV 19	86
JAN 19	93
DEZ 18	85
NOV 18	95
OUT 18	90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	66,88	18,00	12,03
PIS	66,88	1,44	0,96
COFINS	66,88	6,64	4,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,72	35,47%
Transmissão	R$	2,45	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,51	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,16	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,60	5,38%
Tributos	R$	17,42	26,06%
Total	R$	66,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

B9E0 9FJD 3066 E374 61DE 8D58 E262 F151

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmacia santa luzia: rua egidio chagas do nascimento, centro / farmacia santa luzia: rua egidio chagas do nascimento, 847, centro,Usta completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1%a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

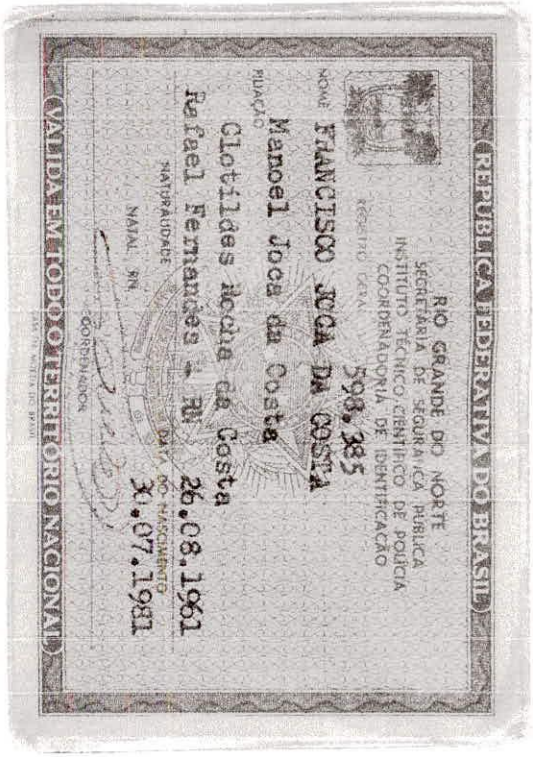
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 29,93

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004118949	10/2019	31/10/2019	68,85

83880000000-3 68850038407-1 00411894920-1 01253781483-7





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCINALDO PEREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ OLIMPIO DE OLIVEIRA, 18					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.020.514	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	068.534.534-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francinaldo Pereira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

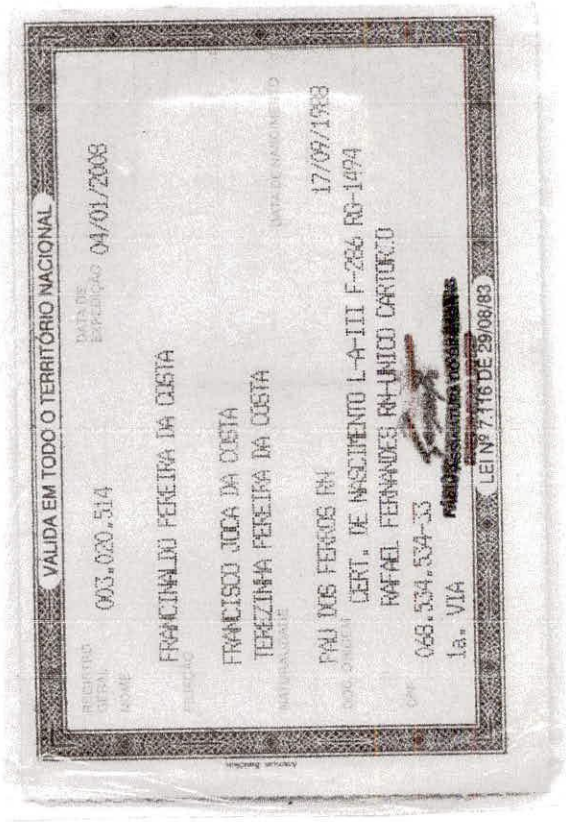
Data, Município e UF

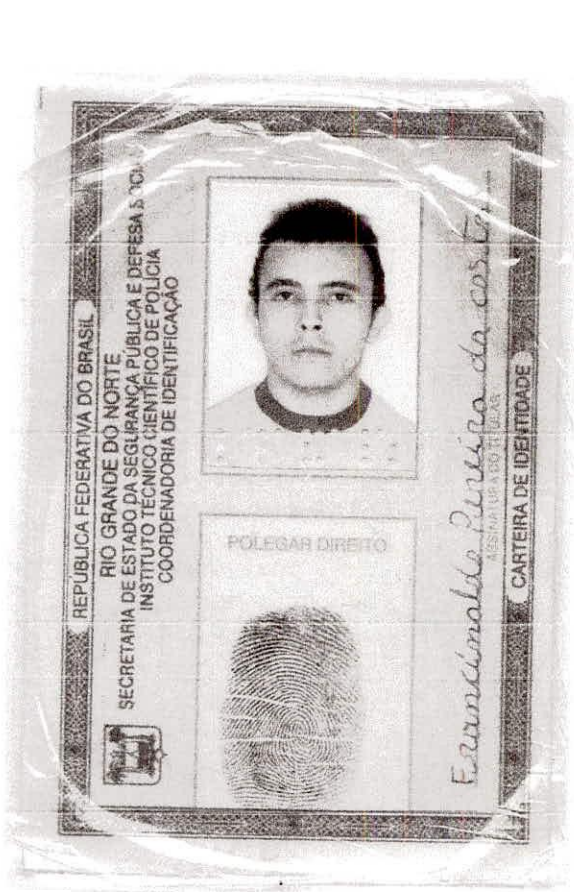
ATENÇÃO:

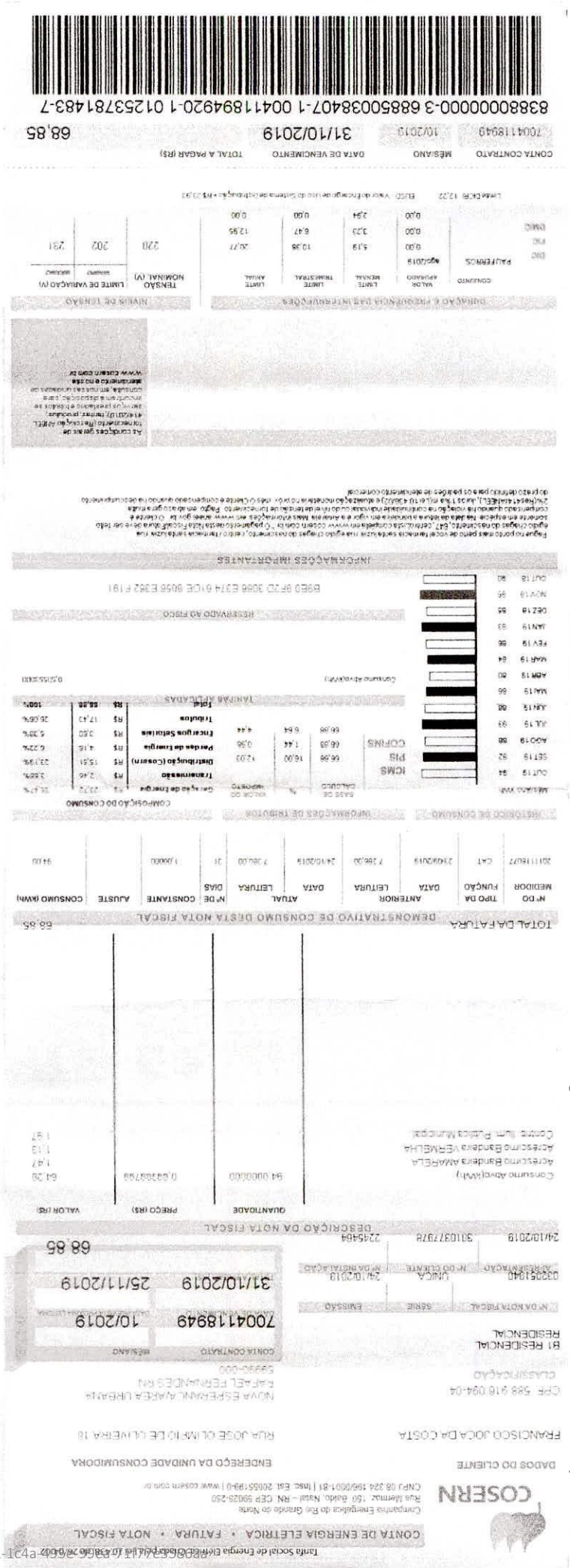
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha Pereira da Costa					
Endereço:	Rua José Olimpio de Oliveira, 18					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.371.801	Órgão Emissor:	IFRED - RN	CPF:	043.187.124-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha Pereira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO JOCA DA COSTA

CPF 588.916.094-04

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA 18

NOVA ESPERANCA AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59930-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051940	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010377978	2245484

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004118949	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
	68,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

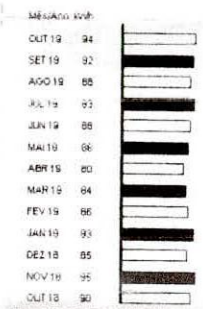
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	94,0000000	0,68389786	64,28
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,13
Contrib Ilum Publica Municipal			1,97

TOTAL DA FATURA 68,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDICOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011118077	CAT	23/09/2019	7.286,00	24/10/2019	7.380,00	31	1,00000		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	66,66	18,00	12,03
PIS	66,66	1,44	0,96
COFINS	66,66	6,64	4,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,72	35,47%
Transmissão	R$	2,46	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,51	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,16	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,60	5,38%
Tributos	R$	17,43	26,06%
Total	R$	66,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5055000

RESERVADO AO FISCO

B9E0 9F2D 3086 E374 61DE 5056 E362 F191

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você farmácia santa luzia: rua egido chagas do nascimento, 647, centro Lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O Cliente é comunicado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera a multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	ago/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,84	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 23,93

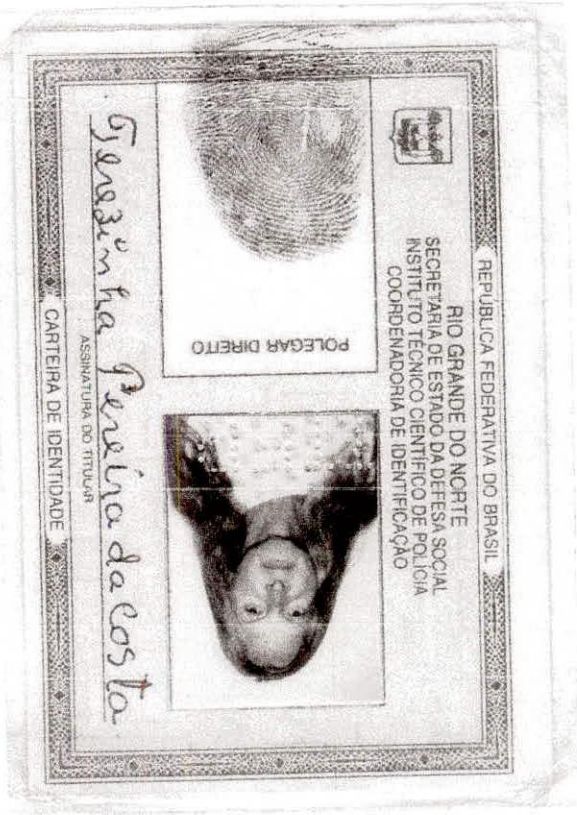
RISCO DE TENSÃO

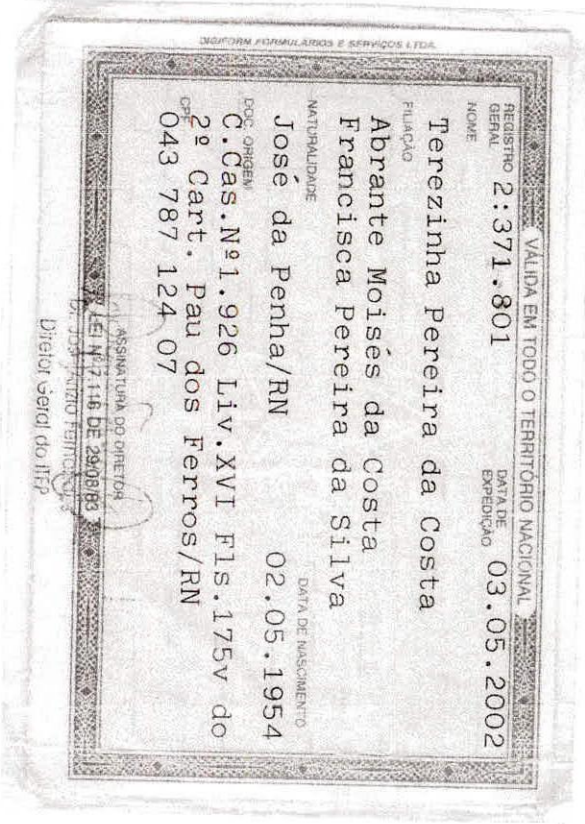
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004118949	10/2019	31/10/2019	68,85

83880000000-3 68850038407-1 00411894920-1 01253781483-7







d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIA GERCINA DO NASCIMENTO DUTRA					
Endereço:	Rua Luiz Chagas do Nascimento, 49					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	651.424	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	221.570.694-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonia Gercina do Nascimento Dutra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955.197.008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 43

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030602432	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000260682	2671333

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012117323	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 124,81

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	164,0000000	0,65953033	108,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,55
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,26
Multa por atraso-NF 029065676 - 23/08/19			1,76
Juros por atraso-NF 029065676 - 23/08/19			0,08

TOTAL DA FATURA 124,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2180544204	CAT	23/08/2019	2.719,00	23/09/2019	2.882,00	31	1,00000		164,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 60 ANOS

Antonia Gercina do Nascimento Dutra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 651.424
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017

NOME
ANTONIA GERCINA DO NASCIMENTO DUTRA

FILIAÇÃO
VICENTE MANOEL DO NASCIMENTO
GERCINA AUGUSTA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1957

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-13 F-137 RG-988
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
221.570.694-53

2a. VIA

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SEBASTIÃO ARMINDO CARNEIRO					
Endereço:	RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO, 45					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	001.397.725	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	970.782.124-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Sebastião Arminado Carneiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.397.725 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2017

NOME
SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO
RAIMUNDA ALIXANDRINA DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARCELINO VIEIRA RN 20/01/1967

DOC ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-03 F-136 RG-1220
MARCELINO VIEIRA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 970.782.124-87 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

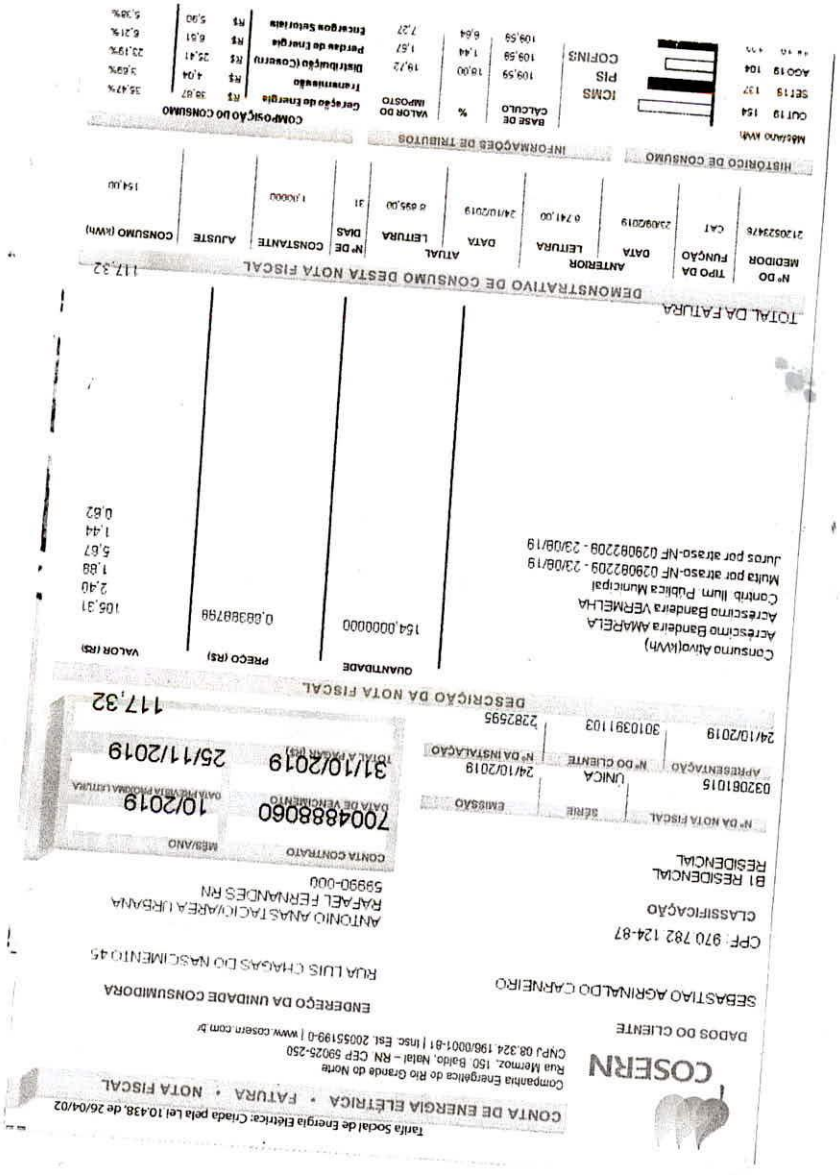
Helvina Gráfica Brasiliana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


COSERN
CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL
Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est 20055199-0 | www.cosern.com.br
DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO
CPF: 970.782.124-87
CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 45
ANTONIO ANAS TACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000
CONTA CONTRATO 7004888060
MES/ANO 10/2019
DATA DE VENCIMENTO 31/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 25/11/2019
117,32
Nº DA NOTA FISCAL 032061015
SÉRIE UNICA
EMISSÃO 24/10/2019
APRESENTAÇÃO 24/10/2019
Nº DO CLIENTE 3010391103
Nº DA INSTALAÇÃO 2282595
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL
QUANTIDADE 154,000000
PREÇO (R$) 0,683887 98
VALOR (R$) 105,31
Consumo Ativo(kWh) 2,40
Acréscimo Bandeira AMAPELA 1,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA 5,67
Contrib Ilum Pública Municipal 1,44
Multa por atraso-NF 029082209 - 23/08/19 0,62
Juros por atraso-NF 029082209 - 23/08/19
TOTAL DA FATURA 117,32
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL
HISTÓRICO DE CONSUMO
Nº DO MEDIDOR 21305234/6
TIPO DA FUNÇÃO CAT
DATA ANTERIOR LEITURA 25/09/2019 0.741,00
DATA ATUAL LEITURA 24/10/2019 0.895,00
Nº DE DIAS 31
CONSTANTE 1,00000
AJUSTE
CONSUMO (kWh) 154,00
Média/Ano kWh
OUT/19 154 SET/19 137 AGO/19 104
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS
ICMS BASE DE CALCULO 109,59 VALOR DO IMPOSTO 19,72
PIS 109,59 1,44 7,27
COFINS 109,59 6,64 1,67
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Geração de Energia R$ 38,87 35,47%
Transmissão R$ 4,04 3,69%
Distribuição (Cosern) R$ 25,41 23,19%
Perdas de Energia R$ 6,61 6,31%
Encargos Setoriais R$ 5,90 5,38%

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AMANDA FABRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 177					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	315.4987	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	016.775.014-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Fabricia carneiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

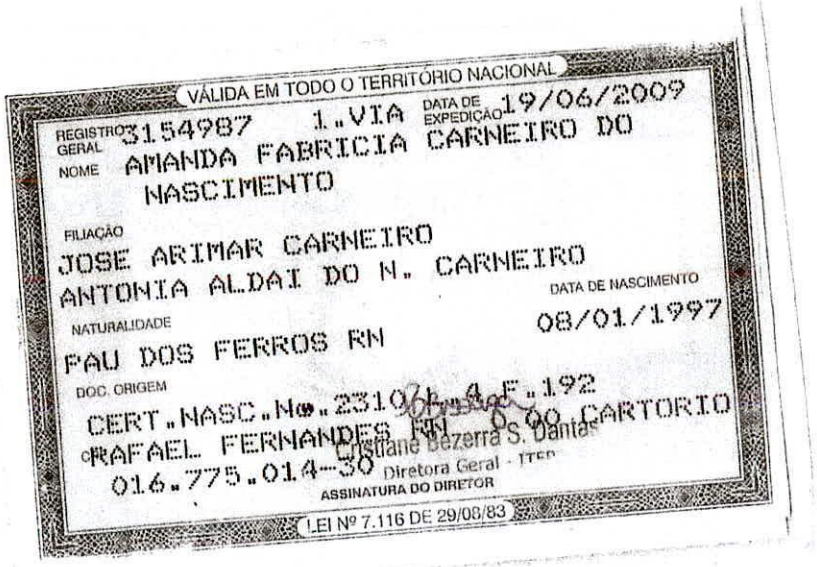
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154987 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME AMANDA FABRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE ARIMAR CARNEIRO
ANTONIA ALDAI DO N. CARNEIRO

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1997

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.23196 4.F.192
RAFAEL FERNANDES RN 0.00 CARTORIO
016.775.014-30

Cristiane Bezerra S. Dantas
Diretora Geral - ITEP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Amanda Fabricia C. do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DADOS DO CLIENTE
JOSE ARIMAR CARNEIRO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA

CPF: 513.418.164-00 NIS: 12097565397

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413201012	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓX. LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
	45,34

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029118033	ÚNICA	29/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
29/08/2019	3000547481	1309315

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	4,0000000	0,55533735	2,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,23
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,19
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,02
ICMS-Parcela Subvencionada			-0,82

TOTAL DA FATURA 45,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
CE03569	CAT	24-07-2019	25.285,00	23-08-2019	25.389,00	30	1,00000		104,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
AGO 19	104
JUL 19	113
JUN 19	107
MAI 19	107
ABR 19	107
MAR 19	112
FEV 19	122
JAN 19	114
DEZ 18	104
NOV 18	123
OUT 18	108
SET 18	107
AGO 18	59

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,09	18,00	6,67
PIS	37,09	0,73	0,27
COFINS	37,09	3,42	1,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,81	39,92%
Transmissão	R$	1,45	3,89%
Distribuição (Cosern)	R$	9,33	25,16%
Perdas de Energia	R$	2,50	6,74%
Encargos Setoriais	R$	0,77	2,08%
Tributos	R$	8,20	22,11%
Total	R$	37,09	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18040950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

REFERENTE AO FISCO

F175.74A8.FF94.43DE.CAF5.5CA4.659F.146A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lda rafael fernandes, centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão ou fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,99. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS				
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 12,90

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RENATA LIGNA DA SILVA FERNANDES					
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 139					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.910-000
RG:	003.154.956	Órgão Emissor:	IFEP - RN		CPF:	016.773.924-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renata Ligna da Silva Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.154.956 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2017

NOME
RENATA WIGNA DA SILVA FERNANDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES
RAIMUNDA MARTA DA SILVA

NATURALIDADE
JOSE DA PENHA RN

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1995

DOC ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-07 F-300 RG-4964
JOSE DA PENHA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
016.773.924-79

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

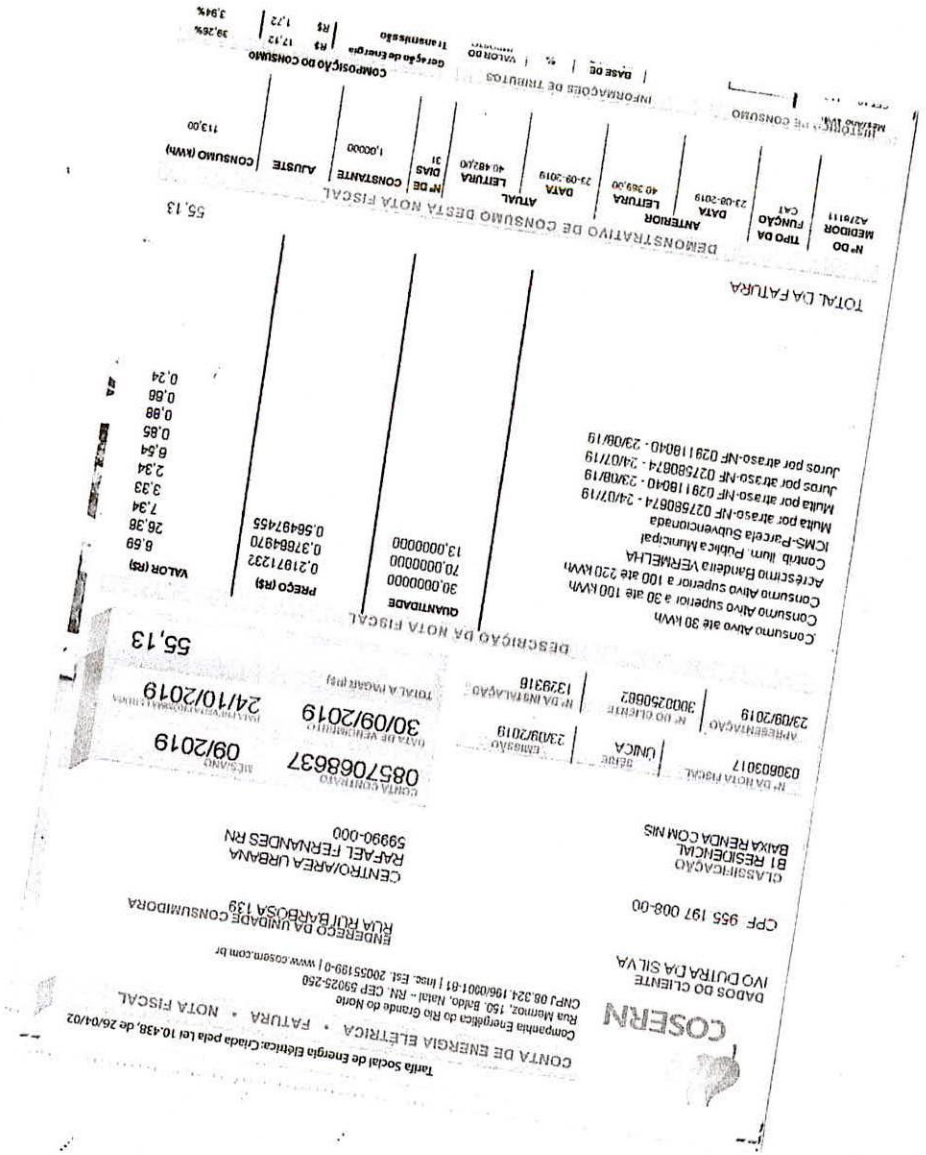
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Renata Wigna da S. Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro. Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055189-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF 955 197 008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA 139

CENTRO/AREIA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	Nº DA INSTALAÇÃO
030803017	UNICA	23/09/2019	1329318

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
23/09/2019	3002506B2	30/09/2019	24/10/2019

CONTA CONTRATO 0857068637 — REFERÊNCIA 09/2019

55,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,219719232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,378648970	26,38
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,000000	0,564974455	7,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,33
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,34
ICMS-Parcela Subvencionada			6,54
Multa por atraso-NF 027580674 - 24/07/19			0,85
Multa por atraso-NF 029118040 - 23/08/19			0,88
Juros por atraso-NF 027580674 - 24/07/19			0,66
Juros por atraso-NF 029118040 - 23/08/19			0,24

TOTAL DA FATURA

55,13

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
A279111	CA1	23-08-2019 40 369,00	23-09-2019 40 482,00	31	1,00000		113,00

INFORMAÇÕES DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE	%	VALOR DO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	17,72	39,26%
				Geração de Energia Transmissão	R$	1,72	3,94%

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivo Dutra da Silva Junior					
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 139					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2.196.417	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivo Dutra da Silva Júnior.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019 Rafael Fernandes / RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



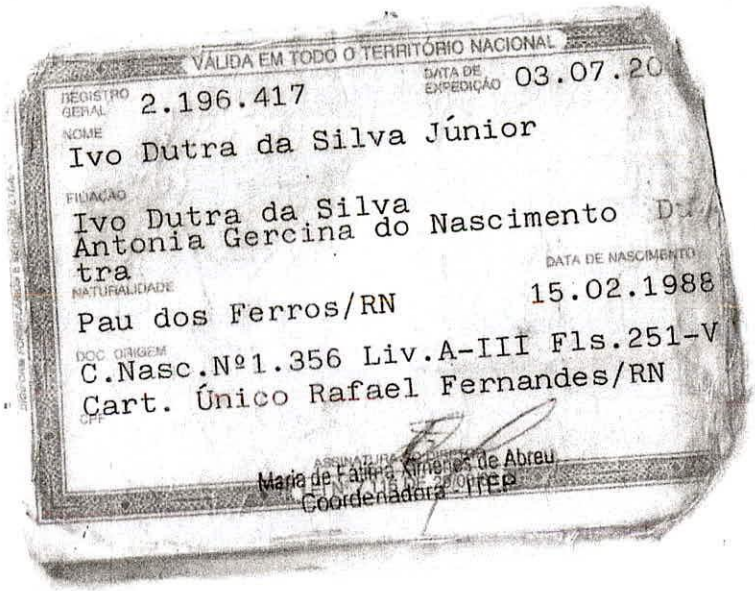
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.196.417 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.07.20

NOME
Ivo Dutra da Silva Júnior

FILIAÇÃO
Ivo Dutra da Silva
Antonia Gercina do Nascimento

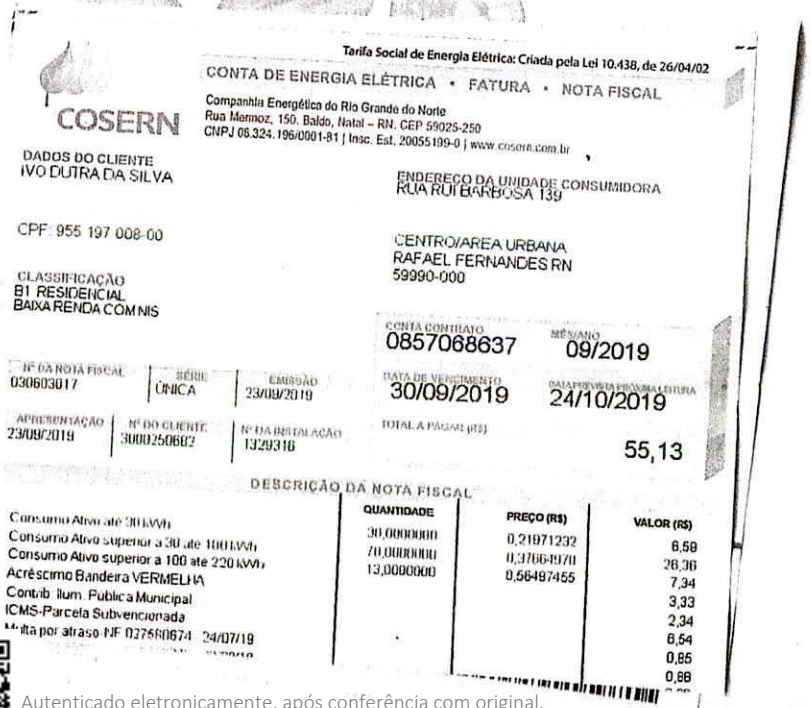
NATURALIDADE
Pau dos Ferros/RN

DATA DE NASCIMENTO
15.02.1988

DOC ORIGEM
C.Nasc.Nº1.356 Liv.A-III Fls.251-V
Cart. Único Rafael Fernandes/RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Maria de Fátima Ximenes de Abreu
Coordenadora - ORPC



COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955 197 008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA 139

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030603017	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000250602	1329316

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0857068637	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 55,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,37664971	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,00000000	0,56497455	7,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,33
Contrib. Ilum. Publica Municipal			2,34
ICMS-Parcela Subvencionada			6,54
Multa por atraso NF 027580674 24/07/19			0,85
			0,88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ivo Dutra da Silva Júnior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IVO DUTRA DA SILVA					
Endereço:	Rua Luiz Chagas do Nascimento, 49					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	297.753	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	955.197.008-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-02 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 1a0. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955.197.008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 40

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012117323	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 124,81

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030602432	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000260882	2671939

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

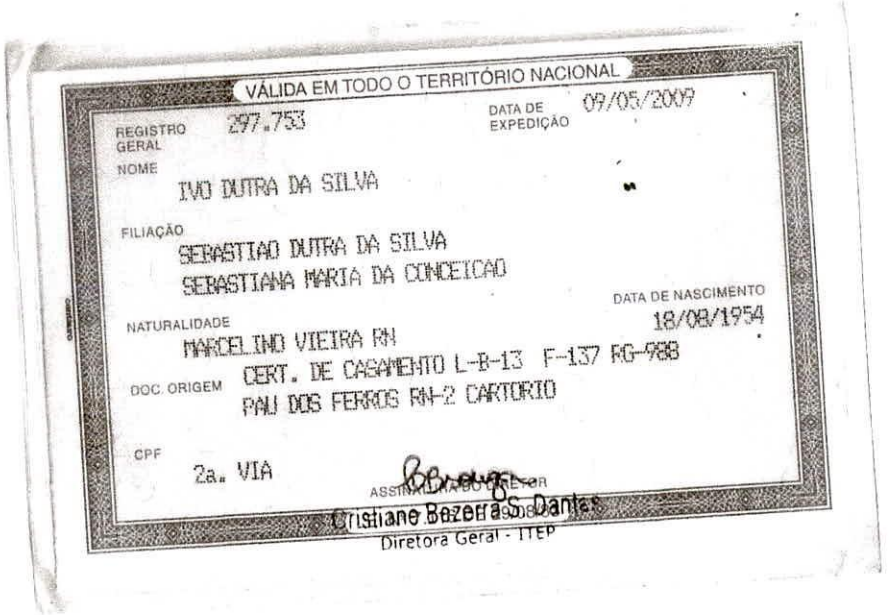
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	164,0000000	0,65953033	108,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,55
Contrib Ilum. Pública Municipal			6,26
Multa por atraso-NF 028065676 - 23/08/19			1,76
Juros por atraso-NF 028065676 - 23/08/19			0,08

TOTAL DA FATURA 124,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2160544204	CAT	23/08/2019	2.718,00	23/09/2019	2.882,00	31	1,00000		164,00





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geane Monte					
Endereço:	Sítio Espalhado, 610, Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.9010-000
RG:	003.890.157	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	043.352.214-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geane Monte.

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes / RN

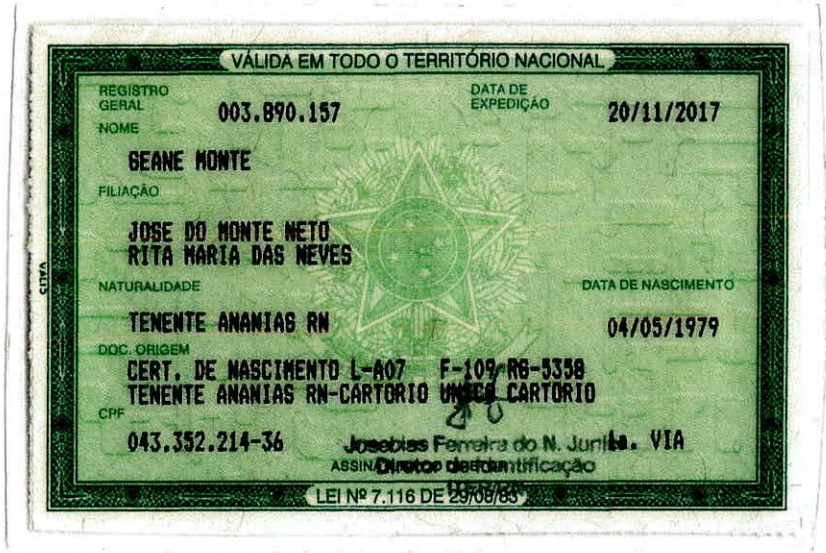
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.890.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2017

NOME
GEANE MONTE

FILIAÇÃO
JOSE DO MONTE NETO
RITA MARIA DAS NEVES

NATURALIDADE
TENENTE ANANIAS RN

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1979

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A07 F-109 RG-5358
TENENTE ANANIAS RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
043.352.214-36

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR DA IDENTIFICAÇÃO

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Geane Monte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mármore, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

GEANE MONTE

CPF: 043.352.214-36

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SITESPADUADO 610 --J

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
020458827	ÚNICA	27/02/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/02/2019	3000779500	2020087

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006167130	02/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/03/2019	27/03/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
53,34	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,43561998	48,35
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			3,72
Multa por atraso-NF 018802757 - 28/01/19			1,12
Juros por atraso-NF 018802757 - 28/01/19			0,15

TOTAL DA FATURA 53,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
90167383	CAT	28-01-2019	13.658,00	25-02-2019	13.769,00	28	1,00000		111,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
FEV 19	111
JAN 19	133
DEZ 18	118
NOV 18	125
OUT 18	120
SET 18	117
AGO 18	123
JUL 18	112
JUN 18	115
MAI 18	124
ABR 18	116
MAR 18	134
FEV 18	161

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,35	18,00	8,70
PIS	48,35	0,85	0,41
COFINS	48,35	3,89	1,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,83	34,81%
Transmissão	R$	2,46	5,09%
Distribuição (Cosern)	R$	11,66	24,12%
Perdas de Energia	R$	3,13	6,47%
Encargos Setoriais	R$	3,28	6,78%
Tributos	R$	10,99	22,73%
Total	R$	48,35	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,33656000

RESERVADO AO FISCO

A4AA 3515 7C83 6C7D E87D 1F25 B1E4 1D8C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você drogaria wilson lida rafael fernandes, centro Farmácia santa luzia rua egidio chagas do nascimento, 647, centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta Nº 69/2013 - COSIP. O cliente é compensado quando há violação na conformidade individual do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% Res 414/ANEEL), Juros 1%a m/Lei 10.438/02 e atualização monetária pr prx. mês. Desconto incondicional pela Aplicação da Tarifa BC RURAL =R$ 20,72. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	PAU FERROS	dez/2018			
FIC		6,14	10,44	20,88	41,76
DMIC		2,00	7,52	15,04	30,09
		3,20	5,58	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite Conta R$ 18,60 - EUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 18,42

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL PARECER Nº 1330/11 - GAT - SUAR

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCA CHONICE LEITE						
Endereço:	RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO, 17						
Município:	RAFAEL FERNANDES, RN			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	1.608.069	Órgão Emissor:	IFEP - RN		CPF:	009.960 264-44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Chonice Leite

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

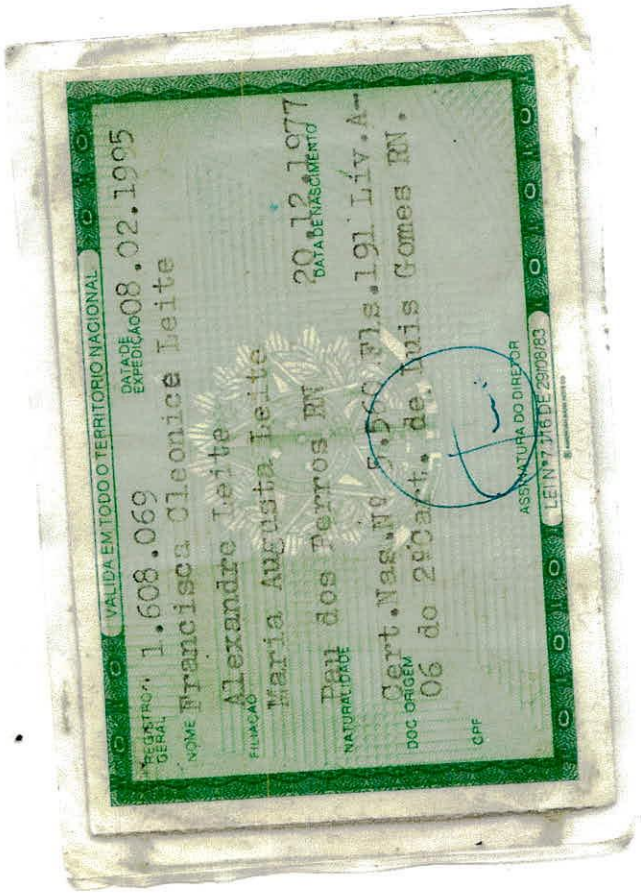
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

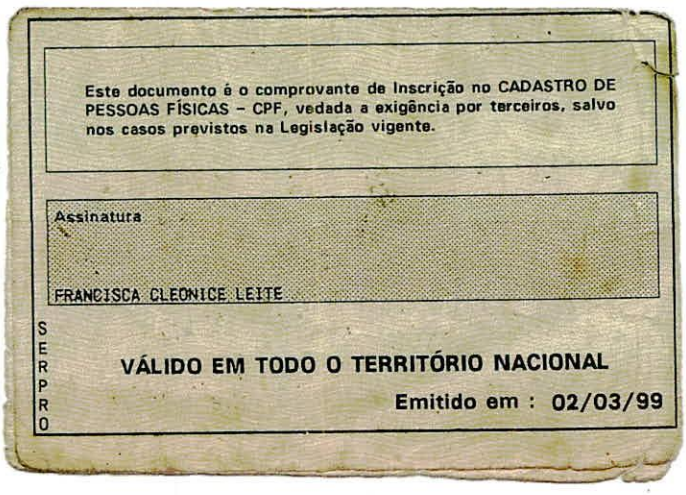
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa









d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA CLEONICE LEITE

CPF: 009.960.264-44 NIS: 20939354211

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO 17

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
023125072	ÚNICA	23/04/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/04/2018	3010997501	1329809

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010592083	04/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓX. LEITURA
30/04/2019	23/05/2019
TOTAL A PAGAR	35,16

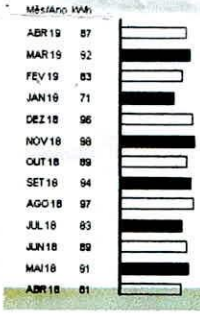
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21902381	6,57
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	57,0000000	0,37546940	21,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,82
ICMS-Parcela Subvencionada			5,08
Multa por atraso-NF 020181271 - 21/02/19			0,59
Juros por atraso-NF 020181271 - 21/02/19			0,31
Atualização IGPM-NF 020181271 - 21/02/19			0,39

TOTAL DA FATURA **DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL** 35,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
I277507	CAT	25-03-2019	14.065,00	23-04-2019	14.152,00	29	1,00000		87,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,97	18,00	5,03
PIS	27,97	1,43	0,39
COFINS	27,97	6,61	1,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,10	36,12%
Transmissão	R$	1,12	4,00%
Distribuição (Cosern)	R$	7,03	25,13%
Perdas de Energia	R$	1,88	6,72%
Encargos Setoriais	R$	0,58	2,07%
Tributos	R$	7,26	25,96%
Total	R$	27,97	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16199001
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27769717

RESERVADO AO FISCO

EE62 27F9 B386 95BD AC4B A7C3 FE19 FBFF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! eg correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda: rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 5,48% para Baixa Tensão e 2,81% para Alta Tensão-REH 2.532/19. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,79. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
01/04/19	23/04/19	35,96			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anterio es e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	fev/2019			
EIG		0,00	5,19	10,38	20,77
FIG		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIG		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA VILANIR ROMÃO RAMOS					
Endereço:	SÍTIO MARETAS, 36, ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.168.473	Órgão Emissor:	IDEP - RN	CPF:	049.857.811-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.168.473 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2017

NOME
MARIA VILANIR ROMAO FARIAS

FILIAÇÃO
MANOEL ROMAO DA SILVA
ANTONIA TAVARES DE FARIAS SILVA

NATURALIDADE
PEREIRO CE

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1969

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B22 F-160 RG-3710
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
049.857.811-93

Josebias Ferreira do N. Jun
Diretor de Identificação
ITEPAC

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



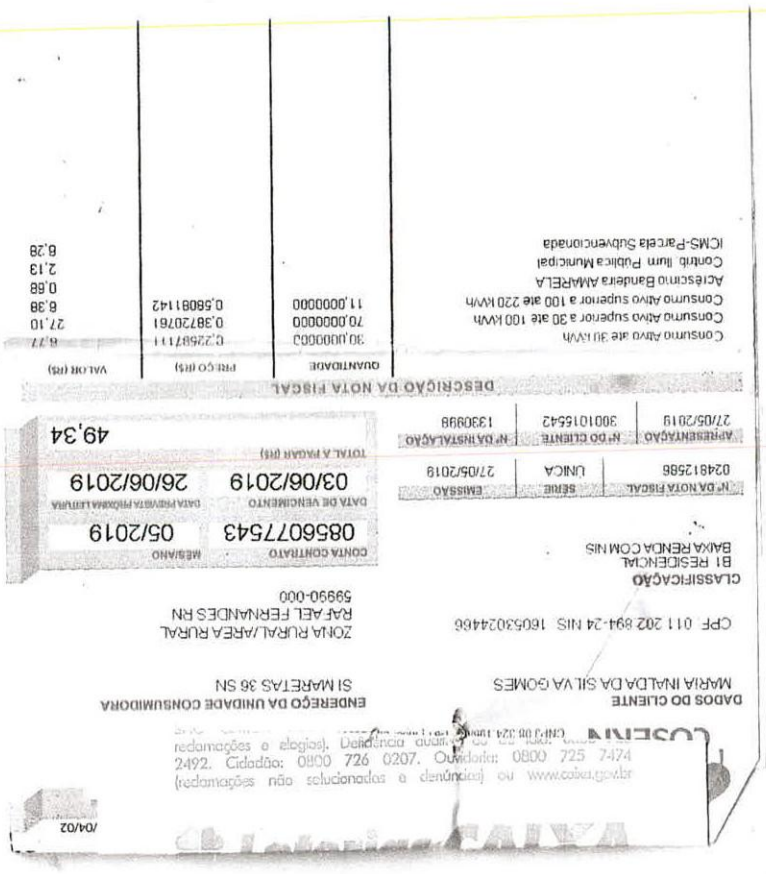
POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,225871	6,77
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,387207	27,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	11,000000	0,580811	8,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,68
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			8,28

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/05/2019	3001015542	1330998

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
02481258	UNICA	27/05/2019

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CPF 011 202 894-24 NIS 16053024466

DADOS DO CLIENTE
MARIA INALDA DA SILVA GOMES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI MARETAS 36 SN

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MES/ANO
8560775 43	05/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/06/2019	26/06/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 49,34

redamações e elogios). Denúncia ouvidoria
2492. Cidadão: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 725 7474
(reclamações não solucionadas e denúncias) ou www.caixa.gov.br

/04/02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	NATANIELE FERREIRA HOLANDA						
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 100						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	003913.437	Órgão Emissor:	IFED - RN		CPF:	434.077.994-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Nataniele Ferreira Holanda

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

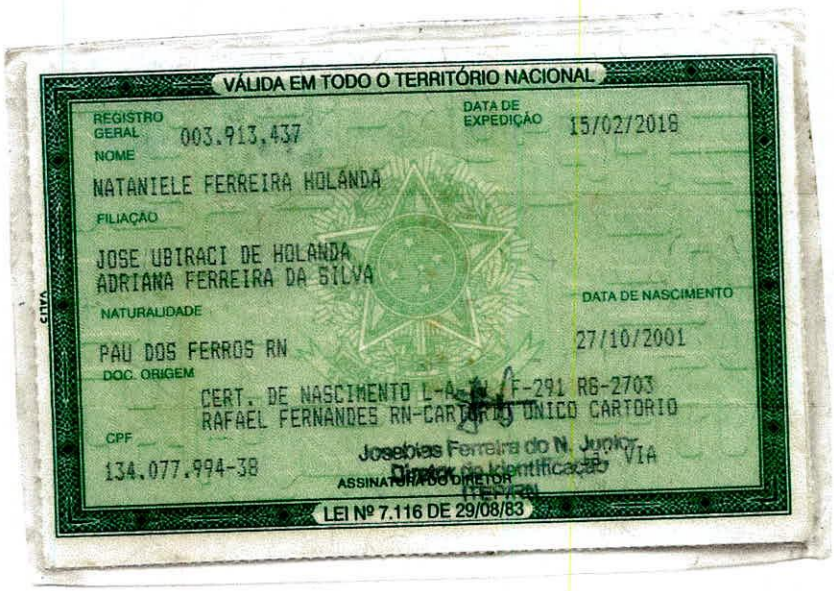


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Nataniele Ferreira Holanda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.913.437
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2018
NOME
NATANIELE FERREIRA HOLANDA
FILIAÇÃO
JOSE UBIRACI DE HOLANDA
ADRIANA FERREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 27/10/2001
NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN
DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-N / F-291 RG-2703
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO
CPF 134.077.994-38
Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor do Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
1ª VIA
DETRAN
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOAQUIM VIANA FILHO

CPF 864 584 804-82

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
100

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413455014	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
77,38	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030580568	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000262988	1328485

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	100,0000000	0,65953022	65,95
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contrib Ilum Pública Municipal			2,18
Multa por atraso-NF 029099006 - 23/08/19			0,33
Multa por atraso-NF 023178757 - 23/04/19			1,01
Juros por atraso-NF 029099006 - 23/08/19			0,06
Juros por atraso-NF 023178757 - 23/04/19			2,27
Atualização IGPM-NF 023178757 - 23/04/19			0,37

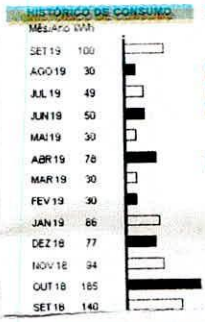
TOTAL DA FATURA 77,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2130269008	CAT	23/08/2019	7.994,00	23/09/2019	8.094,00	31	1,0000		100,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: 69 kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	71,15	18,00	12,80
PIS	71,15	0,80	0,57
COFINS	71,15	4,40	3,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	27,48	38,61%
Transmissão	R$	2,59	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	16,32	22,93%
Perdas de Energia	R$	4,36	6,16%
Encargos Setoriais	R$	3,79	5,33%
Tributos	R$	16,60	23,33%
Total	R$	71,15	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

6CA8 FDB9 0E36 A8B5 60F5 F804 5301 C542

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro. rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes; centro Lista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e Tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento ou no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO até/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,46

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Antonia de Araujo					
Endereço:	Rua Egidio Campos do Nascimento, 130					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.240.224	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	060.050.054-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia de Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/09/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Antônia de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.240.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.08.2000

NOME
Maria Antonia de Araújo

FILIAÇÃO
Elizio Moreira de Araújo
Raimunda Bezerra da Costa

NATURALIDADE
Marcelino Vieira/RN

DATA DE NASCIMENTO
07.11.1962

DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº3.378 Liv.A-V Fls.587 do 2º Cart. Marcelino Vieira/RN

CPF

Hannellore [illegible] Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DISPÕEM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
060.050.054-30
Nome
MARIA ANTONIA DE ARAUJO
Nascimento
07/11/1962

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO BORGES DA CUNHA

CPF: 057 338 204-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
130

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024634803	ÚNICA	23/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/05/2019	3000418894	1329490

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413450012	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
94,11	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	124,0000000	0,67801770	84,07
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,46
Multa por atraso-NF 021682597 - 25/03/19			1,37
Multa por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			1,39
Juros por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			0,20
Juros por atraso-NF 021682597 - 25/03/19			0,60
Atualização IGPM-NF 023178044 - 23/04/19			0,18
Atualização IGPM-NF 021682597 - 25/03/19			0,69

TOTAL DA FATURA 94,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
216124083	CAT	23-04-2019	2.028,00	23-05-2019	2.152,00	30	1,00000		124,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/Ano	kWh
MAI19	124
ABR19	107
MAR19	108
FEV19	99
JAN19	103
DEZ18	105
NOV18	110
OUT18	100
SET18	95
AGO18	82
JUL18	85
JUN18	102
MAI18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,34	18,00	15,36
PIS	85,34	1,33	1,13
COFINS	85,34	6,11	5,21

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,21	35,40%
Transmissão	R$	3,20	3,75%
Distribuição (Cosern)	R$	20,15	23,61%
Perdas de Energia	R$	5,40	6,33%
Encargos Setoriais	R$	4,68	5,48%
Tributos	R$	21,70	25,43%
Total	R$	85,34	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

0516.B841.183C.8D87.1DB2.F9F3.FB26.9C18

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lima, rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, na quitação dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contratos de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	mar/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DECRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 31,57

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO REGAS DO NASCIMENTO, 826					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	1.007.097	Órgão Emissor:	IFP - RN	CPF:	397.928.844-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josemar Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF: 048.965.574-25 NIS: 16368579189

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579480	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329555

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413602017	09/2019
30/09/2019	24/10/2019
	265,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24894235	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42675831	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,64013747	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,0000000	0,71126395	96,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib Ilum Pública Municipal			15,39
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,63

TOTAL DA FATURA 265,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45.142,00	23-09-2019	45.497,00	31	1,0000		355,00







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonatas Pereira da Silva					
Endereço:	Rua Egídio Gomes do Nascimento, 826					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	3154963	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	016.774.194-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonatas Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN

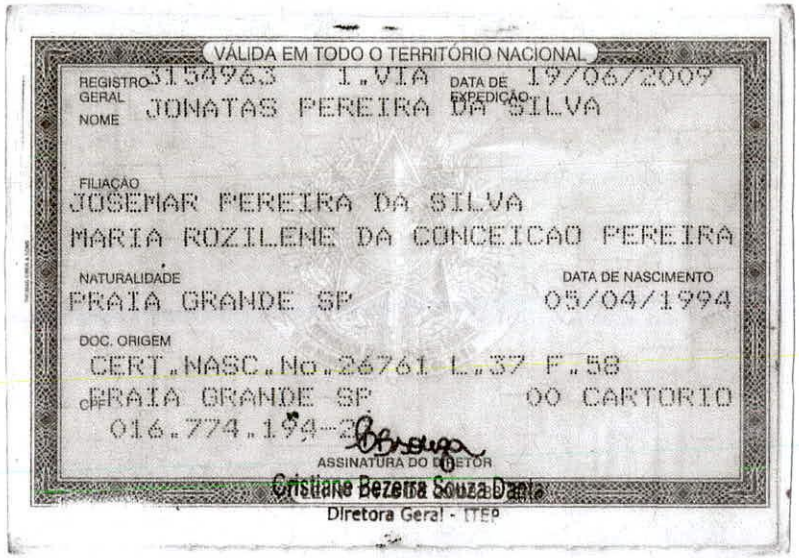
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154963 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME JONATAS PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

NATURALIDADE PRAIA GRANDE SP

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1994

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.26761 L.37 F.58
PRAIA GRANDE SP 00 CARTORIO

016.774.194-2

ASSINATURA DO DIRETOR

Cristiane Bezerra Souza Dante
Diretora Geral - ITEP

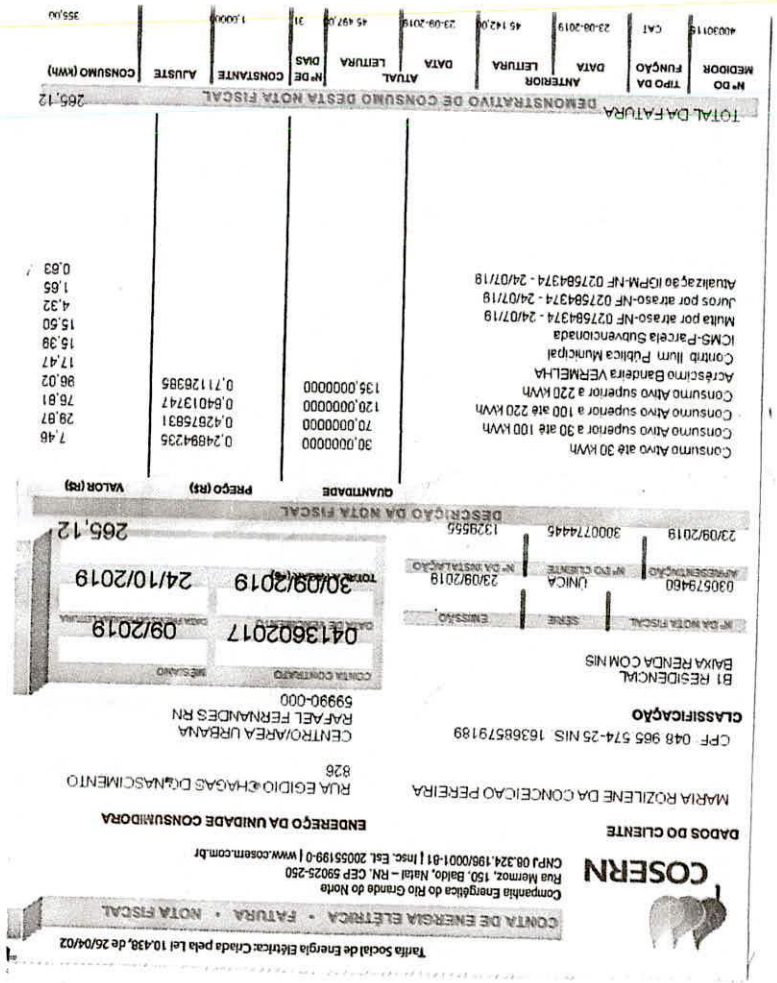


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF 048 965 574-25 NIS 16368579189

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS CUNASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579460	UNICA	23/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329555

CONTA CONTRATO	MES/ANO
041360201 7	09/2019

DATA DE VENCIMENTO (1ª)	TOTAL A PAGAR (R$)
30/09/2019	24/10/2019

265,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,248942 35	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,428758 31	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,000000	0,640137 47	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,000000	0,711283 85	86,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib Ilum Pública Municipal			15,38
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45 142,00	23-09-2019	45 497,00	31	1,0000		355,00

TOTAL DA FATURA 265,12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador							
Nome Completo:	Maria Rozilene da Conceição Pereira						
Endereço:	Rua Egídio Gomes do Nascimento, 826						
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	36.026479-1	Órgão Emissor:	SSP-SP		CPF:	048.965.374-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Rozilene da Conceição Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF: 048.965.574-25 NIS: 16368579189

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS / ANO
0413602017	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	265,12

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579460	UNICA	23/09/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329655

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

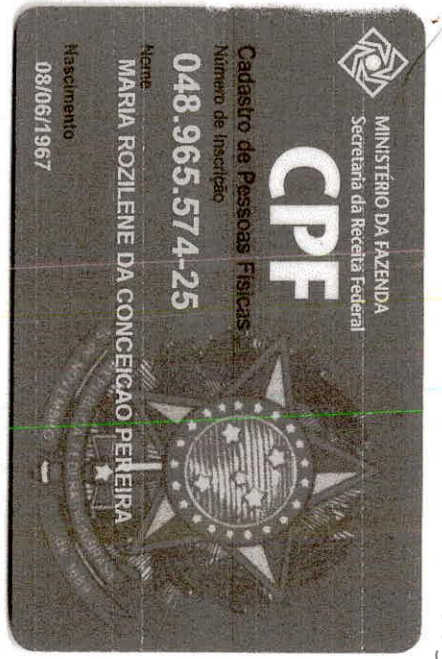
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24894235	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42675831	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,64013747	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,0000000	0,71126385	96,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,39
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,63

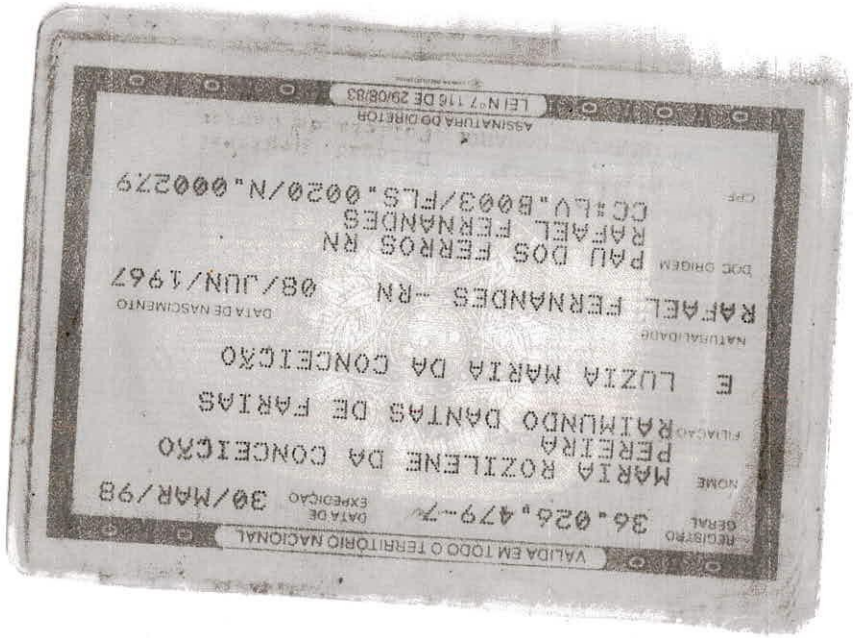
TOTAL DA FATURA 265,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45.142,00	23-09-2019	45.497,00	31	1,0000		355,00







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA RIQUELMES DA SILVA						
Endereço:	RUA ECETDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 130						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	002.437.047	Órgão Emissor:	SSP - RN		CPF:	014.022.204-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria Riquelmes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO BORGES DA CUNHA

CPF: 057 338 204-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
130

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024634803	ÚNICA	23/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/05/2019	3000418694	1329480

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413450012	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
94,11	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	124,0000000	0,67801770	84,07
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,45
Multa por atraso-NF 021662597 - 25/03/19			1,37
Multa por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			1,38
Juros por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			0,20
Juros por atraso-NF 021662597 - 25/03/19			0,60
Atualização IGPM-NF 023178044 - 23/04/19			0,18
Atualização IGPM-NF 021662597 - 25/03/19			0,68

TOTAL DA FATURA 94,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21612408637	CAT	23-04-2019	2.028,00	23-05-2019	2.152,00	30	1,00000		124,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAI/19	124
ABR/19	107
MAR/19	108
FEV/19	99
JAN/19	103
DEZ/18	105
NOV/18	110
OUT/18	100
SET/18	95
AGO/18	82
JUL/18	85
JUN/18	102
MAI/18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,34	18,00	15,36
PIS	85,34	1,33	1,13
COFINS	85,34	6,11	5,21

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,21	35,40%
Transmissão	R$	3,20	3,75%
Distribuição (Cosern)	R$	20,15	23,61%
Perdas de Energia	R$	5,40	6,33%
Encargos Setoriais	R$	4,68	5,48%
Tributos	R$	21,70	25,43%
Total	R$	85,34	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

0516 B841 183C 8D87 1DB2 F9F3 FB26 9C18

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael gouveia rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda. rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	mar/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 31,57

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	Maria Augusta Lima Leite						
Endereço:	Rua Egídio Cavalcante do Nascimento, 142						
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	806.767	Órgão Emissor:	IFED - RN		CPF:	702.866.394-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Augusta de Lima Leite

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/01/2019, Rafael Fernandes/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

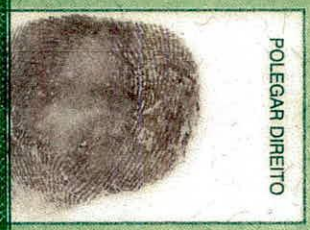
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 60 ANOS

Maria Augusta de Lima Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 806.767

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
MARIA AUGUSTA LIMA LEITE

FILIAÇÃO
FRANCISCO FLORIANO DE SOUZA
VICENCIA MARIA DA CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1957

NATURALIDADE
RIACHO DE SANTANA RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-2 F-130 RG-12
RIACHO DE SANTANA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 702.866.394-91

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR DA IDENTIFICAÇÃO

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA AUGUSTA DE LIMA [illegible]ATE

CPF 702 866 394-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
142

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413448018	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
119,96	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030580561	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000708760	1329488

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	160,0000000	0,65953033	105,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,34
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,10
TOTAL DA FATURA			119,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011119082	CAT	23/08/2019	12.524,00	23/09/2019	12.684,00	31	1,0000		160,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	160
AGO 19	149
JUL 19	146
JUN 19	135
MAI 19	156
ABR 19	137
MAR 19	151
FEV 19	158
JAN 19	149
DEZ 18	134
NOV 18	161
OUT 18	134
SET 18	152

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	113,86	18,00	20,49
PIS	113,86	0,95	1,08
COFINS	113,86	4,40	5,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	43,94	38,59%
Transmissão	R$	4,15	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	26,12	22,94%
Perdas de Energia	R$	7,01	6,16%
Encargos Setoriais	R$	6,07	5,33%
Tributos	R$	26,57	23,34%
Total	R$	113,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

4997 3F12 9A59 F87E C855 8BC8 7052 606E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! eg correios rafael godeiro rua ru barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br." O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Solange de Souto Alves					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento, 44					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.330.126	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	049.987.614-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Solange de Souto Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BAPTISTA DE SOUTO

CPF 943 186 114-34 NIS 16018699427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INSURGENCIO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0694500013	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PARA NÃO INTERRUPÇÃO**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
75,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37864970	26,98
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,98
Contrib Ilum Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,16

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0233203	CAT	23/08/2019	24.379,00	23/09/2019	24.523,00	31	1,00000		144,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	144
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	123
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

1E97 25A8 1498 A78B 7EE9 EAF2 27A7 D37B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no canto mais perto de você ag correios rafael gomes rua rui barbosa, centro / agencia inaugurada rafael fernandes. centro,rn completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, na data da leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento Comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços, prazos e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e em site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO (Até 08/2019)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,98	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 13,33 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilzimar Ferreira da Silva					
Endereço:	Rua Jorgencio Alves Nascimento, 14					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.342.155	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	008.008.454-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilzimar Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.342.155

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME
GILZIMAR FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1971

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-1 F-148 RG-148
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 008.008.454-04

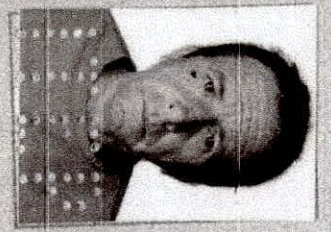
2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II





Gilzimar Ferreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

CPF 948 186 114-34 NIS 16018899427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INSUBENCIO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0694500013	09/2019
DATA DE LEITURA ATUAL	DATA DE VENCIMENTO
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
75,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664970	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,96
Contrib Ilum Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,18

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0792303	CAT	23/08/2019	24.378,00	30/09/2019	24.523,00	31	1,00000		145,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	123
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	128
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28872200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

1E97 25A8 1498 A79B 7EE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael pereira centro / drogaria nissan ltda rafael fernandes centro-sul a completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie na data da leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços, tributos e subsídios se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO (x)/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,18	10,36	20,72
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DoDRI 13,37 BUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição a R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO NOEL SOUTO NETO					
Endereço:	RUA INOCÊNCIO ALVES NASCIMENTO, 44					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.356.910	Órgão Emissor:	IDGP - RN	CPF:	118.644.134-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMUS ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Noel Souto Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

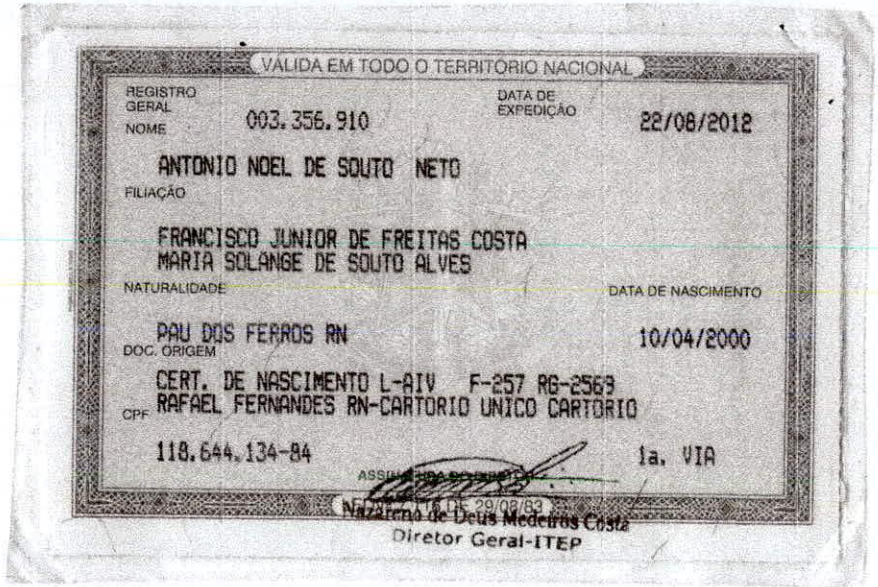
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 003.356.910

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2012

NOME: ANTONIO NOEL DE SOUTO NETO

FILIAÇÃO: FRANCISCO JUNIOR DE FREITAS COSTA
MARIA SOLANGE DE SOUTO ALVES

NATURALIDADE: PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/2000

DOC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO L-AIV F-257 RG-2563
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF: 118.644.134-84

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mossoró, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

CPF 943 186 114-34 NIS 16018699427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INDALENCIA ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0694500013	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA APRESENTAÇÃO
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 75,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664970	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,58497456	27,11
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,96
Contrib.Ilum. Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,18

TOTAL DA FATURA 75,68

DETALHAMENTO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1232203	AT	23/08/2019	24.375,00	13/09/2019	24.523,00	31	1,00000		148,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mes/Ano kWh

SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	129
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28970200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO
1E97 25A8 1498 A79B 7FE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no conto mais perto de você ag correios rafael galdino rua rui barbosa, centro / ag caixa econômica rafael fernandes
Lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie na data da
leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na
continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei
10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº
10.438 de 26/04/02 - R$ 40,28. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento
comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços oferecidos e tributos se encontram à disposição para consulta em outras unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO Jul/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 13,33 EUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonia Alves Batista de Souza					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento 14					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.890.481	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	943.186.114-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

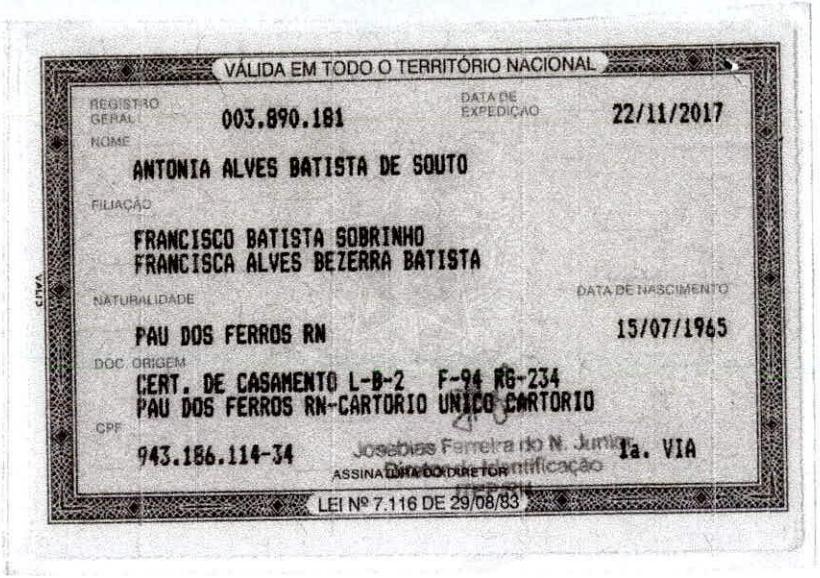
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.890.181

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME

ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

FILIAÇÃO

FRANCISCO BATISTA SOBRINHO
FRANCISCA ALVES BEZERRA BATISTA

NATURALIDADE

PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1965

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B-2 F-94 RG-234
PAU DOS FERROS RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF

943.186.114-34

ASSINATURA DO DIRETOR

Josebias Ferreira do N. Junior
Identificação

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADO (A)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mormoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BARISTA DE SOUTO

CPF 948 186 114-34 NIS 16018899427

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553879	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320620

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0694500013	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 75,68

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971233	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664810	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,86
Contrib Ilum Pública Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,16

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1230200	CAT	23/08/2019	24.379,00	23/09/2019	24.523,00	31	1,000000		144,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	129
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,05%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26972200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,42308300

RESERVADO AO FISCO

1E97 05A8 1498 A79B 7FE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no conforme mais perto de você ag correios rafael gideoni rua maria barbosa, centro / drogaria nilson lda rafael fernandes. centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços oferecidos e padrões de atendimento à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO (12)/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,35 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Remetente:

Associação Bene e Nicodemo Anastácio
Rua Egídio Chagas do Nascimento, N° 06, Sala 01, Centro
CEP: 59.990-000 – Rafael Fernandes - RN

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / *Sender*

TELEFONE/*Phone number*

ENDEREÇO/*Address*

CEP/*Zip*

CIDADE/*City*

UF/*State*

PAÍS/*Country*

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª ___/___/___ às ___ at 2ª ___/___/___ às ___ at 3ª ___/___/___ às ___ at

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DISCRIMIN

ico: COMBO SEDEX A VISTA

E POSTAGEM
AFAEL FERNANDES

REMETENTE
E NILODEMO ANASTACIO
ENTO, 06 SALA 01

Conteúdo
DOCUMENTOS

Totais

formações prestad
tribuição, respon abilizando-me per
s) a terceiros, ou a apreensão por

ade das informações prestadas pelo
arante o ressarcimento integral do

AC RAFAEL FERNANDES
04 NOV 2019
DR/RN

Destinatário

Secretária de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP: 70.044-900, Brasília/DF.

DH

AR

Correios ☒ AR ☐ MP

SEDEX

FC0928/38

PESO (kg) 2.010

DY 21479854 6 BR

CEP Zip

CIDADE/City

UF/State

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, entida interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes / RN**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 06° S 11' 35" ; Longitude: 38° W 13' 30"**:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Egídio Chagas do Nascimento e sim Rua Francisco de Oliveira Filho, Rafael Fernandes / RN**Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 30/03/2020, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5349612** e o código CRC **D1911D71**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/3/20 10:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1330	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.16	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	EMA	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.78	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.78	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.07	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.84	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.19	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.37	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.65	RN	PAU DOS FERROS	53000.040569/2003	29	06S0730	38W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOANA MIRIM
7.69	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.69	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
[illegible]	RN	PAU DOS FERROS	53000.065127/2007	29	06S0746	38W1148	ARQDEF	ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.10	RN	PAU DOS FERROS	53780.000194/1998	4	06S0645	38W1238	ARQDEF	ASS. BENEFICENTE DE COM., EDUCAÇÃO E ARTE COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
9.19	RN	PAU DOS FERROS	53000.021733/2005	29	06S0653	38W1155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAU DOS FERROS
9.31	RN	PAU DOS FERROS	53780.000162/1998	4	06S0639	38W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
9.31	RN	PAU DOS FERROS	53780.000224/1998	29	06S0641	38W1223	ARQDEF	ASSOCIACAO E ORGANIZACAO P O DESENV COMUNIT DEFESA DOS DIREITOS E RESGATE DA CULT POPULAR ARTISTICA E EDUCATIVA
11.83	RN	RIACHO DE SANTANA	53000.057118/2006	25	06S1529	38W1835	LDE	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIO ECONOMICO E CULTURAL SANTANENSE
12.56	RN	RIACHO DE SANTANA	53780.000112/1999	25	06S1552	38W1847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TEREZINHA DE JESUS
12.75	PB	AGUIAR	53000.019244/2004	19	06S0531	38W1014	ARQDEF	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguiar
12.76	RN	ENCANTO	53000.045424/2009	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
12.76	RN	ENCANTO	53000.053270/2006	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
12.77	RN	MARCELINO VIEIRA	53000.015784/2013	4	06S1733	38W1002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
12.77	RN	MARCELINO VIEIRA	53780.000217/1998	4	06S1733	38W1002	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
13.15	RN	ENCANTO	53780.000048/1999	5	06S0651	38W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
[illegible]	RN	TENENTE ANANIAS	53780.000037/1999	5	06S1903	38W1045	ARQDEF	LINDOLFO FERNANDES DOS SANTOS FUNDACAO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.36	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.071369/2013	67	06S1905	38W1703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.46	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.048760/2005	24	06S0538	38W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
15.66	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.009548/2011	0	06S1914	38W1707	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.68	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003628/2014	0	06S1959	38W1431	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
15.68	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003124/2016	79	06S1959	38W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
16.05	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.010240/2010	29	06S0520	38W0728	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.18	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	29	06S0517	38W0725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
16.40	RN	ÁGUA NOVA	53780.000039/1999	5	06S1240	38W2220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM-SERA
16.55	RN	FRANCISCO DANTAS	53780.000234/1998	4	06S0512	38W0713	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.75	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.013752/2010	29	06S0516	38W0700	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA ELVIRA DANTAS MEIRELLES
16.76	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.000361/2016	79	06S1838	38W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MARCELINO VIEIRA
19.02	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000047/1999	4	06S0553	38W2205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HERMÍNIO JÁCOME
[illegible]	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000261/1998	4	06S0542	38W2232	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.90	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.076102/2017	4	06S0542	38W2232	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
20.75	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.001795/2017	0	06S0808	38W2412	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
20.75	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.002299/2020	0	06S0808	38W2412	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
21.49	RN	PILÕES	53000.089075/2006	28	06S1619	38W0252	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO F DE QUEIROZ
21.79	RN	PILÕES	53780.000122/1998	4	06S1607	38W0236	ARQDEF	FUNDAÇÃO "ENÉAS FERREIRA"
21.98	RN	PILÕES	53000.041664/2003	28	06S1611	38W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "PEDRO CÂNDIDO"
22.01	RN	PILÕES	53000.028758/2009	28	06S1559	38W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.01	RN	PILÕES	01250.058372/2019	230	06S1604	38W0227	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.01	RN	PILÕES	53900.039001/2015	0	06S1559	38W0225	RAQ	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53900.051948/2015	4	05S5958	38W1012	ARQPOT	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53780.000321/1998	4	05S5958	38W1012	LDE	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.065289/2012	4	05S5958	38W1012	RENDEF	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
[illegible]	CE	ERERÊ	53650.000072/1999	5	06S0159	38W2058	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.51	CE	ERERÊ	53650.001132/2001	0	06S0159	38W2058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
22.51	CE	ERERÊ	53900.043293/2015	5	06S0159	38W2058	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE
24.86	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53100.000113/2004	19	06S1529	38W2624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
25.59	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.058642/2005	0	05S5830	38W0906	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO ELIAS DE SOUZA FEITOSA
26.20	RN	MAJOR SALES	53780.000306/1998	21	06S2425	38W1926	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.20	RN	MAJOR SALES	01250.018276/2019	21	06S2425	38W1926	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.75	CE	SALITRE	53000.053057/2008	0	06S1602	38W2718	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO RONCADOR
28.14	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDEF	ASSOCIACAO HABITACIONAL COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE TOME VIEIRA
29.49	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.49	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.50	CE	ERERÊ	53000.038760/2005	28	05S5541	38W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO FIRMINO DE ALMEIDA
29.91	RN	PARANÁ	01250.026512/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN
[illegible]	RN	PARANÁ	01250.051199/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.21	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"
30.33	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN
30.65	RN	LUÍS GOMES	53900.040599/2015	0	06S2334	38W2457	ARQCDI	CENTRO SOCIAL JOSE CORREIA DE SOUZA
30.71	RN	TENENTE ANANIAS	53000.052784/2013	63	06S2755	38W1045	ARQDEF	ADESAN
30.79	RN	TENENTE ANANIAS	53000.015529/2009	0	06S2758	38W1047	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.82	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.85	RN	TENENTE ANANIAS	53000.053407/2013	63	06S2759	38W1041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.86	RN	SERRINHA DOS PINTOS	01250.062619/2018	19	06S0642	37W5730	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.86	RN	SERRINHA DOS PINTOS	53780.000045/2002	19	06S0642	37W5730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.89	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.89	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO
30.89	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
[illegible]	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.97	RN	TENENTE ANANIAS	53000.038385/2011	0	06S2803	38W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, RECREATIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL AGUAS MARINHAS
31.07	RN	LUÍS GOMES	53780.000211/1998	4	06S2505	38W2329	LDE	GRUPO MUTIRAO
31.07	RN	LUÍS GOMES	53900.017162/2015	4	06S2505	38W2329	RENDEF	GRUPO MUTIRAO
31.14	RN	PORTALEGRE	53000.009066/2006	28	06S0012	38W0105	ARQDEF	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO SITIO PEGA
31.15	RN	TENENTE ANANIAS	01250.048270/2018	0	06S2809	38W1042	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TENENTE ANANIAS
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAUT	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDEF	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
32.12	RN	ALEXANDRIA	53780.000114/2002	0	06S2513	38W0245	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ALEXANDRIA
32.22	RN	MARTINS	53000.011722/2004	19	06S0535	37W5706	ARQDEF	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BIBLICA FUNDAMENTALISTA DE LAGOA NOVA
32.28	RN	VENHA-VER	53100.000288/2004	19	06S1935	38W2903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.30	RN	PORTALEGRE	53780.000329/1998	4	06S0126	37W5916	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
[illegible]	RN	PORTALEGRE	53000.006952/2013	4	06S0126	37W5916	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.30	RN	PORTALEGRE	53780.000294/1998	4	06S0126	37W5916	ARQDEF	FUNDAÇÃO SENHOR TERTULIANO
32.31	RN	VENHA-VER	53780.000049/1999	0	06S1928	38W2908	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.74	RN	VENHA-VER	53000.020626/2004	19	06S1915	38W2930	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL ECOMUNICACAO SOCIAL - GUGLIELMO MARCONI
32.90	RN	ALEXANDRIA	53000.063401/2006	28	06S2139	37W5848	ARQDEF	INSTITUTO ELITA DE FIGUEIREDO LOBO
33.87	RN	ALEXANDRIA	53000.006880/2013	4	06S2451	38W0052	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
33.87	RN	ALEXANDRIA	53780.000257/1998	4	06S2451	38W0052	DECREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
34.21	RN	PARANÁ	01250.048267/2018	0	06S2916	38W1847	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA
35.35	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.062316/2013	64	05S5554	38W0236	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO KADOSHI
35.40	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.000124/2003	0	05S5548	38W0242	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.40	RN	TABOLEIRO GRANDE	53100.000431/2004	19	05S5548	38W0242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.50	RN	SÃO MIGUEL	53900.035349/2016	0	06S1943	38W3056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL NOVA TERRA
36.01	PB	LASTRO	53103.000416/2002	0	06S3100	38W1303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIANA
[illegible]	PB	LASTRO	53103.000418/2002	0	06S3049	38W1048	ARQCDI	UACRAL - UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS DO LASTRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.15	RN	MARTINS	53100.000863/2004	19	06S0528	37W5453	LDE	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.15	RN	MARTINS	01250.005647/2019	19	06S0528	37W5453	REN	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.15	RN	MARTINS	01250.014132/2019	19	06S0528	37W5453	ARQPOS	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.22	PB	LASTRO	53000.020627/2004	19	06S3056	38W1049	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE BOA ESPERANCA
36.63	PB	LASTRO	53000.002316/2012	42	06S3103	38W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES PROFISSIONAIS,AMADORES E AQUICULTORES DO LASTRO
36.78	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.013761/2005	0	06S1301	37W5336	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
36.82	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.062760/2013	64	06S1253	37W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTISTICO DE ANTONIO MARTINS
37.53	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.060825/2013	64	06S1255	37W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.56	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.036073/2011	34	06S1254	37W5310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.59	RN	ANTÔNIO MARTINS	53780.000265/1998	4	06S1208	37W5307	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALTO SAO JOSE
38.07	RN	VIÇOSA	53650.001422/1999	0	05S5932	37W5647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.07	RN	SÃO MIGUEL	53000.000902/2003	0	05S5932	37W5647	RAQ	FUNDACAO BENEDITA BARBOSA DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
[illegible]	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53000.001033/2002	0	05S5932	37W5647	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.07	RN	VIÇOSA	53000.001783/2001	10	05S5932	37W5647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.07	RN	VIÇOSA	53900.016387/2015	10	05S5932	37W5647	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.30	PB	POÇO DANTAS	53900.036066/2014	5	06S2420	38W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.30	PB	POÇO DANTAS	53730.000033/1999	5	06S2420	38W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.35	PB	POÇO DANTAS	53000.031932/2012	0	06S2425	38W2949	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
39.25	PB	BERNARDINO BATISTA	53100.001085/2004	19	06S3000	38W2400	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53000.000029/2003	18	06S3239	38W1640	ARQDEF	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53730.000343/1999	0	06S3239	38W1640	ARQCDI	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
40.63	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA
40.77	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05S5207	38W2347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA
41.45	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.060828/2013	64	05S5625	37W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.45	RN	RIACHO DA CRUZ	53900.015035/2016	0	05S5625	37W5659	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	01250.056048/2019	230	05S5624	37W5659	EMA	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.69	PB	UIRAÚNA	53730.000092/1999	0	06S3106	38W2444	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO UIRAUNA
41.75	RN	RIACHO DA CRUZ	53650.000703/2001	17	05S5613	37W5657	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.78	PB	UIRAÚNA	53730.000732/1998	0	06S3109	38W2445	RAQ	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
41.90	PB	SANTA CRUZ	53730.000797/1998	4	06S3159	38W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO SOC UNIDA PARA O DES COM DE SANTA CRUZ
42.03	PB	UIRAÚNA	53000.041874/2004	0	06S3110	38W2459	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RET JOSE J DE BRITO
42.05	PB	UIRAÚNA	53000.004643/2001	14	06S3121	38W2441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.05	PB	UIRAÚNA	53900.050223/2016	14	06S3121	38W2441	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.06	PB	UIRAÚNA	53103.000470/2001	14	06S3118	38W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BELEM DO ARROJADO
42.09	PB	UIRAÚNA	53730.000084/1999	4	06S3121	38W2444	ARQDEF	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
42.12	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.056236/2013	64	05S5609	37W5644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DE DEUS DA SILVA-MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
42.20	PB	SANTA CRUZ	01250.058143/2018	0	06S3204	38W0331	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.20	PB	SANTA CRUZ	01250.043552/2018	0	06S3204	38W0331	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
[illegible]	PB	SANTARÉM	53730.000007/1999	5	06S2857	38W2845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTAREM

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.76	PB	UIRAÚNA	53103.000334/2001	14	06S3115	38W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA BELA VISTA
43.02	PB	BOM SUCESSO	53000.041569/2011	0	06S2644	37W5549	ARQPOT	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	BOM SUCESSO	53000.007411/2002	18	06S2644	37W5549	LDE	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	SOLEDADE	53103.000051/2002	0	06S2644	37W5549	RAQ	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	BOM SUCESSO	01250.049202/2019	18	06S2644	37W5549	REN	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.09	PB	SANTARÉM	53730.000093/1999	5	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE ANACLETO
43.09	PB	SANTARÉM	53000.048165/2007	24	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO DO PEIXE
43.19	CE	IRACEMA	53000.046263/2012	4	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.011750/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.000450/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53650.002671/1998	4	05S4845	38W1809	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.030951/2012	0	05S4845	38W1809	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.000018/2007	0	05S5559	37W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADAUTO GOMES DE PAIVA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.33	CE	IRACEMA	53650.000605/2001	0	05S4843	38W1821	RAQ	FUNDAÇÃO CASIMIRO COSTA MORAES
43.40	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
43.66	RN	FRUTUOSO GOMES	53780.000230/1998	4	06S0905	37W4957	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
43.66	RN	FRUTUOSO GOMES	53000.005674/2014	4	06S0905	37W4957	ADRREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
44.06	RN	LUCRÉCIA	53780.000056/1999	0	06S0709	37W5001	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LUCRÉCIA
44.16	CE	IRACEMA	53000.029338/2009	28	05S4845	38W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAIXA D'AGUA
45.02	RN	RODOLFO FERNANDES	53000.000626/2013	5	05S4855	38W0445	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.02	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000107/1999	5	05S4855	38W0445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.13	PB	BOM SUCESSO	53000.075711/2013	67	06S3020	37W5753	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
46.05	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.028405/2018	94	06S2712	38W3256	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA RURAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
46.09	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.032987/2018	94	06S2708	38W3301	EXINST	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.12	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.033407/2012	0	06S2707	38W3303	ARQCDI	FUNDACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VITORIA DA SERRA
[illegible]	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.056452/2013	64	06S2709	38W3305	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.30	RN	LUCRÉCIA	53780.000254/1998	4	06S0653	37W4850	DECRE N	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.30	RN	LUCRÉCIA	53000.006656/2013	4	06S0653	37W4850	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.96	RN	ITAÚ	53000.004733/2001	0	05S5023	37W5934	RAQ	FUNDAÇÃO SOCIAL FORÇA LIVRE
47.22	RN	ITAÚ	53780.000163/2002	17	05S5016	37W5929	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.22	RN	ITAÚ	53000.000882/2013	17	05S5016	37W5929	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.22	RN	ITAÚ	53900.050322/2015	17	05S5016	37W5929	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
48.19	CE	IRACEMA	53000.029795/2009	28	05S4636	38W2043	ARQDE F	ASSOC DOS COLONOS SANTA MARGARIDA PERIMETRO DO EMA
48.21	CE	IRACEMA	53650.001369/1999	28	05S4636	38W2045	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RECANTO
48.34	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDE F	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.73	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDE F	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.74	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACAO, CULTURA E DESENVILVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CEDES
48.75	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
[illegible]	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.81	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.83	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB
49.27	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDEF	FUNDACAO FELIPE VERISSIMO DE SA

Nº de Linhas: *0*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **11:08:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:07:01 do dia 03/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.057701/2019-50, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**, na localidade de **Rafael Fernandes / RN**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/06/2020, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565374** e o código CRC **F0D9D383**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes / RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/06/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565384** e o código CRC **F206CFC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Município/UF: RAFAEL FERNANDES-RN

Processo nº: 01250.057701-2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1 - SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (01250.057703/2019-49)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/4 (4836892)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/4 (4836892)

4. Estatuto Social: fl. 7/17 (4836892) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 18/21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 22/29 (4836892)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES - CNH	Não	0234.5846.1619 28/06/1984	055.494.334-43	Não
Vice Presidente: MARIA DIANA GOMES ALVES	Não	0180.4784.1600 11/06/1978	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: MÁRCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	0193.2289.1627 13/04/1982	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: MARTA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	0117.8265.1600 12/04/1963	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/205 (4836892) e 1/215 (4836904)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 30/31 (4836892)

11. Pesquisa Anatel (5565371) e Radar (5565374)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5565318), Certidão FGTS, Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: 03/06/20 - Despacho técnica e documento da Sra. POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
/web/dou/-/portaria-n-1.915-de-28-de-abril-de-2020-254677556
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.456-de-29-de-maio-de-2020-259415077
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 20602/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de junho de 2020.

À Senhora
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN,** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 / RAFAEL FERNANDES - RN

Assunto: PROCESSO Nº 01250.057701/2019-50. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rafael Fernandes / RN,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

Despacho Técnica (5349612)

Após análise inicial da documentação encaminhada, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 06° S 11' 35" ; Longitude: 38° W 13' 30"**:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Egídio Chagas do Nascimento e sim Rua Francisco de Oliveira Filho, Rafael Fernandes / RN.** Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do seguinte diretor:

1 – Poylliana Keylle de Aquino Teles

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

rtidão de nascimento ou casamento;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5565400), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho (5349612)

Portaria (5565400)

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/06/2020, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565906** e o código CRC **8109E901**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
22/06/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

I.C RAFAEL FERNANDES
20 JUL 2020
DR/RN

DESTINATÁRIO

POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 6 SALA 01
CENTRO RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303177773BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 16/07/20 11:20
2º 17/07/20 10:50
3º ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR; 01250.057701/2019-50;
1 - OFÍCIO; 20602/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mat. 3

ASSINATURA KEYLLE DE AQUINO TELES

NOME LEGÍVEL KEYLLE DE AQUINO TELES

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.377.231/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/03/2021** às **08:06** (data e hora de Brasília).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

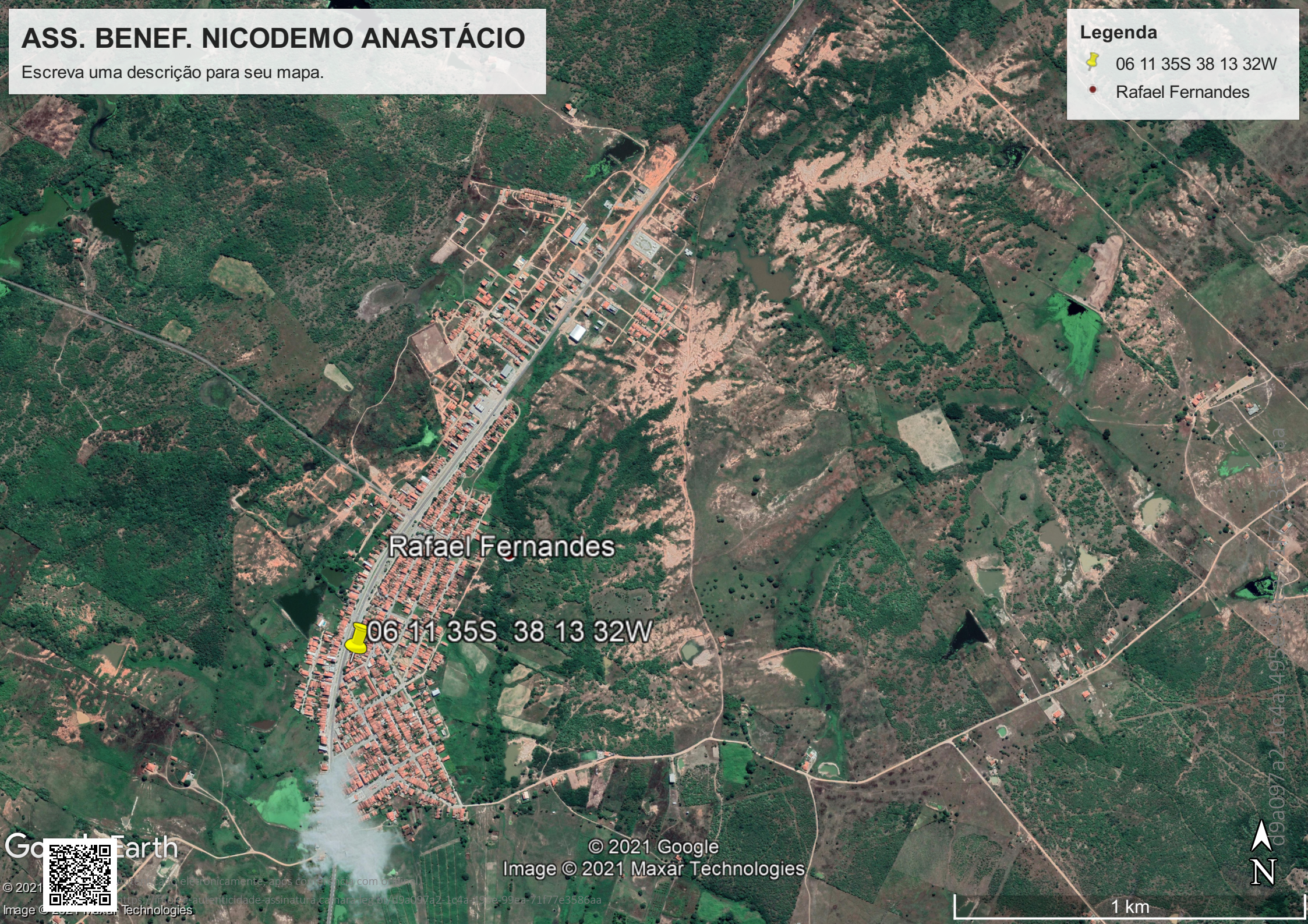
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASS. BENEF. NICODEMO ANASTÁCIO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- 06 11 35S 38 13 32W
- Rafael Fernandes

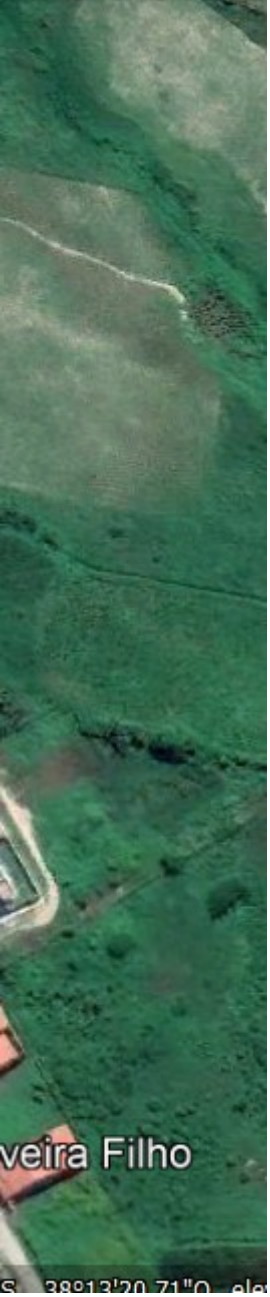


Google Earth
© 2021
Image © 2021 Maxar Technologies
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-99e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/15/21 8:42 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1332	EXIHAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.18	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	INAB	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.04	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.86	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.31	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.63	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.63	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.66	RN	PAU DOS FERROS	53000.040569/2003	29	06S0730	38W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOANA MIRIM
[illegible]	RN	PAU DOS FERROS	53000.065127/2007	29	06S0746	38W1148	ARQDEF	ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.11	RN	PAU DOS FERROS	53780.000194/1998	4	06S0645	38W1238	ARQDEF	ASS. BENEFICENTE DE COM., EDUCAÇÃO E ARTE COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
9.20	RN	PAU DOS FERROS	53000.021733/2005	29	06S0653	38W1155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAU DOS FERROS
9.32	RN	PAU DOS FERROS	53780.000224/1998	29	06S0641	38W1223	ARQDEF	ASSOCIACAO E ORGANIZACAO P O DESENV COMUNIT DEFESA DOS DIREITOS E RESGATE DA CULT POPULAR ARTISTICA E EDUCATIVA
9.33	RN	PAU DOS FERROS	53780.000162/1998	4	06S0639	38W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
11.78	RN	RIACHO DE SANTANA	53000.057118/2006	25	06S1529	38W1835	LDE	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIO ECONOMICO E CULTURAL SANTANENSE
12.51	RN	RIACHO DE SANTANA	53780.000112/1999	25	06S1552	38W1847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TEREZINHA DE JESUS
12.72	RN	ENCANTO	53000.053270/2006	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
12.72	RN	ENCANTO	53000.045424/2009	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
12.78	PB	AGUIAR	53000.019244/2004	19	06S0531	38W1014	ARQDEF	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguiar
12.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53780.000217/1998	4	06S1733	38W1002	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
12.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53000.015784/2013	4	06S1733	38W1002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
13.10	RN	ENCANTO	53780.000048/1999	5	06S0651	38W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
[illegible]	RN	TENENTE ANANIAS	53780.000037/1999	5	06S1903	38W1045	ARQDEF	LINDOLFO FERNANDES DOS SANTOS FUNDACAO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.33	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.071369/2013	67	06S1905	38W1703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.50	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.048760/2005	24	06S0538	38W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
15.64	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.009548/2011	0	06S1914	38W1707	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.67	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003628/2014	0	06S1959	38W1431	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
15.67	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003124/2016	79	06S1959	38W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
16.10	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.010240/2010	29	06S0520	38W0728	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.23	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	29	06S0517	38W0725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
16.34	RN	ÁGUA NOVA	53780.000039/1999	5	06S1240	38W2220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM-SERA
16.59	RN	FRANCISCO DANTAS	53780.000234/1998	4	06S0512	38W0713	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.79	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.013752/2010	29	06S0516	38W0700	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA ELVIRA DANTAS MEIRELLES
16.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.000361/2016	79	06S1838	38W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MARCELINO VIEIRA
18.97	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000047/1999	4	06S0553	38W2205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HERMÍNIO JÁCOME
[illegible]	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000261/1998	4	06S0542	38W2232	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.84	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.076102/2017	4	06S0542	38W2232	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
20.69	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.001795/2017	0	06S0808	38W2412	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
20.69	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.002299/2020	0	06S0808	38W2412	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
21.54	RN	PILÕES	53000.089075/2006	28	06S1619	38W0252	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO F DE QUEIROZ
21.85	RN	PILÕES	53780.000122/1998	4	06S1607	38W0236	ARQDEF	FUNDAÇÃO "ENÉAS FERREIRA"
22.04	RN	PILÕES	53000.041664/2003	28	06S1611	38W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "PEDRO CÂNDIDO"
22.07	RN	PILÕES	53000.028758/2009	28	06S1559	38W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.07	RN	PILÕES	01250.058372/2019	230	06S1604	38W0227	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.07	RN	PILÕES	53900.039001/2015	0	06S1559	38W0225	RAQ	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53900.051948/2015	4	05S5958	38W1012	ARQPOT	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53780.000321/1998	4	05S5958	38W1012	LDE	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.065289/2012	4	05S5958	38W1012	RENDEF	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
[illegible]	CE	ERERÊ	53650.000072/1999	5	06S0159	38W2058	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.47	CE	ERERÊ	53650.001132/2001	0	06S0159	38W2058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
22.47	CE	ERERÊ	53900.043293/2015	5	06S0159	38W2058	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE
24.80	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53100.000113/2004	19	06S1529	38W2624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
25.61	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.058642/2005	0	05S5830	38W0906	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO ELIAS DE SOUZA FEITOSA
26.17	RN	MAJOR SALES	53780.000306/1998	21	06S2425	38W1926	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.17	RN	MAJOR SALES	01250.018276/2019	21	06S2425	38W1926	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.69	CE	SALITRE	53000.053057/2008	0	06S1602	38W2718	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO RONCADOR
28.10	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDEF	ASSOCIACAO HABITACIONAL COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE TOME VIEIRA
29.10	RN	ALEXANDRIA	53115.006066/2021	0	06S2257	38W0239	CDI	FUNDACAO PEDRO BENEDITO
29.43	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.43	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.49	CE	ERERÊ	53000.038760/2005	28	05S5541	38W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO FIRMINO DE ALMEIDA
[illegible]	RN	PARANÁ	01250.026512/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	RN	PARANÁ	01250.051199/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN
30.15	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"
30.27	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN
30.61	RN	LUÍS GOMES	53900.040599/2015	0	06S2334	38W2457	ARQCDI	CENTRO SOCIAL JOSE CORREIA DE SOUZA
30.72	RN	TENENTE ANANIAS	53000.052784/2013	63	06S2755	38W1045	ARQDEF	ADESAN
30.77	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.80	RN	TENENTE ANANIAS	53000.015529/2009	0	06S2758	38W1047	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.84	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO
30.84	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.84	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.84	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.86	RN	TENENTE ANANIAS	53000.053407/2013	63	06S2759	38W1041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
[illegible]	RN	SERRINHA DOS PINTOS	01250.062619/2018	19	06S0642	37W5730	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.92	RN	SERRINHA DOS PINTOS	53780.000045/2002	19	06S0642	37W5730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.98	RN	TENENTE ANANIAS	53000.038385/2011	0	06S2803	38W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, RECREATIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL AGUAS MARINHAS
31.03	RN	LUÍS GOMES	53780.000211/1998	4	06S2505	38W2329	LDE	GRUPO MUTIRAO
31.03	RN	LUÍS GOMES	53900.017162/2015	4	06S2505	38W2329	RENDEF	GRUPO MUTIRAO
31.16	RN	TENENTE ANANIAS	01250.048270/2018	0	06S2809	38W1042	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TENENTE ANANIAS
31.19	RN	PORTALEGRE	53000.009066/2006	28	06S0012	38W0105	ARQDEF	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO SITIO PEGA
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAUT	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDEF	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
32.16	RN	ALEXANDRIA	53780.000114/2002	0	06S2513	38W0245	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ALEXANDRIA
32.22	RN	VENHA-VER	53100.000288/2004	19	06S1935	38W2903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.26	RN	VENHA-VER	53780.000049/1999	0	06S1928	38W2908	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
[illegible]	RN	MARTINS	53000.011722/2004	19	06S0535	37W5706	ARQDEF	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BIBLICA FUNDAMENTALISTA DE LAGOA NOVA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.35	RN	PORTALEGRE	53000.006952/2013	4	06S0126	37W5916	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
32.35	RN	PORTALEGRE	53780.000294/1998	4	06S0126	37W5916	ARQDEF	FUNDAÇÃO SENHOR TERTULIANO
32.35	RN	PORTALEGRE	53780.000329/1998	4	06S0126	37W5916	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
32.69	RN	VENHA-VER	53000.020626/2004	19	06S1915	38W2930	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL ECOMUNICACAO SOCIAL - GUGLIELMO MARCONI
32.95	RN	ALEXANDRIA	53000.063401/2006	28	06S2139	37W5848	ARQDEF	INSTITUTO ELITA DE FIGUEIREDO LOBO
33.52	RN	ALEXANDRIA	53115.003036/2021	0	06S2440	38W0059	ARQCDI	FUNDACAO PEDRO BENEDITO
33.92	RN	ALEXANDRIA	53000.006880/2013	4	06S2451	38W0052	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
33.92	RN	ALEXANDRIA	53780.000257/1998	4	06S2451	38W0052	DECREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
34.19	RN	PARANÁ	01250.048267/2018	0	06S2916	38W1847	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA
35.39	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.062316/2013	64	05S5554	38W0236	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO KADOSHI
35.43	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.000124/2003	0	05S5548	38W0242	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.43	RN	TABOLEIRO GRANDE	53100.000431/2004	19	05S5548	38W0242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
[illegible]	RN	SÃO MIGUEL	53900.035349/2016	0	06S1943	38W3056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL NOVA TERRA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.02	PB	LASTRO	53103.000416/2002	0	06S3100	38W1303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIANA
36.02	PB	LASTRO	53103.000418/2002	0	06S3049	38W1048	ARQCDI	UACRAL - UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS DO LASTRO
36.17	RN	MARTINS	53100.000863/2004	19	06S0529	37W5454	LDE	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.17	RN	MARTINS	01250.005647/2019	19	06S0529	37W5454	REN	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.21	RN	MARTINS	01250.014132/2019	19	06S0528	37W5453	ARQPOS	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.21	RN	MARTINS	53115.004726/2020	19	06S0528	37W5453	ARQPOT	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.23	PB	LASTRO	53000.020627/2004	19	06S3056	38W1049	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE BOA ESPERANCA
36.64	PB	LASTRO	53000.002316/2012	42	06S3103	38W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES PROFISSIONAIS,AMADORES E AQUICULTORES DO LASTRO
36.84	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.013761/2005	0	06S1301	37W5336	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
36.89	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.062760/2013	64	06S1253	37W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTISTICO DE ANTONIO MARTINS
37.59	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.060825/2013	64	06S1255	37W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.62	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.036073/2011	34	06S1254	37W5310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
[illegible]	RN	ANTÔNIO MARTINS	53780.000265/1998	4	06S1208	37W5307	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALTO SAO JOSE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/15/21 8:42 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.12	RN	VIÇOSA	53650.001422/1999	0	05S5932	37W5647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.12	RN	SÃO MIGUEL	53000.000902/2003	0	05S5932	37W5647	RAQ	FUNDACAO BENEDITA BARBOSA DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
38.12	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53000.001033/2002	0	05S5932	37W5647	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
38.12	RN	VIÇOSA	53000.001783/2001	10	05S5932	37W5647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.12	RN	VIÇOSA	53900.016387/2015	10	05S5932	37W5647	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.25	PB	POÇO DANTAS	53900.036066/2014	5	06S2420	38W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.25	PB	POÇO DANTAS	53730.000033/1999	5	06S2420	38W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.30	PB	POÇO DANTAS	53000.031932/2012	0	06S2425	38W2949	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
39.22	PB	BERNARDINO BATISTA	53100.001085/2004	19	06S3000	38W2400	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53000.000029/2003	18	06S3239	38W1640	ARQDEF	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53730.000343/1999	0	06S3239	38W1640	ARQCDI	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
40.60	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA
[illegible]	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05S5207	38W2347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.50	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.060828/2013	64	05S5625	37W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.50	RN	RIACHO DA CRUZ	53900.015035/2016	0	05S5625	37W5659	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.52	RN	RIACHO DA CRUZ	01250.056048/2019	230	05S5624	37W5659	EXIHAB	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.66	PB	UIRAÚNA	53730.000092/1999	0	06S3106	38W2444	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO UIRAUNA
41.75	PB	UIRAÚNA	53730.000732/1998	0	06S3109	38W2445	RAQ	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
41.79	RN	RIACHO DA CRUZ	53650.000703/2001	17	05S5613	37W5657	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.93	PB	SANTA CRUZ	53730.000797/1998	4	06S3159	38W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO SOC UNIDA PARA O DES COM DE SANTA CRUZ
41.99	PB	UIRAÚNA	53000.041874/2004	0	06S3110	38W2459	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RET JOSE J DE BRITO
42.02	PB	UIRAÚNA	53000.004643/2001	14	06S3121	38W2441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.02	PB	UIRAÚNA	53900.050223/2016	14	06S3121	38W2441	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.03	PB	UIRAÚNA	53103.000470/2001	14	06S3118	38W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BELEM DO ARROJADO
42.06	PB	UIRAÚNA	53730.000084/1999	4	06S3121	38W2444	ARQDEF	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.056236/2013	64	05S5609	37W5644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DE DEUS DA SILVA-MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.23	PB	SANTA CRUZ	01250.058143/2018	0	06S3204	38W0331	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.23	PB	SANTA CRUZ	01250.043552/2018	0	06S3204	38W0331	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.70	PB	SANTARÉM	53730.000007/1999	5	06S2857	38W2845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTAREM
42.72	PB	UIRAÚNA	53103.000334/2001	14	06S3115	38W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA BELA VISTA
43.05	PB	SANTARÉM	53000.048165/2007	24	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO DO PEIXE
43.05	PB	SANTARÉM	53730.000093/1999	5	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE ANACLETO
43.07	PB	BOM SUCESSO	53000.007411/2002	18	06S2644	37W5549	LDE	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	SOLEDADE	53103.000051/2002	0	06S2644	37W5549	RAQ	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	BOM SUCESSO	53000.041569/2011	0	06S2644	37W5549	ARQPOT	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	BOM SUCESSO	01250.049202/2019	18	06S2644	37W5549	REN	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.18	CE	IRACEMA	53000.000450/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.18	CE	IRACEMA	53000.011750/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
[illegible]	CE	IRACEMA	53000.046263/2012	4	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.18	CE	IRACEMA	53650.002671/1998	4	05S4845	38W1809	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.18	CE	IRACEMA	53000.030951/2012	0	05S4845	38W1809	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.32	CE	IRACEMA	53650.000605/2001	0	05S4843	38W1821	RAQ	FUNDAÇÃO CASIMIRO COSTA MORAES
43.34	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
43.38	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.000018/2007	0	05S5559	37W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADAUTO GOMES DE PAIVA
43.72	RN	FRUTUOSO GOMES	53780.000230/1998	4	06S0905	37W4957	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
43.72	RN	FRUTUOSO GOMES	53000.005674/2014	4	06S0905	37W4957	ADRREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
44.12	RN	LUCRÉCIA	53780.000056/1999	0	06S0709	37W5001	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LUCRÉCIA
44.14	CE	IRACEMA	53000.029338/2009	28	05S4845	38W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAIXA D'AGUA
45.04	RN	RODOLFO FERNANDES	53000.000626/2013	5	05S4855	38W0445	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.04	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000107/1999	5	05S4855	38W0445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.17	PB	BOM SUCESSO	53000.075711/2013	67	06S3020	37W5753	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
[illegible]	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.028405/2018	94	06S2712	38W3256	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA RURAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.05	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.032987/2018	94	06S2708	38W3301	EXINST	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.07	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.033407/2012	0	06S2707	38W3303	ARQCDI	FUNDACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VITORIA DA SERRA
46.16	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.056452/2013	64	06S2709	38W3305	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.36	RN	LUCRÉCIA	53000.006656/2013	4	06S0653	37W4850	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.36	RN	LUCRÉCIA	53780.000254/1998	4	06S0653	37W4850	DECRETN	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.99	RN	ITAÚ	53000.004733/2001	0	05S5023	37W5934	RAQ	FUNDAÇÃO SOCIAL FORÇA LIVRE
47.25	RN	ITAÚ	53780.000163/2002	17	05S5016	37W5929	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53000.000882/2013	17	05S5016	37W5929	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53900.050322/2015	17	05S5016	37W5929	RECRETN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53115.003649/2021	17	05S5016	37W5929	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
48.11	CE	IRACEMA	53115.003008/2021	0	05S4637	38W2039	CDI	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BELA EMA FM
48.18	CE	IRACEMA	53000.029795/2009	28	05S4636	38W2043	ARQDEF	ASSOC DOS COLONOS SANTA MARGARIDA PERIMETRO DO EMA
[illegible]	CE	IRACEMA	53650.001369/1999	28	05S4636	38W2045	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RECANTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.40	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.79	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDEF	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.80	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.80	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCACAO, CULTURA E DESENVILVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CEDES
48.87	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.87	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.88	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB
49.33	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDEF	FUNDACAO FELIPE VERISSIMO DE SA

Nº de Linhas: *0*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**
Assunto: ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°20602/2020/MCTIC (evento SEI nº 5565906)

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC_MCOM

Após análise da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** entidade interessada na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **RAFAEL FERNANDES/RN,** em atenção ao Ofício acima citado, no Processo n° 01245.004655/2020-07 (evento SEI nº 5825235), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612 e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria n° 1909/2018/SEI-MC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (evento SEI nº6793336, a outra emissora outorgada dista mais de 4, 00 km.

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8138328** e o código CRC **10B876D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o**resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
01250.057701/2019-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO	Habilitada
01250.057703/2019-49	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o**resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 25/10/2021, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 25/10/2021, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/10/2021, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8286103** e o código CRC **F0A32483**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22400/2021/MCOM

Brasília, 26 de outubro de 2021.

À Senhora
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057701/2019-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/10/2021, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8286133** e o código CRC **36D4FCB3**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
27/10/2021

DESTINATARIO
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 06 SALA 01
CENTRO - RAFAEL FERNANDES - RN
59990-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

BZ821257012BR

01250057701/2019-50 OF 22400 COREC/SERAD

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Rafael Fernandes
04 NOV 2021
RN

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Veronica Maria de Oliveira
Agente de Correios
Mat. 8.626.883-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR: José de Nicodemo Ferreira Junior

DATA DE ENTREGA: 04/11/2021

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR: José de Nicodemo Ferreira Junior.

N DOC. DE IDENTIDADE: 1.971.575

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal: 200

Frequência: 87,9

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 7-17 (4836892) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	Não	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	PL	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	MDB	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	MDB	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)
11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 7-17 (4836892)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não consta

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

) Órgão administrativo e cargos: 7

ões do Órgão administrativo: 8-12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7 (não foi possível verificar se consta apenas uma recondução)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: (não tem artigo não ficou bem definido)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17

c) Direitos e deveres dos associados: não consta

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: Não consta

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Não consta

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

2. Certidões:

2.1CNPJ: (9170339)

2.2 Certidão FGTS: (9170339)

2.3 Certidão PGFN : (9170339)

2.4 Certidão CNDT: (9170339)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9170492)

3. Pesquisa Anatel (9170339) e Radar () Sem sistema

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 12/01/2022: Pesquisa de vínculos ok, pesquisa TRF/TJ/TSE ok, certidões ok. Solicitar adequação do Estatuto Social e apresentação do anexo 6.

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INSTRUÇÃO

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9169906** e o código CRC **5EE8943B**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **17:33:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:34:24 do dia 12/01/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401225891977542

Informação obtida em 12/01/2022 17:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:17 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **C858.7203.1378.2283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 936181/2022
Expedição: 12/01/2022, às 17:36:00
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** .

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5 ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9170492** e o código CRC **0A4BB976**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 852/2022/MCOM

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: PROCESSO nº 01250.057701/2019-50. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 12460/2021/SEI-MCOM (8286103).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.057703/2019-49, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (9170162)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

4.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

guns artigos do Estatuto Social foram cobertos pelo selo do cartório, não permitido uma análise correta de alguns pontos statuto.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

b. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

e. A composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário ficou sem artigo específico e incompleto, de forma que não atende o Art. 114 da Portaria:

> Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.
>
> § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.
>
> § 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.
>
> § 4º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.
>
> Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
>
> I - fiscalizar a programação da emissora;
>
> II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
>
> III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
>
> IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
>
> V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
>
> VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
>
> Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
>
> Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

4.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **ASSOCIAÇÕES**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Art. 57: Deve constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Devem estar previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil e da Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9170520** e o código CRC **F9327AFE**.

Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (9170162).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios **AR** **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
13/01/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO SALA 1, 06
CENTRO - RAFAEL FERNANDES - RN
59990-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

BY170693350BR

SERAD/COREC PR 01250057701/2019-50 OF 852

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Rafael Fernandes - RN
19 JAN 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____/_____/_____ _____:_____ h

2º _____/_____/_____ _____:_____ h

3º _____/_____/_____ _____:_____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Veronica Maria de Oliveira
Agente de Correios
Mat. 8,626.883-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES

DATA DE ENTREGA
19/01/2022

OME LEGIVEL DO RECEBEDOR
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES

N DOC. DE IDENTIDADE
8153 97~~8~~
8153 97.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal: 200

Frequência: 87,9

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 9-17 (9472233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	Não	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	PL	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	MDB	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	MDB	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)

11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 9-17 (9472233)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 16

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

) É…ão administrativo e cargos: 7

…ões do Órgão administrativo: 8-12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Seção VI

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17-18

c) Direitos e deveres dos associados: 19

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 6

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 17

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

2. Certidões:

2.1CNPJ: (9170339)

2.2 Certidão FGTS: (9170339)

2.3 Certidão PGFN : (9170339)

2.4 Certidão CNDT: (9170339)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9170492)

3. Pesquisa Anatel (9170339) e Fiscaliza () Consultar quando voltar da Coesa

4. Anexo 6/ART: fl. 47-58 (9472233)

OBSERVAÇÕES: 31/05/2022 - Processo será enviado à COESA, para análise da documentação técnica apresentar. Quando retornar atualizar todas as consultas.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/05/2022, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9938143** e o código CRC **1DEA314D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

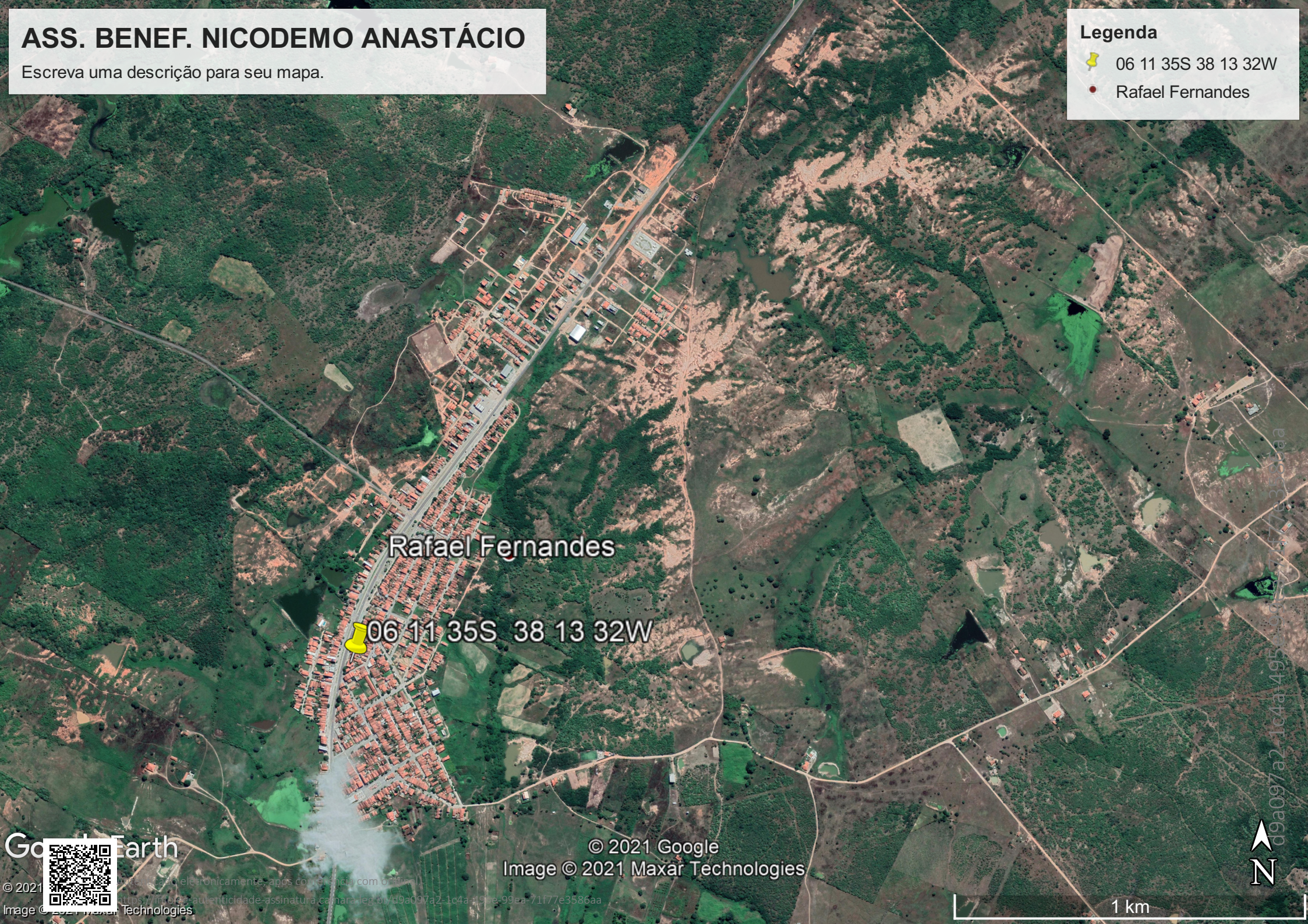
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASS. BENEF. NICODEMO ANASTÁCIO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- 06 11 35S 38 13 32W
- Rafael Fernandes



Google Earth
© 2021
Image © 2021 Maxar Technologies
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-99e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1332	HAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.18	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.04	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.86	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53115.030745/2021	0	06S1525	38W1253	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53115.042902/2021	0	06S1525	38W1253	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.31	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.63	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50
Interessado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**.
Assunto: OFÍCIO N° 852/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 9170520)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**, na localidade de **RAFAEL FERNANDES/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	9472233, págs. 47 a 50	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9472233, pág. 49	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9472233, pág. 49			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9472233, pág. 49	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9472233, pág. 49	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9472233, pág. 49	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9472233, pág. 49	**X**		

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9472233, pág. 51 a 53	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	9472233 9962359 9962353	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	9472233 9962359 9962353			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/06/2022, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 08/06/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/06/2022, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9963525** e o código CRC **124A7030**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 09/06/2022 10:52:29

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RN	Município:	Rafael Fernandes

Município	Canal	Freqüência
Rafael Fernandes	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 09/06/2022 **Hora:** 10:52:29

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **10:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:55:54 do dia 09/06/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104235911535029

Informação obtida em 09/06/2022 10:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 18414564/2022
Expedição: 09/06/2022, às 10:58:35
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:54 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **F210.1294.49F5.D876**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10006448).

Brasília, 09 de junho de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

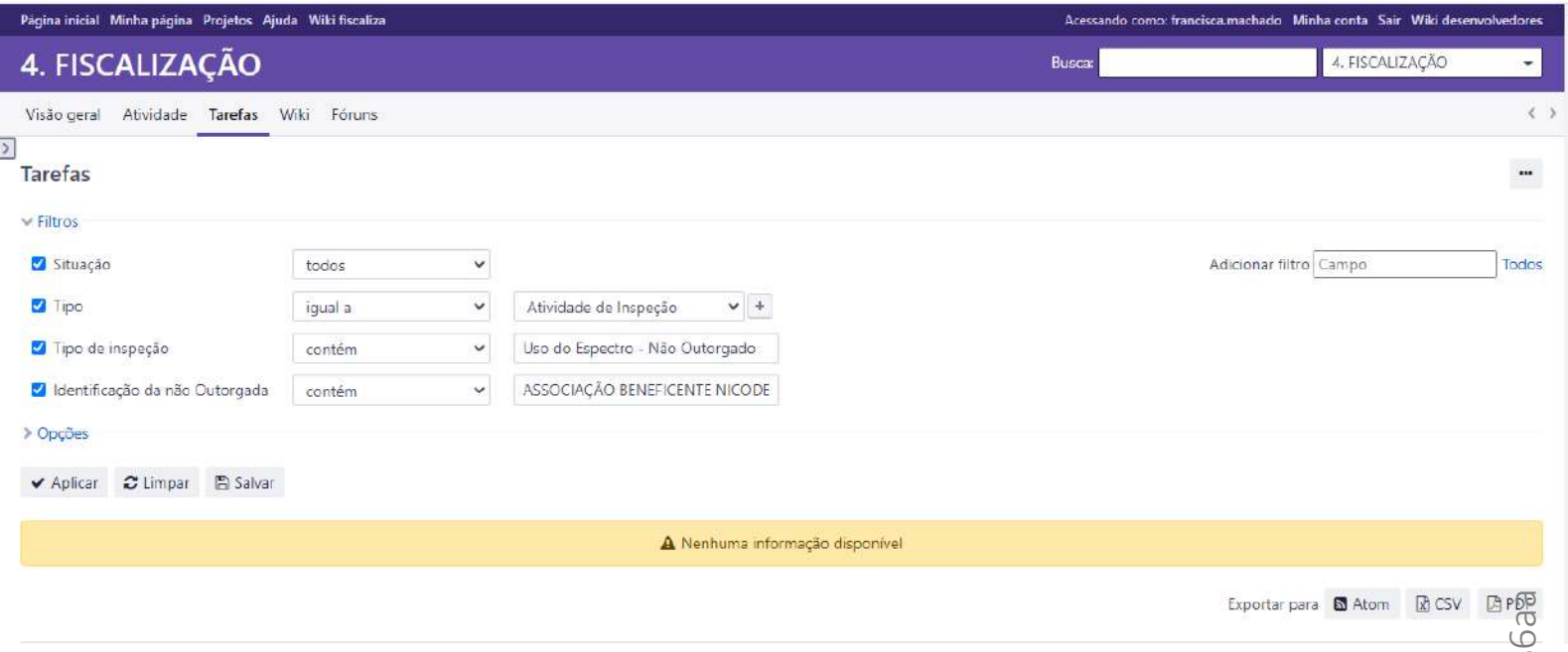
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10006450** e o código CRC **1EE18AA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

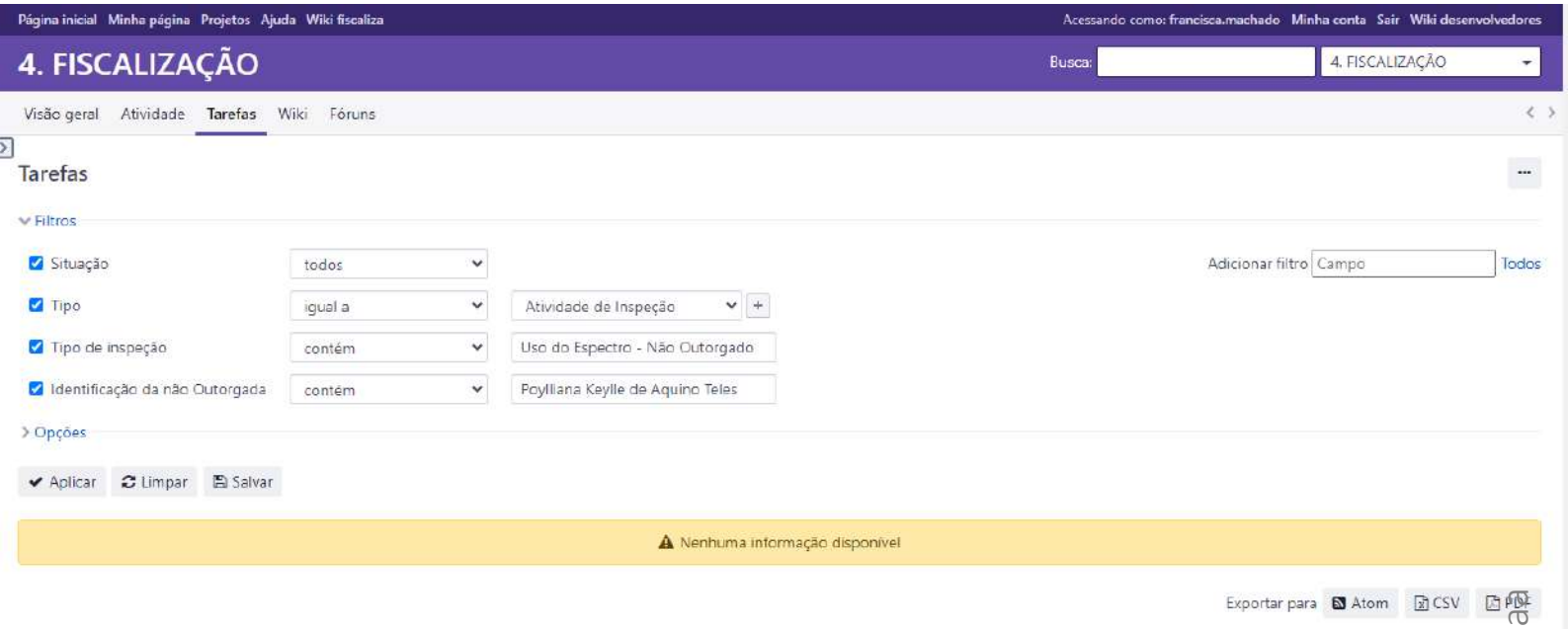
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



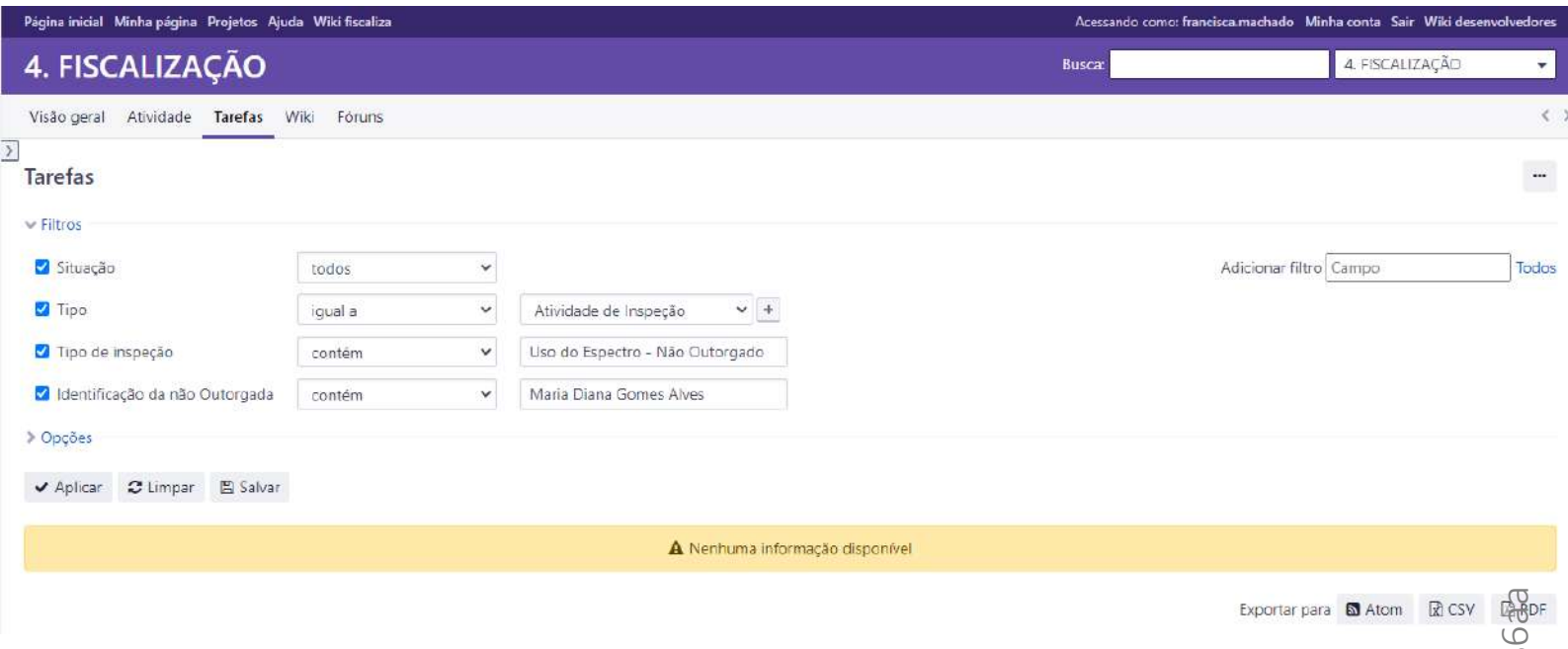
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



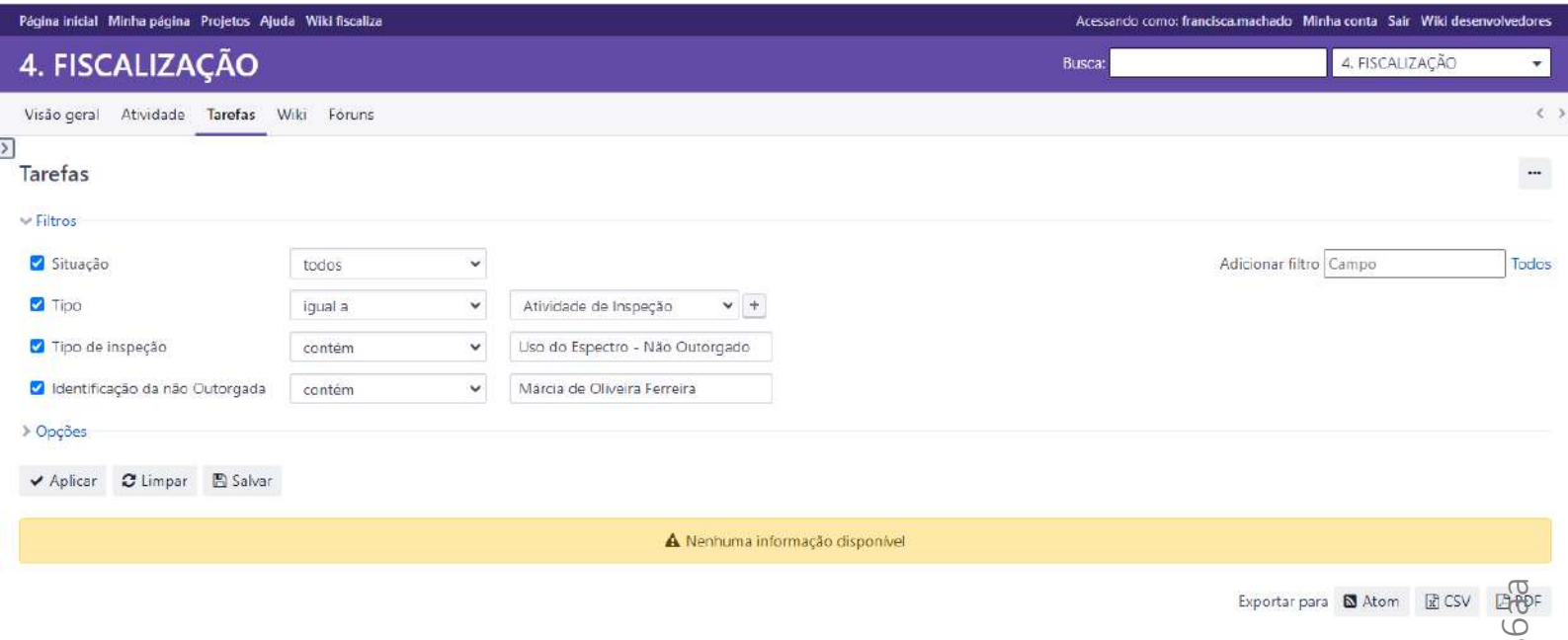
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



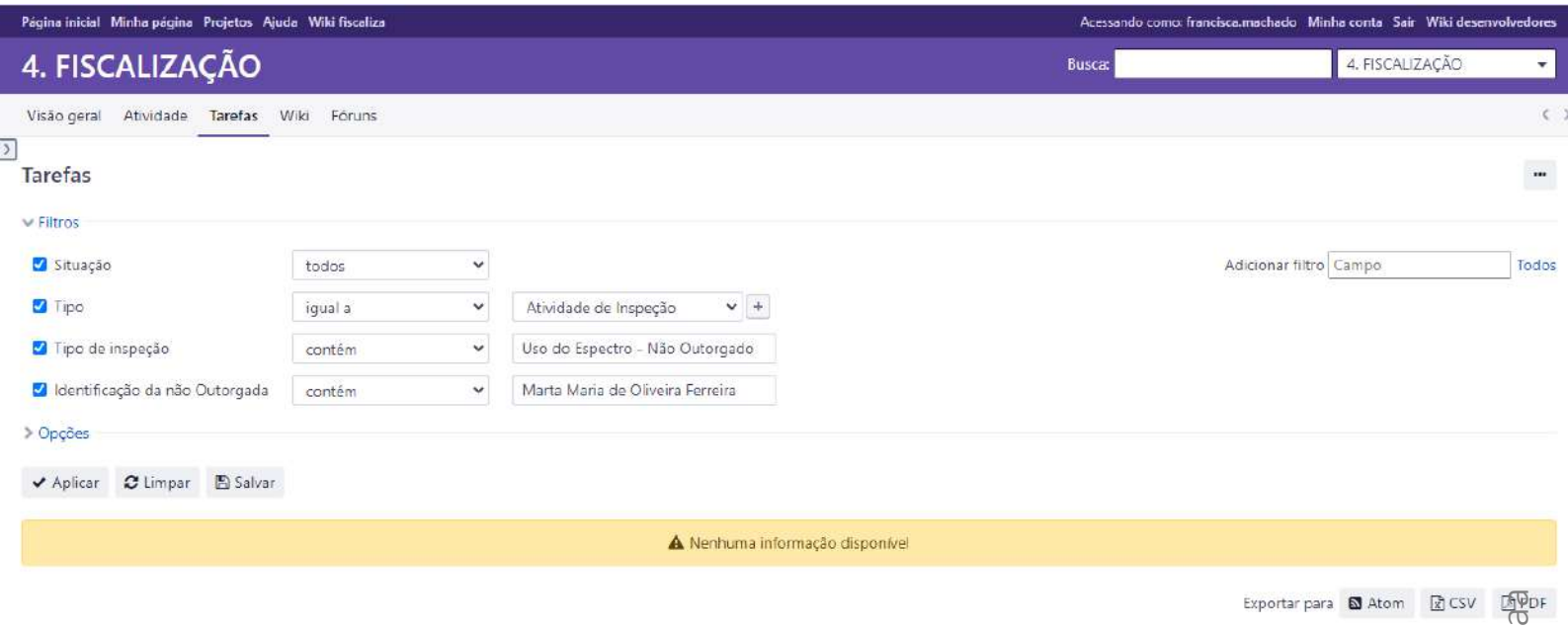
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



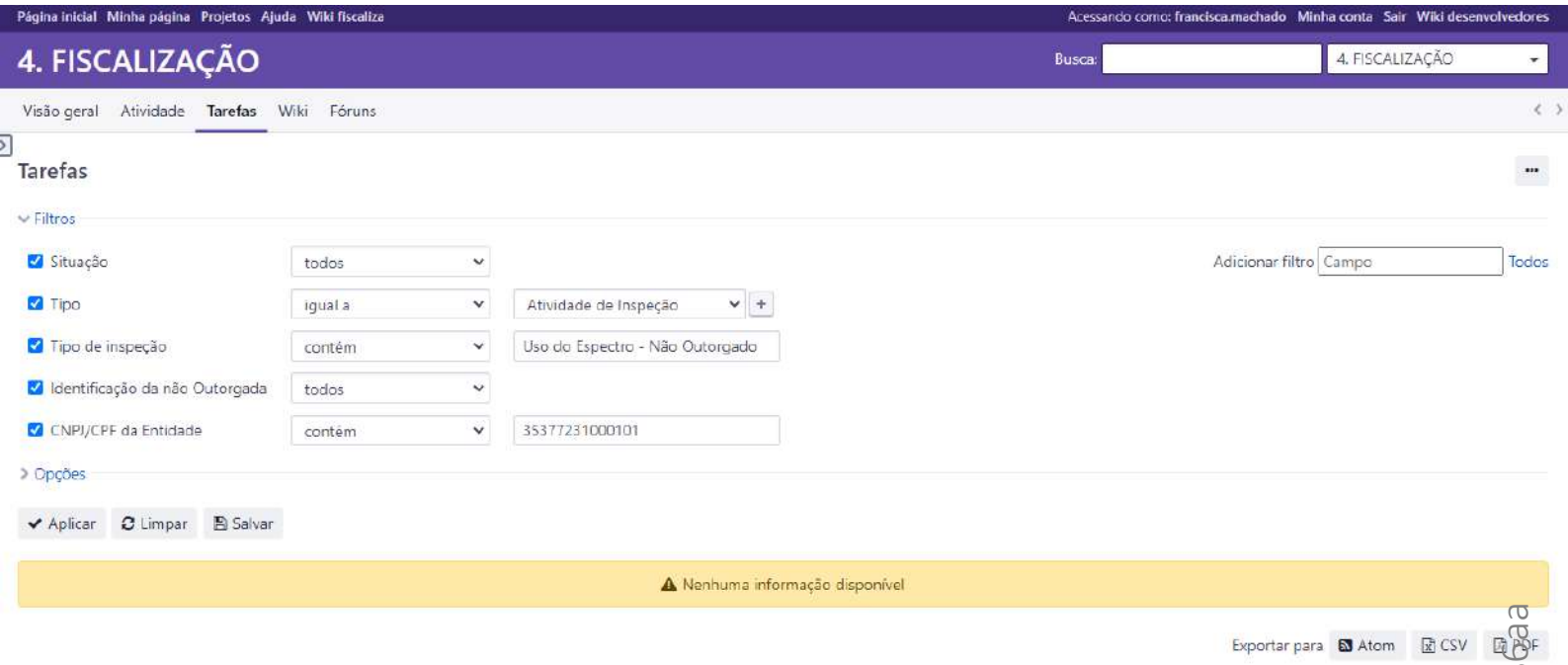
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



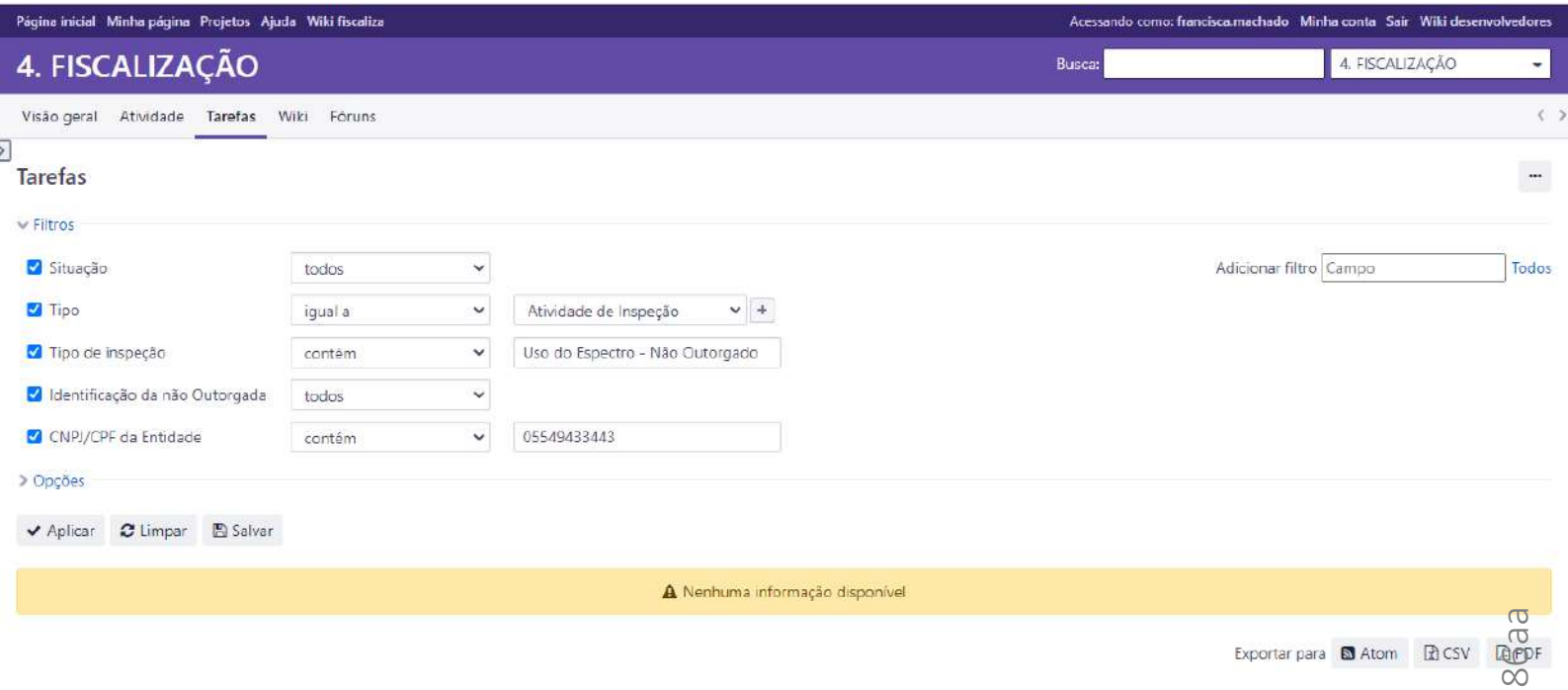
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



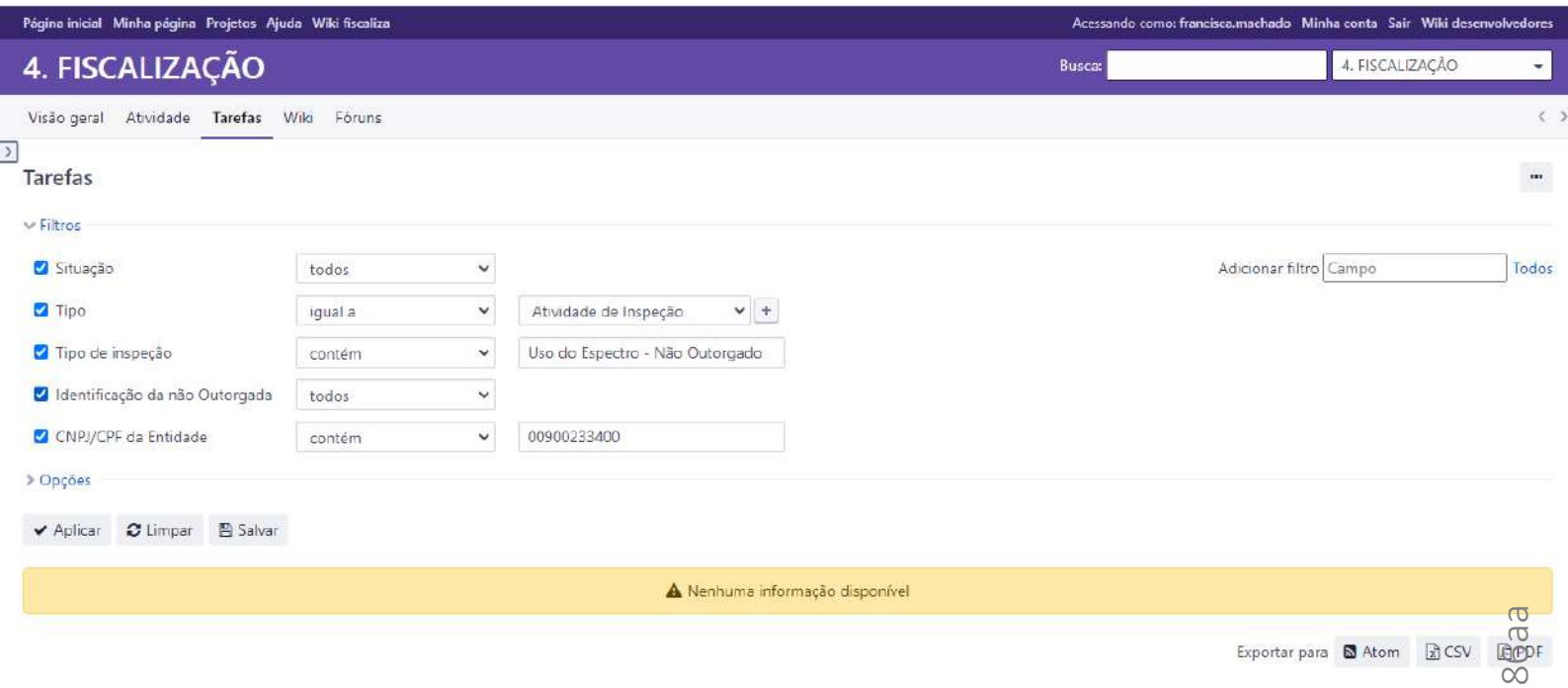
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



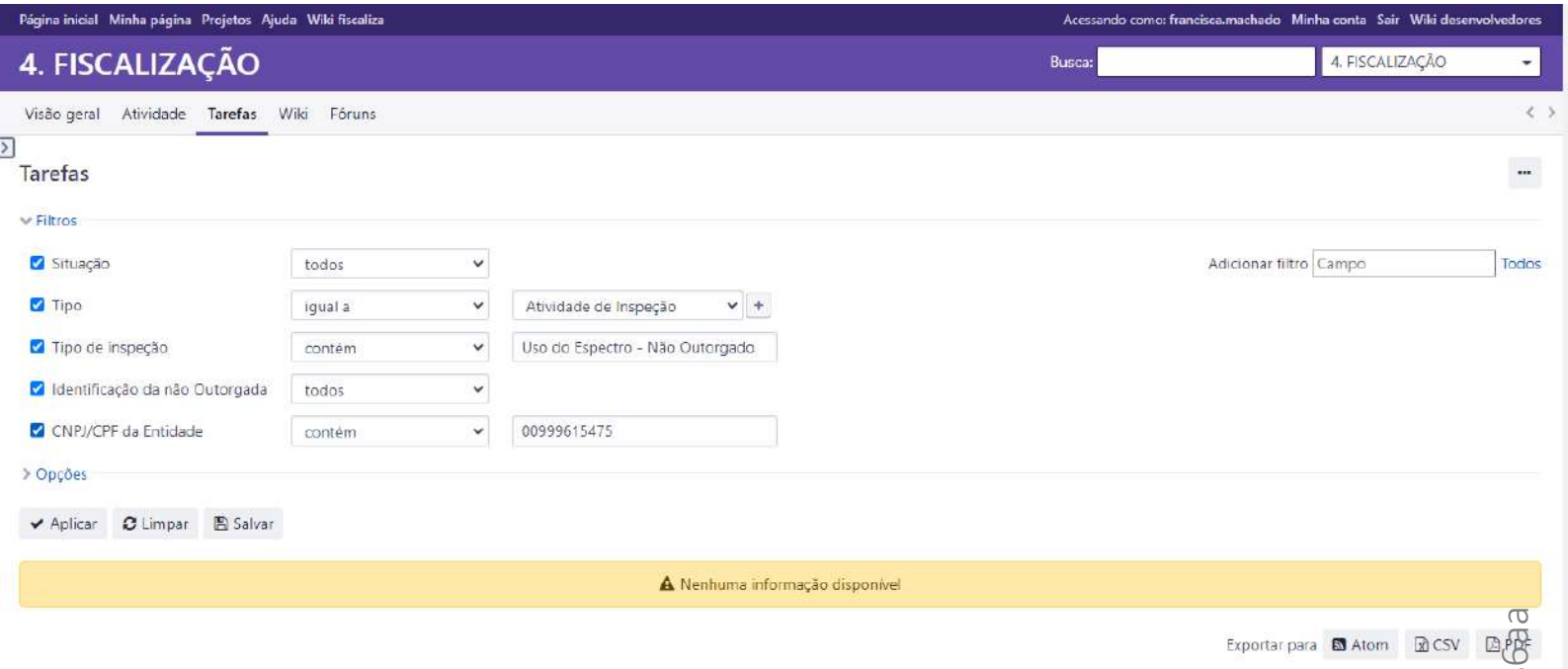
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



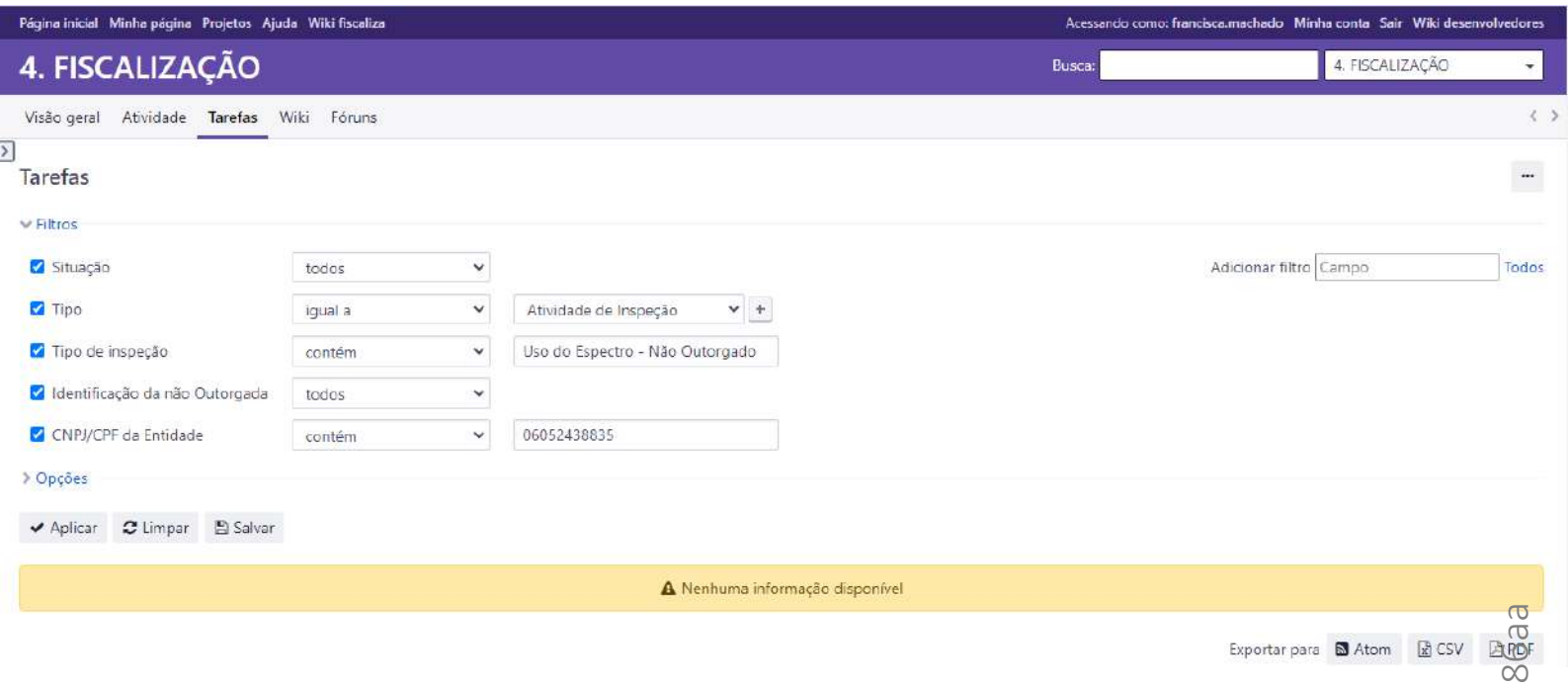
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



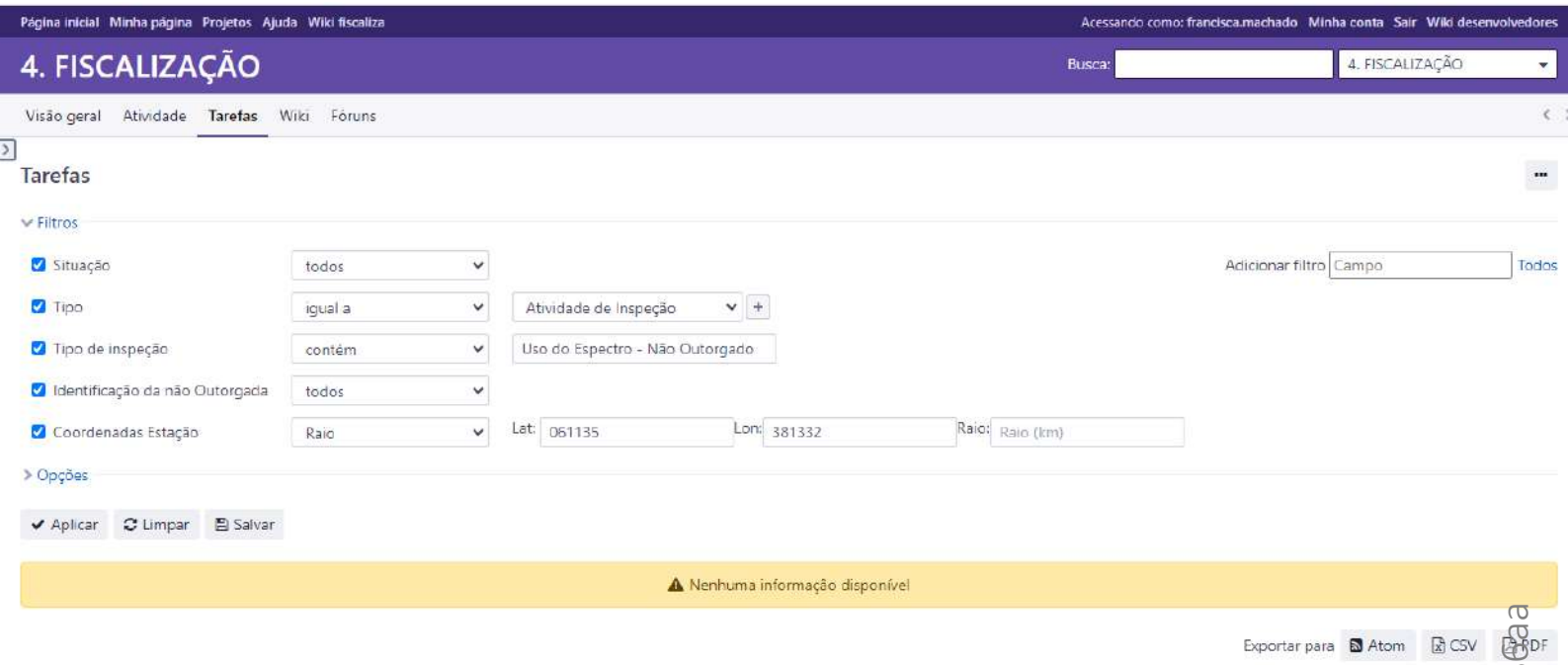
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.057701/2019-50, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, na localidade de Rafael Fernandes/RN, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10007657** e o código CRC **CD3F29D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10006435)

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 9-17 (9472233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)
11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 9-17 (9472233)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 16

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

e) Órgão administrativo e cargos: 7

f) Atribuições do Órgão administrativo: 8-12

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Seção VI

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17-18

c) Direitos e deveres dos associados: 19

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 6

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 17

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

2.1CNPJ: (10006448)

2.2 Certidão FGTS: (10006448)

2.3 Certidão PGFN : (10006448)

2.4 Certidão CNDT: (10006448)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10006450)

3. Pesquisa Anatel (10006448) **e Fiscaliza** (10007657)

4. Anexo 6/ART: fl. 47-58 (9472233)

5. Despacho técnico de aprovação: (9963525)

OBSERVAÇÕES: 09/06/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008626** e o código CRC **7702AF44**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (4836892)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-30 (9472233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (4836892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10006448)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10006448)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10006448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10006448)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10006448)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10007657) (10007636)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871)

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.057703/2019-49	**SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/06/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2022, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/06/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008689** e o código CRC **83AAC92B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 10008689

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 21328/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 20/06/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10069586** e o código CRC **9C7C67EA**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 01250.057701/2019-50

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO e UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO – SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em observância ao **Edital nº 230/2019, de 05/09/2019**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 21328/2022/MCOM, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão – SERAD deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Rafael Fernandes**, Estado do **Rio Grande do Norte**.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 230/2019,** publicado no Diário Oficial da União de **5 de setembro de 2019**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Rafael Fernandes/RN**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a SERAD emitiu sua primeira manifestação nos autos (**NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCTIC - SEI nº 8286103**), no seguinte sentido, *in verbis:*

"1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ***Rafael Fernandes/RN.***

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o ***resultado prévio da fase de habilitação****, a saber:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	***ENTIDADE***	***SITUAÇÃO***
01250.057701/2019-50	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO*	*Habilitada*
01250.057703/2019-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA*	*Inabilitada*

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

*3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas **o resultado prévio da fase de habilitação**.*

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á definitivo o resultado, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério."

4. Em sua última manifestação nos autos, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC** (**SEI nº 10008689**), apresentou a SERAD o resultado final do presente certame, informando a exclusão definitiva da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, por não haver apresentado a **ata de sua constituição**, documento habilitante previsto nos **incisos** do **art. 22** da **Portaria nº 4334/2015** e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

5. Vejamos, a propósito, como se pronunciou a SERAD por meio da supracitada Nota Técnica, *in verbis:*

*"1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*Fls. 1-4 (4836892)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fls. 9-30 (9472233)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*(10006448)*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10006448)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10006448)*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10006448)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10006448)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10007657) (10007636)*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA****, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).*

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga ***atendem*** *ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria n° 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo ***deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."*

6. Conforme registra referida **NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689),** apenas a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** apresentou a documentação exigida na **fase de seleção pública**, nos termos do **art. 12** do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**.

7. Diante desse quadro, considerou a SERAD que, *"Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018****, verificou-se a completa instrução do Processo"* (negritamos), conforme *check-list* transcrito acima.

8. Importante salientar, ademais, considerando a distância de quatro quilômetros, ter sido constatada a existência de outra entidade interessada em executar o serviço objeto deste feito, a exemplo da **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima**, cujos autos foram arquivados pelo motivo exposto alhures.

9. Destarte, constatando que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga da primeira colocada - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359), posicionou-se a SERAD pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, *"tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

10. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

12. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"**Art. 223**. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

***§ 1º** O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

***§ 2º** A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

***§ 3º** O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

***§ 5º** O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

***Art. 224.** Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."*

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

*"**Art. 1º** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

***Art. 2º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Parágrafo único.** Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Art. 3º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

***I -** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

***II -** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

***III -** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

***IV -** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

***V -** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

(...)

***Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

***Art. 7º** São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 11**. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inovaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*"**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*

(...)

***Art. 11.** São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 14.** As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*

***I -** estatuto da entidade, devidamente registrado;*

***II -** ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*

***III -** prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*

***IV -** comprovação de maioridade dos diretores;*

***V -** declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*

***VI -** manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

***Art. 15.** Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."*

13. Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis litteris:*

*"**Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.*

***Parágrafo único.** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

***Art. 8º** O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:*

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

***Art. 21**. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 22.** São documentos habilitantes:*

***I -** requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***II –** estatuto social da entidade atualizado;*

***III –** ata de constituição da entidade;*

***IV –** ata de eleição dos atuais dirigentes;*

***V –** prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

***VI –** comprovação de maioridade de todos os diretores; e*

***VII –** manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*

***VIII -** comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.*

***§ 2º** Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

***§ 3º** A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

***I -** certidão de nascimento ou casamento;*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

II - *certificado de reservista;*

III - *cédula de identidade;*

IV - *certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

V - *carteira profissional;*

VI - *carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou*

VII - *passaporte.*

(...)

Art. 23. *As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Art. 24. *Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.*

(...)

Art. 28. *Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.*

Parágrafo único. *A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.*

(...)

Da Instrução

Art. 38*. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*

(...)

§ 2º *O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

Art. 39. *São documentos necessários à instrução:*

I - *comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;*

II - *Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;*

III - *comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;*

IV - *certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;*

V - *certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*

VI - *certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e*

VII - *certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*

(...)

Art. 41*. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.*

§ 1º *Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

§ 2º *Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

Do Recurso

Art. 46. *Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.*

§ 1º *O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.*

§ 2º *O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

§ 3º *O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.*

Art. 47. *O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

§ 1º *Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

§ 2º *O disposto no §1º não se aplica:*

I - *quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou*

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º *Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.*

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. *A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.*

§ 1º *A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

***I** – razão social da entidade;*

***II** – número de registro no CNPJ da entidade;*

***III** – serviço objeto da outorga;*

***IV** – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;*

***V** – prazo de outorga e;*

***VI** – frequência e canal de operação.*

***§ 2º** A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998."*

14. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de **serviço de radiodifusão comunitária** em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado **art. 223, § 3º,** da **Constituição Federal**.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

15. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no **art. 11** da **Lei Complementar nº 73, de 1993**, que dispõe sobre a **Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU**.

16. Destarte, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, por meio do **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, motivando manifestações de interesse de duas entidades, quais sejam:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO; e
- SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA.

17. Conforme discorreu a SERAD em sua última manifestação (**NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689)**, o requerimento da **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima** foi arquivado, por não haver apresentado a **ata de sua constituição**, documento habilitante previsto nos **incisos** do **art. 22**[1] da **Portaria nº 4334/2015** e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

18. Para fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada **NOTA TÉCNICA**, *in verbis*:

*"1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro *Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro *Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*Fls. 1-4 (4836892)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fls. 9-30 (9472233)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)*
9.		*(10006448)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10006448)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10006448)*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10006448)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10006448)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10007657) (10007636)*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA****, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).*

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga ***atendem*** *ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo ***deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."*

19. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima**, declarando, por sua vez, como **vencedora,** a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

20. Com efeito, verifica-se que o **requerimento administrativo** apresentado pela **vencedora** é **tempestivo**, porquanto foi apresentado em **04 de novembro de 2019** e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava exatamente no mesmo dia, **04 de novembro de 2019**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, conforme *checklist* realizado pela SERAD (**SEI nº 10008626**).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://lmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

21. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (**SEI nº 4836892, fls. 1-4**);

ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 9472233, fls. 9-30**);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 4836892, fls. 18-21**);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 4836892, fls. 18-21**);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (**SEI nº 4836892, fls. 22-29**);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (**SEI nº 4836892, fls. 32-305 e nº 4836904, fls. 1-215**);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (**SEI nº 4836892, fls. 30-31**);

viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 9472233, fls. 47-58 - Despacho COESA_MCOM_ENG. SEI nº 9963525**);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI nº 10006448**);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (**SEI nº 10006448**);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI nº 10006448**);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (**SEI nº 10006448**);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (**SEI nº 10006448**); e

xiv) Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (**SEI nº 10007657 e 10007636**).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 16, IV**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 6º**), como requer o **art. 40**, **incisos II e IV**, da **Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério;

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, como se constata do **item 9** do **Checklist RADCOM** (**SEI nº 10008626**).

24. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**SEI nº 5825235**).

25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

26. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** pelo prazo de 10 (dez) anos;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223**, **§ 3º**, da **Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

---

[1] *"**Art. 22**. São documentos habilitantes:*
I - requerimento de outorga (Anexo 2);
II - estatuto social da entidade atualizado;
III - ata de constituição da entidade;
IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e
VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4)."

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923927299 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 12:06. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inloteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01550/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Fernandes/RN.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi eliminada do certame em razão da não apresentação da ata de constituição, documento habilitante previsto nas normas de regência, sendo apresentado recurso administrativo pela citada Associação, o qual foi analisado e improvido.

4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Fernandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
RDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924054544 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 14:20. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01555/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924370509 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 16:45. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267055-924370509
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/06/2022, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10116689** e o código CRC **33380679**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50

Referência: Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551)

Interessado: Associação Beneficente Nicodemo Anastácio

Assunto: Outorga. Consulta a Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551)

Brasília, 01 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 01/07/2022, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10117671** e o código CRC **D880FC0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **11:31:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:32:49 do dia 07/07/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003083211932886

Informação obtida em 07/07/2022 11:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 21358399/2022
Expedição: 07/07/2022, às 11:33:49
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:08 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.
Código de controle da certidão: **78BC.70F9.3260.CB5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta em anexo (10143338).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 07 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/07/2022, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 08/07/2022, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10143344** e o código CRC **D1C75A28**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa ação de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10155661** e o código CRC **5E5BA525**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 10155661

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM n° 6153, de 11 de Julho de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10155680** e o código CRC **1B607554**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 22387/2022/MCOM

Brasília, 11 de Julho de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6153/2022/SEI-MCOM (10155661) e Exposição de Motivos (10155680)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10143344), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6153/2022/SEI-MCOM (10155661) e Exposição de Motivos (10155680), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/07/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10157351** e o código CRC **FDCDF8F6**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/08/2022 15:15:43
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7326996
Data prevista de publicação: 12/08/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14797443	ATO PORTARIA MCOM NA 6153.rtf	458ad08dd0e07fcf 5e347a1aaee06c45	9,00	R$ 350,28
14797444	ATO Despacho NA 249.22.rtf	45d39e642768bca4 d2a90b1697e17b80	5,00	R$ 194,60
14797445	ATO PORTARIA MCOM NA 6152.rtf	1c0daf1904060229 728621cc2a7158cf	9,00	R$ 350,28
14797446	ATO PORTARIA MCOM NA 6174.rtf	c32e4c0d52e2d89b dbd2d819377330bb	9,00	R$ 350,28
14797447	ATO PORTARIA MCOM NA 6124.rtf	647253b38657eaf9 52abdd0c57a86e51	9,00	R$ 350,28
14797448	ATO PORTARIA MCOM NA 6149.rtf	a7018f7102525b4e 7be3a513caa77c4d	6,00	R$ 233,52
14797449	ATO PORTARIA MCOM NA 6195.rtf	aeb82b3f41ea00d7 b12fee276d9b777d	8,00	R$ 311,36
14797450	ATO PORTARIA MCOM NA 6066.rtf	e516304fa01cc39b c0432cc337ba7707	7,00	R$ 272,44
14797451	ATO PORTARIA MCOM NA 6210.rtf	f44c121b81a11329 bcac8c8820fd58a4	7,00	R$ 272,44
14797452	ATO PORTARIA MCOM NA 6213.rtf	e452d9bf53e063fe 9c6e11fb95a89c2e	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**75,75**	**R$ 2.957,92**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-6.153-de-11-de-julho-de-2022-421939415
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.153 de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial da União de 12/08/2022, que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localida de Rafael Fernandes/RN, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.057701/2019-50, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/08/2022, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2022, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10304804** e o código CRC **54592CBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RN	**Distrito:**	
Município:	Rafael Fernandes	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO	**CNPJ:**	35.377.231/0001-01
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Egidio Chagas do Nascimento	**Número:**	6
Telefone:	(84) 96975248	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	35377231000101	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	59990000	**Logradouro:**	Rua Egidio Chagas do Nascimento				
Número:	6	**Complemento:**	- Sala 01	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RN
Município:	Rafael Fernandes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	84 96975248					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	59990000	**Logradouro:**	Rua Egido Chagas do Nascimento				
Número:	6	**Complemento:**	- Sala 01	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RN
Município:	Rafael Fernandes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:	84	96975248	**Fax:**			**E-mail:**	pylliana@hotmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250057701201950	**Fistel:**	50442968809
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6153	Portaria	MC	11/07/2022	12/08/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 23922/2022/MCOM

Brasília, 15 de Agosto de 2022

Á Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10155680)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10304804), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Renovação (10155680), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/08/2022, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10312791** e o código CRC **56EB405D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00264/2022 MCOM

Brasília, 16 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8.016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM n° 61.53, de 11 de Julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23455/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.057701/2019-50.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2022, às 20:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10402557** e o código CRC **F2FB6E5D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3642241

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 21/09/2022 17:11:55
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.007834/2022-50
Interessados:
Helenucia Bezerra de Araujo
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Ofício nº 23455/2022/MCOM 3642240

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31320/2022/MCOM

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.057701/2019-50**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.031159/2022-69 e 01245.021211/2022-90**, nos quais a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória. Para saber sobre o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2022, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10545590** e o código CRC **4A5F1827**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correspondência Eletrônica - 10598680

Data de Envio:
28/12/2022 14:09:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
POYLLIANA@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.057701/2019-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10545590.html

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 224/2023/MCOM

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.057701/2019-50**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.000107/2023-21**, na qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/01/2023, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10609209** e o código CRC **3671B7B1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correspondência Eletrônica - 10613040

Data de Envio:
06/01/2023 11:11:55

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
POYLLIANA@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.057701/2019-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10609209.html

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comuridade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/05/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/05/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10906544** e o código CRC **27ED723E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/05/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/05/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10906552** e o código CRC **E655A8A6**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10906544)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM Nº 47/2023/MCOM

Brasília, 05 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10996696** e o código CRC **FA8E4084**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 10996696

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38334/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10996696)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689) e Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), encaminho a Exposição de Motivos (10996696), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 17/07/2023, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10996702** e o código CRC **27EB046F**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 10996702

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38980/2023/MCOM

Brasília, 20 DE de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 47 (10996696)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10906552), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 47 (10996696), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 20/07/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11021915** e o código CRC **3CA08B35**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 11021915

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00341/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 21386/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.057701/2019-50.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se a Vossa Senhoria o presente processo para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 25/07/2023, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11029510** e o código CRC **10868609**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 11029510

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00341/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES · CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 01250.057701/2019-50

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO e UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/!lli

1 - Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/Ri'-', em observância ao Edital nº 230/2019, de 05/09/2019.

li - Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III - Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1- RELATÚRIO

Por meio do Oficio Interno nº 21328/2022/MCOM. de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão- SERAD desle Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrilo na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o Edital de Seleção Pública n" Edital n" 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2019, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive cm Rafael Fernandes/RN, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a SERA.D emitiu sua primeira manifestação nos autos (NOTA TÉCNICA N" 12460/2021/S[I-MCTIC - SEI n" 8286103), no seguinte sentido, *in verbis:*

·J. Por meio do Edital 11º 23012019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de 0111orgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifi1são Comu11ilária na localidade de Rafael Fernandes/RN.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos 11a Se/eçlio Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7 inciso V da Portaria n" 4.334/2015/SEJ-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias n" /.909/2018/SEI-MCTIC e n" l.97612018/SEJ-MCTIC, publicadas 110 DOU respeclivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenaçlio-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o resultado prévio da fase de habilitução, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	*!ENTIDADE*	*SITUAÇÃO*
01250,057701/2019-501	*ASSOC/ACÃO BENEFICENTE N/CODEMO ANASTÁC/O*	*Habilitada* 1
OI 250.057703/20/9-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE P/USC/LA SENA LIMA*	*Inabilitada*

CONCLUSAO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifitsào Comunitária comunica às interessadas o resultado prévio da jáse ,te habilitação.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto á apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quamo da inabilitação da co11corrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para evemua/ inte,posição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da( ) entidade( ) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á definitivo o resultado, nos termos do art. 27 da Portaria 11°4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias n,, 1909/20/8/SEJ-MCT!C e 11,, 1976/20/8/SEJ-MCTIC, publicadas no DOU rejpectivamente em 09/04/2018 e em J3/04/2018, passando-se à/ase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta soliciração, será possível obter os esclarecimel1fos pelo e-mail: duvidasradco111@n1ctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério."

4. Em sua última manifestação nos autos, conforme NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689), apresentou a SERAD o resultado final do presente cename, infonnando a exclusão definitiva da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, por não haver apresentado a ata de sua constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria nº 4334/2015 e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

5. Vejamos, a propósito, como se pronunciou a SERA D por meio da supracitada Nota Técnica, *in verbis:*

"/. Traw-sede requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para autori:::açâo de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernundes/RN, em atendimento ao Edital 11º 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/20/9.

ANÁLISE

2. A Emidade, que doravante passa a ser tratada como Requereme, pro10co/ou requerimento em 04/1 1/2019, às jl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do ar!. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifilsào Comu11itária, aprovado pelo Decre10 11º 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aq11i110 Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06, SI. OI - Centro *Coordenadas geográficas: 06ºJl '35"S de latitude e 38º13'32"W de longitude*
LOCALIZ4ÇA-O DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimemo, 06, SI. OI - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ro:::eii Nfaria Saldanha da lu:::
Secretário: Vitelio Aguirre de Mel/o
Tesoureiro: Deividi Pi1110 da Silva
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IIIIIADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro *Coordenadas geográficas: 29°37'1/"S de latitude e 50º55'42"W de longiwde*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

LOCALIZAÇIO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscriçcio na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na lei nu 9.612, de /9 de fevereiro de /998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.6/ 5, de 3 de março de /998, e na Portaria n" 4.334/20/5/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/20/5, alterada pelas Panarias nº /.909/2018/SEI-MCT!C e n" 1.976/2018/SE!-MCTJC, publicadas no DOU respectivamenle em 09/04/20/8 e em J3/04/2018, verijicou-se a completa ins1rução do Processo, conforme check-Jist abaixo:

	1/TEM	FL / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele ele11cadas.	F/s – (1 4 4836892).
2.	Estaruto social registrado em conformidade com os preceiros do Código Civil e adequado às finalidades da lei 11º 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria 11º 4334/2015/SEI-MC, alrerada pelas Portarias 11" 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.	F/s. 9-30(94722.H)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no livro A do Canário de Pessoas Jurídicas.	fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleiç<io correspondenle à direloria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas .Jurídicas.	F/s. 18-21 (
5.	Comprova111es relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (48.6892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
	Comprovame de recolhimento da raxa de cadasrramenro.	FI. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria 11" 4334/20!5/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.	FJ. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comptvvame de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Minislério da Fazenda - CNPJ.	(!000 6448).
JO.	Certidão 11egativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	(J000 6448).
li.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Seniço - FGTS.	(J000 6448).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	(../0006448)
13.	*Certidão que prove a illexis1ê11cia de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresenlação de certidão negativa, nos lermos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de /º de maio de /943 - Consolidação das leis do Trabalho.*	(../0006448)
14.	*Despacho - Consulta ao sistema de jiscalização FISCALIZA.*	(../0007657) (../0007636 1

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilómetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, u requerimento da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, constante no processo n" 0!250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, 110 entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresenlOu a ata de constituiçcio, docume1110 habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alleraçàes. A esse respeito a enlidade Jói norijicada por meio do Oficio nº 22397/2021IMCOM (8286044), encaminhado por correspondência elerrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade lenha apresentado recurso co111ra a deciscio o mesmo ncio restou provido e o processo foi arquivado dejinilivamenle. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021 /SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Oficio nº 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em J2/01/2022 (9157871).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA*	*Apresemação intempestiva ou ausencia completa de qualquer um dos documemos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 23, inciso*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parâgra/0 único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da ?orlaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada 110 Diário O.fieia/ da União (DOU) de 21/09/2015. alterada pela Portaria 11ª 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, confórme Re/açcio de Processos Vi::inhos (9962359).

7. *Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5" Regicio e da respectiva Subseçiio Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicilio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o dejàimento da outorga, conforme Despacho (10006450).*

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Gera/ de Outorgas se posiciona pelo deferimellto do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instruçiio do feito, conforme checklist constante do item 4 des;a Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado á apreciaçiio do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica. "

6. Conforme registra referida **NOTA TÉCNICA N" 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI n" 10008689),** apenas a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOOEMO ANASTÁCIO apresentou a documentação exigida na fase de seleção pública, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

7. Diante desse quadro, considerou a SERAD que, *"Após análise da documentação apresentada, com base nas di:,,posições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de j"evereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodiji1são Comunitária, aprovado pelo Decreto nu 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria 11ª 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias 11º 1.909/2018/SEJ-MCTJC e 11º 1.976/2018/SEI-MCTJC, publicadas no DOU 1npectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa in...trução do Processo"* (negritamos), conforme *check-list* transcrito acima.

8. Importante salientar, ademais, considerando a distância de quatro quilômetros, ter sido constatada a existência de outra entidade interessada em executar o serviço objeto deste feito. a exemplo da Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima, cujos autos foram arquivados pelo motivo exposto alhures.

9. Destarte, constatando que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga da primeira colocada- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, confonne Relação de Processos Vizinhos (9962359), posicionou-se a SERAD pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, *"'tendo em visra a completa instrução do feiro, conforme checklisr constante do item 4 desta Nota Técnica."*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1O. Feito o relatório, segue nosso parecer.

Ii - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrannos na anâlise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

12. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis:*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 123. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorizaçào para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1°O Congresso Nacional apreciará o ato nu prazo do art. 64, § 2°e§ 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2" A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, 110 mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em vutaçiiu nominal.

§ 3" O ato de outorga ou renovação somente p,vduzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4" O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na jàrma da lei."

LEI N' 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. l" Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusào sonora, em freqüências modulada. operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos. com sede na localidade de prestaçào do serviço.

Art. 2°0 Serviço de Radiodifúsüo Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituiçüo, aos preceitos desta lei e, 110 que couber, aos mandamentos da lei 11° 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória 11° 2.2 /6-37, de 200/)

Parágrafo únil·o. Autorizada a execuçfio do serviço e, transcorrido o prazo previsto no arr. 64, §§ 2 e 4° da Constituir.:ãO, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorizaçüo de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do alo de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2QQ1).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

J - dar oportunidade â difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

li - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Ili - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o ape,feiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conjàrmidade com a legislaçào profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgará entidade interessada autorização para exploraçào do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7" São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e c1 ;os dirigentes sejam brasileiros natos ou naturali::ados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço. além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vÍIlcu/os que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas.familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N" 2.615, **DE:** 3 **DE** JUNHO **DE** 1998

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. l". Este Regulamellfo dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela 9.612, de /9 de fevereiro de /998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado porfi111dações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. li. São competemes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas 11a área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos 011 naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitaçClo, os documenros a seguir indicados, além de atender as düposições estabelecidas em norma complementar:

I - estaruto da entidade, devidamenre registrado;

li - ata da constituiçClo da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

lli - prova de que seus diretores são brasileiros na/os. ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovaçcio de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada direto,; comprometendo-se ao fiel cumprimellfo das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestaçClo em apoio à inicialiva,formulada por entidades associativas e comunitárias, legalme/1/e constiluídas e sediadas 11a área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestaçiio do Serviço, estando regular a documentação apresenrada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

13. Oportuno destacar. ainda, que o procedimento seletivo cm análise é regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com altentções realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018). visto se constituir no ato nonnativo infralcgal vigente à época da publicação do aviso de habililação de inleressados, *que estabelece, ipsis litteris:*

"Art. 1" Esta Portaria visa regulamentar as düposiçàes relativas ao Serviço de Radiodifitsão Comunitária, instituído pela Lei 11º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodijiisão sonora, em fi'equência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (&tiíL< pe/a Par[aria nu l 909 05.04.2018)

(..)

Art. 8" O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital:

li - habilitação;

Ili - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado: e

V - procedimentos para finafr::ar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido 110 edital. (&Lifi.aLdQ.pe/a PurJaria nu1 909 de 05 04 2018)

Art. 22. São documentos habilitames:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (&ille cÍÍ'l.. JÍJJ.dilpe/a Portaria 1(1 909.....fk º2.fliIQlffi

li - estatuto social da entidade arualizado;

lli - ata de conslituição da enlidade;

IV - ara de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - mamjestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestaçiio do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimenlo da taxa de cadastramento. (/11cl11ído 12ela Portaria 11º 1.909 de 05.04.2018)

§ 1° As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23 estar situadas demro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígilos inteiros, em que tamo os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 1º Todas as aras bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar regis1radas 110 Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes doc11me11tos:

I - certidiio de 11ascime1110 ou casamento;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

li - certificado de reservista;

Ili - cédula de iden,idade;

IV - certificado de 11arura!ização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

Vil - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sisrema irradiante propostas pelas enlidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabililaçào,

(..)

Art. 18. Seleção é a fase na qual sereia escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará â fase de inslruçào processual, tendo em consideração a pontuação em manifCstaçôes em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da fllstrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda ,uio e11ca111i11hados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(..)

§ 2" O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicaç:ões instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos Ili, IV, V, VI e Vil do art. 39. (B..fti.tJ...çik!...d.t!íi n,aela Portaria nº L 909 de 05 04 2O/8)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramemo;

li - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

Ili - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débi1os de receifas administradas pela ANATE[;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dfrida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

Vil - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do düposto no Título VII-A do Decreto-lei n" 5.452, de l" de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida 110 prazo de 1ri,1ta dias. prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ l" Caso a entidade apresente resposta, mas 11ão envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitaccio a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2" Na hipótese do art. 16, § l ou em Município que neto possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, podercio ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ l° O recurso será dirigido á autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superio1:

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3" O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos lermos da lei 11° 9.784, de /999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, 110 qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1" Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresei/lados na fase recursai e que deveriam 1er sido apresentados em outro momento processuai.

§ 2" O dispos/o no§ l" não se aplica:

I -quando todas as concorrentes forem inabilitadas: ou

li - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do§/" doart. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2", Ii, eventual alreração das coordenadas não prejudicará o andamento de 0111ros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para E-.:ecutar o Serviço de Radiodifusão Comunitál'ia

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifi,são Comunitária seràjàrmalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada 110 Diário Oficial da Unicio.

§ J" A portaria a que se refere o caput deverá indicar, 110 mínimo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1- razão social da entidade;

li - número de registro no CNPJ da entidade;

Ili - serviço objeto da outorga;

IV-Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 1° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no "11....L, parágrafo único, da lei 11°9.612, de 1998."

14. Deixando claro, assim, o arcabouço nonnarivo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de serviço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

15. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen,* tendo cm vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União- AGU.

16. Destarte, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio do Edital nº 230/2019. publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, motivando manifestações de interesse de duas entidades, quais sejam:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO; e
- SOCIEDADE BENEFICENTE PRJSCILA SENA LIMA.

17. Confonne discorreu a SERA D em sua última manifestação (NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689), o requerimento da Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi arquivado, por não haver apresentado a ata de sua constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22(11.da Portaria nº 4334/2015 e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

18. Parn fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada NOTA TÉCNICA, *in verbis:*

"J. Trata-se de requerimento da ASSOCIAÇA-0 BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para autorizaçào de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernande.VRN, em atendimento ao Edital nº 23012019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A En1idade. que doravante passa a ser !ralada como Requerente, prolocolou requerimento em 04/11/20/9, às jl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal. nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOC/AÇA-O BENEFICENTE NJCODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Admi11is1rativa: Mârcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇIO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimemo, 06, Si. Oi - Centro Coordenadas geogdificas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇA'O DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06, Si. O1 - Cent,v
REQUERENTE
AZALE/AS DO VALE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Me/lo
Tesoureiro : Defridi Pinto da Silva
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centm *Coordenadas geográficas: 29°37'1/"S de latitude e 50º55'42"W de /ongirude*
LOCAL/ZAÇA-O DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seler.,:ão pública se encerrava em 04/11/20/9.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei 11º 9.612, de 19 de fevereiro de /998, no Regulamento do Serviço de Radiodifil.são Comunitária, aprovado pelo Decreto n" 2.615, de 3 de março de /998, e na Portaria 11º 4.334/2015/SEI-MC, publicada 110 DOU de 21109/2015, alterada pelas Portarias 11º 1.909/2018/SEI-MCT!C e 11º 1.976/2018/SEI-MCTJC. publicadas no DOU re pe<.:tivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. verijicou-se a completa instrução do Processo, conforme check-lisr abaixo:

		F/,. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	*:feu:;:::::;:.,_de outorga (Anexo 2), com as declarações*	*Fls. 1_4 (48 6892).*
2.	*Estaruto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado ás finalidades da le nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/20/5/SEI-MC. alterada pelas Portarias nº /90912018/SEI-MCTIC e n" /976/2018/SE!-MCTIC.*	*Fls. 9-30(21lll11)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercicio, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigemes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manij<!stações de apoio à i11iciaIiva, válidas, firmadas por pessoas jisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
	Comprovame de recolhimento da ICLTG de cadastramemo.	*FI. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico co1!forme art. 39 da Portaria n 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*FI. 47-58 (9472233) Despacho técnico de apromçào: (9963525) (00006448)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débiws de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.	(J000 6448).
12–	Certidão conjunta negativa de débiros da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União. expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(J000fi 448).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade pera111e a Jus1iça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto 110 Título VII-A do Decrew-Lei 11° 5.452, de!" de maio de /943 - Consolidação das leis doTrabalho.	(J0006448)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(J0007657) (J.!.!QQ1Mi)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilómetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da SOCIEDADE BENEFICENTE PRJSCJLA SENA LIMA, constante no processo n" 0!250.057703/2019-49,]Oi igualmente analisado, 110 entanto, os autosjàram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Oficio n" 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso co111ra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado dejinitivame11te. A entidade foi notificada através da Nota Técnica 11° 18159/2021ISD-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Oficio 11ª 25198/202!/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057703/2019-49	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22	Art. 25, inciso VI

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto 110 art 7°, parágrafo único da lei 11ª 9.612, e o art. 23 da Portaria 11° 4.33412015/SE/-MC. publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2l/09/2015. alterada pela Portaria 11ª l.909/2018/SEI-MCTJC. publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federai da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de .Justiça do Estado do Rio Grande do Norle, domicilio dos dirigentes, não foram enconlrados registms de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Esradua/, que inviabilizem o defúimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, lendo em vista a completa instrução do feito, conforme check/is1 constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do S1: Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima, declarando, por sua vez, como vencedora, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

20. Com efeito, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela vencedora é tempestivo, porquanto foi apresentado cm 04 de novembro de 2019 e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava exatamente no mesmo dia, 04 de novembro de 2019, dentro, assim, do prazo previsto no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, conforme *checklist* realizado pela SERAD (SEI nº 10008626).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

21. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimenlo de outorga com as declarações nele elencadas (SEI nº 4836892, fls. 1-4);

ii) Estatuto social registrado em confom,idade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 9472233, tis. 9-30);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (SEl nº 4836892, fls. 18-21);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI nº 4836892, lls. 18-21);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigenles (SEI nº 4836892, fls. 22-29);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, finnadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (SEI nº 4836892, fls. 32-305 e nº 4836904, fls.1-215);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (SEI nº 4836892, fls. 30-31);

viii) Projeto técnico confonne art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI n" 9472233, lls. 47-58- Despacho COESA_MCOM_ENG. SEI nº 9963525);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (SEI nº 10006448);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatei (SEI nº 10006448);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS (SEI nº 10006448);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (SEI nº 10006448);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Jusliça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de !º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (SEI n" 10006448); e

xiv) Despacho -Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (SEI n" 10007657 e 10007636).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art, 16, IV) e. também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 6º). como requer o art. 40, incisos li e IV, da Portaria n" 4.334, de 2015, deste Ministério;

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. ll da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (SEI n" 10008626).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afinnam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI nº 5825235).

25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERA.D verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

26. Em face de todo o exposto *e* após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-forma\, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandcs/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III -CONCLUSÃO

27. Sendo assim *e* considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-fonnal, que sejam observadas as seguintes orientações:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente. no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

[II *"Art. 22. São dornmenros habilitantes:*

1- requerimento de outorga (Anexo 2);

If - estatuto social da entidade atualizado;

Ili - ata de constituição da entidllde;

IV - ata de eleição dos alliais dirigentes;

V - pmva de que todos os diretores siio brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

Vil - manijt'stações em apoio á iniciativa firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4)."

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supcrsapicns.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923927299 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. lnfonnações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Horn: 30-06-2022 12:06. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01550/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr". Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Femandes/RN.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi eliminada do certame em razão da não apresentação da ata de constituição, documento habilitante previsto nas normas de regência, sendo apresentado recurso administrativo pela citada Associação, o qual foi analisado e improvido.

4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Femandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
)RDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924054544 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 14:20. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01555/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924370509 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 16:45. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267055-924370509
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADOR! MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (4836892)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-30 (9472233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (4836892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10006448)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10006448)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10006448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10006448)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10006448)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10007657) (10007636)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871)

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.057703/2019-49	**SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/06/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2022, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/06/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008689** e o código CRC **83AAC92B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022 /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 341 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/11/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775428** e o código CRC **686657FA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4610/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 341/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 341/2023 (4231463), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁC inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775486** e o código CRC **02D73FBB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.057701/2019-50 SUPER nº 4775486

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 341/2023 MCOM (4775403) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 01250.057701/2019-50, referente à outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEM ANASTÁCIO para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão comunitária em Rafael Fernandes/RN.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4775428) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4610/2023/GM/CC/PR (4775486) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4779388** e o código CRC **18615296** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1002/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.057701/2019-50.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM, de 25 de Julho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Rafael Fernandes/RN.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM (4774813), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.057701/2019-50, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Rafael Fernandes, Rio Grande do Norte, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4774782), de 30/06/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de 20/06/2022 (4775422), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM (4774813), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4774793).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.377.231/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/10/2024** às **12:02** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

rovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 27/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6181485** e o código CRC **6E86A82B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.057701/2019-50

Nota SAJ - Radiodifusão nº 215 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.057701/2019-50

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.057701/2019-50, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.153/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, CNPJ nº 35.377.231/0001-01, na localidade de **Rafael Fernandes/RN**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.057701/2019-50, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6428420** e o código CRC **37ACC20E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 223, de 27 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 27/02/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6468829** e o código CRC **2409D032** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MENSAGEM Nº 223

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6469572) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6469979** e o código CRC **4B8771CE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 253/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470625** e o código CRC **A981CD62** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 6470625

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO VINICIUS VIDAL COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 12					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	3436292	Órgão Emissor:	SJTSP - RN	CPF:	703.253.894-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Vinicius Vidal Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Francisco Vinicius Vidal da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3436292 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME FRANCISCO VINICIUS VIDAL COSTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CLEIDSON SENA VIDAL
MARIA VELUZIA DA COSTA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1996

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2601 L.4 F.265
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

703.253.894-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOAO EDIMAR DA COSTA

CPF: 175.194.974-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 12

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852304413	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
55,98	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032096595	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000751028	1329611

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	75,00000000	0,88388798	51,29
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,90
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,57
Multa por atraso-NF 029097123 - 23/08/19			0,74
Juros por atraso-NF 029097123 - 23/08/19			0,31

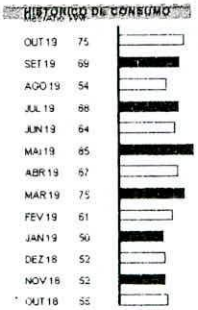
TOTAL DA FATURA 55,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
30321499	CAT	23-09-2019	4.999,00	24-10-2019	5.074,00	31	1,00000		75,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	53,36	18,00	9,60
PIS	53,36	1,44	0,76
COFINS	53,36	6,64	3,54

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,93	35,48%
Transmissão	R$	1,97	3,69%
Distribuição (Cosern)	R$	12,37	23,18%
Perdas de Energia	R$	3,32	6,22%
Encargos Setoriais	R$	2,87	5,38%
Tributos	R$	13,90	26,05%
Total	R$	53,36	100%

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
2E28 FE59 C8AF 4899 6A08 71CB 2FED 9041

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo mais perto de você ag com cloz rafael.goiera rua tuttarboza, centro f drogaria nilson lda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br. " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Res 414/ANEEL), Juros 1 % a m/Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
30/09/19	24/10/19	52,05			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo ter sua cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

A 3ª edição do Manual de Procedimentos do Setor Elétrico – PRODIST (Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

PARÂMETROS	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,09

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0852304413	10/2019	31/10/2019	55,98

83830000000-4 55980038400-0 85230441320-1 01316276423-7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA FABRICIA MAIARA DA SILVA						
Endereço:	RUA EGÍDIO ETHAGAS DO NASCIMENTO 857						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	002.783.467	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	108.840.364-64		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANUNCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Fabricia Maiara da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/01/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Fabricia Maiara da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.467 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2010

NOME
MARIA FABRICIA MAIARA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA
MARIA LUCINEIDE DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1995

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-IV F-159 RG-2182
RAFAEL FERNANDES RN-UNICO CARTORIO

CPF 108.840.364-64

2a. VIA

CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA

CPF: 913.445.144-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTEVO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032062639	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000514206	2497617

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007905003	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 69,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

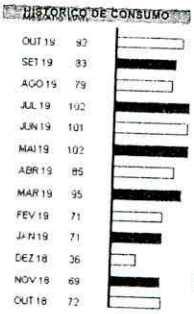
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	92,0000000	0,88380796	82,91
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,12
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,93
Multa por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			1,25
Juros por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			0,53

TOTAL DA FATURA 69,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21501296	CAT	23-09-2019	3.525,00	24-10-2019	3.617,00	31	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,46	18,00	11,78
PIS	65,46	1,44	0,94
COFINS	65,46	6,64	4,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,22	35,47%
Transmissão	R$	2,41	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,18	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,07	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,52	5,38%
Tributos	R$	17,06	26,06%
Total	R$	65,46	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
CEC.2.0FAB.9A75.E0DF.13C4.4B02.FC45.FA14

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou correspondente. Não aceitamos cheque pessoal. Fatura emitida fora do local de leitura.
Consulte a lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.aviso	Valor	Vencto	Dt.aviso	Valor
30/09/19	24/10/19	60,86			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 da REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

PADRÃO/REALIZADO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 23,42

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007905003	10/2019	31/10/2019	69,17

83820000000-2 69170038407-5 00790500320-6 01316278173-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DOS CHAGAS DE OLIVEIRA BATISTA					
Endereço:	RUA EGÍPIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	39.883.523-8	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	036.851.334-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANDRACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco das Chagas de Oliveira Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco das C. O. Batista

ASSINATURA DO TITULAR

R600-052612

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.883.523-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/2011

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BATISTA

FILIAÇÃO BENEDITO BATISTA SOBRINHO

E RITA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA -PB

DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1978

DOC ORIGEM CATOLE DA ROCHA - PB
CATOLE DA ROCHA
CN:LV.A005/FLS.155V/N.003739

CPF 036851534/63

Roberto Avolio

ASSINATURA DO DIRETOR

177 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA

CPF 913.445.144-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032062639	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000514200	3457817

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007905003	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 69,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

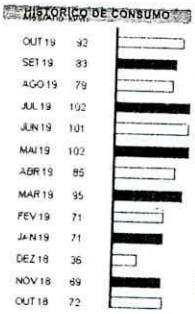
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kW/h)	92,0000000	0,68388798	62,91
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,12
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,93
Multa por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			1,25
Juros por atraso-NF 029079153 - 23/08/19			0,53

TOTAL DA FATURA 69,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21501298[illegible]	CAT	23-09-2019	3.525,00	24-10-2019	3.617,00	31	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,46	18,00	11,78
PIS	65,46	1,44	0,94
COFINS	65,46	6,64	4,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 23,27	35,47%
Transmissão	R$ 2,41	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$ 15,18	23,19%
Perdas de Energia	R$ 4,07	6,22%
Encargos Setoriais	R$ 3,52	5,38%
Tributos	R$ 17,06	26,06%
Total	R$ 65,46	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
CEC 2 BF A8 9A75 E0BF 13C4 4B02 FC45 FA14

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet. [illegible] Consulte a validade da sua fatura. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Ouvidoria Setorial através do telefone 0800 084 0196 ou acesse o site www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de vencimento,

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ROBERTO DA SILVA					
Endereço:	RUA EDÍDIO CARGAS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2783858	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	016.771.944-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Roberto da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2783656 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2006

NOME JOSE ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO

VALFREDO DE SOUZA FREITAS
MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MARCELINO VIEIRA RN 27/06/1991

CERT.NASC.No.5201 L.6 F.302
MARCELINO VIEIRA RN 00 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
016.771.944-05
Nome
JOSE ROBERTO DA SILVA

Nascimento
27/06/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0563.C89A.726E.EBAE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:06:27 do dia 09/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00 .

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MANOEL VITAL DA SILVA

CPF 049.331.948-40

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005016236	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,26	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032070994	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000784708	1329411

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	105,0000000	0,68388798	71,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,63
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,27
Contrib Ilum. Pública Municipal			3,86
Multa por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			1,19
Juros por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			0,51

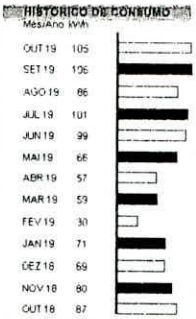
TOTAL DA FATURA 80,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1203992	CAT	23/09/2019	18.248,50	24/10/2019	18.353,00	31	1,00000		105,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,70	18,00	13,44
PIS	74,70	1,44	1,07
COFINS	74,70	6,64	4,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,50	35,48%
Transmissão	R$	2,75	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	17,32	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,64	6,21%
Encargos Setoriais	R$	4,02	5,38%
Tributos	R$	19,47	26,06%
Total	R$	74,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5055300

RESERVADO AO FISCO

43CA 5183 6C2C 2ABB 4C9F 7D29 3C14 EE2C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua ruibarbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438,02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
30/09/19	24/10/19	81,72			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,73

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005016236	10/2019	31/10/2019	80,26

83820000000-2 80260038407-9 00501623620-4 01253620723-6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LINDAIANE MOREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CARLOS DO NASCIMENTO, 857					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.355.908	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	701.980.264-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lindaiane moreira da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

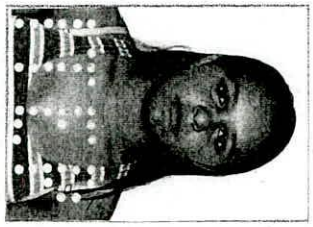
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lindaiane Moreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.355.908 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2012

NOME
LINDAIANE MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA
MARIA LUCINEIDE DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PAU DOS FERROS RN 18/06/1997

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-04 F-183 RG-2274
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
701.930.264-57 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 6.116 DE 28/06/88 REGISTRO
DIRETOR GERAL ITEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MANOEL VITAL DA SILVA

CPF: 049.331.948-40

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
857

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005016236	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,26	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032070984	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000794706	1329411

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	105,0000000	0,68386798	71,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,63
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,27
Contrib Ilum. Publica Municipal			3,86
Multa por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			1,19
Juros por atraso-NF 029121613 - 23/08/19			0,51

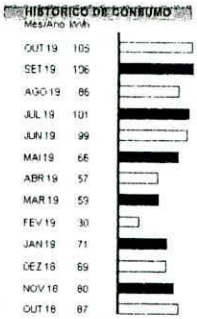
TOTAL DA FATURA 80,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1203992	CAT	23-09-2019	16.248,00	24-10-2019	16.353,00	31	1,00000		105,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,70	18,00	13,44
PIS	74,70	1,44	1,07
COFINS	74,70	6,64	4,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,50	35,48%
Transmissão	R$	2,75	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	17,32	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,64	6,21%
Encargos Setoriais	R$	4,02	5,38%
Tributos	R$	19,47	26,06%
Total	R$	74,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5053000

RESERVADO AO FISCO

43CA 5183 6C2C 2ABB 4C9F 7D29 3C14 EE2C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes.
centroUste completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m/Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
30/09/19	24/10/19	81,72			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 98 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (resoluções 414/ECL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,73

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005016236	10/2019	31/10/2019	80,26

83820000000-2 80260038407-9 00501623620-4 01253620723-6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRED MERCURI ALVES GOMES					
Endereço:	Rua Adalto maia 32					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	3154984	Órgão Emissor:	ITEP - RN		CPF:	086.150.564-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fred Mercuri Alves Gomes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

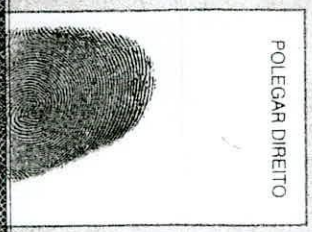
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Fred Mercuri Alves Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154984 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME FRED MERCURI ALVES GOMES

FILIAÇÃO
JOSE VALDERI ALVES DO NASCIMENTO
MARIA JOZILEIDE GOMES ALVES

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1996

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2516 L.4 F.244
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE VALDERI ALVES DO NASCIMENTO

CPF 499.549.624-68 NIS 12253267203

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ADAUTO MAIA DA COSTA 32

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0606354010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 116,34

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032093433	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000719842	1330248

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22782670	6,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,39056006	27,33
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	103,0000000	0,58584009	60,34
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,25
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,74
Contrib Illum Pública Municipal			7,28
ICMS-Parcela Subvencionada			8,11
Multa por atraso-NF 030566213 - 23/09/19			1,98
Juros por atraso-NF 030566213 - 23/09/19			0,48

TOTAL DA FATURA 116,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
E383891	CAT	23/09/2019	33.474,00	24/10/2019	33.677,00	31	1,00000		203,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT 19	203
SET 19	192
AGO 19	173
JUL 19	173
JUN 19	184
MAI 19	200
ABR 19	177
MAR 19	197
FEV 19	171
JAN 19	177
DEZ 18	161
NOV 18	197
OUT 18	189

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	98,49	18,00	17,72
PIS	98,49	1,44	1,41
COFINS	98,49	6,64	6,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	36,21	36,77%
Transmissão	R$	3,85	3,91%
Distribuição (Cosern)	R$	24,25	24,62%
Perdas de Energia	R$	6,50	6,60%
Encargos Setoriais	R$	2,02	2,05%
Tributos	R$	25,66	26,05%
Total	R$	98,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

AD9F.67DD.EFDF.CC2B.D0F4.C707.AFD3.A2B0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 45,96. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAUFERROS				
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,42

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0606354010	10/2019	31/10/2019	116,34

83840000001-4 16340038400-5 60635401020-1 01253745093-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO PAIAGUS DO NASCIMENTO, 83					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.447.395	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	943.880.054-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Everaldo Moreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Francisco Everaldo Moreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001.447.595
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2015

NOME: FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO:
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
MARGARIDA MOREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: JOSE DA PENHA RN
DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1975

DOC. ORIGEM: CERT. DE CASAMENTO L-B-IV F-102 RG-941
JOSE DA PENHA RN-1 CARTORIO

CPF: 943.280.054-72

Joseblas Ferreira do Nascimento Junior
Coordenador da Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO EVERALDO MOREIRA DA SILVA

CPF: 943.280.054-72 NIS: 12763907646

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 83

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030603990	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/09/2019	3000500679	1329412

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0720912015	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
07/10/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 130,50

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37864970	26,38
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	105,0000000	0,56497455	59,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,66
Religação de Unidade Consumidora			7,98
ICMS-Parcela Subvencionada			8,17
Multa por atraso-NF 027582081 - 24/07/19			2,48
Multa por atraso-NF 029121621 - 23/08/19			1,77
Juros por atraso-NF 027582081 - 24/07/19			1,98
Juros por atraso-NF 029121621 - 23/08/19			0,52

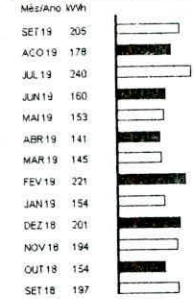
TOTAL DA FATURA 130,50

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
I398501	CAT	17-09-2019	32.329,00	23-09-2019	32.534,00	6	1,00000		205,00
I398501	CAT	16-09-2019	32.329,00	17-09-2019	32.329,00	1	1,00000		0,00
I398501	CAT	23-08-2019	32.329,00	16-09-2019	32.329,00	24	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	205
AGO 19	178
JUL 19	240
JUN 19	160
MAI 19	153
ABR 19	141
MAR 19	145
FEV 19	221
JAN 19	154
DEZ 18	201
NOV 18	194
OUT 18	154
SET 18	197



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	99,94	18,00	17,98
PIS	99,94	0,95	0,94
COFINS	99,94	4,40	4,39

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,25	39,29%
Transmissão	R$	3,93	2,02%
Distribuição (Cosern)	R$	24,78	24,77%
Perdas de Energia	R$	6,64	6,64%
Encargos Setoriais	R$	2,05	2,05%
Tributos	R$	23,31	23,32%
Total	R$	99,84	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18640950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28670200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

A9B1.E364.6012.683D.E130.8D81.338A.14FF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP. O cliente é comprometido quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 45,96. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar o cadastro junto à COSERN apresentando documentação exigida pela Lei Federal no. 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 116.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	jul/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,84

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0720912015	09/2019	07/10/2019	130,50

838900000013 305000384003 720912015208 012485696430

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EMANOEL MESSIAS CORREIA SILVEIRA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.670.226	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	070.564.203-89	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Emanoel Messias Correia Silveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LEOPOLDO CAPISTRANO DO NASCIMENTO
849

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532180	1329598

TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

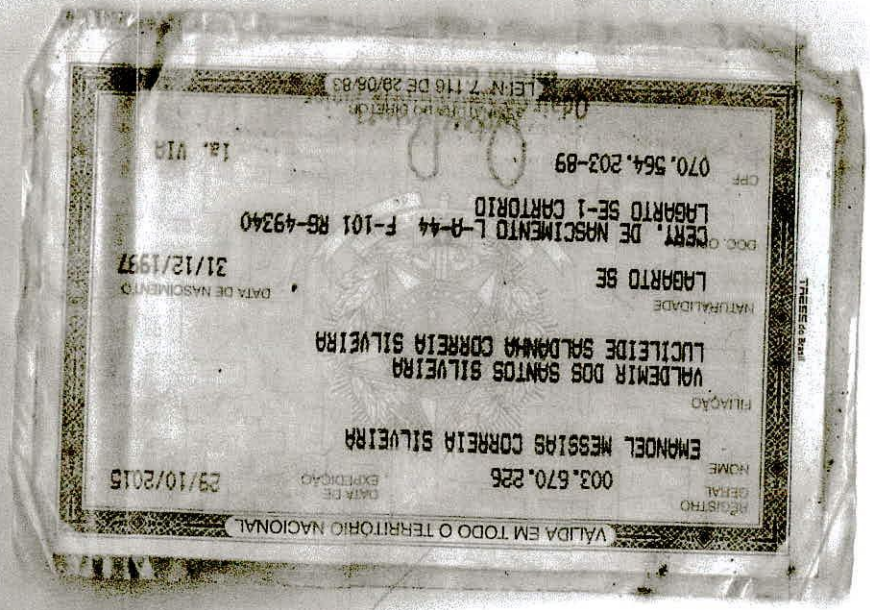
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			49,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48

TOTAL DA FATURA 743,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
20489510	CAT	23-08-2019	72.970,00	23-09-2019	73.801,00	31	1,00000		831,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wilames Alves Gama					
Endereço:	Sítio Naiá, 17 - Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.783.667	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	120.530.694-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

* WILAMES Alves Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.667

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2018

NOME
WILAMES ALVES GAMA

FILIAÇÃO
LUZIMAR GOMES ALVES
FRANCISCA NETA GAMA ALVES

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1994

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-07 F-10 RG-1643
JOSE DA PENHA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
120.530.494-30

3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Nirgo N. Junior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITEP/RN



neoenergia

Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
LUZIMAR GOMES ALVES

CPF 058 894 944-22 NIS 16393220040

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI MARETAS 17 SN
ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
021844485	UNICA	26/03/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/03/2019	3010898636	1330977

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007723401	03/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA LEITURA
01/04/2019	23/04/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
48,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21401152	6,42
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,36687690	25,68
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,55031535	8,25
Contrib. Ilum. Pública-Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			5,83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Wilames Alves Gama
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AMANDA PEREIRA DE SOUSA					
Endereço:	RUA EGIDIO CARLOS DO NASCIMENTO, 855					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	003.126.352	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	093.652.004-31	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-08 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Pereira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

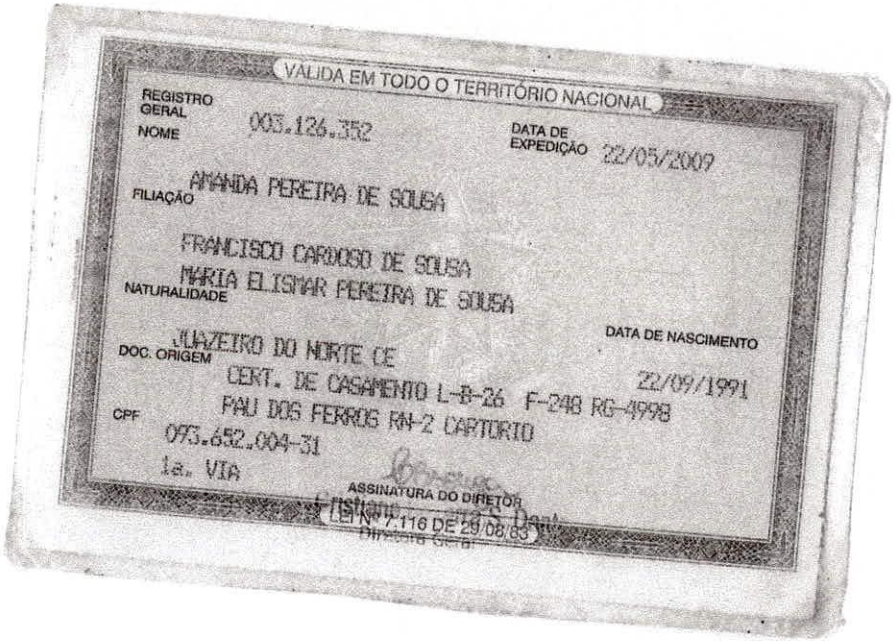
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.126.352

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2009

NOME AMANDA PEREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
MARIA ELISMAR PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE JUAZEIRO DO NORTE CE

DATA DE NASCIMENTO 22/09/1991

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B-26 F-248 RG-4998
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 093.652.004-31

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

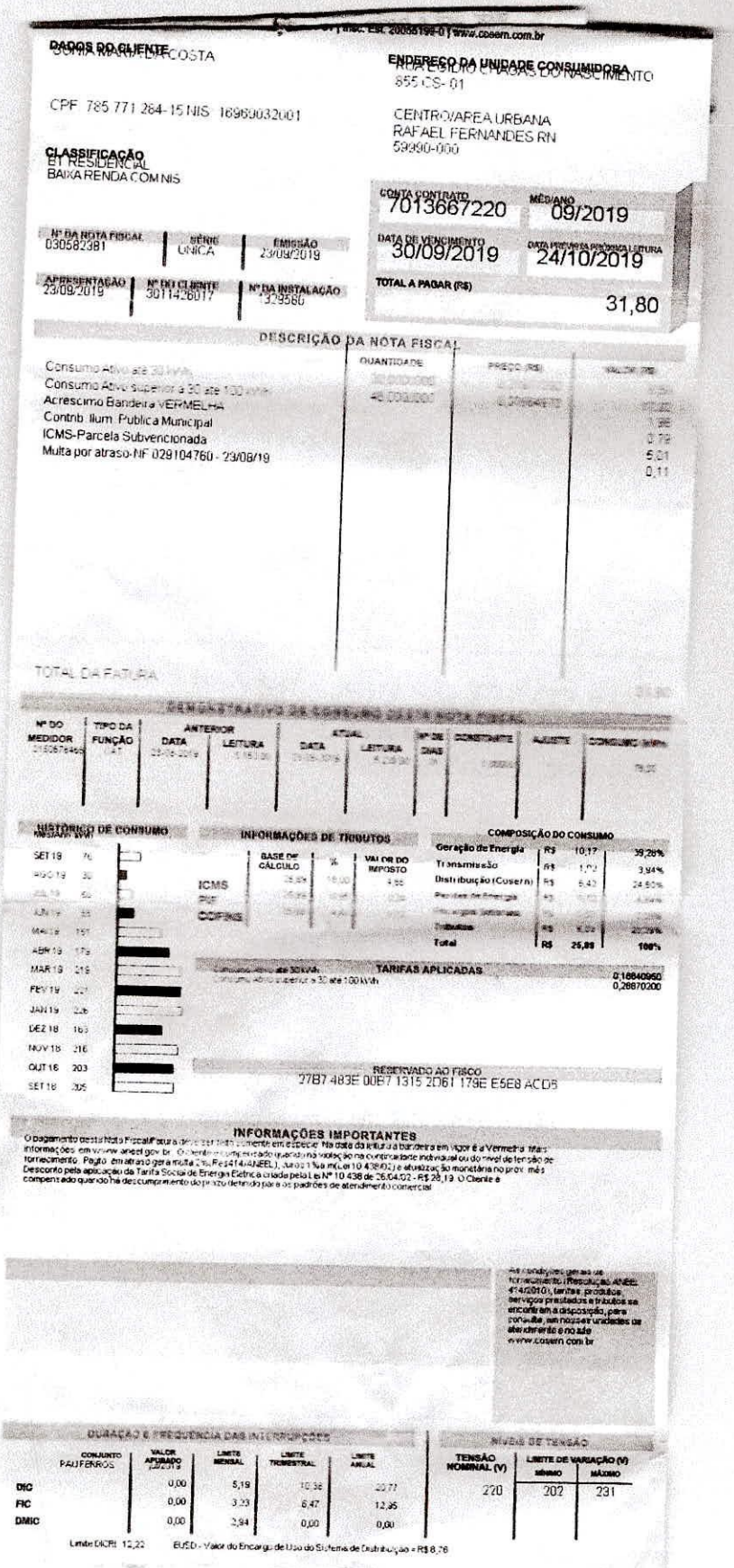
Amanda pereira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



DADOS DO CLIENTE
CONTA MAE DE COSTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTELITA PAGAS DO NASCIMENTO
855 CS- 01

CPF 785 771 264-15 NIS 16960032001

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013667220	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
31,80

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582381	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3011426017	1329560

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	40,000000	[illegible]	[illegible]
Acrescimo Bandeira VERMELHA			[illegible]
Contrib. Ilum. Publica Municipal			0,79
ICMS-Parcela Subvencionada			5,21
Multa por atraso-NF 029104760 - 23/08/19			0,11

TOTAL DA FATURA [illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DAS ÚLTIMAS FATURAS

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
0150676466	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		79,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,17	39,26%
Transmissão	R$	1,02	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	6,40	24,50%
Perdas de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	[illegible]	[illegible]
Total	R$	25,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200

RESERVADO AO FISCO
27B7 483E 00B7 1315 2D61 179E E5E8 ACD5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O valor a ser cobrado variará na relação ao nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%, Res 414/ANEEL, Juros 1% a mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prov. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,19. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Os produtos, serviços e tributos (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO JAN/19	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,20

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,76

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ELISMAR PEREIRA DE SOUZA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 855					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	1.949.363	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	047.944.014-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria Elismar Pereira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.949.363 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.04.1998

NOME Maria Elismar Pereira de Souza

FILIAÇÃO José Pereira Filho
Raimunda Alexandrina de Jesus

NATURALIDADE José da Penha- RN DATA DE NASCIMENTO 23/06/1966

DOC. ORIGEM Cert/Cas.1.996 Liv.B-16 Fls.245

CPF Do 2º Cartório de Pau-dos-Ferros-RN

Heráclito Noé Ferreira
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



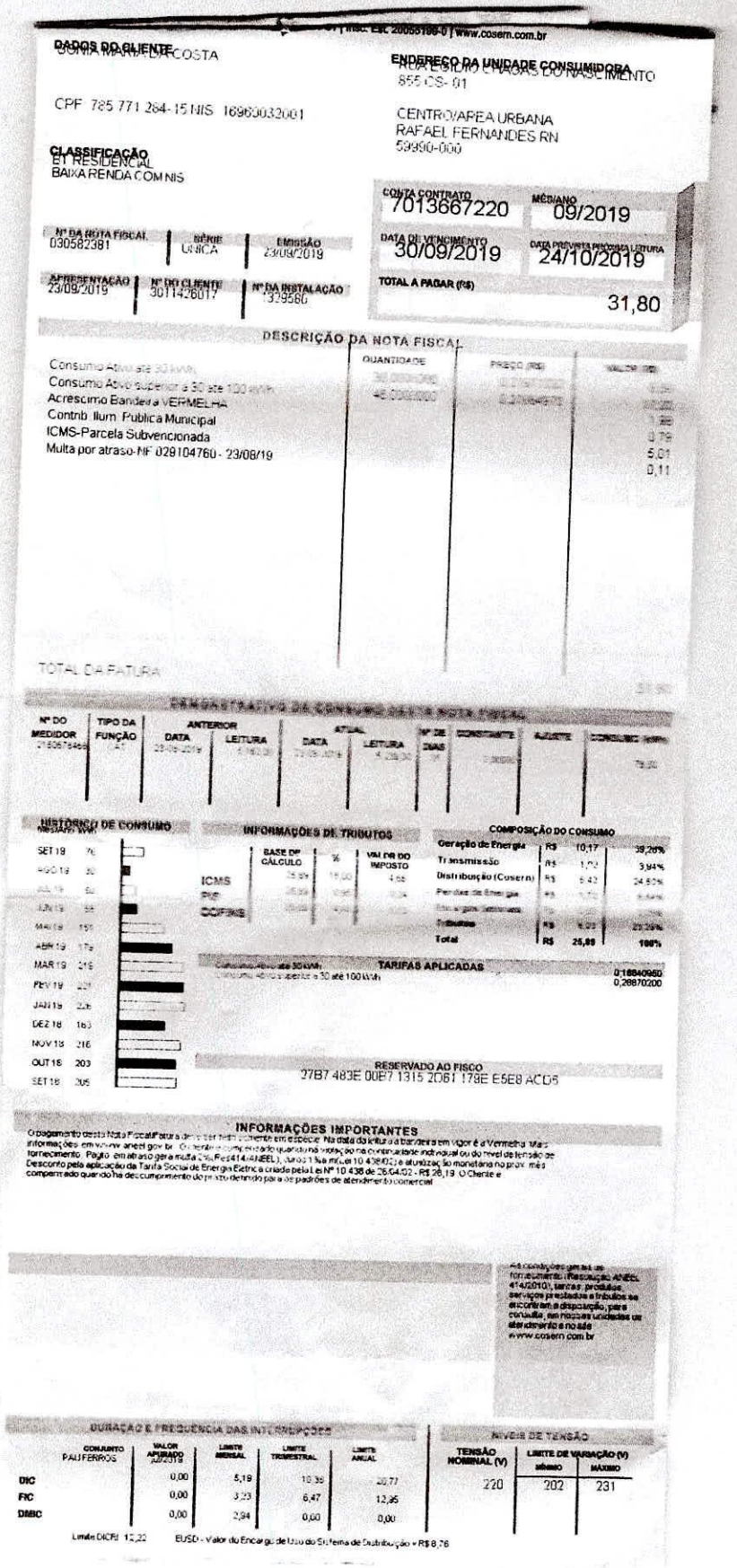


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



DADOS DO CLIENTE
SONIA MARIA DA COSTA

CPF 785 771 284-15 NIS 16960032081

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTEVÃO CHAGAS DO NASCIMENTO
855 CS- 01

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582381	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3011426017	329580

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013667220	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
31,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh			
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh			
Acrescimo Bandeira VERMELHA			
Contrib Ilum Publica Municipal			
ICMS-Parcela Subvencionada			0,79
Multa por atraso-NF 029104760 - 23/08/19			5,01
			0,11

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
016067646	AT	23/08/2019		23/09/2019		31			79,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

SET 19	79
AGO 19	50
JUL 19	50
JUN 19	50
MAI 19	150
ABR 19	179
MAR 19	216
FEV 19	201
JAN 19	226
DEZ 18	163
NOV 18	216
OUT 18	203
SET 18	205

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,17	39,26%
Transmissão	R$	1,02	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	6,42	24,80%
Perdas de Energia	R$	1,70	6,54%
Encargos Setoriais	R$	1,57	6,06%
Tributos	R$	6,01	23,20%
Total	R$	25,89	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18840960
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200

RESERVADO AO FISCO
27B7 483E 00B7 1315 2D81 178E E5E8 ACD5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizado exclusivamente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente poderá ser notificado quando não respeitar a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%, Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,19. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO JUL/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,76

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ELIETE COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	001.269.748	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	785.769.704-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Eliete Costa Fernandes.

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA ELIETE COSTA

CPF 785.769.704-49 NIS 17042660755

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
853 CS- 2

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032053513	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000810320	2334341

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005820922	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**OBTER PREVISÃO NO PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	380,49

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25941081	7,78
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44470425	31,12
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66705637	80,04
Consumo Ativo superior a 220 kWh	272,0000000	0,74117375	201,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,97
Contrib Ilum Pública Municipal			21,69
ICMS-Parcela Subvencionada			16,84
Multa por atraso-NF 029118392 - 23/08/19			5,12
Juros por atraso-NF 029119392 - 23/08/19			2,84

TOTAL DA FATURA 380,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21210858	CAT	23/08/2019	26.975,00	24/10/2019	27.467,00	31	1,00000		492,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	492
SET 19	453
AGO 19	382
JUL 19	409
JUN 19	372
MAI 19	392
ABR 19	388
MAR 19	418
FEV 19	418
JAN 19	458
DEZ 18	398
NOV 18	376
OUT 18	320

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	334,29	27,00	90,25
PIS	334,29	1,44	4,81
COFINS	334,29	6,64	22,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	107,86	32,27%
Transmissão	R$	11,49	3,44%
Distribuição (Cosern)	R$	73,25	21,92%
Perdas de Energia	R$	19,36	5,80%
Encargos Setoriais	R$	6,01	1,80%
Tributos	R$	117,22	35,07%
Total	R$	334,29	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16640960
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28670200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

DESCRIÇÃO DA NFCOM
C005 4327 1457 C238 7662 5C7A 7939 D2A0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: Agências Correios, lotéricas, autoatendimento bancário, internet banking e mobile banking. Para dúvidas, reclamações, sugestões e elogios, ligue 0800 084 0196 ou acesse nossa Central de Atendimento Virtual em www.cosern.com.br. Para mais informações, acesse nossa Central de Atendimento Virtual em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de vencimento, consulte a Agência Virtual em www.cosern.com.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na leitura e a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICTOR MARLON COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGITO CLARAS DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.172.711	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	091.811.294-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Victor Marlon Costa Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA ELIETE COSTA

CPF 785.769.704-49 NIS 17042660755

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
853 CS- 2
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
033052513	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000810320	2334341

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005820922	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	CONFIRA NESTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	380,49

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25941081	7,78
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44470425	31,12
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,86705637	80,04
Consumo Ativo superior a 220 kWh	272,0000000	0,74117375	201,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,97
Contrib. Ilum. Pública Municipal			21,69
ICMS-Parcela Subvencionada			16,84
Multa por atraso-NF 029118362 - 23/09/19			5,12
Juros por atraso-NF 029118392 - 23/09/19			2,84

TOTAL DA FATURA 380,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21210656820	CAT	23/09/2019	26.975,00	24/10/2019	27.467,00	31	1,00000		492,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	MWH
OUT 19	492
SET 19	453
AGO 19	382
JUL 19	409
JUN 19	372
MAI 19	392
ABR 19	388
MAR 19	418
FEV 19	418
JAN 19	458
DEZ 18	398
NOV 18	376
OUT 18	320

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	334,20	27,00	90,23
PIS	334,20	1,44	4,81
COFINS	334,20	6,64	22,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	107,86	32,27%
Transmissão	R$	11,48	3,44%
Distribuição (Cosern)	R$	72,25	21,62%
Perdas de Energia	R$	19,38	5,80%
Encargos Setoriais	R$	6,01	1,80%
Tributos	R$	117,22	35,07%
Total	R$	334,20	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo ativo até 30 kWh	0,25941080
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RECEBIMENTO AO PÉ DO

C C05 4327 1457 C238 7662 5C7A 7939 D2A0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Rg Correios rafael gondeiro - rua rio barbosa, centro / drogaria vitória da rafael fernandes
centro lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da
leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na
continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%/Res414(ANEEL), Juros 1%a m/Lei
10.438/02 e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº
10.438 de 26/04/02 - R$ 64,55. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento
comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo
também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EVENTUAIS CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
30/09/19	24/10/19	349,28			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos de atendimento estão à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,25	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

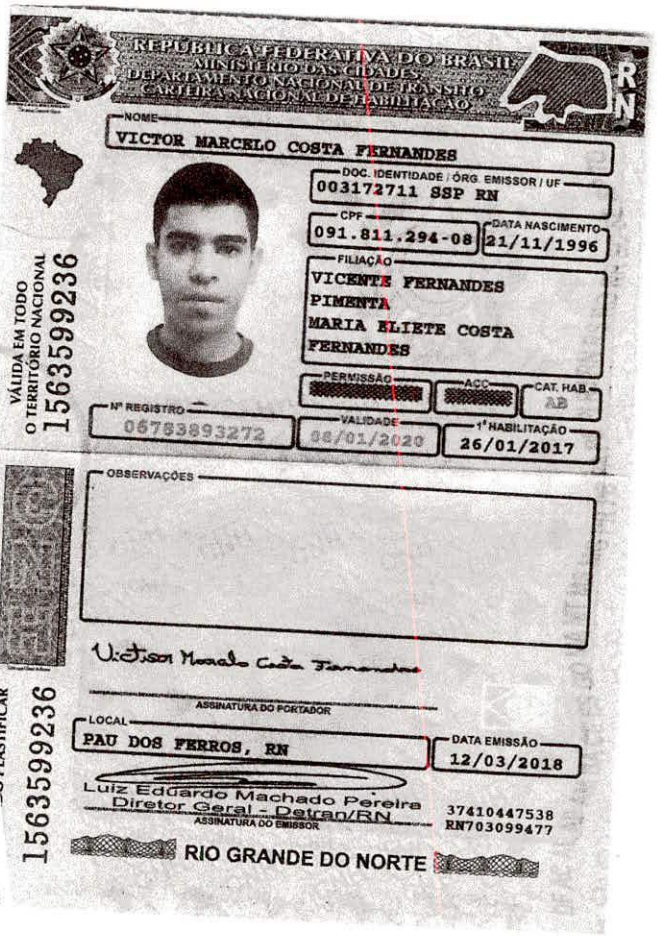
EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 99,59

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7005820922	10/2019	31/10/2019	380,49

83850000003-2 80490038407-0 00582092220-0 01253764403-6



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALÉRIA INAJARA COSTA FERNANDES					
Endereço:	RUA EGÍDIO CABRAL DO NASCIMENTO, 853					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2740500	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	070.393.724-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valéria Inajara Costa Fernandes.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

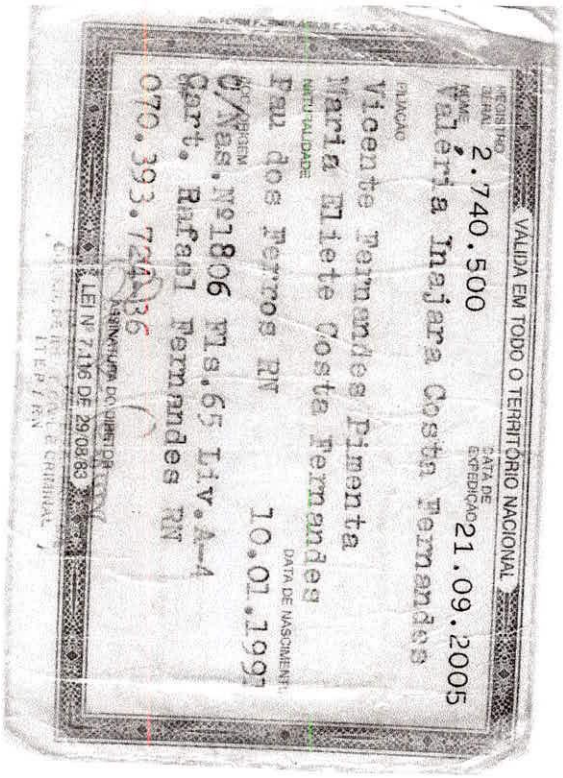
ATENÇÃO:

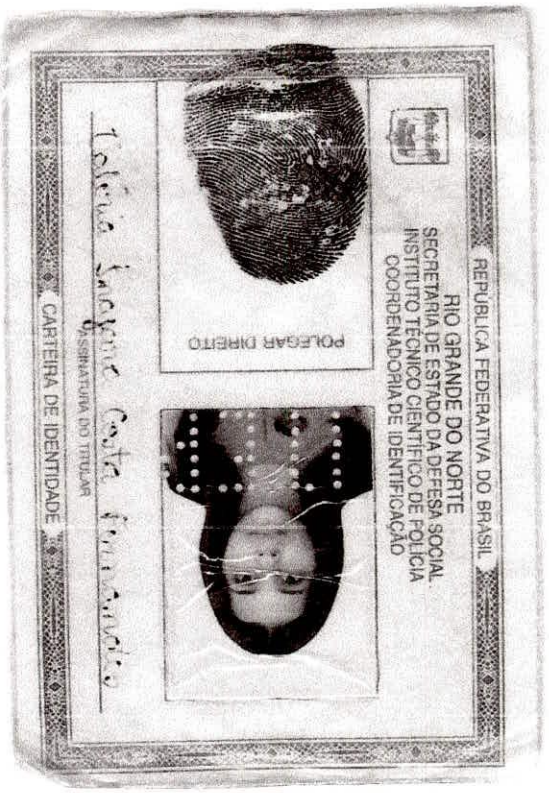
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades. Consulte tarifas de telefone fixo)

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

D3.PC-12.ID3
AI INIT-0010

Hipercard

CTC RECIFE PE PL10 PC-12
VALERIA INAJARA COSTA FERNANDES
EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 853
CENTRO
59990-000 RAFAEL FERNANDE - RN

721109423008705000000181230 231019

AD: 00001812
Postagem: 23/10/2019
Vencimento: 03/11/2019
Emissão: 22/10/2019
Fechamento próxima fatura: 22/11/2019

Titular **VALERIA INAJARA COSTA FERNANDES**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.1648**

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	378,18
Pagamento efetuado em 27/09/2019	- 378,18
(S) Saldo financiado	0,00
(+) Lançamentos atuais	378,18
(=) **Total desta fatura**	**378,18**

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

vencimento	A) pagamento total	B) pagamento mínimo	C) parcelas fixas

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Aline Maria de Araujo					
Endereço:	Sítio Maretas - Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	002.782.939	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	082.615.594-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Aline Maria de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



Aline Maria de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.782.939

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2018

NOME
ALINE MARIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ZAQUEL RAIMUNDO DE ARAUJO
MARIA JOSILENE DE ARAUJO

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1989

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-IV F-64 RG-1805
RAFAEL FERNANDES RN-1 CARTORIO

CPF
082.615.594-40

Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1339569054**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150 BALDO
NATAL RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ/08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOSE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO
SI MARETAS 3 SN -ZONA RURAL/AREA RURAL -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/07/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 69,03

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/07/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/07/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
027587456

CONTA CONTRATO
7009989930

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Trifásico
B1

PERÍODO CONSUMO
22/06/2019 a 24/07/2019

CONSUMO
100

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 12,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FLÁVIO OLIVEIRA CAMARÃO					
Endereço:	SÍTIO MARETAS - ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.166.896	Órgão Emissor:	ITEP RN	CPF:	010.658.334-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávio Oliveira Camarão

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





Flávio Oliveira Camarão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS S.A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.166.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.02.2000

NOME Flávio Oliveira Camarão

FILIAÇÃO Apolinário Fabricio Camarão
Rita de Oliveira Camarão

NATURALIDADE Natal-RN

DATA DE NASCIMENTO 20/02/1982

DOC. ORIGEM Cert/Nas.6.350 Liv.A-17 Fls134

ORG 2º Cart/de Eduardo Gomes-RN

Assinatura do Diretor S. dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS S.A

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1339569054**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150 BALDO
NATAL RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055159-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-
ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOSE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO
SI MARETAS 3 SN -ZONA RURAL/AREA RURAL -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/07/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 69,03

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/07/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/07/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
027587456

CONTA CONTRATO
7009989930

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Trifásico
B1

PERÍODO CONSUMO
22/06/2019 a 24/07/2019

CONSUMO
100

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 12,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LUSAIR CABRAL DE SOUZA					
Endereço:	RUA ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA, 390					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.075.468	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	094.348.934-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lusair Cabral Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

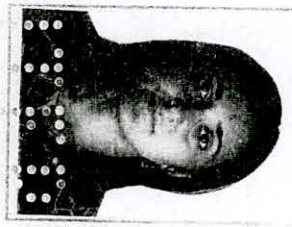
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Lusair Cabral Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.075.448 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2008

NOME
MARIA LUSAIR CABRAL SOUZA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA
JOSEFA NASCIMENTO DE FREITAS SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARCELINO VIEIRA RN 26/04/1984

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B-26 F-252 RG-5002
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 094.348.934-29

1a. VIA

CRISTIANE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

KENNED JEANE DE SOUZA

CPF 009 185 814-35

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA
390

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002161294	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2019	25/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 191,01

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051237	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3000764514	2146644

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	245,0000000	0,68388798	167,55
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,69
Multa por atraso-NF 029090381 - 23/08/19			2,78
Juros por atraso-NF 029090381 - 23/08/19			0,97

TOTAL DA FATURA 191,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2150677516	CAT	23-09-2019	7.452,00	24-10-2019	7.697,00	31	1,00000		245,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ELTON FERREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	831702	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	034.255.074-86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Elton Ferreira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LEGIDO CHAGAS DO NASCIMENTO
849

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329598

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$): 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			48,13
Contrib Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR:						
Nome Completo:	NAATHANA MARCELLA FERREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	2783636	Órgão Emissor:	IFP/RN	CPF:	102.067.354-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Naathana Marcella Ferreira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2783636 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2006

NOME NAATHANA MARCELLA FERREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO

JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

MARIA SONHA DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 24/09/1992

DOC. ORIGEM

CERT.NASC.No.1972 L.04 F.106

RAFAEL FERNANDES RN 00 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DISPONHA FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.


Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA

CPF 034.255.074-66

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTADO CHAGAS DO NASCIMENTO 849
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030582384	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329586

CONTA CONTRATO 0851646191
MÊS/ANO 09/2019
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			48,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Naathana Marcella Ferreira da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA SONHA DA COSTA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 849					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	780.886	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	429.391.354-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Sonha da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE LEONTE FERREIRA DA COSTA

CPF: 034.255.074-86

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESTADO UNIDOS DO NASCIMENTO 849
CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
COMERCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851646191	09/2019

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030592384	UNICA	23/09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000532186	1329596

TOTAL A PAGAR (R$) 743,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	831,0000000	0,74727272	620,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			49,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			54,39
Multa por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			11,22
Juros por atraso-NF 027591890 - 24/07/19			7,48

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 780.886 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.08.1984

NOME MARIA SONHA DA COSTA

MARCELO ALEXANDRE DA COSTA

IOLANDA AUGUSTA DO NASCIMENTO COSTA

NATURALIDADE MARCELINO VIEIRA-RN DATA DE NASCIMENTO 31.07.1964

DOC ORIGEM CERT. DE NASC. Nº 3.400 FLS 597

DO LIV 5 DO CART. DE MARCELINO VIEIRA

CPF 429391354?7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Sonha da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA BERENICE DE LIMA						
Endereço:	RUA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, 158						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59980-000
RG:	1.518.173	Órgão Emissor:	ITEP/RN		CPF:	214.067.188-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Berenice de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

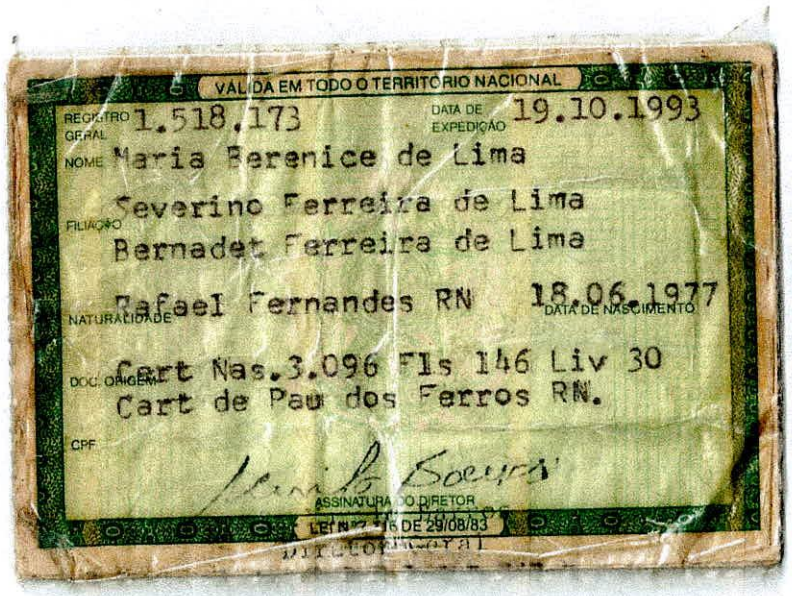
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.518.173 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.10.1993

NOME Maria Berenice de Lima

FILIAÇÃO Severino Ferreira de Lima
Bernadet Ferreira de Lima

NATURALIDADE Rafael Fernandes RN DATA DE NASCIMENTO 18.06.1977

DOC. ORIGEM Cart Nas.3.096 Fls 146 Liv 30
Cart de Pau dos Ferros RN.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1341947869**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
MARIA BERENICE DE LIMA

ENDEREÇO
RUA JOSE SILVA DE OLIVEIRA 158 - CENTRO/AREA URBANA -59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 61,47

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/10/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/10/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
032070986

CONTA CONTRATO
0695938012

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
23/09/2019 a 24/10/2019

CONSUMO
25

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 9,15

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
0695938012	10/2019	R$ 61,47	31/10/2019

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000009 614700384004 695938012201 012537427531

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SHEYLLA MONAÍSA DA SILVA BENEVIDES					
Endereço:	RUA TRAVESSA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 203					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	003.945.106	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	365.130.358-64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sheylla Monaisa da Silva Benevides

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.945.106 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2018

NOME
SHEYLLA MONAISA DA SILVA BENEVIDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO BENEVIDES FERREIRA FILHO
VALDENORA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1988

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-41 F-104/RG-14289
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
365.130.358-64

Josebias Ferreira do N. Junior
Chefe de Identificação
Portaria

ASSINATURA DO DIRETOR

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



Sheylla Monaisa da S. Benevides
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA » FATURA » NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Inac. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA SANDRA FERNANDES DA COSTA

CPF 009 450 884-42

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TV EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 205

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024608017	UNICA	29/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/05/2019	3010517992	2350922

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006080175	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
22,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

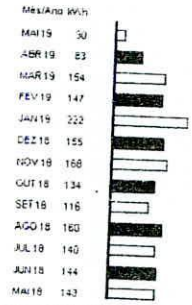
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,54618464	16,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,23
Multa por atraso-NF 020184818			1,83
Juros por atraso-NF 020			1,73
Atualização IGPM-NF			2,31

TOTAL DA FATURA 22,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2121092740	CAT	23-04-2019	6 312,00	23-05-2019	6 319,00	30	1,00000		7,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	16,61	1,33	0,22
PIS	16,61	6,11	1,01
COFINS			

Fatura [illegible] dadas - Custo de [illegible] 98, Resolução [illegible] 4/20

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

FB94 7B59 6C30 CF92 247F E74F 95DC 9892

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui [illegible] rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.[illegible].com.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso [illegible] multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt resgate	Valor	Vencto	Dt resgate	Valor
30/04/19	23/05/19	55,74	01/04/19	23/04/19	108,32

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento [illegible] por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança do custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão, conforme as diretrizes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mar/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	30,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	3,00	0,00

Limite DICRI 13,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,08

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7006080175	05/2019	30/05/2019	22,48

83860000000-0 22480038407-5 00608017520-0 01165727453-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	516187	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	357.251.414-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria josé da silva costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



maria josé da silva costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 516187 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME MARIA JOSE DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO
JUVENAL CARLOS DA SILVA
RITA OMAR DE LIMA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1961

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.203 L.02 F.63
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

CPF
357.251.414-20

ASSINATURA DO DIRETOR
Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema Único de Saúde

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA

Data Nasc.: 27/12/1961 Sexo: F

702 4005 9366 1920

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA JOSE DA SILVA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
59990-000 RAFAEL FERNANDES RN

Conta Contrato: 0413220017
Medidor: C03523X
Un. Leitura: 17071106
Sequência: 00112
Poste: DC8534X

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLIANA DE SOUZA SILVA					
Endereço:	RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS, 14					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.759.476	Órgão Emissor:	SSP/RN		CPF:	085.085.024-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Carliana de Souza Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

CARLIANA DE SOUZA SILVA

CPF: 085.085.024-00 NIS: 16436139843

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS 14

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027643517	UNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010446536	2287725

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004992894	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
44,03	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22217612	6,66
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,38097335	26,66
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	1,0000000	0,57131002	0,57
Acréscimo			0,69
Conta			1,83



INTELCAV 28653 10/06

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

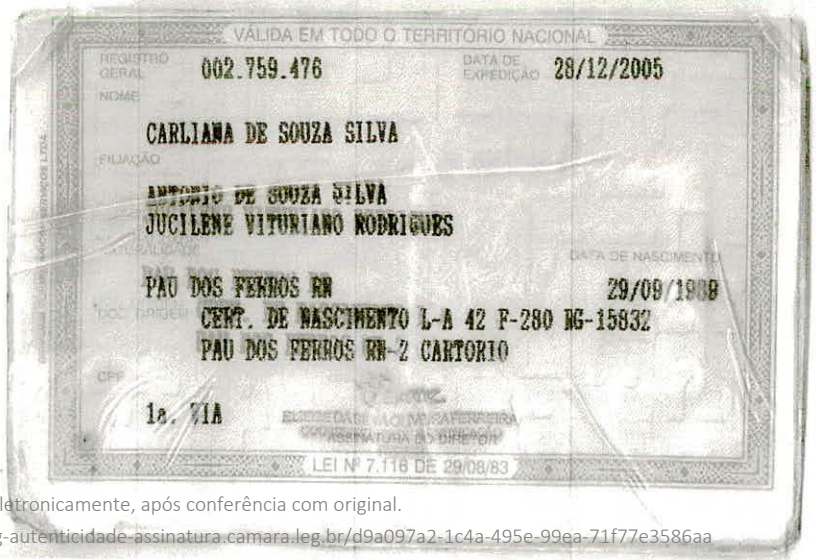
085.085.024-00

Nome

CARLIANA DE SOUZA SILVA

Nascimento

29/09/1988



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.759.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2005

NOME

CARLIANA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO DE SOUZA SILVA
JUCILENE VITURIANO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 29/09/1988

CERT. DE NASCIMENTO L-A 42 F-280 NG-15632
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO ALZIMAR ALVES GAMA					
Endereço:	SITIO CARETAS					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	3436324	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	703.259.384-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Antônio Alzimar Alves Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

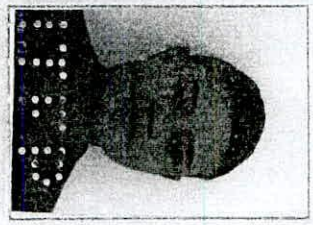
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Alzimar Alves gama
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3436324 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME ANTONIO ALZIMAR ALVES GAMA

FILIAÇÃO
LUZIMAR GOMES ALVES
FRANCISCA NETA DA GAMA ALVES

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
22/01/1997

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.2496 L.04 F.239
RAFAEL FERNANDES RN 01 CARTORIO

CPF
703.259.384-40

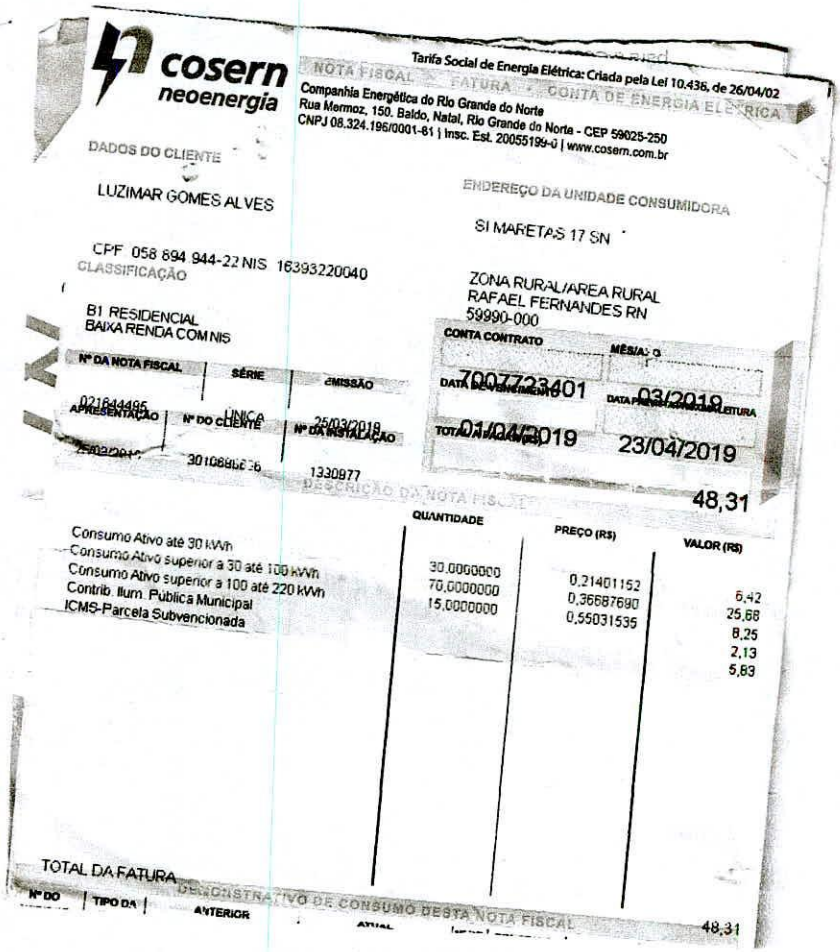
ASSINATURA DO DIRETOR

Natanael de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



cosern
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.436, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

LUZIMAR GOMES ALVES

CPF 058 894 944-22 NIS 16393220040

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI MARETAS 17 SN

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
021644495	UNICA	25/03/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/03/2019	3010888636	1330877

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007723401	03/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
01/04/2019	23/04/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 48,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21401152	6,42
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,36687690	25,68
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,55031535	8,25
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			5,83

TOTAL DA FATURA

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL 48,31

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cleisa Maria de Oliveira					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	1.093.671	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	814.190.904-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleisa Maria de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de Outubro de 2019, Rafael Fernandes | RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cleila Maria de Oliveira.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.093.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2010

NOME
CLEILA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VALDECIO CHAVES DE OLIVEIRA
MIRIAM CLEIDE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RAFAEL FERNANDES RN 07/03/1970

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS-DIV L-B-III F-229 RG-483
RAFAEL FERNANDES RN-UNICO CARTORIO

CPF 814.190.904-53

3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JAIME FERREIRA DE SENA

CPF: 229.919.564-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI VARZINHA 9996

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230618	ÚNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000272628	1330768

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554849016	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
139,98	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	244,0000000	0,51975106	126,81
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,85
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			7,20

TOTAL DA FATURA 139,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2170804140		26/09/2019	3.158,00	28/10/2019	3.402,00	32	1,00000		244,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT 19	244
SET 19	275
AGO 19	237
JUL 19	223
JUN 19	239
MAI 19	240
ABR 19	216
MAR 19	230
FEV 19	234
JAN 19	244
DEZ 18	275
NOV 18	314
OUT 18	269

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	132,78	18,00	23,90
PIS	132,78	1,44	1,91
COFINS	132,78	6,64	8,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	47,08	36,47%
Transmissão	R$	4,69	3,66%
Distribuição (Cosern)	R$	30,78	23,18%
Perdas de Energia	R$	8,26	6,22%
Encargos Setoriais	R$	7,15	5,38%
Tributos	R$	34,62	26,07%
Total	R$	132,78	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,36420000

RESERVADO AO FISCO
1C15 844B C487 8168 3D1F BD3F D592 1487

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro / farmacia santa luzia rua egidio chegas do nascimento, 647, centroLista completa em www.cosern.com.br * ATUALIZE SEUS DADOS ATÉ 30/11/19 PARA NÃO PERDER O BENEFÍCIO TARIFÁRIO DA CLASSE RURAL. DÚVIDAS DISQUE 116 O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 40,04. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo deferido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto Discriminação

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jaime Ferreira de Sena					
Endereço:	Sitio Varginha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	481677	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	229.919.564-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.371.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaime Ferreira de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 481.611

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2013

NOME
JAIME FERREIRA DE SENA

FILIAÇÃO
VALDEMAR FERREIRA DE SENA
PROTAZIA FERNANDES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1961

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-05 F-1 RG-845
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 229.919.564-53

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAZARENO DE DEUS MEDEIROS COSTA
DIRETOR GERAL - DEP



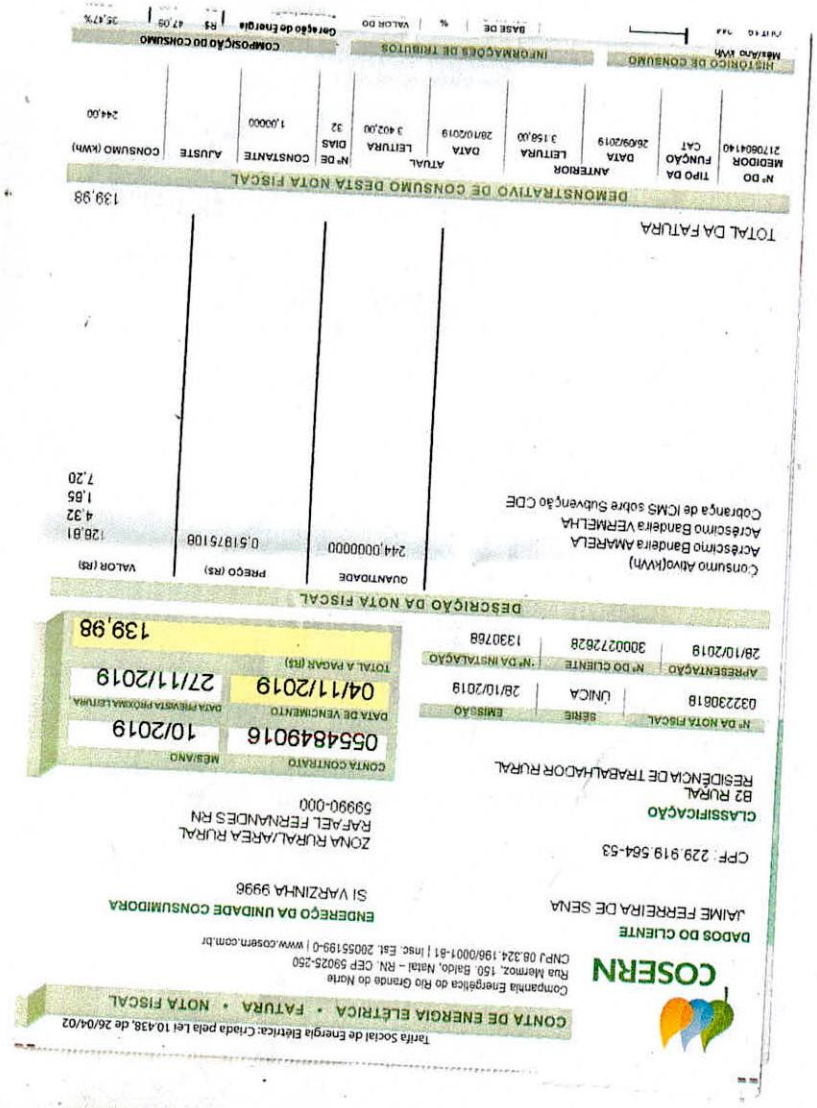
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

DADOS DO CLIENTE
JAIME FERREIRA DE SENA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI VARZINHA 9996

CPF: 229.919.564-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230818	UNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000272628	1330768

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554849016	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÉVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 139,98

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	244,00000000	0,51875108	126,81
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,85
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			7,20

TOTAL DA FATURA 139,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21706041 40			26/09/2019	3.158,00	28/10/2019	3.402,00	32	1,00000		244,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE	%	VALOR DO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia R$ 47,09 25,47%

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Valdemar Ferreira de Sena.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN.	CEP: 59.990-000.
RG:	521.738	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	011.693.194-91.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdemar Ferreira de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



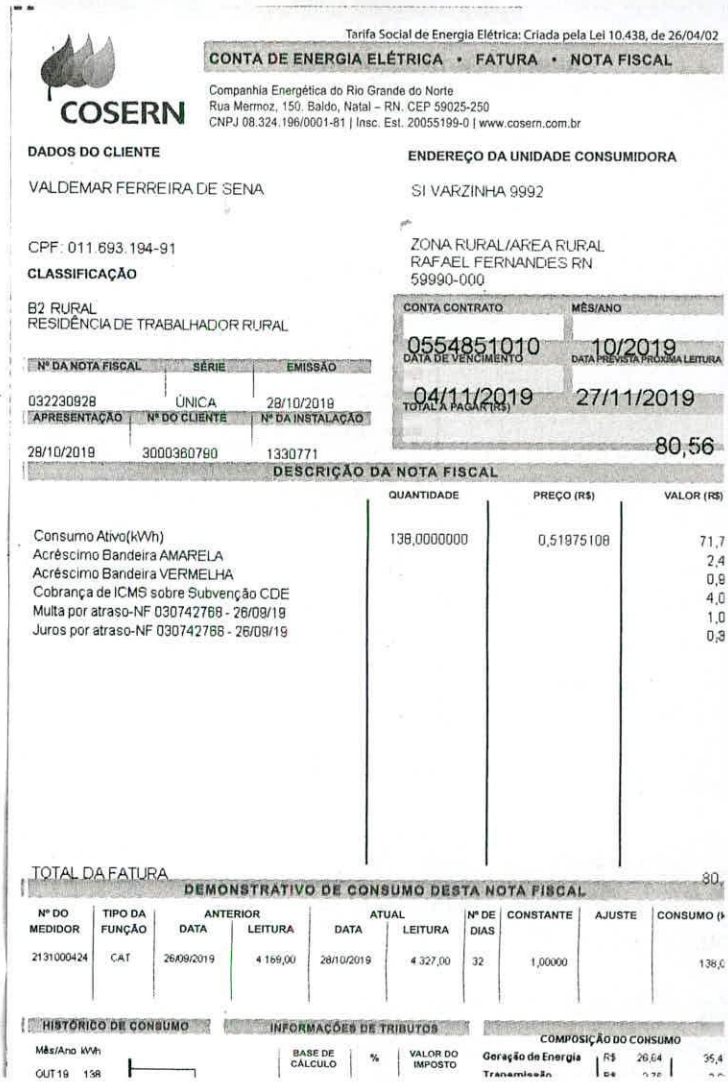
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 521.738
DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2019
NOME: VALDEMAR FERREIRA DE SENA
FILIAÇÃO: PATRÍCIO FERREIRA DE SENA
MARIA HONORATA DA CONCEIÇÃO
NATURALIDADE: PAU DOS FERROS RN
DOC ORIGEM: CERT. DE CASAMENTO L-67 F-202 RG-1458
PAU DOS FERROS RN-2 CARTÓRIO
CPF: 011.693.194-91
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1928
2a. VIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Condição



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

VALDEMAR FERREIRA DE SENA

CPF: 011.693.194-91

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 9992

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230928	ÚNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000360790	1330771

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554851010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,56	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	138,0000000	0,51975108	71,7
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,4
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,9
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,0
Multa por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			1,0
Juros por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			0,3

TOTAL DA FATURA 80,

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (k
2131000424	CAT	26/09/2019	4 189,00	28/10/2019	4 327,00	32	1,00000		138,0

HISTÓRICO DE CONSUMO

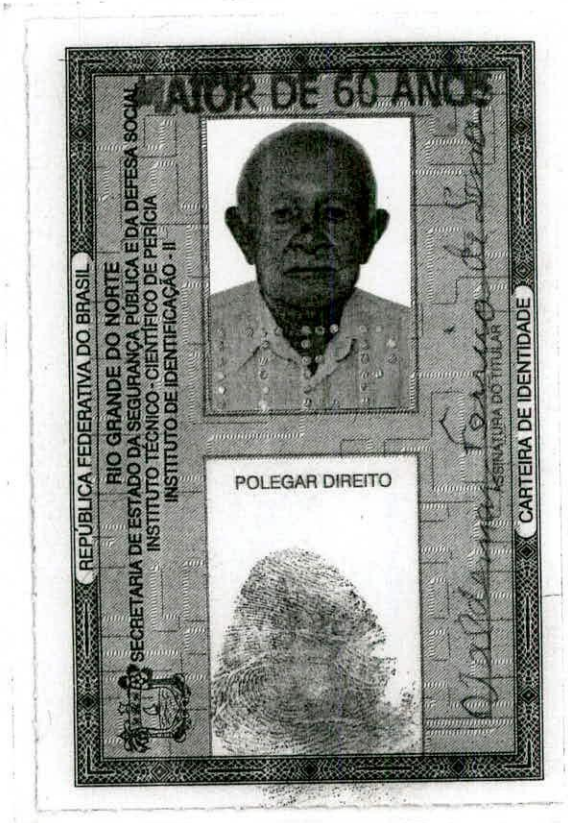
Mês/Ano kWh
OUT19 138

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	26,64	35,4
Transmissão	R$	2,75	3,6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

MAIOR DE 60 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Protasia fernandes da costa.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes.			UF: RN.	CEP:	59.990-000
RG:	596.320	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	937.826.244-91.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

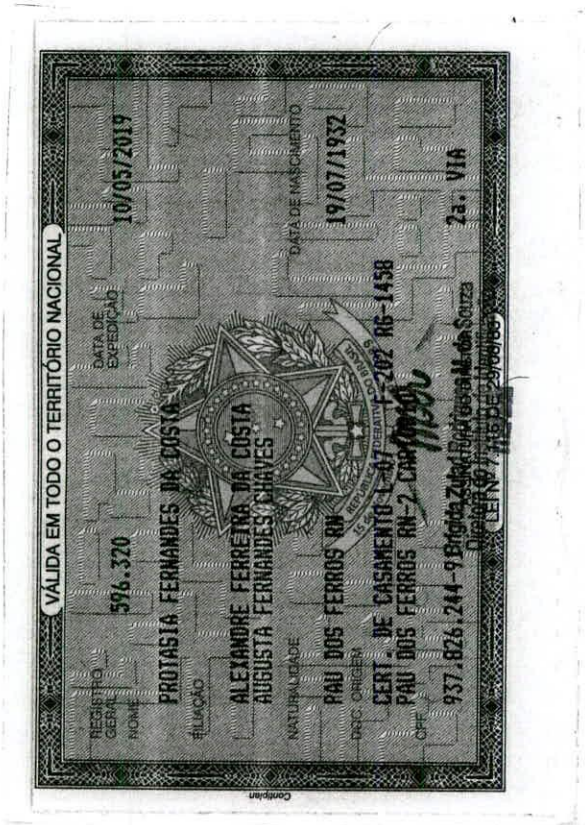
Protasia fernandes Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

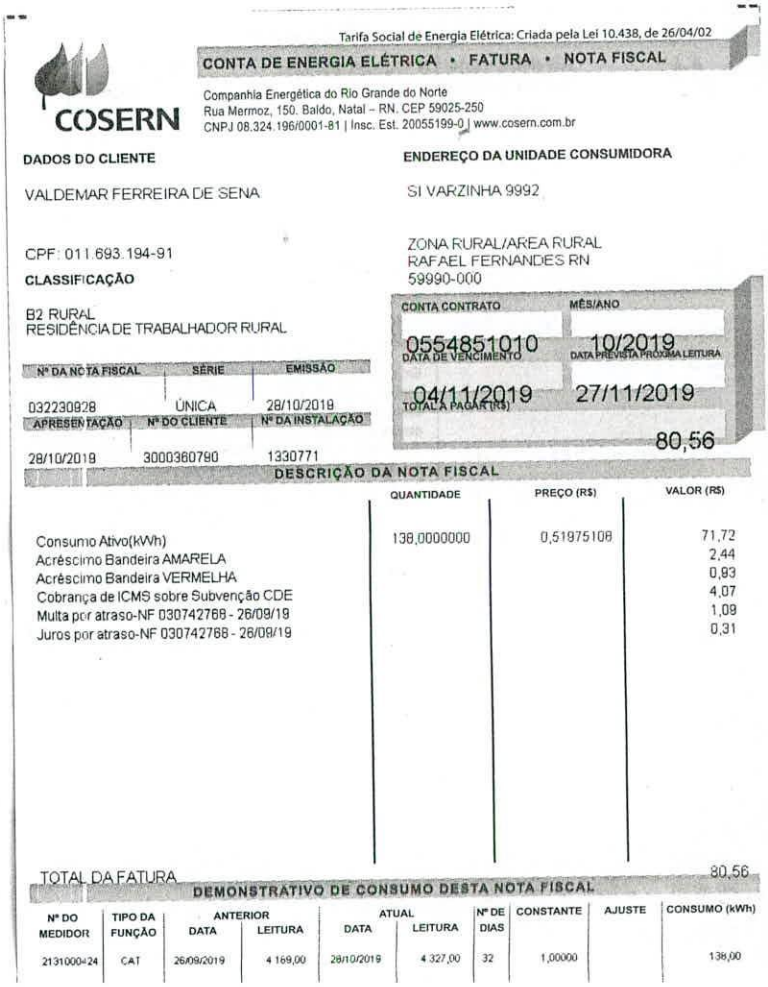
01/11/2019, Rafael Fernandes/RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa







d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Edna Ferreira da Costa.					
Endereço:	Sítio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes.			UF:	RN.	CEP: 59.990-000
RG:	001.105.587	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	814.196.274-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Edna Ferreira da Costa.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA ELMA FERREIRA DA COSTA

CPF: 814.196.274-49

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 10

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230942	UNICA	28/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000532127	1330796

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0850720274	10/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 230,60

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	339,0000000	0,59180529	200,82
Acréscimo Bandeira AMARELA			6,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,60
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			17,10
Multa por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			2,69
Juros por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			0,76

TOTAL DA FATURA 230,6

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kV
2170503204	CAT	26/09/2018	3.887,00	28/10/2019	4.226,00	32	1,00000		339,00

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Renata Francisca de Sena					
Endereço:	Sitio Varzinha					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	38.747.330-0	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	060.419.854-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renata Francisca de Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.747.330-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/2004

NOME RENATA FERREIRA DE SENA

FILIAÇÃO JOSE ZIDALECIO DE SENA
E FRANCISCA ELMA FERREIRA DE SENA

DATA DE NASCIMENTO 08/JAN/1996

NATURALIDADE PAU DOS FERROS - RN

DOC. ORIGEM PAU DOS FERROS CN:LV.A43 /FLS.146V/N.016499

CPF 060419854/06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA ELMA FERREIRA DA COSTA

CPF: 814.196.274-49

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 10

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0850720274	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
230,60	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230942	ÚNICA	28/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000532127	1330796

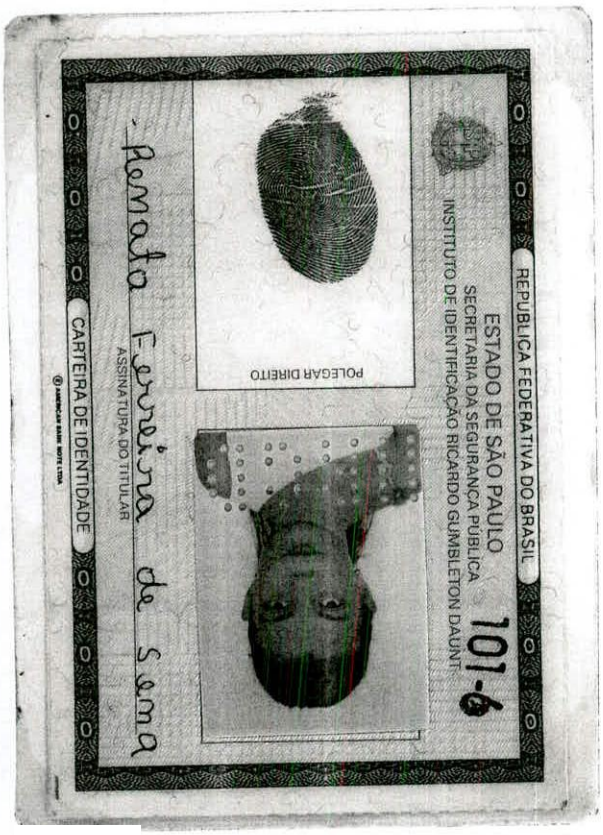
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	339,0000000	0,59180529	200,62
Acréscimo Bandeira AMARELA			6,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,60
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			17,10
Multa por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			2,69
Juros por atraso-NF 030745409 - 26/09/19			0,76

TOTAL DA FATURA 230,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Renata Ferreira de Sena

101-6

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	CLARISSE DE FREITAS SENA					
Endereço:	SÍTIO VARZINHA					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.196.425	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	071.302.764-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarisse de Freitas Sena

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLARISSE DE FREITAS SENA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2196425 ITEP RN

CPF
071.302.764-95

DATA NASCIMENTO
03/11/1988

FILIAÇÃO
GERSON FERREIRA DE SENA
LUCIA MARIA DE SOUZA FREITAS SENA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04091544980

VALIDADE
21/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAU DOS FERROS, RN

DATA EMISSÃO
26/12/2016

66904012488
RN702528342

DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1351060820
INTERPRINT LTDA.
PROIBIDO PLASTIFICAR
1351060820

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

VALDEMAR FERREIRA DE SENA

CPF: 011.693.194-91

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI VARZINHA 9992

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0554851010	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2019	27/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,56	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032230828	ÚNICA	28/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2019	3000360790	1330771

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	138,0000000	0,51975108	71,72
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,44
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,93
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,07
Multa por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			1,09
Juros por atraso-NF 030742768 - 26/09/19			0,31

TOTAL DA FATURA 80,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2131000424	CAT	26/09/2019	4 189,00	28/10/2019	4 327,00	32	1,00000		138,00

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIA LUANA PEREIRA DA SILVA					
Endereço:	POVOADO GANGORRA, 106 - ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	670.443	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	702.917.994-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Luana Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019 RAFAEL FERNANDES/RN.

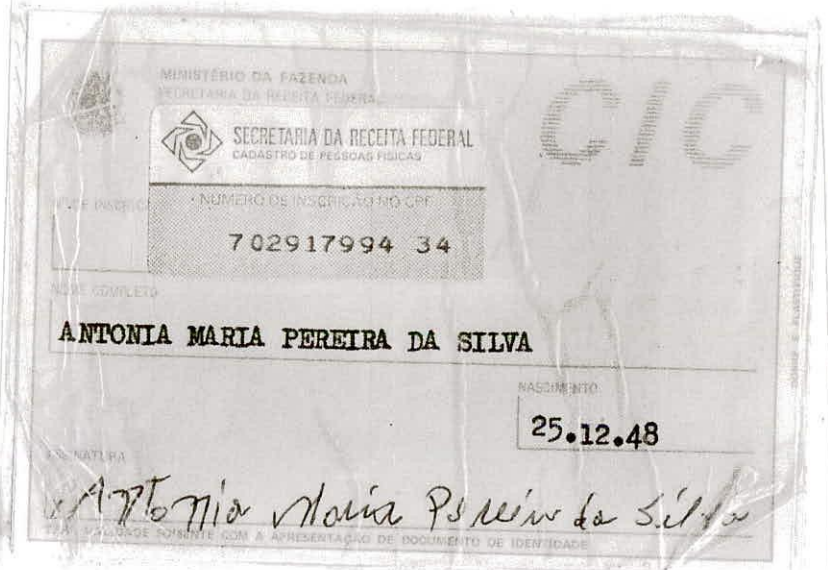
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
702917994 34

NOME COMPLETO
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO
25.12.48

ASSINATURA
Antonia Maria Pereira da Silva

PARA CONSULTAS SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 60 ANOS

POLEGAR DIREITO

Antonia Maria Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

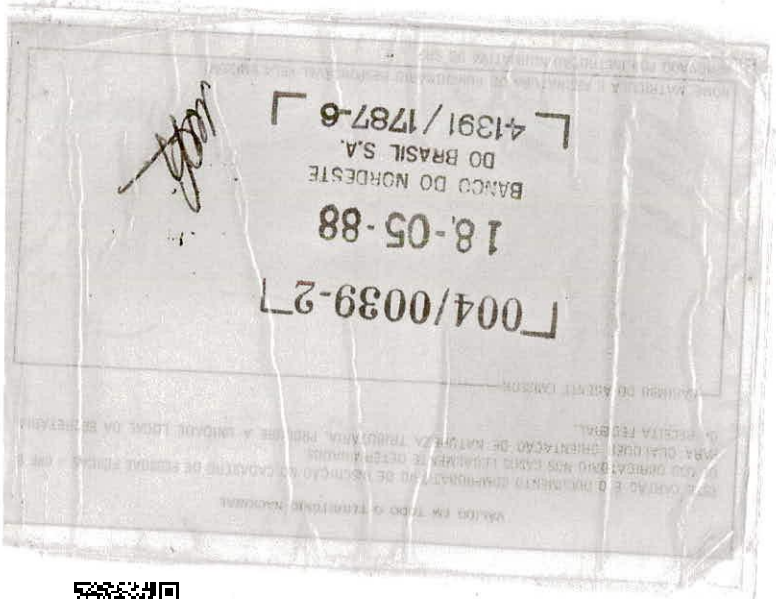


Sistema Único de Saúde

ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Data Nasc.: 25/12/1948 Sexo: F
701 0048 2023 0193

DISQUE SAÚDE 136

Em caso de perda ou roubo, comunique a Secretaria de Saúde mais próxima.
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.
4139 / 17876

18-05-88

004/0039-2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 570.443
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2016

NOME
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE SATURNINO NETO
MAMEDE MARIA PEREIRA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1948

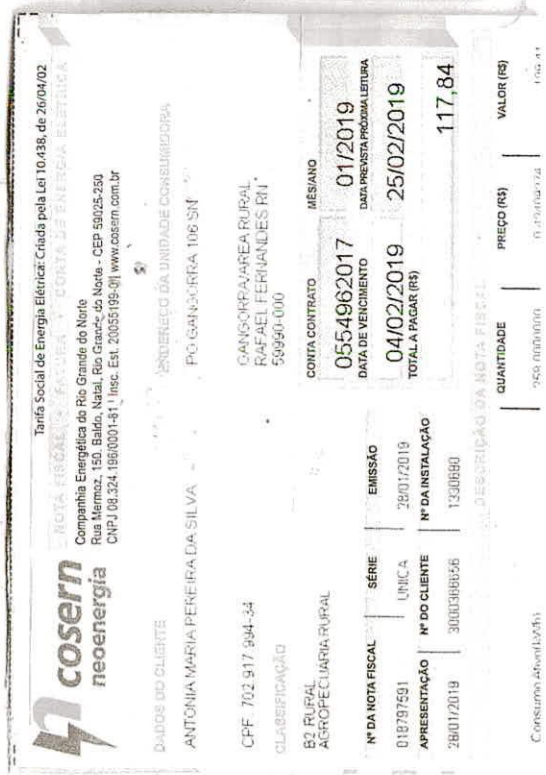
DOC ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-12 F-264 RG-815
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
702.917.994-34

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor Geral ITEP



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055109-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF 702 917 994-34
CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO GANGORRA 106 SN
GANGORRA/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59960-000

CONTA CONTRATO 0554962017
MÊS/ANO 01/2019
DATA DE VENCIMENTO 04/02/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 25/02/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 117,84

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
018797591	UNICA	28/01/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/01/2019	3000386858	1330690

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo kWh(Un)	250,000000	0,470744	117,68

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO OSMAN DA SILVA					
Endereço:	RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS, 08					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	56.355.406-X	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	016.312.064-19	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-02 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Osman da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

03/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

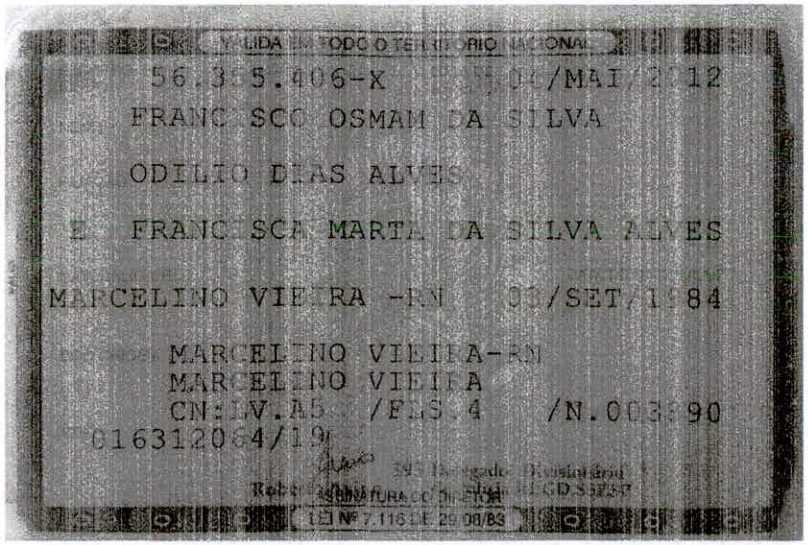
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1342231081**

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGETICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-
ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
MARIA IMACULADA PINHEIRO

ENDEREÇO
RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS 08 -
ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
-59990-000 RAFAEL FERNANDES RN -

DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019

TOTAL A PAGAR
R$ 40,10

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
24/10/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO
24/10/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
032072892

CONTA CONTRATO
7005033122

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
23/09/2019 a 24/10/2019

CONSUMO
62

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R$ 5,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7005033122	10/2019	R$ 40,10	31/10/2019

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838500000008 401000384074 005033122203 013912127335

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

atendimento.cosern.com.br/NDP.DGSPNICES.D_ho...pFat=&mahnv=&codStaCobr=&codStaFat=&indRetific=&xPyor=
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Roberto Pereira de França					
Endereço:	Rua Egidio Chagas do Nascimento, 112					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.307.465	Órgão Emissor:	IDEP/RN	CPF:	094.456.974-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x José Roberto Pereira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.307.465

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2014

NOME
JOSE ROBERTO PEREIRA DE FRANCA

FILIAÇÃO
FRANCISCO REJANIO DE FRANCA
MARTA JERUZA PEREIRA

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1989

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-4 F-13 RG-1603
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 094.456.974-99

2a. VIA

ASSINATURA Raquel Amaral Taveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Roberto Pereira de França
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
REGINA MARIA

CPF 019 271 784-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO 112

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029038485	UNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3000443388	1329493

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0851464468	08/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/08/2019	23/09/2019

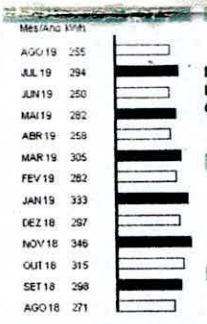
TOTAL A PAGAR (R$) 196,90

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	255,0000000	0,64944758	165,60
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,14
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			13,76
Multa por atraso-NF 026092630 - 22/06/19			3,12
Juros por atraso-NF 026092630 - 22/06/19			2,39
Atualização IGPM-NF 026092630 - 22/06/19			0,86

TOTAL DA FATURA 196,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	A JUSTAR	CONSUMO
90091565	CAT	24/07/2019	19.974,00	23/08/2019	20.229,00	30	1,00000		255,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	176,77	18,00	31,81
PIS	176,77	0,74	1,30
COFINS	176,77	3,43	6,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	69,29	39,19%
Transmissão	R$	6,54	3,70%
Distribuição (Cosern)	R$	41,18	23,30%
Perdas de Energia	R$	11,05	6,25%
Encargos Setoriais	R$	9,56	5,41%
Tributos	R$	39,15	22,15%
Total	R$	176,77	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
904A 8CEF F7B9 5558 4833 2CF7 D880 F8C7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Referência	Valor	Encargos	Total	Valor
31/07/19	23/08/19	242,14			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e padrões de atendimento estão disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 64,93

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA					
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 112					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	002.783.448	Órgão Emissor:	DTEP/RN	CPF:	121.256.074-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Gizélia Ferreira da Silva Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019. Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.783.448 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME GIZELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO BILDOMAR FERREIRA DA SILVA
MARIA DE JESUS FERREIRA

NATURALIDADE PAU DOS FERROS RN DATA DE NASCIMENTO 30/03/1994

DOC. CERT. DE CASAMENTO L-B-05, F-52 RG-946
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 121.256.074-41 Josebias Ferreira do N. Junior
Coordenador de Identificação - ITEP/RN 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gizelia Ferreira da Silva Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
REGINA MARIA

CPF 019.271.784-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
112

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0851464468	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
196,90	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098485	UNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3000443388	1329493

DESCRIÇÃO DA FATURA

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	255,0000000	0,64944758	165,60
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,14
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			13,76
Multa por atraso-NF 026092630 - 22/08/19			3,12
Juros por atraso-NF 026092630 - 22/08/19			2,39
Atualização IGPM-NF 026092630 - 22/08/19			0,86

TOTAL DA FATURA 196,90

REFERENTE AO CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	POSTO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	A MULTIPLICAR	CONSUMO (kWh)
90091565	047	24/07/2019	19.974,00	23/08/2019	20.229,00	30	1,00000		255,00

Mes/Ano kWh
AGO 19 255
JUL 19 294
JUN 19 250
MAI 19 282
ABR 19 258
MAR 19 305
FEV 19 282
JAN 19 333
DEZ 18 297
NOV 18 346
OUT 18 315
SET 18 298
AGO 18 271

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	176,77	18,00	31,81
PIS	176,77	0,74	1,30
COFINS	176,77	3,42	6,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	69,09	39,19%
Transmissão	R$	6,54	3,70%
Distribuição (Cosern)	R$	41,18	23,30%
Perdas de Energia	R$	11,05	6,25%
Encargos Setoriais	R$	9,56	5,41%
Tributos	R$	39,15	22,15%
Total	R$	176,77	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO
904A.BCEF F7B9 5558 4833 2CF7 D880 F8C7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Referência	Valor	Status	Valor
31/07/19	33080/9	222,14		

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos de atendimento e relação completa dos pontos de arrecadação, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 64,93

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO REJÂNIO DE FRANÇA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59990-000
RG:	976203	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	750.609.494-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.371.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+FRANCISCO REJÂNIO DE FRANÇA

Assinatura do(a) apoiador(a)

04/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 976203 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME FRANCISCO REJANIO DE FRANCA

FILIAÇÃO

JOAO LUIZ DE FRANCA

REGINA MARIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PAU DOS FERROS RN 06/10/1967

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.331 L.3 F.72

RAFAEL FERNAMDES RN 00 CARTORIO

750.609.494-00

ASSINATURA DO DIRETOR

Nazareno de Deus Medeiros Costa

Diretor Geral-ITEP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO REJANIO DE FRANCA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016 770 844-99 NIS 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098482	ÚNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3011410282	1328482

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

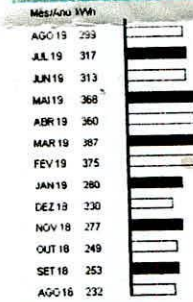
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib Ilum Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,85
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88

TOTAL DA FATURA 186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,87%
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança contra nos critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis para consulta, em meio eletrônico, no endereço WWW site www.cosern.com.br

DMIC, DIC E FIC - FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	jun/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,84	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	ANTONIO ALLISON FAGUNDES CAVALCANTE					
Endereço:	RUA EGÍDIO CLARAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.562.068	Órgão Emissor:	ITEP-RN	CPF:	126.335.104-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Allison Fagundes Cavalcante
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016.770.844-99 NIS: 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098462	ÚNICA	23/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
23/08/2019	3011410292	1329492

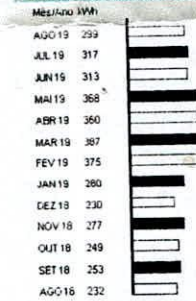
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88
TOTAL DA FATURA			186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,85%
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 49,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, nas nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANÇA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	003.154.859	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	016.770.844-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vitória Regina Pereira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.154.859 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

FILIAÇÃO
FRANCISCO REJANIO DE FRANCA
MARTA JERUZA PEREIRA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1999

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A04 F-223 RG-2433
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
016.770.844-99

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Vitoria Regina Pereira de França
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF 016.770.844-99 NIS 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
026098482	ÚNICA	23/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
23/08/2019	3011410292	1329492

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88

TOTAL DA FATURA 186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
AGO 19	299
JUL 19	317
JUN 19	313
MAI 19	368
ABR 19	360
MAR 19	387
FEV 19	375
JAN 19	260
DEZ 18	230
NOV 18	277
OUT 18	249
SET 18	253
AGO 18	232

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,8[illegible]
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309 D2DE 3213 3DA8 6905 B11B 0D4A 78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 49,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e indicadores se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	MARTA SERUZA PEREIRA					
Endereço:	RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 118					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2289038	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	049.134.144-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Marta Seruza Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa


VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2289038 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2012

NOME MARTA JERUZA PEREIRA

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA

FRANCISCA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1973

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.331 L.3 F.72

RAFAEL FERNANDES RN 00 CARTORIO

049.134.144-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor Geral-ITEP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marta Jeruza Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VITORIA REGINA PEREIRA DE FRANCA

CPF: 016.770.844-99 NIS: 16570065654

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
118

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029098482	ÚNICA	23/08/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/08/2019	3011410292	1329492

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013558218	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
186,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,55633735	66,76
Consumo Ativo superior a 220 kWh	79,0000000	0,61815262	48,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib Ilum Pública Municipal			12,33
ICMS-Parcela Subvencionada			8,70
Multa por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			3,65
Juros por atraso-NF 026092628 - 22/06/19			2,43
Atualização IGPM-NF 026092628 - 22/06/19			0,88
TOTAL DA FATURA			186,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H808859	CAT	24/07/2019	54.019,00	23/08/2019	54.318,00	30	1,00000		299,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	kWh
AGO 19	299
JUL 19	317
JUN 19	313
MAI 19	368
ABR 19	360
MAR 19	387
FEV 19	375
JAN 19	260
DEZ 18	230
NOV 18	277
OUT 18	249
SET 18	253
AGO 18	232

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	158,49	18,00	28,52
PIS	158,49	0,74	1,17
COFINS	158,49	3,42	5,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	63,18	39,8[illegible]
Transmissão	R$	6,33	3,99%
Distribuição (Cosern)	R$	39,86	25,15%
Perdas de Energia	R$	10,70	6,75%
Encargos Setoriais	R$	3,31	2,09%
Tributos	R$	35,11	22,15%
Total	R$	158,49	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,48117000

RESERVADO AO FISCO

3309.D2DE.3213.3DA8.6905.B11B.0D4A.78E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,80. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de finda para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
31/07/19	23/08/19	225,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	jun/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR:						
Nome Completo:	FRANCISCA CARLA NASCIMENTO DUTRA					
Endereço:	RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO, 45					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	1.974.685	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	010.928.864-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Carla Nascimento Dutra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO

CPF: 970.782.124-87

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 45

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032061015	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010391103	2282595

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004888060	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
117,32	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	154,0000000	0,68368798	105,31
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,40
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,67
Multa por atraso-NF 029082209 - 23/08/19			1,44
Juros por atraso-NF 029082209 - 23/08/19			0,62

TOTAL DA FATURA 117,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120523476	CAT	23/09/2019	8 741,00	24/10/2019	8 895,00	31	1,00000		154,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	154
SET 19	137
AGO 19	104

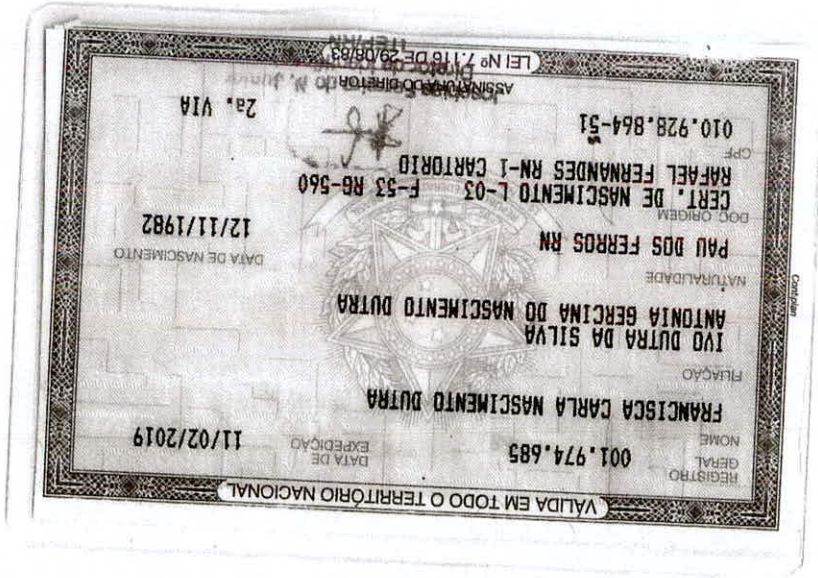
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	109,59	18,00	19,72
PIS	109,59	1,44	1,57
COFINS	109,59	6,64	7,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,87	35,47%
Transmissão	R$	4,04	3,69%
Distribuição (Cosern)	R$	25,41	23,19%
Perdas de Energia	R$	6,81	6,21%
Encargos Setoriais	R$	5,90	5,38%





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCIMAR JOSÉ DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF: RN	CEP:	59980-000
RG:	923.795	Órgão Emissor:	ITEP/RN	CPF:	588.921.174-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Francimar João da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 923.795

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2012

NOME
FRANCIMAR JOAO DA COSTA

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DA COSTA
FRANCISCA MARIA DA COSTA

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1962

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B2 F-63 RG-203
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
588.921.174-91

ASSINATURA DO DIRETOR

2a VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITEP-RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCIMAR JOAO DA COSTA

CPF: 588 921 174-91
Inscrição Estadual: 204239630

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027582892	ÚNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010378503	1329267

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008697471	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
402,77	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	474,0000000	0,75678143	358,71
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,30
Contrib. Ilum. Pública Municipal			24,45
Multa por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			7,56
Juros por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			3,52
Atualização IGPM-NF 024653398 - 23/05/19			1,46
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			-0,23
TOTAL DA FATURA			402,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS			
2161172435	CAT	22/06/2019	10.824,00	24/07/2019	11.298,00	32	1,00000		474,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL 19	474
JUN 19	348
MAI 19	483
ABR 19	509
MAR 19	541
FEV 19	500
JAN 19	523
DEZ 18	296
NOV 18	446
OUT 18	457
SET 18	443
AGO 18	379
JUL 18	372

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	366,01	27,00	98,82
PIS	366,01	1,11	4,06
COFINS	366,01	5,09	18,62

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	117,29	32,66%
Transmissão	R$	12,18	3,33%
Distribuição (Cosern)	R$	76,68	20,95%
Perdas de Energia	R$	20,56	5,62%
Encargos Setoriais	R$	17,80	4,86%
Tributos	R$	121,50	33,19%
Total	R$	366,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

8B18 2174 1553 1B1B 122F 102C 7752 2321

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! agi correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lda: rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br *O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414 ANEEL). Juros 1 %a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
28/06/19	24/07/19	275,35			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mai/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 ELUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 120,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	MAURA GOMES DE ABREU NASCIMENTO					
Endereço:	RUA PATRICIO FERREIRA DE SENA, 202					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	896.151	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	941.886.374-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maura Gomes de Abreu Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 896.151

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2018

NOME
MAURA GOMES DE ABREU NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES SOBRINHO
MARIA GOMES DE ABREU

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1967

DOC ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-83 F-261 AG-515
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 941.886.374-04 PASEP 17[illegible]01 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Josenias Ferreira do N. Junior
Diretor de Identificação - ITEP/RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

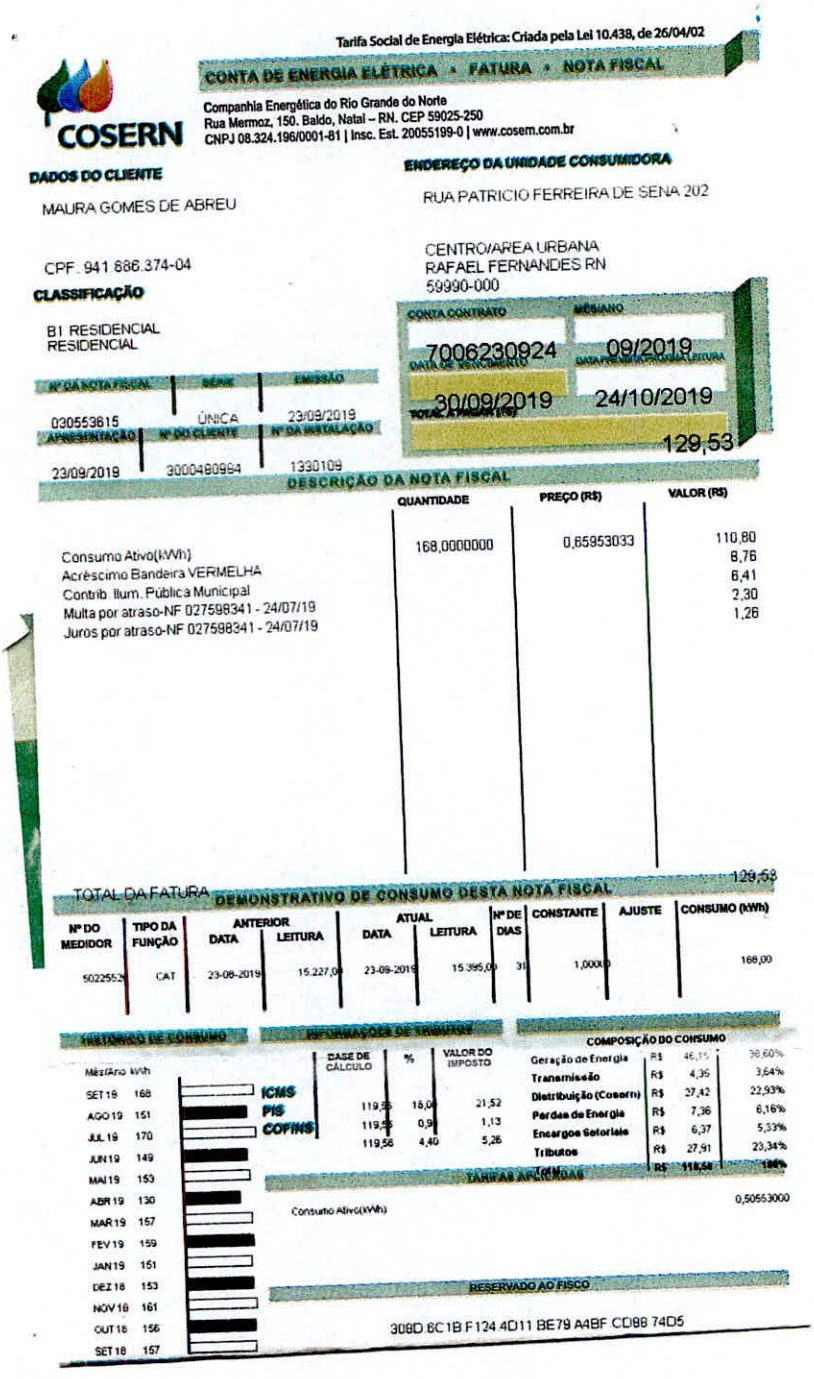
POLEGAR DIREITO

Maura Gomes de Abreu Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MAURA GOMES DE ABREU

CPF. 941 886.374-04

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PATRICIO FERREIRA DE SENA 202

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553615	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000480984	1330109

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006230924	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
129,53	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	168,0000000	0,65953033	110,80
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,76
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,41
Multa por atraso-NF 027598341 - 24/07/19			2,30
Juros por atraso-NF 027598341 - 24/07/19			1,26

TOTAL DA FATURA 129,53

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
5022552	CAT	23-08-2019	15.227,00	23-09-2019	15.395,00	31	1,0000		168,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	168
AGO 19	151
JUL 19	170
JUN 19	149
MAI 19	153
ABR 19	130
MAR 19	157
FEV 19	159
JAN 19	151
DEZ 18	153
NOV 18	161
OUT 18	156
SET 18	157

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	119,56	18,00	21,52
PIS	119,56	0,94	1,13
COFINS	119,56	4,40	5,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,15	38,60%
Transmissão	R$	4,35	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	27,42	22,93%
Perdas de Energia	R$	7,36	6,16%
Encargos Setoriais	R$	6,37	5,33%
Tributos	R$	27,91	23,34%
Total	R$	119,56	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

308D 8C1B F124 4D11 BE79 A4BF CD88 74D5

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	WANDERLEY NICASSIO DA SILVA COSTA NASCIMENTO					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 214					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	002196627	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	057.484.694-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wanderley Nicássio da Silva Costa Nascimento.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCIMAR JOAO DA COSTA

CPF: 588 921 174-91
Inscrição Estadual: 204239630

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 214

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
027582892	ÚNICA	24/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/07/2019	3010378503	1329287

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008697471	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/07/2019	23/08/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
402,77	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	474,0000000	0,75678143	358,71
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,30
Contrib Ilum Pública Municipal			24,45
Multa por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			7,56
Juros por atraso-NF 024653398 - 23/05/19			3,52
Atualização IGPM-NF 024653398 - 23/05/19			1,46
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			-0,23

TOTAL DA FATURA 402,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS			
21E117243	CAT	22/06/2019	10.824,00	24/07/2019	11.298,00	32	1,00000		474,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL 19	474
JUN 19	348
MAI 19	483
ABR 19	509
MAR 19	541
FEV 19	509
JAN 19	523
DEZ 18	296
NOV 18	445
OUT 18	457
SET 18	443
AGO 18	379
JUL 18	372



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	366,01	27,00	98,82
PIS	366,01	1,11	4,06
COFINS	366,01	5,09	18,62

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	117,29	32,05%
Transmissão	R$	12,18	3,33%
Distribuição (Cosern)	R$	76,68	20,95%
Perdas de Energia	R$	20,56	5,62%
Encargos Setoriais	R$	17,80	4,86%
Tributos	R$	121,50	33,19%
Total	R$	366,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

9B18.2174.1553.1B1B.122F.102C.7752.2321

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael goiano, rua rui barbosa, centro / drogaria vitoria bda. rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br *O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dato da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no grau. máx.3. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.reavisо	Valor	Vencto	Dt.reavisо	Valor
28/06/19	24/07/19	276,95			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição para [illegible] atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO mai/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

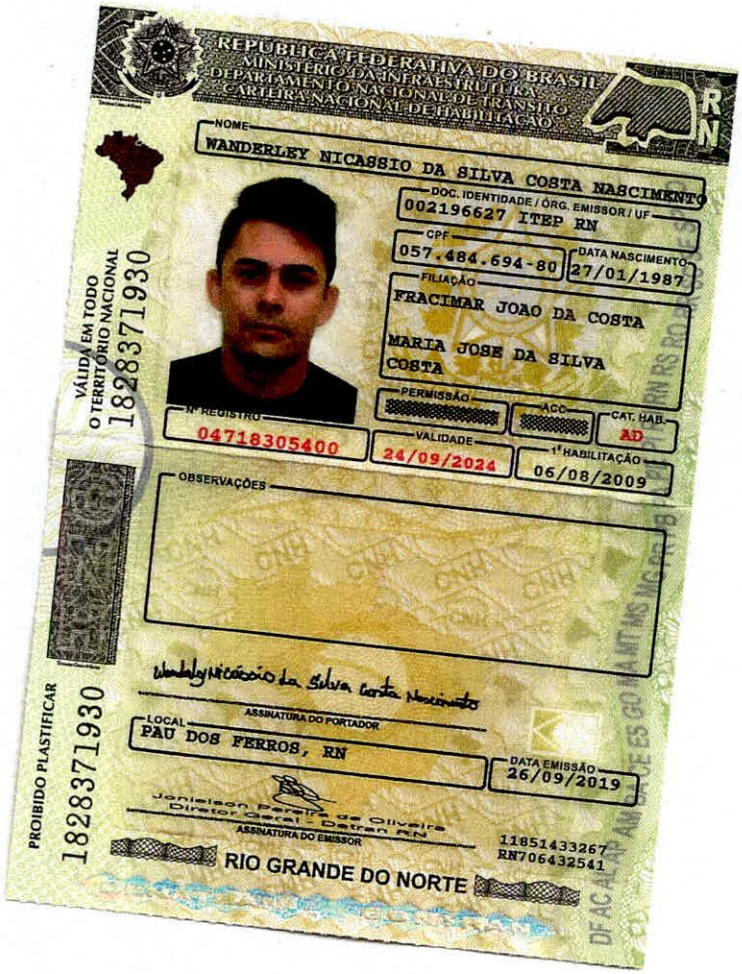
Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 120,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luzenilton Castros Lima					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento, 125					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2749946 28	Órgão Emissor:	SSP - SP	CPF:	296.318.738-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzenilton Castros Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

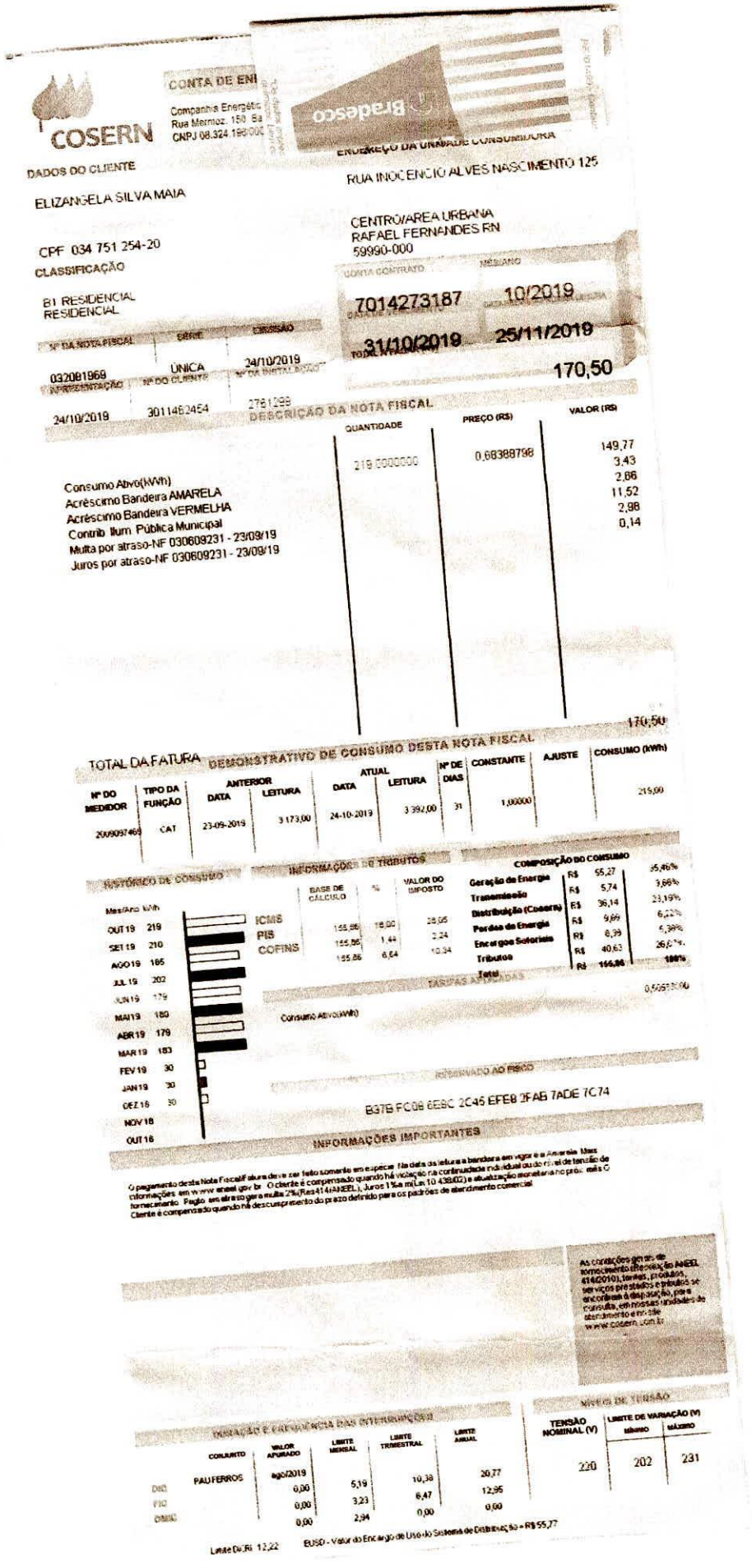
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



COSERN

CONTA DE ENI

Companhia Energética
Rua Mermoz, 158 Bl
CNPJ 08.324.196/000

Bradesco

DADOS DO CLIENTE

ELIZANGELA SILVA MAIA

CPF 034 751 254-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO 125

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032081969	UNICA	24/10/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3011482454	2761298

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014273187	10/2019
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
170,50	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	219,0000000	0,68388798	149,77
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,86
Contrib Ilum Pública Municipal			11,52
Multa por atraso-NF 030609231 - 23/09/19			2,98
Juros por atraso-NF 030609231 - 23/09/19			0,14

TOTAL DA FATURA 170,50

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2009097469	CAT	23-09-2019	3.173,00	24-10-2019	3.392,00	31	1,00000		219,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	kWh
OUT 19	219
SET 19	210
AGO 19	185
JUL 19	202
JUN 19	179
MAI 19	180
ABR 19	179
MAR 19	183
FEV 19	30
JAN 19	30
DEZ 18	30
NOV 18	
OUT 18	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	155,86	18,00	28,05
PIS	155,86	1,44	2,24
COFINS	155,86	6,64	10,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 55,27	35,46%
Transmissão	R$ 5,74	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$ 36,14	23,19%
Perdas de Energia	R$ 9,69	6,22%
Encargos Setoriais	R$ 8,39	5,38%
Tributos	R$ 40,63	26,07%
Total	R$ 155,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,6683798

ASSINADO AO PEDIDO

B37B FC08 6E8C 2C45 EFE8 2FAB 7ADE 7C74

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/ afura deve ser feito somente em especie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do ponto de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetaria no prox. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento de energia (Res ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DIRAP E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PAU FERROS	ago/2019			
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DIC/RI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,27

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 208					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.944.185	Órgão Emissor:	IGP - RN	CPF:	034.235.044-71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Francisco Gilberlândio da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Francisco Gilberlândio da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.944.185
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2018
NOME
FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA
FILIAÇÃO
PEDRO DEODATO DA COSTA
FRANCISCA DE ASSIS COSTA
NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN
DATA DE NASCIMENTO
09/07/1981
DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-34 F-58 AG-6547
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO
CPF
034.225.044-71
2a. VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Instituto Técnico-Científico de Perícia
Diretor de Identificação ITEP/RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA

CPF. 034.235.044-71 NIS. 20941634196

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 208

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032073856	ÚNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010282918	1329288

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002892973	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
66,75	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22782670	6,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,39056008	27,33
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	33,0000000	0,58584009	19,33
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,97
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,88
ICMS-Parcela Subvencionada			6,86
Multa por atraso-NF 029115889 - 23/08/19			0,89
Juros por atraso-NF 029115889 - 23/08/19			0,39

TOTAL DA FATURA 66,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2150333337	CAT	23-09-2019	3.717,00	24-10-2019	3.850,00	31	1,00000		133,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 19	133
SET 19	121
AGO 19	107
JUL 19	115
JUN 19	91
MAI 19	78
ABR 19	101
MAR 19	107
FEV 19	101
JAN 19	90
DEZ 18	97
NOV 18	102
OUT 18	99

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	55,73	18,00	10,03
PIS	55,73	1,44	0,80
COFINS	55,73	6,64	3,70

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	20,46	36,75%
Transmissão	R$	2,18	3,91%
Distribuição (Cosern)	R$	13,72	24,62%
Perdas de Energia	R$	3,68	6,60%
Encargos Setoriais	R$	1,14	2,05%
Tributos	R$	14,53	26,07%
Total	R$	55,73	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

030D 8D69 8F54 0C8B 6FF3 C5E1 F490 AB31

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! eg correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda. rafael fernandes. centroLista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 38,92. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO JOCA DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ OLIMPIO DE OLIVEIRA, 18					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990.000
RG:	598.385	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	588.916.094-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Joca da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO JOCA DA COSTA

CPF 588.916.094-04
CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA 18

NOVA ESPERANCA/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59930-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051940	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010377978	2245464

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004118949	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
VALOR A PAGAR (R$)	
68,85	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	94,00000000	0,68388799	64,28
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,13
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,97

TOTAL DA FATURA 68,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011116077	CAT	23/09/2019	7.286,00	24/10/2019	7.380,00	31	1,00000		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MEDIDO (kWh)

OUT 19	94
SET 19	92
AGO 19	88
JUL 19	93
JUN 19	85
MAI 19	89
ABR 19	80
MAR 19	94
FEV 19	86
JAN 19	93
DEZ 18	85
NOV 18	95
OUT 18	90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	66,88	18,00	12,03
PIS	66,88	1,44	0,96
COFINS	66,88	6,64	4,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,72	35,47%
Transmissão	R$	2,45	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,51	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,16	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,60	5,38%
Tributos	R$	17,42	26,06%
Total	R$	66,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

B9E0 9FJD 3066 E374 61DE 8D58 E262 F151

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmacia santa luzia: rua egidio chagas do nascimento, centro / farmacia santa luzia: rua egidio chagas do nascimento, 847, centro,Usta completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1%a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO ago/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

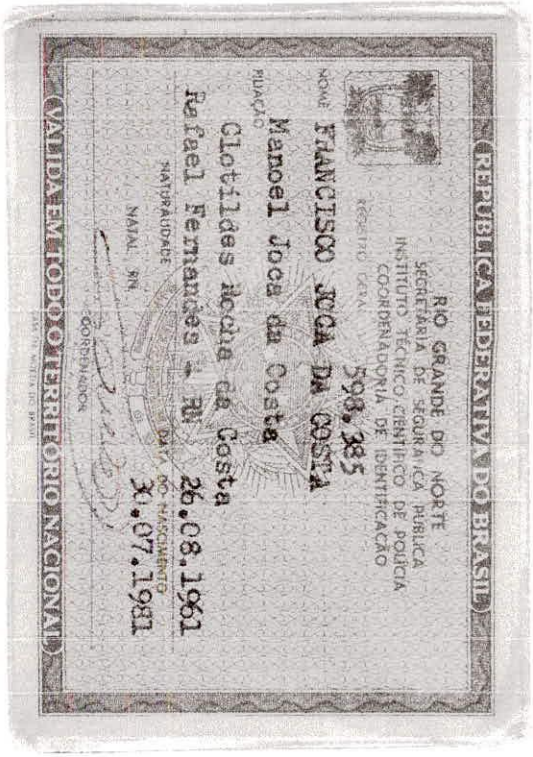
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 29,93

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004118949	10/2019	31/10/2019	68,85

83880000000-3 68850038407-1 00411894920-1 01253781483-7





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCINALDO PEREIRA DA COSTA					
Endereço:	RUA JOSÉ OLIMPIO DE OLIVEIRA, 18					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.020.514	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	068.534.534-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francinaldo Pereira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

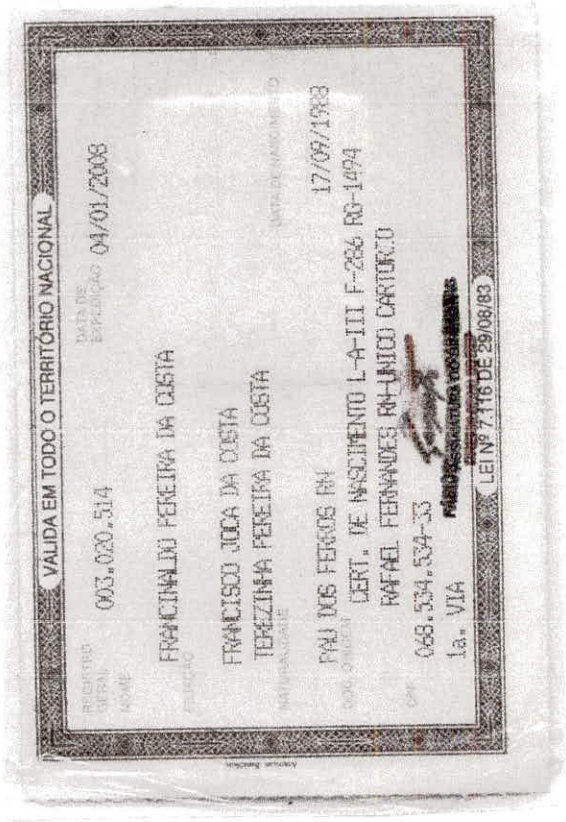
Data, Município e UF

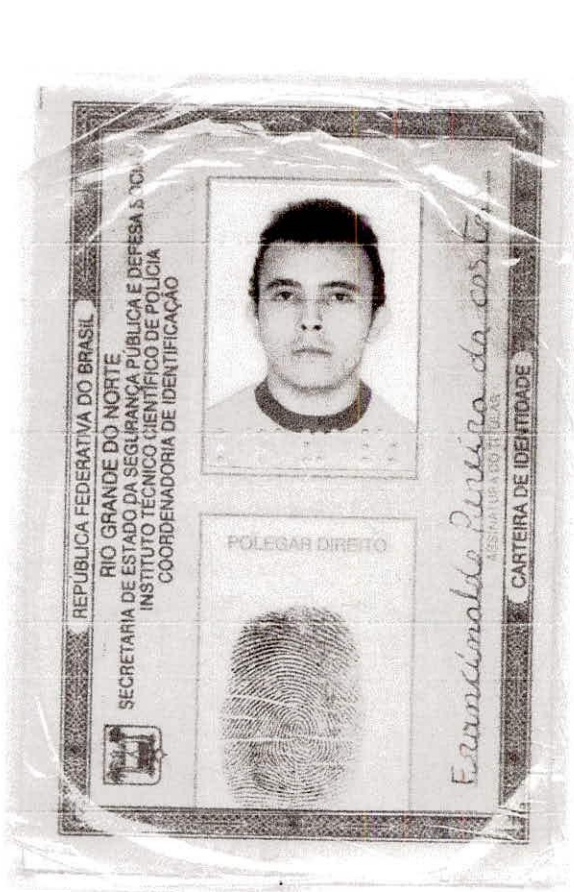
ATENÇÃO:

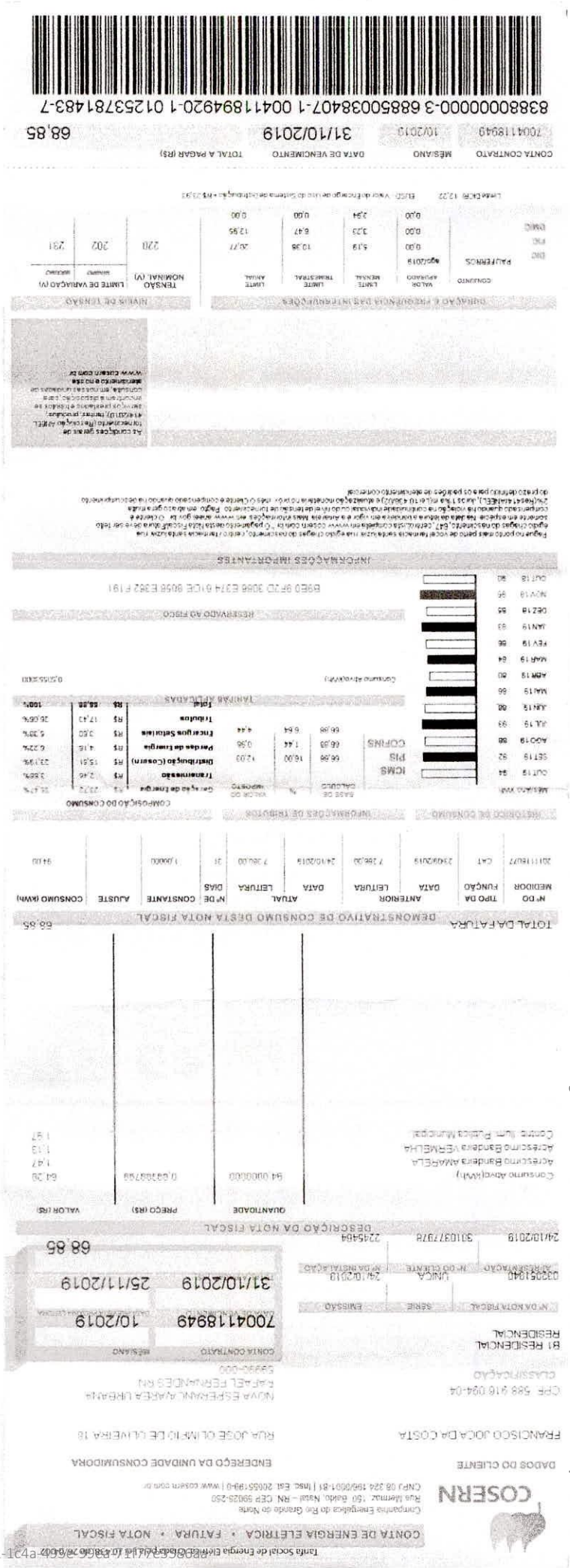
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha Pereira da Costa					
Endereço:	Rua José Olimpio de Oliveira, 18					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.371.801	Órgão Emissor:	IFRED - RN	CPF:	043.187.124-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha Pereira da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO JOCA DA COSTA

CPF 588.916.094-04

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA 18

NOVA ESPERANCA AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59930-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
032051940	UNICA	24/10/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2019	3010377978	2245484

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004118949	10/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2019	25/11/2019
	68,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

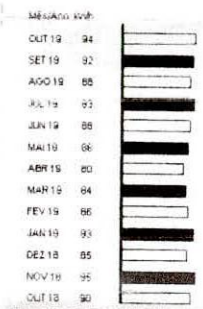
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	94,0000000	0,68389786	64,28
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,13
Contrib Ilum Publica Municipal			1,97

TOTAL DA FATURA 68,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDICOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011118077	CAT	23/09/2019	7.286,00	24/10/2019	7.380,00	31	1,00000		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	66,66	18,00	12,03
PIS	66,66	1,44	0,96
COFINS	66,66	6,64	4,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,72	35,47%
Transmissão	R$	2,46	3,68%
Distribuição (Cosern)	R$	15,51	23,19%
Perdas de Energia	R$	4,16	6,22%
Encargos Setoriais	R$	3,60	5,38%
Tributos	R$	17,43	26,06%
Total	R$	66,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5055000

RESERVADO AO FISCO

B9E0 9F2D 3086 E374 61DE 5056 E362 F191

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você farmácia santa luzia: rua egido chagas do nascimento, 647, centro Lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O Cliente é comunicado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera a multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	ago/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,84	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 23,93

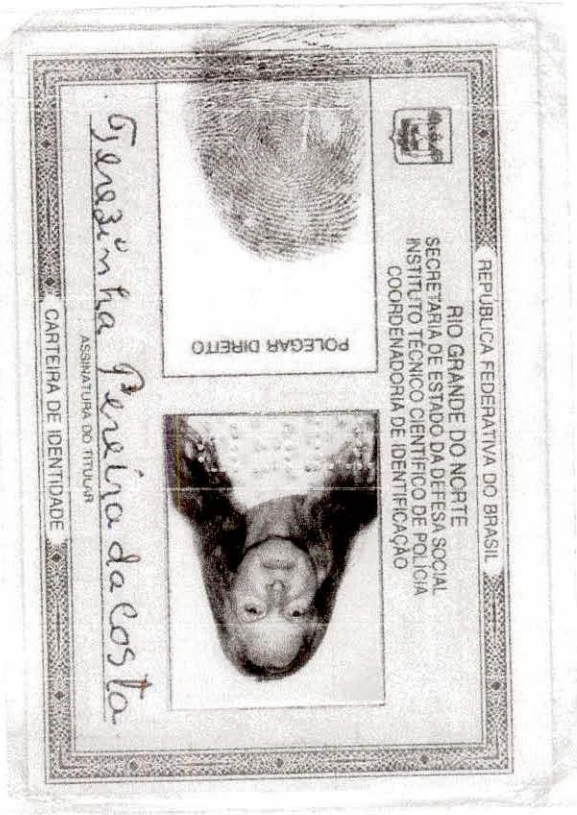
RISCO DE TENSÃO

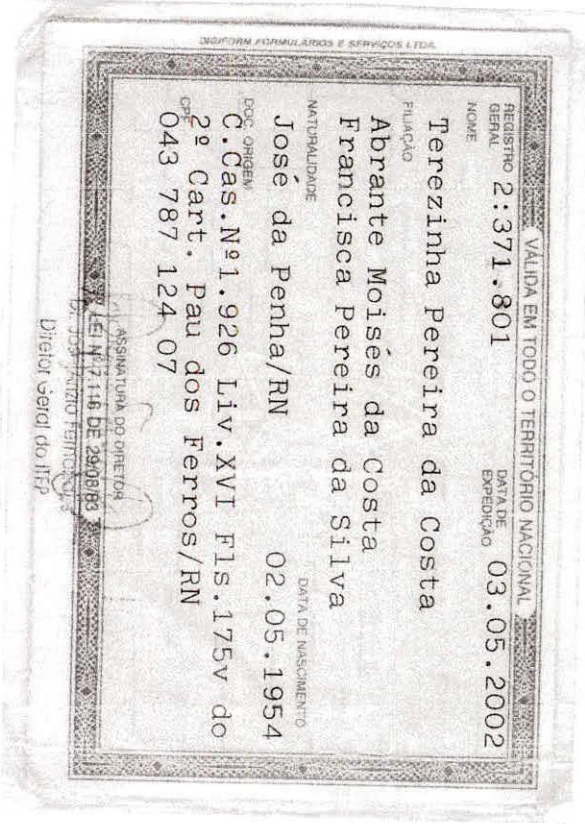
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004118949	10/2019	31/10/2019	68,85

83880000000-3 68850038407-1 00411894920-1 01253781483-7







d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIA GERCINA DO NASCIMENTO DUTRA					
Endereço:	Rua Luiz Chagas do Nascimento, 49					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59980-000
RG:	651.424	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	221.570.694-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonia Gercina do Nascimento Dutra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes / RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955.197.008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 43

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030602432	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000260682	2671333

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012117323	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 124,81

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	164,0000000	0,65953033	108,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,55
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,26
Multa por atraso-NF 029065676 - 23/08/19			1,76
Juros por atraso-NF 029065676 - 23/08/19			0,08

TOTAL DA FATURA 124,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2180544204	CAT	23/08/2019	2.719,00	23/09/2019	2.882,00	31	1,00000		164,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 60 ANOS

Antonia Gercina do Nascimento Dutra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 651.424
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017

NOME
ANTONIA GERCINA DO NASCIMENTO DUTRA

FILIAÇÃO
VICENTE MANOEL DO NASCIMENTO
GERCINA AUGUSTA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1957

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-13 F-137 RG-988
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
221.570.694-53

2a. VIA

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SEBASTIÃO ARMINDO CARNEIRO					
Endereço:	RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO, 45					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	001.397.725	Órgão Emissor:	SSP - RN	CPF:	970.782.124-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Sebastião Arminado Carneiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.397.725 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2017

NOME
SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO
RAIMUNDA ALIXANDRINA DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARCELINO VIEIRA RN 20/01/1967

DOC ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-03 F-136 RG-1220
MARCELINO VIEIRA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 970.782.124-87 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

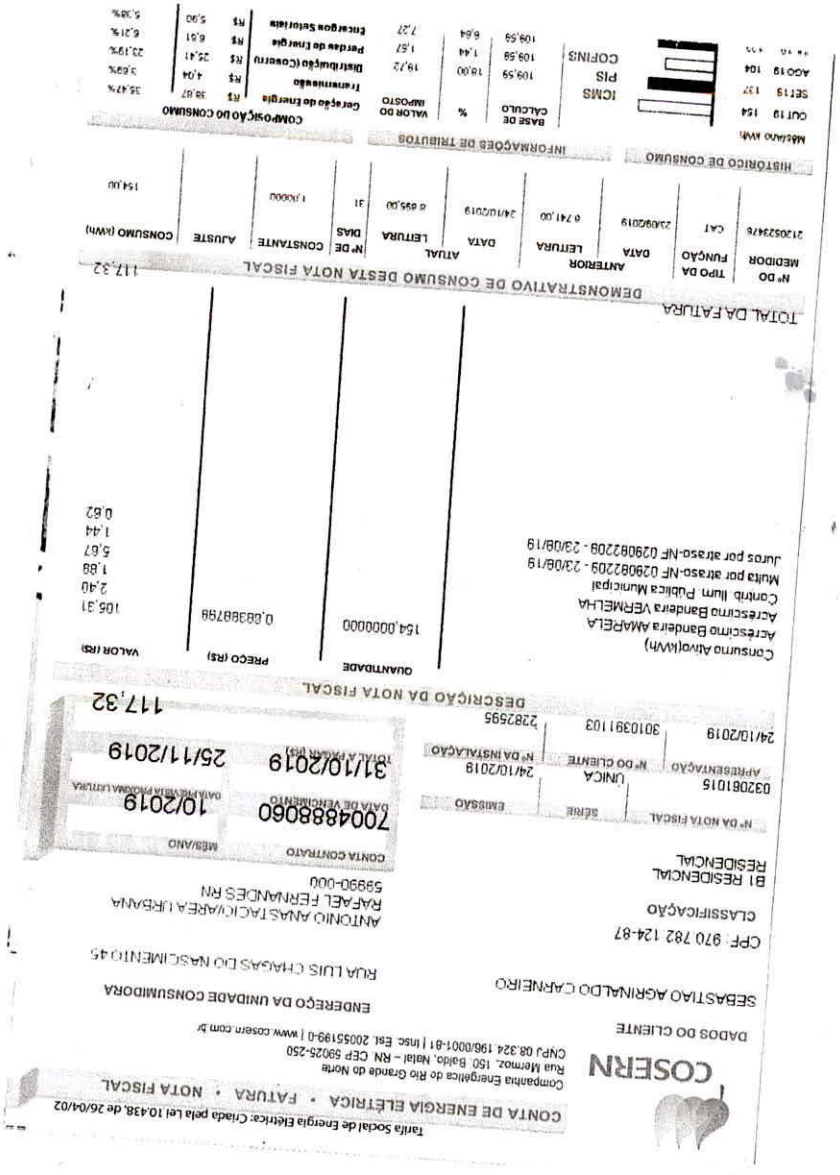
Helvina Gráfica Brasiliana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


COSERN
CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL
Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est 20055199-0 | www.cosern.com.br
DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO AGRINALDO CARNEIRO
CPF: 970.782.124-87
CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 45
ANTONIO ANAS TACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000
CONTA CONTRATO 7004888060
MES/ANO 10/2019
DATA DE VENCIMENTO 31/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$) 25/11/2019
117,32
Nº DA NOTA FISCAL 032061015
SÉRIE UNICA
EMISSÃO 24/10/2019
APRESENTAÇÃO 24/10/2019
Nº DO CLIENTE 3010391103
Nº DA INSTALAÇÃO 2282595
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL
QUANTIDADE 154,000000
PREÇO (R$) 0,683887 98
VALOR (R$) 105,31
Consumo Ativo(kWh) 2,40
Acréscimo Bandeira AMAPELA 1,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA 5,67
Contrib Ilum Pública Municipal 1,44
Multa por atraso-NF 029082209 - 23/08/19 0,62
Juros por atraso-NF 029082209 - 23/08/19
TOTAL DA FATURA 117,32
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL
HISTÓRICO DE CONSUMO
Nº DO MEDIDOR 21305234/6
TIPO DA FUNÇÃO CAT
DATA ANTERIOR LEITURA 25/09/2019 0.741,00
DATA ATUAL LEITURA 24/10/2019 0.895,00
Nº DE DIAS 31
CONSTANTE 1,00000
AJUSTE
CONSUMO (kWh) 154,00
Média/Ano kWh
OUT/19 154 SET/19 137 AGO/19 104
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS
ICMS BASE DE CALCULO 109,59 VALOR DO IMPOSTO 19,72
PIS 109,59 1,44 7,27
COFINS 109,59 6,64 1,67
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Geração de Energia R$ 38,87 35,47%
Transmissão R$ 4,04 3,69%
Distribuição (Cosern) R$ 25,41 23,19%
Perdas de Energia R$ 6,61 6,31%
Encargos Setoriais R$ 5,90 5,38%

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AMANDA FABRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 177					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	315.4987	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	016.775.014-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Fabricia carneiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

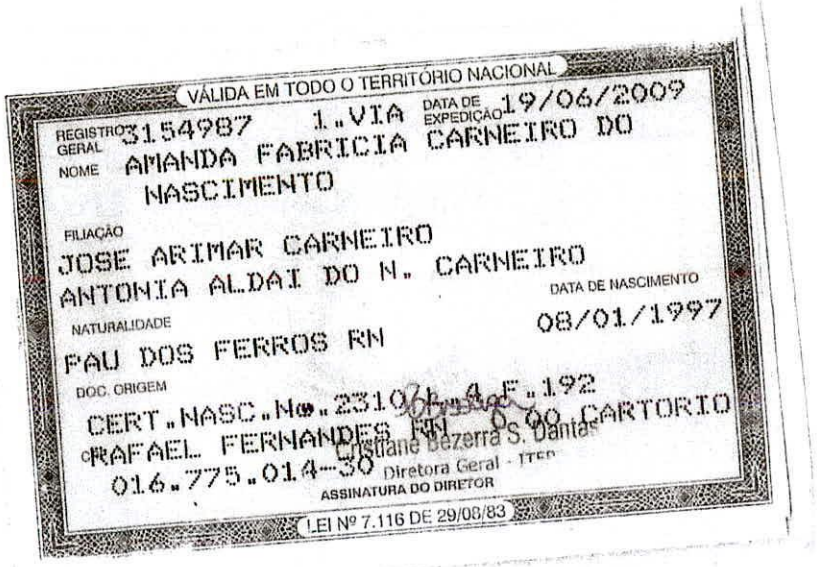
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154987 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME AMANDA FABRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE ARIMAR CARNEIRO
ANTONIA ALDAI DO N. CARNEIRO

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1997

NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.23196 4.F.192
RAFAEL FERNANDES RN 0.00 CARTORIO
016.775.014-30

Cristiane Bezerra S. Dantas
Diretora Geral - ITEP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Amanda Fabricia C. do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DADOS DO CLIENTE
JOSE ARIMAR CARNEIRO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA

CPF: 513.418.164-00 NIS: 12097565397

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413201012	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓX. LEITURA**
30/08/2019	23/09/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
	45,34

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029118033	ÚNICA	29/08/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
29/08/2019	3000547481	1309315

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21635341	6,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37089157	25,96
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	4,0000000	0,55533735	2,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,23
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,19
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,02
ICMS-Parcela Subvencionada			-0,82

TOTAL DA FATURA 45,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
CE03569	CAT	24-07-2019	25.285,00	23-08-2019	25.389,00	30	1,00000		104,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
AGO 19	104
JUL 19	113
JUN 19	107
MAI 19	107
ABR 19	107
MAR 19	112
FEV 19	122
JAN 19	114
DEZ 18	104
NOV 18	123
OUT 18	108
SET 18	107
AGO 18	59

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,09	18,00	6,67
PIS	37,09	0,73	0,27
COFINS	37,09	3,42	1,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,81	39,92%
Transmissão	R$	1,45	3,89%
Distribuição (Cosern)	R$	9,33	25,16%
Perdas de Energia	R$	2,50	6,74%
Encargos Setoriais	R$	0,77	2,08%
Tributos	R$	8,20	22,11%
Total	R$	37,09	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18040950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

REFERENTE AO FISCO

F175.74A8.FF94.43DE.CAF5.5CA4.659F.146A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lda rafael fernandes, centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão ou fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,99. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO jun/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS				
DIC		0,00	5,19	10,36	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 12,90

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RENATA LIGNA DA SILVA FERNANDES					
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 139					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.910-000
RG:	003.154.956	Órgão Emissor:	IFEP - RN		CPF:	016.773.924-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renata Ligna da Silva Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.154.956 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2017

NOME
RENATA WIGNA DA SILVA FERNANDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES
RAIMUNDA MARTA DA SILVA

NATURALIDADE
JOSE DA PENHA RN

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1995

DOC ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-07 F-300 RG-4964
JOSE DA PENHA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
016.773.924-79

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

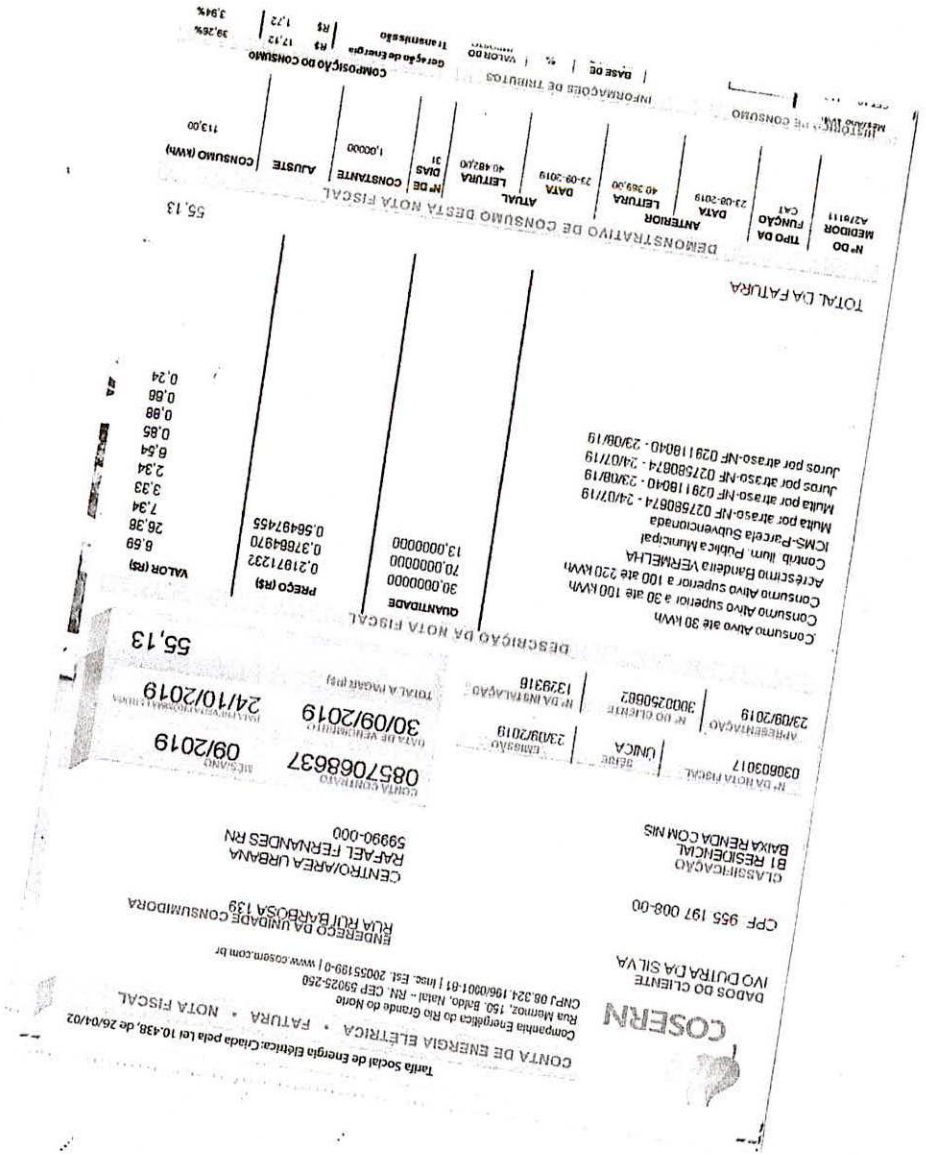
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Renata Wigna da S. Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro. Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055189-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF 955 197 008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA 139

CENTRO/AREIA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	Nº DA INSTALAÇÃO
030803017	UNICA	23/09/2019	1329318

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
23/09/2019	3002506B2	30/09/2019	24/10/2019

CONTA CONTRATO 0857068637 — REFERÊNCIA 09/2019

55,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,219719232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,378648970	26,38
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,000000	0,564974455	7,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,33
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,34
ICMS-Parcela Subvencionada			6,54
Multa por atraso-NF 027580674 - 24/07/19			0,85
Multa por atraso-NF 029118040 - 23/08/19			0,88
Juros por atraso-NF 027580674 - 24/07/19			0,66
Juros por atraso-NF 029118040 - 23/08/19			0,24

TOTAL DA FATURA

55,13

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
A279111	CA1	23-08-2019 40 369,00	23-09-2019 40 482,00	31	1,00000		113,00

INFORMAÇÕES DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE	%	VALOR DO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	17,72	39,26%
				Geração de Energia Transmissão	R$	1,72	3,94%

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivo Dutra da Silva Junior					
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 139					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	2.196.417	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivo Dutra da Silva Júnior.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019 Rafael Fernandes / RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



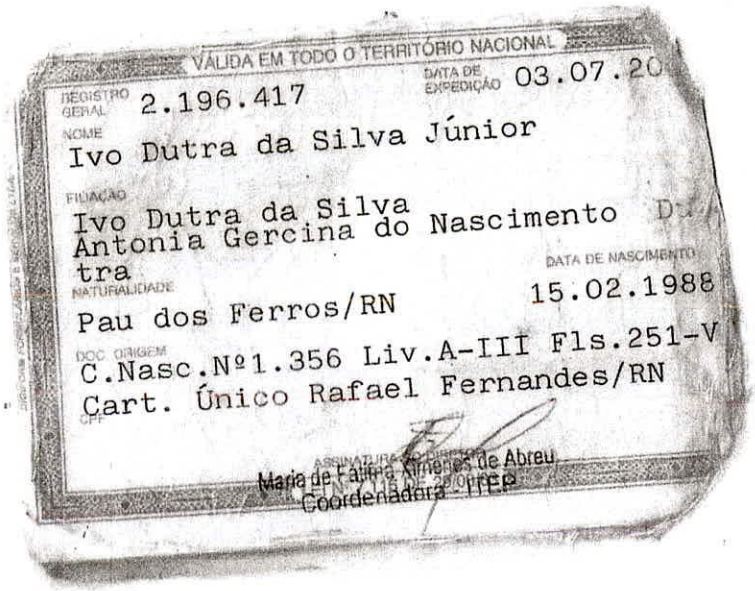
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.196.417 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.07.20

NOME
Ivo Dutra da Silva Júnior

FILIAÇÃO
Ivo Dutra da Silva
Antonia Gercina do Nascimento

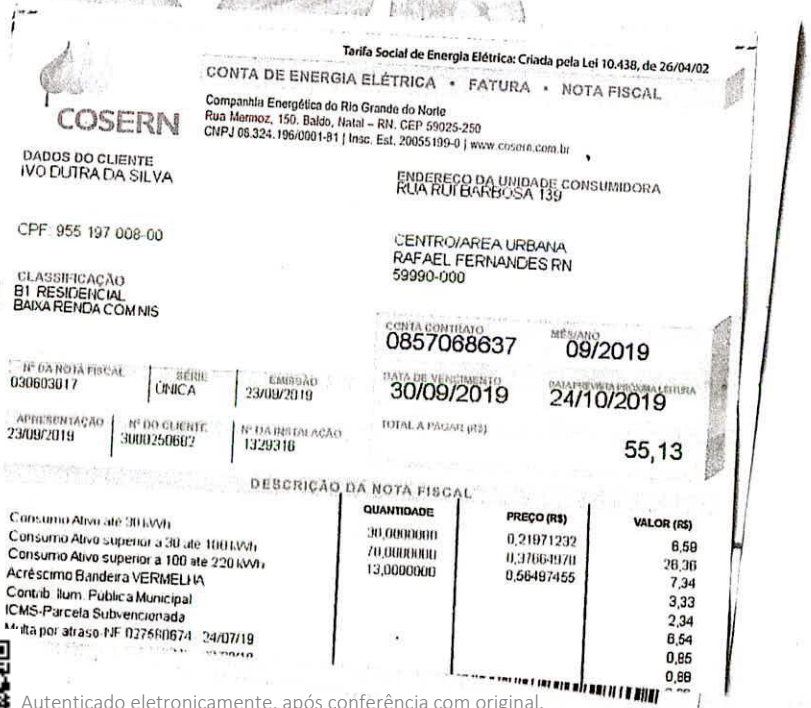
NATURALIDADE
Pau dos Ferros/RN

DATA DE NASCIMENTO
15.02.1988

DOC ORIGEM
C.Nasc.Nº1.356 Liv.A-III Fls.251-V
Cart. Único Rafael Fernandes/RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Maria de Fátima Ximenes de Abreu
Coordenadora - ORPC



COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955 197 008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA RUI BARBOSA 139

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030603017	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000250602	1329316

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0857068637	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 55,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,37664971	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,00000000	0,56497455	7,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,33
Contrib. Ilum. Publica Municipal			2,34
ICMS-Parcela Subvencionada			6,54
Multa por atraso NF 027580674 24/07/19			0,85
			0,88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ivo Dutra da Silva Júnior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IVO DUTRA DA SILVA					
Endereço:	Rua Luiz Chagas do Nascimento, 49					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59990-000
RG:	297.753	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	955.197.008-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-02 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 1a0. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVO DUTRA DA SILVA

CPF: 955.197.008-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIS CHAGAS DO NASCIMENTO 40

ANTONIO ANASTACIO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012117323	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 124,81

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030602432	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000260882	2671939

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

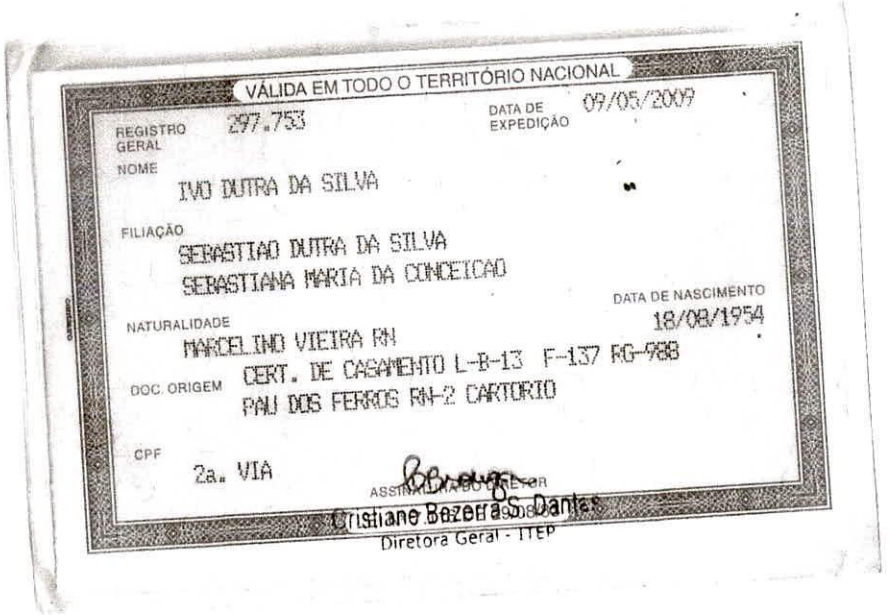
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	164,0000000	0,65953033	108,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,55
Contrib Ilum. Pública Municipal			6,26
Multa por atraso-NF 028065676 - 23/08/19			1,76
Juros por atraso-NF 028065676 - 23/08/19			0,08

TOTAL DA FATURA 124,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2160544204	CAT	23/08/2019	2.718,00	23/09/2019	2.882,00	31	1,00000		164,00





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geane Monte					
Endereço:	Sítio Espalhado, 610, Zona Rural					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.9010-000
RG:	003.890.157	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	043.352.214-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geane Monte.

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes / RN

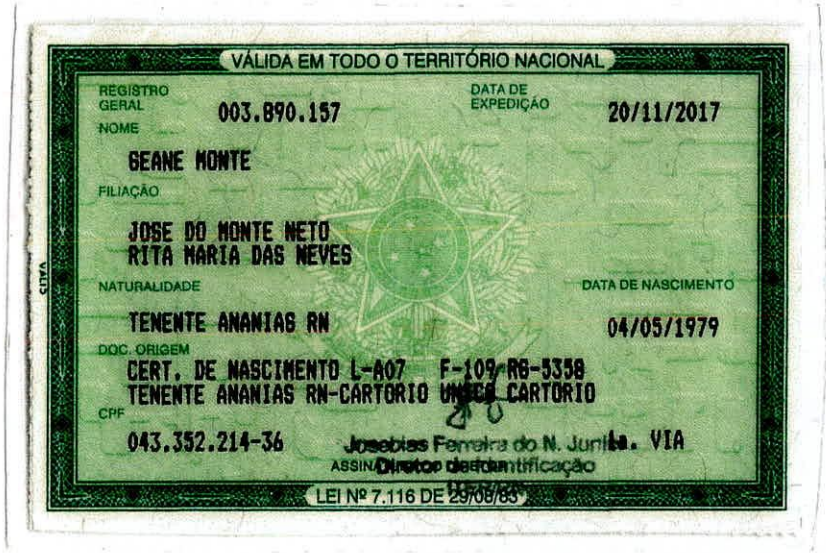
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.890.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2017

NOME
GEANE MONTE

FILIAÇÃO
JOSE DO MONTE NETO
RITA MARIA DAS NEVES

NATURALIDADE
TENENTE ANANIAS RN

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1979

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A07 F-109 RG-5358
TENENTE ANANIAS RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
043.352.214-36

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR DA IDENTIFICAÇÃO

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Geane Monte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mármore, 150. Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

GEANE MONTE

CPF: 043.352.214-36

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SITESPADUADO 610 --J

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
020458827	ÚNICA	27/02/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/02/2019	3000779500	2020087

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006167130	02/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/03/2019	27/03/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
53,34	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,43561998	48,35
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			3,72
Multa por atraso-NF 018802757 - 28/01/19			1,12
Juros por atraso-NF 018802757 - 28/01/19			0,15

TOTAL DA FATURA 53,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
90167383	CAT	28-01-2019	13.658,00	25-02-2019	13.769,00	28	1,00000		111,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
FEV 19	111
JAN 19	133
DEZ 18	118
NOV 18	125
OUT 18	120
SET 18	117
AGO 18	123
JUL 18	112
JUN 18	115
MAI 18	124
ABR 18	116
MAR 18	134
FEV 18	161

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,35	18,00	8,70
PIS	48,35	0,85	0,41
COFINS	48,35	3,89	1,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,83	34,81%
Transmissão	R$	2,46	5,09%
Distribuição (Cosern)	R$	11,66	24,12%
Perdas de Energia	R$	3,13	6,47%
Encargos Setoriais	R$	3,28	6,78%
Tributos	R$	10,99	22,73%
Total	R$	48,35	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,33656000

RESERVADO AO FISCO

A4AA 3515 7C83 6C7D E87D 1F25 B1E4 1D8C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você drogaria wilson lida rafael fernandes, centro Farmácia santa luzia rua egidio chagas do nascimento, 647, centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta Nº 69/2013 - COSIP. O cliente é compensado quando há violação na conformidade individual do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% Res 414/ANEEL), Juros 1%a m/Lei 10.438/02 e atualização monetária pr prx. mês. Desconto incondicional pela Aplicação da Tarifa BC RURAL =R$ 20,72. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	PAU FERROS	dez/2018			
FIC		6,14	10,44	20,88	41,76
DMIC		2,00	7,52	15,04	30,09
		3,20	5,58	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite Conta R$ 18,60 - EUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 18,42

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL PARECER Nº 1330/11 - GAT - SUAR

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCA CHONICE LEITE						
Endereço:	RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO, 17						
Município:	RAFAEL FERNANDES, RN			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	1.608.069	Órgão Emissor:	IFEP - RN		CPF:	009.960 264-44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Chonice Leite

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

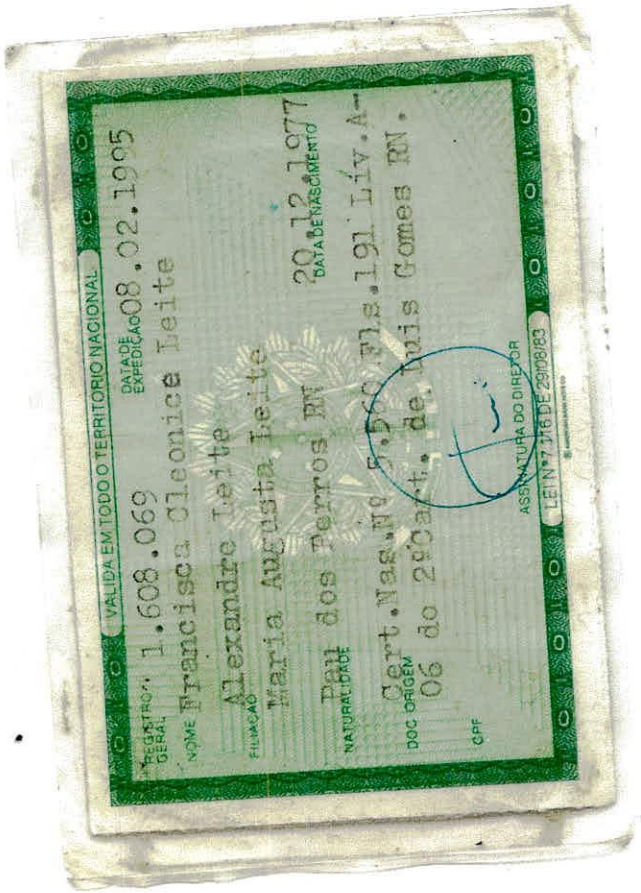
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

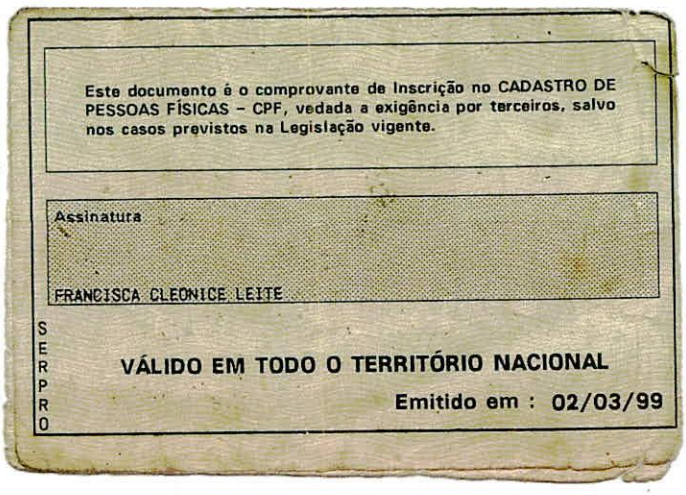
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa









d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA CLEONICE LEITE

CPF: 009.960.264-44 NIS: 20939354211

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA INOCENCIO ALVES NASCIMENTO 17

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
023125072	ÚNICA	23/04/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/04/2018	3010997501	1329809

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010592083	04/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓX. LEITURA
30/04/2019	23/05/2019
TOTAL A PAGAR	35,16

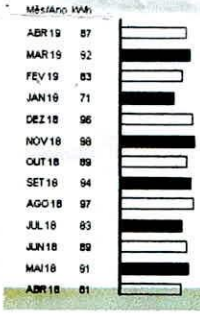
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21902381	6,57
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	57,0000000	0,37546940	21,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,82
ICMS-Parcela Subvencionada			5,08
Multa por atraso-NF 020181271 - 21/02/19			0,59
Juros por atraso-NF 020181271 - 21/02/19			0,31
Atualização IGPM-NF 020181271 - 21/02/19			0,39

TOTAL DA FATURA **DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL** 35,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
I277507	CAT	25-03-2019	14.065,00	23-04-2019	14.152,00	29	1,00000		87,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,97	18,00	5,03
PIS	27,97	1,43	0,39
COFINS	27,97	6,61	1,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,10	36,12%
Transmissão	R$	1,12	4,00%
Distribuição (Cosern)	R$	7,03	25,13%
Perdas de Energia	R$	1,88	6,72%
Encargos Setoriais	R$	0,58	2,07%
Tributos	R$	7,26	25,96%
Total	R$	27,97	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16199001
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27769717

RESERVADO AO FISCO

EE62 27F9 B386 95BD AC4B A7C3 FE19 FBFF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! eg correios rafael godeiro: rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda: rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 5,48% para Baixa Tensão e 2,81% para Alta Tensão-REH 2.532/19. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,79. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
01/04/19	23/04/19	35,96			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anterio es e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	fev/2019			
EIG		0,00	5,19	10,38	20,77
FIG		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIG		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA VILANIR ROMÃO RAMOS					
Endereço:	SÍTIO MARETAS, 36, ZONA RURAL					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.168.473	Órgão Emissor:	IDEP - RN	CPF:	049.857.811-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.168.473 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2017

NOME
MARIA VILANIR ROMAO FARIAS

FILIAÇÃO
MANOEL ROMAO DA SILVA
ANTONIA TAVARES DE FARIAS SILVA

NATURALIDADE
PEREIRO CE

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1969

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B22 F-160 RG-3710
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF
049.857.811-93

Josebias Ferreira do N. Jun
Diretor de Identificação
ITEPAC

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



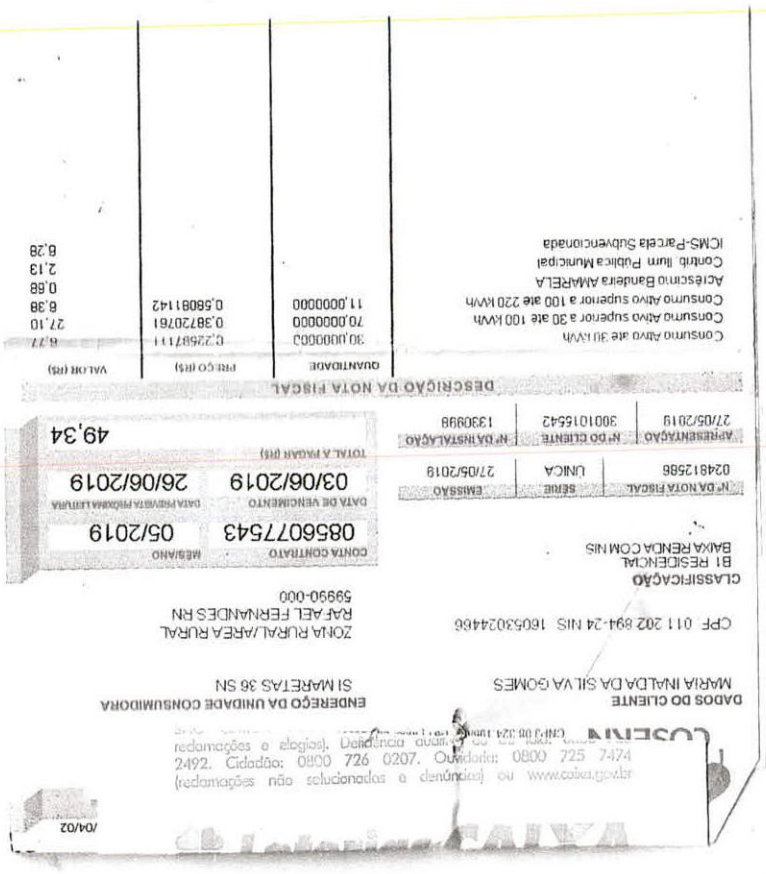
POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,225871	6,77
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,387207	27,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	11,000000	0,580811	8,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,68
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,13
ICMS-Parcela Subvencionada			8,28

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/05/2019	3001015542	1330998

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
02481258	UNICA	27/05/2019

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CPF 011 202 894-24 NIS 16053024466

DADOS DO CLIENTE
MARIA INALDA DA SILVA GOMES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SI MARETAS 36 SN

ZONA RURAL/AREA RURAL
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MES/ANO
8560775 43	05/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/06/2019	26/06/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 49,34

redamações e elogios). Denúncia ouvidoria
2492. Cidadão: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 725 7474
(reclamações não solucionadas e denúncias) ou www.caixa.gov.br

/04/02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	NATANIELE FERREIRA HOLANDA						
Endereço:	RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 100						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	003913.437	Órgão Emissor:	IFED - RN		CPF:	434.077.994-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Nataniele Ferreira Holanda

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

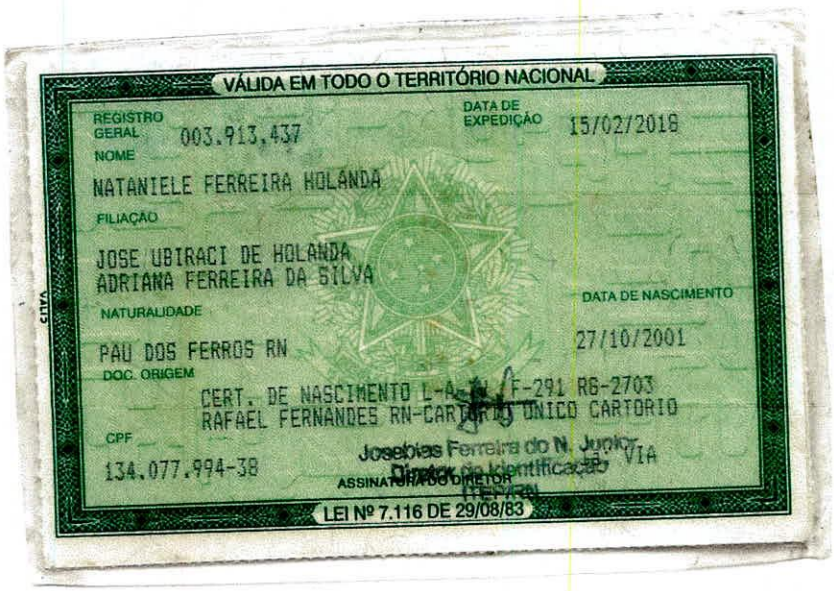


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

Nataniele Ferreira Holanda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.913.437
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2018
NOME
NATANIELE FERREIRA HOLANDA
FILIAÇÃO
JOSE UBIRACI DE HOLANDA
ADRIANA FERREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 27/10/2001
NATURALIDADE
PAU DOS FERROS RN
DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-N / F-291 RG-2703
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO
CPF 134.077.994-38
Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor do Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
1ª VIA
DETRAN
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOAQUIM VIANA FILHO

CPF 864 584 804-82

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
100

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413455014	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
77,38	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030580568	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000262988	1328485

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	100,0000000	0,65953022	65,95
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contrib Ilum Pública Municipal			2,18
Multa por atraso-NF 029099006 - 23/08/19			0,33
Multa por atraso-NF 023178757 - 23/04/19			1,01
Juros por atraso-NF 029099006 - 23/08/19			0,06
Juros por atraso-NF 023178757 - 23/04/19			2,27
Atualização IGPM-NF 023178757 - 23/04/19			0,37

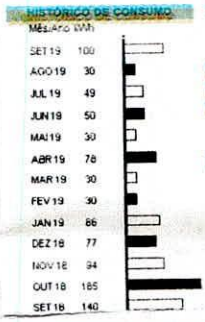
TOTAL DA FATURA 77,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2130269008	CAT	23/08/2019	7.994,00	23/09/2019	8.094,00	31	1,0000		100,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: 69 kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	71,15	18,00	12,80
PIS	71,15	0,80	0,57
COFINS	71,15	4,40	3,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	27,48	38,61%
Transmissão	R$	2,59	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	16,32	22,93%
Perdas de Energia	R$	4,36	6,16%
Encargos Setoriais	R$	3,79	5,33%
Tributos	R$	16,60	23,33%
Total	R$	71,15	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

6CA8 FDB9 0E36 A8B5 60F5 F804 5301 C542

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro. rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes; centro Lista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e Tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento ou no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO até/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,46

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Antonia de Araujo					
Endereço:	Rua Egidio Campos do Nascimento, 130					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.240.224	Órgão Emissor:	IFEP - RN	CPF:	060.050.054-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia de Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/09/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Antônia de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.240.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.08.2000

NOME
Maria Antonia de Araújo

FILIAÇÃO
Elizio Moreira de Araújo
Raimunda Bezerra da Costa

NATURALIDADE
Marcelino Vieira/RN

DATA DE NASCIMENTO
07.11.1962

DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº3.378 Liv.A-V Fls.587 do 2º Cart. Marcelino Vieira/RN

CPF

Hannellore [illegible] Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DISPÕEM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
060.050.054-30
Nome
MARIA ANTONIA DE ARAUJO
Nascimento
07/11/1962

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO BORGES DA CUNHA

CPF: 057 338 204-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
130

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024634803	ÚNICA	23/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/05/2019	3000418894	1329490

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413450012	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
94,11	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	124,0000000	0,67801770	84,07
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,46
Multa por atraso-NF 021682597 - 25/03/19			1,37
Multa por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			1,39
Juros por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			0,20
Juros por atraso-NF 021682597 - 25/03/19			0,60
Atualização IGPM-NF 023178044 - 23/04/19			0,18
Atualização IGPM-NF 021682597 - 25/03/19			0,69

TOTAL DA FATURA 94,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
216124083	CAT	23-04-2019	2.028,00	23-05-2019	2.152,00	30	1,00000		124,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/Ano	kWh
MAI19	124
ABR19	107
MAR19	108
FEV19	99
JAN19	103
DEZ18	105
NOV18	110
OUT18	100
SET18	95
AGO18	82
JUL18	85
JUN18	102
MAI18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,34	18,00	15,36
PIS	85,34	1,33	1,13
COFINS	85,34	6,11	5,21

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,21	35,40%
Transmissão	R$	3,20	3,75%
Distribuição (Cosern)	R$	20,15	23,61%
Perdas de Energia	R$	5,40	6,33%
Encargos Setoriais	R$	4,68	5,48%
Tributos	R$	21,70	25,43%
Total	R$	85,34	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,50553000

RESERVADO AO FISCO

0516.B841.183C.8D87.1DB2.F9F3.FB26.9C18

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael godeiro, rua rui barbosa, centro / drogaria wilson lima, rafael fernandes, centro.Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, na quitação dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contratos de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	mar/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DECRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 31,57

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA EGÍDIO REGAS DO NASCIMENTO, 826					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	1.007.097	Órgão Emissor:	IFP - RN	CPF:	397.928.844-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOLEMO ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josemar Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES / RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF: 048.965.574-25 NIS: 16368579189

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579480	ÚNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329555

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413602017	09/2019
30/09/2019	24/10/2019
	265,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24894235	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42675831	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,64013747	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,0000000	0,71126395	96,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib Ilum Pública Municipal			15,39
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,63

TOTAL DA FATURA 265,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45.142,00	23-09-2019	45.497,00	31	1,0000		355,00







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonatas Pereira da Silva					
Endereço:	Rua Egídio Gomes do Nascimento, 826					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	3154963	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	016.774.194-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonatas Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/11/2019, Rafael Fernandes/RN

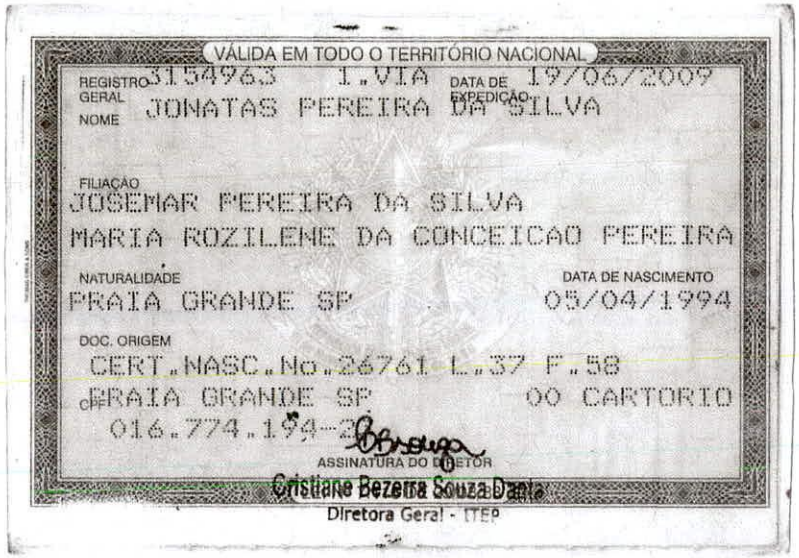
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3154963 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2009

NOME JONATAS PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

NATURALIDADE PRAIA GRANDE SP

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1994

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.26761 L.37 F.58
PRAIA GRANDE SP 00 CARTORIO

016.774.194-2

ASSINATURA DO DIRETOR

Cristiane Bezerra Souza Dante
Diretora Geral - ITEP

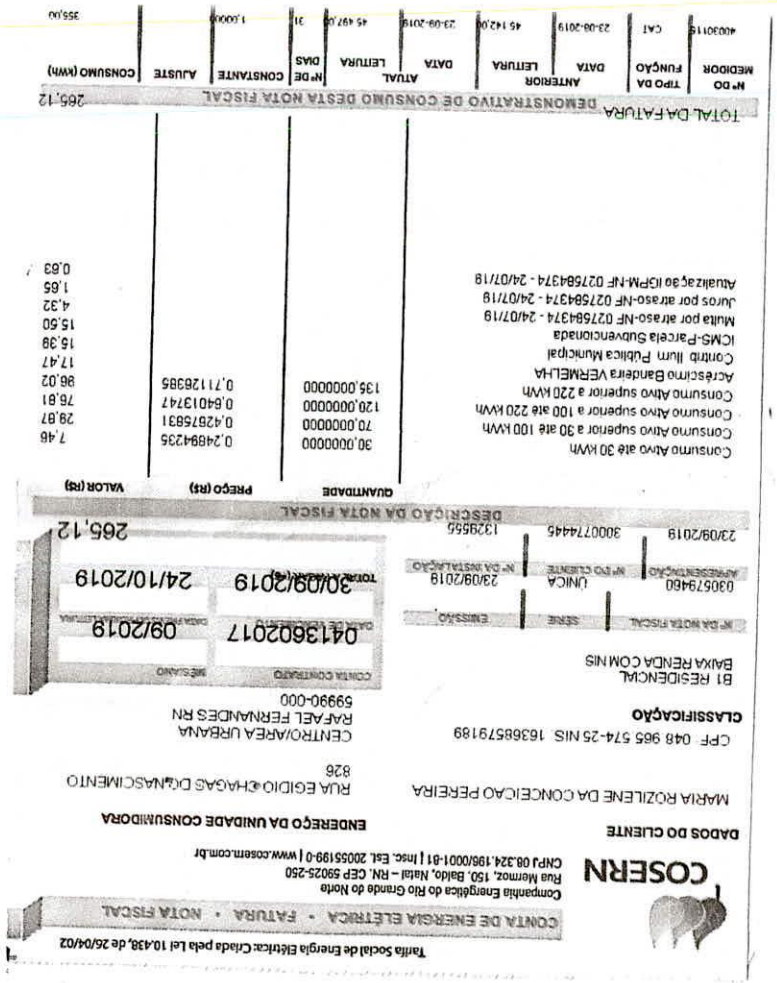


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF 048 965 574-25 NIS 16368579189

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS CUNASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579460	UNICA	23/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329555

CONTA CONTRATO	MES/ANO
041360201 7	09/2019

DATA DE VENCIMENTO (1ª)	TOTAL A PAGAR (R$)
30/09/2019	24/10/2019

265,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,248942 35	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,428758 31	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,000000	0,640137 47	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,000000	0,711283 85	86,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib Ilum Pública Municipal			15,38
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45 142,00	23-09-2019	45 497,00	31	1,0000		355,00

TOTAL DA FATURA 265,12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do Apoiador							
Nome Completo:	Maria Rozilene da Conceição Pereira						
Endereço:	Rua Egídio Gomes do Nascimento, 826						
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	36.026479-1	Órgão Emissor:	SSP-SP		CPF:	048.965.374-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Rozilene da Conceição Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROZILENE DA CONCEICAO PEREIRA

CPF: 048.965.574-25 NIS: 16368579189

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
826

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CONTA CONTRATO	MÊS / ANO
0413602017	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	265,12

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030579460	UNICA	23/09/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000774445	1329655

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

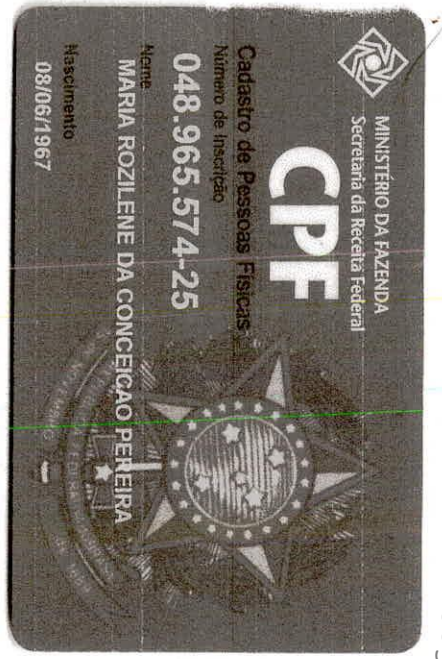
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24894235	7,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42675831	29,87
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,64013747	76,81
Consumo Ativo superior a 220 kWh	135,0000000	0,71126385	96,02
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,47
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,39
ICMS-Parcela Subvencionada			15,50
Multa por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			4,32
Juros por atraso-NF 027584374 - 24/07/19			1,65
Atualização IGPM-NF 027584374 - 24/07/19			0,63

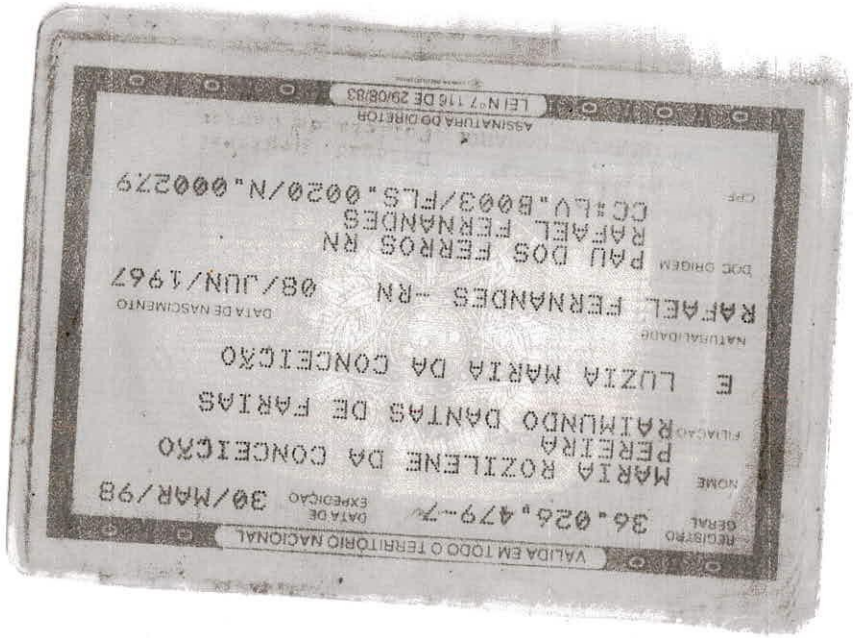
TOTAL DA FATURA 265,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40030115	CAT	23-08-2019	45.142,00	23-09-2019	45.497,00	31	1,0000		355,00







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA RIQUELMES DA SILVA						
Endereço:	RUA ECETDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 130						
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	002.437.047	Órgão Emissor:	SSP - RN		CPF:	014.022.204-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria Riquelmes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa





d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO BORGES DA CUNHA

CPF: 057 338 204-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
130

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
024634803	ÚNICA	23/05/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/05/2019	3000418694	1329480

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413450012	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/05/2019	22/06/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
94,11	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	124,0000000	0,67801770	84,07
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,45
Multa por atraso-NF 021662597 - 25/03/19			1,37
Multa por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			1,38
Juros por atraso-NF 023178044 - 23/04/19			0,20
Juros por atraso-NF 021662597 - 25/03/19			0,60
Atualização IGPM-NF 023178044 - 23/04/19			0,18
Atualização IGPM-NF 021662597 - 25/03/19			0,68

TOTAL DA FATURA 94,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21612408637	CAT	23-04-2019	2.028,00	23-05-2019	2.152,00	30	1,00000		124,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAI/19	124
ABR/19	107
MAR/19	108
FEV/19	99
JAN/19	103
DEZ/18	105
NOV/18	110
OUT/18	100
SET/18	95
AGO/18	82
JUL/18	85
JUN/18	102
MAI/18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,34	18,00	15,36
PIS	85,34	1,33	1,13
COFINS	85,34	6,11	5,21

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,21	35,40%
Transmissão	R$	3,20	3,75%
Distribuição (Cosern)	R$	20,15	23,61%
Perdas de Energia	R$	5,40	6,33%
Encargos Setoriais	R$	4,68	5,48%
Tributos	R$	21,70	25,43%
Total	R$	85,34	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

0516 B841 183C 8D87 1DB2 F9F3 FB26 9C18

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael gouveia rua rui barbosa, centro / drogaria wilson ltda. rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PAU FERROS	mar/2019			
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 31,57

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	Maria Augusta Lima Leite						
Endereço:	Rua Egídio Cavalcante do Nascimento, 142						
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP:	59.990-000
RG:	806.767	Órgão Emissor:	IFED - RN		CPF:	702.866.394-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Augusta de Lima Leite

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/01/2019, Rafael Fernandes/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

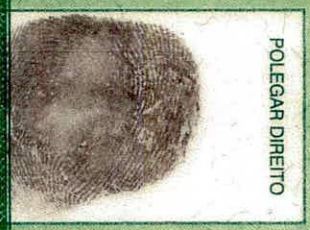
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 60 ANOS

Maria Augusta de Lima Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 806.767

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
MARIA AUGUSTA LIMA LEITE

FILIAÇÃO
FRANCISCO FLORIANO DE SOUZA
VICENCIA MARIA DA CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1957

NATURALIDADE
RIACHO DE SANTANA RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-2 F-130 RG-12
RIACHO DE SANTANA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 702.866.394-91

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR DA IDENTIFICAÇÃO

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA AUGUSTA DE LIMA [illegible]ATE

CPF 702 866 394-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO
142

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0413448018	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
119,96	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030580561	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000708760	1329488

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	160,0000000	0,65953033	105,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,34
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,10
TOTAL DA FATURA			119,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011119082	CAT	23/08/2019	12.524,00	23/09/2019	12.684,00	31	1,0000		160,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	160
AGO 19	149
JUL 19	146
JUN 19	135
MAI 19	156
ABR 19	137
MAR 19	151
FEV 19	158
JAN 19	149
DEZ 18	134
NOV 18	161
OUT 18	134
SET 18	152

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	113,86	18,00	20,49
PIS	113,86	0,95	1,08
COFINS	113,86	4,40	5,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	43,94	38,59%
Transmissão	R$	4,15	3,64%
Distribuição (Cosern)	R$	26,12	22,94%
Perdas de Energia	R$	7,01	6,16%
Encargos Setoriais	R$	6,07	5,33%
Tributos	R$	26,57	23,34%
Total	R$	113,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,50553000

RESERVADO AO FISCO

4997 3F12 9A59 F87E C855 8BC8 7052 606E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! eg correios rafael godeiro rua ru barbosa, centro / drogaria wilson ltda rafael fernandes, centroLista completa em www.cosern.com.br." O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Solange de Souto Alves					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento, 44					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	2.330.126	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	049.987.614-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastacio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Solange de Souto Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BAPTISTA DE SOUTO

CPF 943 186 114-34 NIS 16018699427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INSURGENCIO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0694500013	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PARA NÃO INTERRUPÇÃO**
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
75,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37864970	26,98
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,98
Contrib Ilum Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,16

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0233203	CAT	23/08/2019	24.379,00	23/09/2019	24.523,00	31	1,00000		144,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	144
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	123
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26870200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

1E97 25A8 1498 A78B 7EE9 EAF2 27A7 D37B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no canto mais perto de você ag correios rafael gomes rua rui barbosa, centro / agencia inaugurada rafael fernandes. centro,rn completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, na data da leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento Comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços, prazos e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e em site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO (Até 08/2019)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,98	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 13,33 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilzimar Ferreira da Silva					
Endereço:	Rua Jorgencio Alves Nascimento, 14					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	001.342.155	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	008.008.454-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilzimar Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.342.155

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME
GILZIMAR FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1971

NATURALIDADE
RAFAEL FERNANDES RN

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-1 F-148 RG-148
PAU DOS FERROS RN-2 CARTORIO

CPF 008.008.454-04

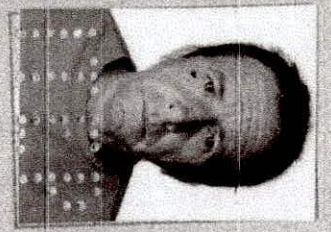
2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II





Gilzimar Ferreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

CPF 948 186 114-34 NIS 16018899427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INSUBENCIO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0694500013	09/2019
DATA DE LEITURA ATUAL	DATA DE VENCIMENTO
30/09/2019	24/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
75,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664970	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,96
Contrib Ilum Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,18

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0792303	CAT	23/08/2019	24.378,00	30/09/2019	24.523,00	31	1,00000		145,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	123
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	128
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28872200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO

1E97 25A8 1498 A79B 7EE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios rafael pereira centro / drogaria nissan ltda rafael fernandes centro-sul a completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie na data da leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços, tributos e subsídios se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO (x)/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,18	10,36	20,72
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DoDRI 13,37 BUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição a R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO NOEL SOUTO NETO					
Endereço:	RUA INOCÊNCIO ALVES NASCIMENTO, 44					
Município:	RAFAEL FERNANDES			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.356.910	Órgão Emissor:	IDGP - RN	CPF:	118.644.134-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMUS ANASTACIO, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Noel Souto Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, RAFAEL FERNANDES /RN

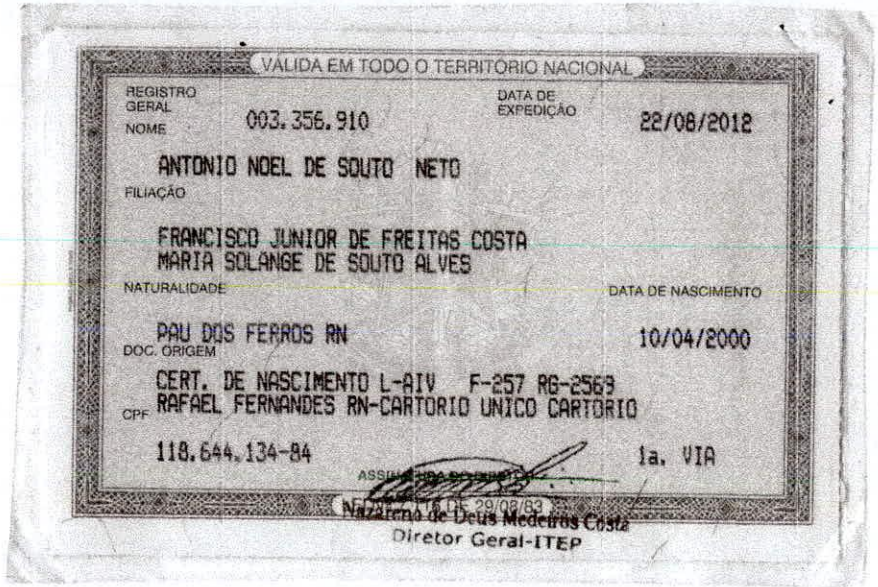
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 003.356.910

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2012

NOME: ANTONIO NOEL DE SOUTO NETO

FILIAÇÃO: FRANCISCO JUNIOR DE FREITAS COSTA
MARIA SOLANGE DE SOUTO ALVES

NATURALIDADE: PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/2000

DOC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO L-AIV F-257 RG-2563
RAFAEL FERNANDES RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF: 118.644.134-84

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mossoró, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

CPF 943 186 114-34 NIS 16018699427

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INDALENCIA ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0694500013	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA APRESENTAÇÃO
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 75,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553629	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320820

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971232	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664970	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,58497456	27,11
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,96
Contrib.Ilum. Publica Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,18

TOTAL DA FATURA 75,68

DETALHAMENTO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1232203	AT	23/08/2019	24.375,00	13/09/2019	24.523,00	31	1,00000		148,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mes/Ano kWh

SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	129
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,06%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,28970200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305300

RESERVADO AO FISCO
1E97 25A8 1498 A79B 7FE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no conto mais perto de você ag correios rafael galdino rua rui barbosa, centro / ag caixa econômica rafael fernandes
Lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie na data da
leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na
continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei
10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº
10.438 de 26/04/02 - R$ 40,28. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento
comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços oferecidos e tributos se encontram à disposição para consulta em outras unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAU FERROS	VALOR APURADO Jul/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 13,33 EUSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonia Alves Batista de Souza					
Endereço:	Rua Inocencio Alves Nascimento 14					
Município:	Rafael Fernandes			UF:	RN	CEP: 59.990-000
RG:	003.890.481	Órgão Emissor:	ITEP - RN	CPF:	943.186.114-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, CNPJ nº 35.377.231/0001-01 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/11/2019, Rafael Fernandes /RN

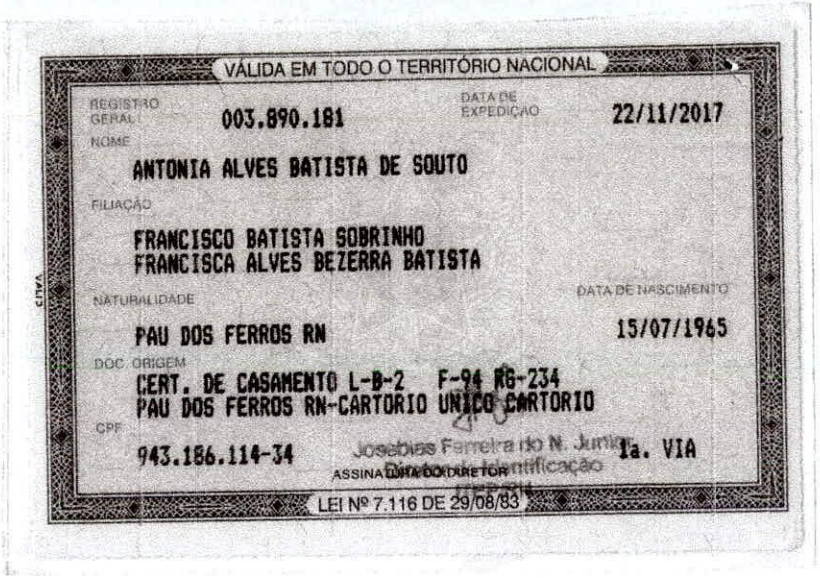
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.890.181

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME

ANTONIA ALVES BATISTA DE SOUTO

FILIAÇÃO

FRANCISCO BATISTA SOBRINHO
FRANCISCA ALVES BEZERRA BATISTA

NATURALIDADE

PAU DOS FERROS RN

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1965

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B-2 F-94 RG-234
PAU DOS FERROS RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF

943.186.114-34

ASSINATURA DO DIRETOR

Josebias Ferreira do N. Junior
Identificação

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADO (A)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mormoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA ALVES BARISTA DE SOUTO

CPF 948 186 114-34 NIS 16018899427

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO ALVES NASCIMENTO 14

CENTRO/AREA URBANA
RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030553879	UNICA	23/09/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/09/2019	3000732465	1320620

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0694500013	09/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
30/09/2019	24/10/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 75,68

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21971233	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,37664810	26,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	48,0000000	0,56497455	27,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,86
Contrib Ilum Pública Municipal			3,48
ICMS-Parcela Subvencionada			7,16

TOTAL DA FATURA 75,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1230200	CAT	23/08/2019	24.379,00	23/09/2019	24.523,00	31	1,000000		144,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	148
AGO 19	143
JUL 19	143
JUN 19	123
MAI 19	129
ABR 19	141
MAR 19	129
FEV 19	130
JAN 19	126
DEZ 18	126
NOV 18	146
OUT 18	144
SET 18	145

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,04	18,00	11,70
PIS	65,04	0,95	0,61
COFINS	65,04	4,40	2,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	25,54	39,27%
Transmissão	R$	2,56	3,94%
Distribuição (Cosern)	R$	16,11	24,77%
Perdas de Energia	R$	4,32	6,64%
Encargos Setoriais	R$	1,34	2,05%
Tributos	R$	15,17	23,32%
Total	R$	65,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15840950
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,26972200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,42308300

RESERVADO AO FISCO

1E97 05A8 1498 A79B 7FE9 EAF2 27A7 D378

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no conforme mais perto de você ag correios rafael gideoni rua maria barbosa, centro / drogaria nilson lda rafael fernandes. centro Lista completa em www.cosern.com.br * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços oferecidos e padrões de atendimento à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PAUFERROS	VALOR APURADO (12)/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,19	10,38	20,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC		0,00	2,94	0,00	0,00

Limite DICRI 12,35 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 22,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Remetente:

Associação Bene e Nicodemo Anastácio
Rua Egídio Chagas do Nascimento, N° 06, Sala 01, Centro
CEP: 59.990-000 – Rafael Fernandes - RN

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / *Sender*

TELEFONE/*Phone number*

ENDEREÇO/*Address*

CEP/*Zip*

CIDADE/*City*

UF/*State*

PAÍS/*Country*

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª ___/___/___ às ___ at 2ª ___/___/___ às ___ at 3ª ___/___/___ às ___ at

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DISCRIMIN

ico: COMBO SEDEX A VISTA

E POSTAGEM
AFAEL FERNANDES

REMETENTE
E NILODEMO ANASTACIO
ENTO, 06 SALA 01

Conteúdo
DOCUMENTOS

Totais

formações prestad
tribuição, respon abilizando-me per
s) a terceiros, ou a apreensão por

ade das informações prestadas pelo
arante o ressarcimento integral do

AC RAFAEL FERNANDES
04 NOV 2019
DR/RN

Destinatário

Secretária de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP: 70.044-900, Brasília/DF.

DH

AR

Correios ☒ AR ☐ MP

SEDEX

FC0928/38

PESO (kg) 2.010

DY 21479854 6 BR

CEP Zip

CIDADE/City

UF/State

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, entida interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes / RN**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 06° S 11' 35" ; Longitude: 38° W 13' 30"**:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Egídio Chagas do Nascimento e sim Rua Francisco de Oliveira Filho, Rafael Fernandes / RN**Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 30/03/2020, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5349612** e o código CRC **D1911D71**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/3/20 10:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1330	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.16	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	EMA	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.78	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.78	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.07	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.84	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.19	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.37	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.65	RN	PAU DOS FERROS	53000.040569/2003	29	06S0730	38W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOANA MIRIM
7.69	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.69	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
[illegible]	RN	PAU DOS FERROS	53000.065127/2007	29	06S0746	38W1148	ARQDEF	ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.10	RN	PAU DOS FERROS	53780.000194/1998	4	06S0645	38W1238	ARQDEF	ASS. BENEFICENTE DE COM., EDUCAÇÃO E ARTE COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
9.19	RN	PAU DOS FERROS	53000.021733/2005	29	06S0653	38W1155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAU DOS FERROS
9.31	RN	PAU DOS FERROS	53780.000162/1998	4	06S0639	38W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
9.31	RN	PAU DOS FERROS	53780.000224/1998	29	06S0641	38W1223	ARQDEF	ASSOCIACAO E ORGANIZACAO P O DESENV COMUNIT DEFESA DOS DIREITOS E RESGATE DA CULT POPULAR ARTISTICA E EDUCATIVA
11.83	RN	RIACHO DE SANTANA	53000.057118/2006	25	06S1529	38W1835	LDE	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIO ECONOMICO E CULTURAL SANTANENSE
12.56	RN	RIACHO DE SANTANA	53780.000112/1999	25	06S1552	38W1847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TEREZINHA DE JESUS
12.75	PB	AGUIAR	53000.019244/2004	19	06S0531	38W1014	ARQDEF	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguiar
12.76	RN	ENCANTO	53000.045424/2009	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
12.76	RN	ENCANTO	53000.053270/2006	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
12.77	RN	MARCELINO VIEIRA	53000.015784/2013	4	06S1733	38W1002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
12.77	RN	MARCELINO VIEIRA	53780.000217/1998	4	06S1733	38W1002	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
13.15	RN	ENCANTO	53780.000048/1999	5	06S0651	38W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
[illegible]	RN	TENENTE ANANIAS	53780.000037/1999	5	06S1903	38W1045	ARQDEF	LINDOLFO FERNANDES DOS SANTOS FUNDACAO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.36	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.071369/2013	67	06S1905	38W1703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.46	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.048760/2005	24	06S0538	38W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
15.66	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.009548/2011	0	06S1914	38W1707	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.68	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003628/2014	0	06S1959	38W1431	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
15.68	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003124/2016	79	06S1959	38W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
16.05	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.010240/2010	29	06S0520	38W0728	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.18	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	29	06S0517	38W0725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
16.40	RN	ÁGUA NOVA	53780.000039/1999	5	06S1240	38W2220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM-SERA
16.55	RN	FRANCISCO DANTAS	53780.000234/1998	4	06S0512	38W0713	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.75	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.013752/2010	29	06S0516	38W0700	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA ELVIRA DANTAS MEIRELLES
16.76	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.000361/2016	79	06S1838	38W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MARCELINO VIEIRA
19.02	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000047/1999	4	06S0553	38W2205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HERMÍNIO JÁCOME
[illegible]	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000261/1998	4	06S0542	38W2232	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.90	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.076102/2017	4	06S0542	38W2232	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
20.75	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.001795/2017	0	06S0808	38W2412	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
20.75	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.002299/2020	0	06S0808	38W2412	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
21.49	RN	PILÕES	53000.089075/2006	28	06S1619	38W0252	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO F DE QUEIROZ
21.79	RN	PILÕES	53780.000122/1998	4	06S1607	38W0236	ARQDEF	FUNDAÇÃO "ENÉAS FERREIRA"
21.98	RN	PILÕES	53000.041664/2003	28	06S1611	38W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "PEDRO CÂNDIDO"
22.01	RN	PILÕES	53000.028758/2009	28	06S1559	38W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.01	RN	PILÕES	01250.058372/2019	230	06S1604	38W0227	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.01	RN	PILÕES	53900.039001/2015	0	06S1559	38W0225	RAQ	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53900.051948/2015	4	05S5958	38W1012	ARQPOT	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53780.000321/1998	4	05S5958	38W1012	LDE	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.39	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.065289/2012	4	05S5958	38W1012	RENDEF	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
[illegible]	CE	ERERÊ	53650.000072/1999	5	06S0159	38W2058	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.51	CE	ERERÊ	53650.001132/2001	0	06S0159	38W2058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
22.51	CE	ERERÊ	53900.043293/2015	5	06S0159	38W2058	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE
24.86	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53100.000113/2004	19	06S1529	38W2624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
25.59	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.058642/2005	0	05S5830	38W0906	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO ELIAS DE SOUZA FEITOSA
26.20	RN	MAJOR SALES	53780.000306/1998	21	06S2425	38W1926	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.20	RN	MAJOR SALES	01250.018276/2019	21	06S2425	38W1926	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.75	CE	SALITRE	53000.053057/2008	0	06S1602	38W2718	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO RONCADOR
28.14	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDEF	ASSOCIACAO HABITACIONAL COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE TOME VIEIRA
29.49	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.49	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.50	CE	ERERÊ	53000.038760/2005	28	05S5541	38W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO FIRMINO DE ALMEIDA
29.91	RN	PARANÁ	01250.026512/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN
[illegible]	RN	PARANÁ	01250.051199/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.21	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"
30.33	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN
30.65	RN	LUÍS GOMES	53900.040599/2015	0	06S2334	38W2457	ARQCDI	CENTRO SOCIAL JOSE CORREIA DE SOUZA
30.71	RN	TENENTE ANANIAS	53000.052784/2013	63	06S2755	38W1045	ARQDEF	ADESAN
30.79	RN	TENENTE ANANIAS	53000.015529/2009	0	06S2758	38W1047	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.82	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.85	RN	TENENTE ANANIAS	53000.053407/2013	63	06S2759	38W1041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.86	RN	SERRINHA DOS PINTOS	01250.062619/2018	19	06S0642	37W5730	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.86	RN	SERRINHA DOS PINTOS	53780.000045/2002	19	06S0642	37W5730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.89	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.89	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO
30.89	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
[illegible]	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.97	RN	TENENTE ANANIAS	53000.038385/2011	0	06S2803	38W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, RECREATIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL AGUAS MARINHAS
31.07	RN	LUÍS GOMES	53780.000211/1998	4	06S2505	38W2329	LDE	GRUPO MUTIRAO
31.07	RN	LUÍS GOMES	53900.017162/2015	4	06S2505	38W2329	RENDEF	GRUPO MUTIRAO
31.14	RN	PORTALEGRE	53000.009066/2006	28	06S0012	38W0105	ARQDEF	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO SITIO PEGA
31.15	RN	TENENTE ANANIAS	01250.048270/2018	0	06S2809	38W1042	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TENENTE ANANIAS
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAUT	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDEF	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
31.84	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
32.12	RN	ALEXANDRIA	53780.000114/2002	0	06S2513	38W0245	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ALEXANDRIA
32.22	RN	MARTINS	53000.011722/2004	19	06S0535	37W5706	ARQDEF	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BIBLICA FUNDAMENTALISTA DE LAGOA NOVA
32.28	RN	VENHA-VER	53100.000288/2004	19	06S1935	38W2903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.30	RN	PORTALEGRE	53780.000329/1998	4	06S0126	37W5916	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
[illegible]	RN	PORTALEGRE	53000.006952/2013	4	06S0126	37W5916	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.30	RN	PORTALEGRE	53780.000294/1998	4	06S0126	37W5916	ARQDEF	FUNDAÇÃO SENHOR TERTULIANO
32.31	RN	VENHA-VER	53780.000049/1999	0	06S1928	38W2908	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.74	RN	VENHA-VER	53000.020626/2004	19	06S1915	38W2930	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL ECOMUNICACAO SOCIAL - GUGLIELMO MARCONI
32.90	RN	ALEXANDRIA	53000.063401/2006	28	06S2139	37W5848	ARQDEF	INSTITUTO ELITA DE FIGUEIREDO LOBO
33.87	RN	ALEXANDRIA	53000.006880/2013	4	06S2451	38W0052	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
33.87	RN	ALEXANDRIA	53780.000257/1998	4	06S2451	38W0052	DECREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
34.21	RN	PARANÁ	01250.048267/2018	0	06S2916	38W1847	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA
35.35	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.062316/2013	64	05S5554	38W0236	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO KADOSHI
35.40	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.000124/2003	0	05S5548	38W0242	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.40	RN	TABOLEIRO GRANDE	53100.000431/2004	19	05S5548	38W0242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.50	RN	SÃO MIGUEL	53900.035349/2016	0	06S1943	38W3056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL NOVA TERRA
36.01	PB	LASTRO	53103.000416/2002	0	06S3100	38W1303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIANA
[illegible]	PB	LASTRO	53103.000418/2002	0	06S3049	38W1048	ARQCDI	UACRAL - UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS DO LASTRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.15	RN	MARTINS	53100.000863/2004	19	06S0528	37W5453	LDE	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.15	RN	MARTINS	01250.005647/2019	19	06S0528	37W5453	REN	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.15	RN	MARTINS	01250.014132/2019	19	06S0528	37W5453	ARQPOS	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.22	PB	LASTRO	53000.020627/2004	19	06S3056	38W1049	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE BOA ESPERANCA
36.63	PB	LASTRO	53000.002316/2012	42	06S3103	38W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES PROFISSIONAIS,AMADORES E AQUICULTORES DO LASTRO
36.78	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.013761/2005	0	06S1301	37W5336	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
36.82	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.062760/2013	64	06S1253	37W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTISTICO DE ANTONIO MARTINS
37.53	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.060825/2013	64	06S1255	37W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.56	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.036073/2011	34	06S1254	37W5310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.59	RN	ANTÔNIO MARTINS	53780.000265/1998	4	06S1208	37W5307	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALTO SAO JOSE
38.07	RN	VIÇOSA	53650.001422/1999	0	05S5932	37W5647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.07	RN	SÃO MIGUEL	53000.000902/2003	0	05S5932	37W5647	RAQ	FUNDACAO BENEDITA BARBOSA DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
[illegible]	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53000.001033/2002	0	05S5932	37W5647	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.07	RN	VIÇOSA	53000.001783/2001	10	05S5932	37W5647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.07	RN	VIÇOSA	53900.016387/2015	10	05S5932	37W5647	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.30	PB	POÇO DANTAS	53900.036066/2014	5	06S2420	38W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.30	PB	POÇO DANTAS	53730.000033/1999	5	06S2420	38W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.35	PB	POÇO DANTAS	53000.031932/2012	0	06S2425	38W2949	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
39.25	PB	BERNARDINO BATISTA	53100.001085/2004	19	06S3000	38W2400	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53000.000029/2003	18	06S3239	38W1640	ARQDEF	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53730.000343/1999	0	06S3239	38W1640	ARQCDI	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
40.63	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA
40.77	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05S5207	38W2347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA
41.45	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.060828/2013	64	05S5625	37W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.45	RN	RIACHO DA CRUZ	53900.015035/2016	0	05S5625	37W5659	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	01250.056048/2019	230	05S5624	37W5659	EMA	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.69	PB	UIRAÚNA	53730.000092/1999	0	06S3106	38W2444	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO UIRAUNA
41.75	RN	RIACHO DA CRUZ	53650.000703/2001	17	05S5613	37W5657	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.78	PB	UIRAÚNA	53730.000732/1998	0	06S3109	38W2445	RAQ	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
41.90	PB	SANTA CRUZ	53730.000797/1998	4	06S3159	38W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO SOC UNIDA PARA O DES COM DE SANTA CRUZ
42.03	PB	UIRAÚNA	53000.041874/2004	0	06S3110	38W2459	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RET JOSE J DE BRITO
42.05	PB	UIRAÚNA	53000.004643/2001	14	06S3121	38W2441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.05	PB	UIRAÚNA	53900.050223/2016	14	06S3121	38W2441	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.06	PB	UIRAÚNA	53103.000470/2001	14	06S3118	38W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BELEM DO ARROJADO
42.09	PB	UIRAÚNA	53730.000084/1999	4	06S3121	38W2444	ARQDEF	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
42.12	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.056236/2013	64	05S5609	37W5644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DE DEUS DA SILVA-MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
42.20	PB	SANTA CRUZ	01250.058143/2018	0	06S3204	38W0331	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.20	PB	SANTA CRUZ	01250.043552/2018	0	06S3204	38W0331	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
[illegible]	PB	SANTARÉM	53730.000007/1999	5	06S2857	38W2845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTAREM

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.76	PB	UIRAÚNA	53103.000334/2001	14	06S3115	38W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA BELA VISTA
43.02	PB	BOM SUCESSO	53000.041569/2011	0	06S2644	37W5549	ARQPOT	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	BOM SUCESSO	53000.007411/2002	18	06S2644	37W5549	LDE	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	SOLEDADE	53103.000051/2002	0	06S2644	37W5549	RAQ	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.02	PB	BOM SUCESSO	01250.049202/2019	18	06S2644	37W5549	REN	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.09	PB	SANTARÉM	53730.000093/1999	5	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE ANACLETO
43.09	PB	SANTARÉM	53000.048165/2007	24	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO DO PEIXE
43.19	CE	IRACEMA	53000.046263/2012	4	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.011750/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.000450/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53650.002671/1998	4	05S4845	38W1809	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.19	CE	IRACEMA	53000.030951/2012	0	05S4845	38W1809	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.000018/2007	0	05S5559	37W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADAUTO GOMES DE PAIVA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.33	CE	IRACEMA	53650.000605/2001	0	05S4843	38W1821	RAQ	FUNDAÇÃO CASIMIRO COSTA MORAES
43.40	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
43.66	RN	FRUTUOSO GOMES	53780.000230/1998	4	06S0905	37W4957	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
43.66	RN	FRUTUOSO GOMES	53000.005674/2014	4	06S0905	37W4957	ADRREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
44.06	RN	LUCRÉCIA	53780.000056/1999	0	06S0709	37W5001	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LUCRÉCIA
44.16	CE	IRACEMA	53000.029338/2009	28	05S4845	38W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAIXA D'AGUA
45.02	RN	RODOLFO FERNANDES	53000.000626/2013	5	05S4855	38W0445	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.02	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000107/1999	5	05S4855	38W0445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.13	PB	BOM SUCESSO	53000.075711/2013	67	06S3020	37W5753	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
46.05	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.028405/2018	94	06S2712	38W3256	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA RURAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
46.09	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.032987/2018	94	06S2708	38W3301	EXINST	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.12	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.033407/2012	0	06S2707	38W3303	ARQCDI	FUNDACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VITORIA DA SERRA
[illegible]	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.056452/2013	64	06S2709	38W3305	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.30	RN	LUCRÉCIA	53780.000254/1998	4	06S0653	37W4850	DECRE N	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.30	RN	LUCRÉCIA	53000.006656/2013	4	06S0653	37W4850	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.96	RN	ITAÚ	53000.004733/2001	0	05S5023	37W5934	RAQ	FUNDAÇÃO SOCIAL FORÇA LIVRE
47.22	RN	ITAÚ	53780.000163/2002	17	05S5016	37W5929	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.22	RN	ITAÚ	53000.000882/2013	17	05S5016	37W5929	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.22	RN	ITAÚ	53900.050322/2015	17	05S5016	37W5929	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
48.19	CE	IRACEMA	53000.029795/2009	28	05S4636	38W2043	ARQDE F	ASSOC DOS COLONOS SANTA MARGARIDA PERIMETRO DO EMA
48.21	CE	IRACEMA	53650.001369/1999	28	05S4636	38W2045	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RECANTO
48.34	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDE F	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.73	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDE F	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.74	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACAO, CULTURA E DESENVILVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CEDES
48.75	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
[illegible]	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.81	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.83	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB
49.27	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDEF	FUNDACAO FELIPE VERISSIMO DE SA

Nº de Linhas: *0*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **11:08:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:07:01 do dia 03/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.057701/2019-50, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**, na localidade de **Rafael Fernandes / RN**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/06/2020, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565374** e o código CRC **F0D9D383**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes / RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/06/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565384** e o código CRC **F206CFC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Município/UF: RAFAEL FERNANDES-RN

Processo nº: 01250.057701-2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1 - SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (01250.057703/2019-49)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/4 (4836892)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/4 (4836892)

4. Estatuto Social: fl. 7/17 (4836892) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 18/21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 18/21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 22/29 (4836892)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES - CNH	Não	0234.5846.1619 28/06/1984	055.494.334-43	Não
Vice Presidente: MARIA DIANA GOMES ALVES	Não	0180.4784.1600 11/06/1978	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: MÁRCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	0193.2289.1627 13/04/1982	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: MARTA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	0117.8265.1600 12/04/1963	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/205 (4836892) e 1/215 (4836904)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 30/31 (4836892)

11. Pesquisa Anatel (5565371) e Radar (5565374)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5565318), Certidão FGTS, Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: 03/06/20 - Despacho técnica e documento da Sra. POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
/web/dou/-/portaria-n-1.915-de-28-de-abril-de-2020-254677556
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.456-de-29-de-maio-de-2020-259415077
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 20602/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de junho de 2020.

À Senhora
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN,** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 / RAFAEL FERNANDES - RN

Assunto: PROCESSO Nº 01250.057701/2019-50. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rafael Fernandes / RN,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

Despacho Técnica (5349612)

Após análise inicial da documentação encaminhada, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 06° S 11' 35" ; Longitude: 38° W 13' 30"**:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Egídio Chagas do Nascimento e sim Rua Francisco de Oliveira Filho, Rafael Fernandes / RN.** Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do seguinte diretor:

1 – Poylliana Keylle de Aquino Teles

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

rtidão de nascimento ou casamento;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5565400), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho (5349612)

Portaria (5565400)

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/06/2020, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5565906** e o código CRC **8109E901**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
22/06/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

I.C RAFAEL FERNANDES
20 JUL 2020
DR/RN

DESTINATÁRIO

POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 6 SALA 01
CENTRO RAFAEL FERNANDES RN
59990-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303177773BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 16/07/20 11:20
2º 17/07/20 10:50
3º ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR; 01250.057701/2019-50;
1 - OFÍCIO; 20602/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mat. 3

ASSINATURA KEYLLE DE AQUINO TELES

NOME LEGÍVEL KEYLLE DE AQUINO TELES

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.377.231/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/03/2021** às **08:06** (data e hora de Brasília).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

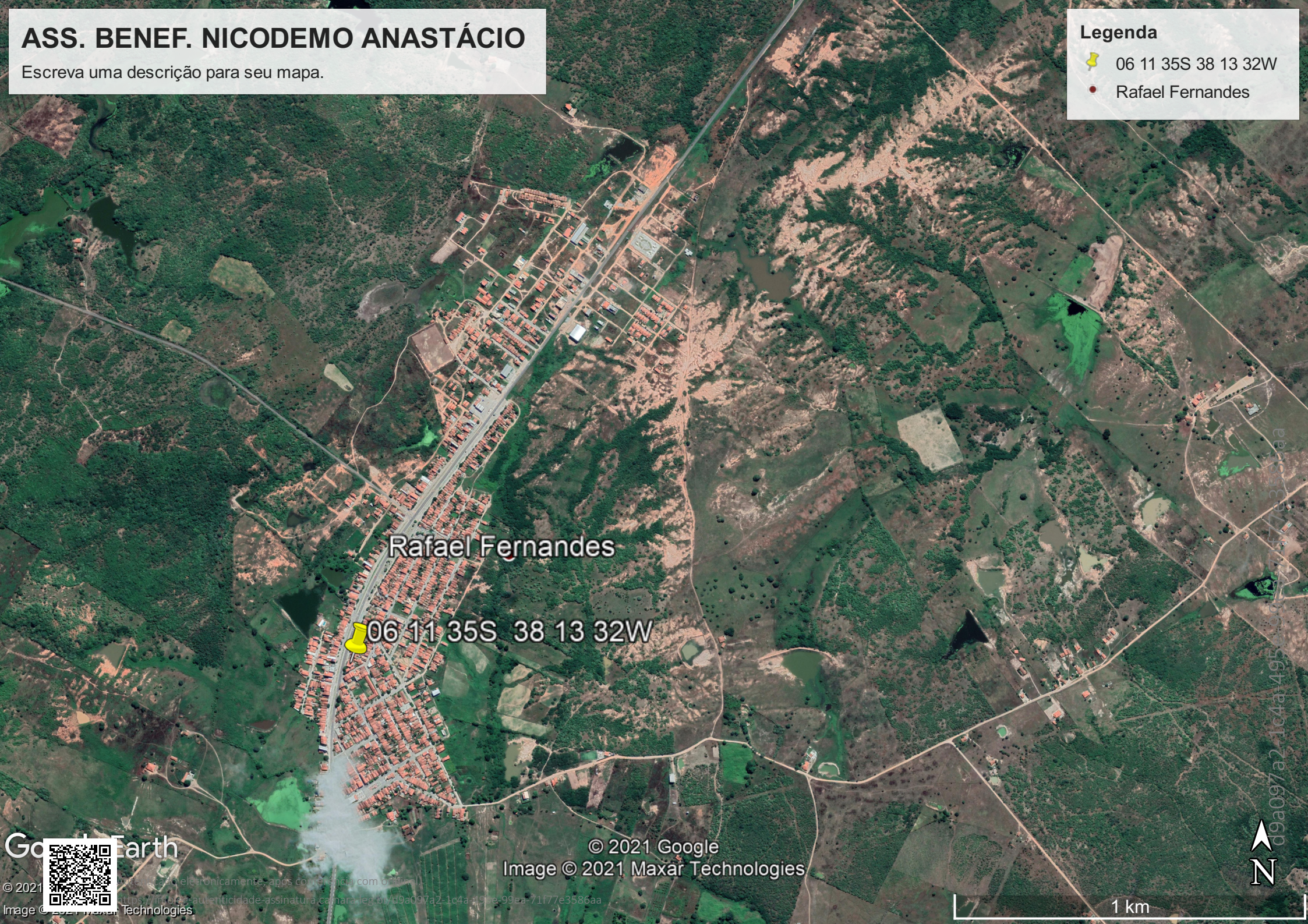
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASS. BENEF. NICODEMO ANASTÁCIO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- 06 11 35S 38 13 32W
- Rafael Fernandes

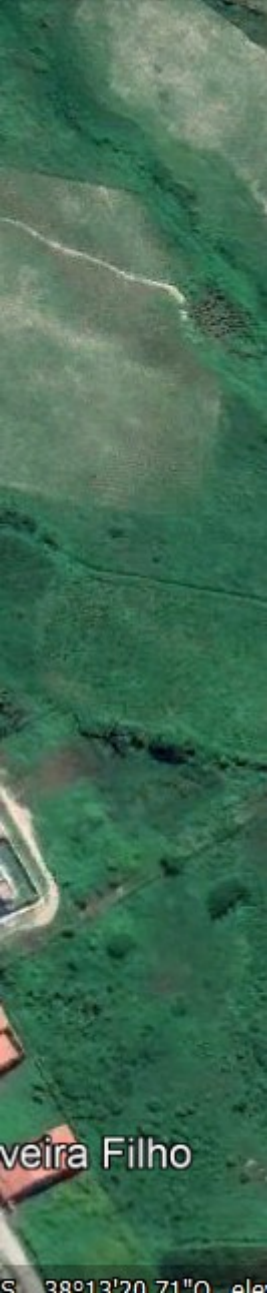


Google Earth
© 2021
Image © 2021 Maxar Technologies
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-99e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/15/21 8:42 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1332	EXIHAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.18	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	INAB	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.04	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.86	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.31	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.63	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.63	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
7.66	RN	PAU DOS FERROS	53000.040569/2003	29	06S0730	38W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOANA MIRIM
[illegible]	RN	PAU DOS FERROS	53000.065127/2007	29	06S0746	38W1148	ARQDEF	ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.11	RN	PAU DOS FERROS	53780.000194/1998	4	06S0645	38W1238	ARQDEF	ASS. BENEFICENTE DE COM., EDUCAÇÃO E ARTE COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
9.20	RN	PAU DOS FERROS	53000.021733/2005	29	06S0653	38W1155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAU DOS FERROS
9.32	RN	PAU DOS FERROS	53780.000224/1998	29	06S0641	38W1223	ARQDEF	ASSOCIACAO E ORGANIZACAO P O DESENV COMUNIT DEFESA DOS DIREITOS E RESGATE DA CULT POPULAR ARTISTICA E EDUCATIVA
9.33	RN	PAU DOS FERROS	53780.000162/1998	4	06S0639	38W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
11.78	RN	RIACHO DE SANTANA	53000.057118/2006	25	06S1529	38W1835	LDE	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIO ECONOMICO E CULTURAL SANTANENSE
12.51	RN	RIACHO DE SANTANA	53780.000112/1999	25	06S1552	38W1847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TEREZINHA DE JESUS
12.72	RN	ENCANTO	53000.053270/2006	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
12.72	RN	ENCANTO	53000.045424/2009	30	06S0638	38W1819	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
12.78	PB	AGUIAR	53000.019244/2004	19	06S0531	38W1014	ARQDEF	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguiar
12.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53780.000217/1998	4	06S1733	38W1002	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
12.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53000.015784/2013	4	06S1733	38W1002	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIEIRENSE
13.10	RN	ENCANTO	53780.000048/1999	5	06S0651	38W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENCANTO
[illegible]	RN	TENENTE ANANIAS	53780.000037/1999	5	06S1903	38W1045	ARQDEF	LINDOLFO FERNANDES DOS SANTOS FUNDACAO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.33	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.071369/2013	67	06S1905	38W1703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.50	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.048760/2005	24	06S0538	38W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
15.64	RN	JOSÉ DA PENHA	53000.009548/2011	0	06S1914	38W1707	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE DA PENHA
15.67	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003628/2014	0	06S1959	38W1431	RAQ	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
15.67	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.003124/2016	79	06S1959	38W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE MARCELINO VIEIRA
16.10	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.010240/2010	29	06S0520	38W0728	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.23	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	29	06S0517	38W0725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA
16.34	RN	ÁGUA NOVA	53780.000039/1999	5	06S1240	38W2220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM-SERA
16.59	RN	FRANCISCO DANTAS	53780.000234/1998	4	06S0512	38W0713	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS NETO
16.79	RN	FRANCISCO DANTAS	53000.013752/2010	29	06S0516	38W0700	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA ELVIRA DANTAS MEIRELLES
16.80	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.000361/2016	79	06S1838	38W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MARCELINO VIEIRA
18.97	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000047/1999	4	06S0553	38W2205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HERMÍNIO JÁCOME
[illegible]	RN	DOUTOR SEVERIANO	53780.000261/1998	4	06S0542	38W2232	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.84	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.076102/2017	4	06S0542	38W2232	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
20.69	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.001795/2017	0	06S0808	38W2412	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
20.69	RN	DOUTOR SEVERIANO	01250.002299/2020	0	06S0808	38W2412	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD DA COMUNIDADE DE MEREJO
21.54	RN	PILÕES	53000.089075/2006	28	06S1619	38W0252	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO F DE QUEIROZ
21.85	RN	PILÕES	53780.000122/1998	4	06S1607	38W0236	ARQDEF	FUNDAÇÃO "ENÉAS FERREIRA"
22.04	RN	PILÕES	53000.041664/2003	28	06S1611	38W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "PEDRO CÂNDIDO"
22.07	RN	PILÕES	53000.028758/2009	28	06S1559	38W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.07	RN	PILÕES	01250.058372/2019	230	06S1604	38W0227	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.07	RN	PILÕES	53900.039001/2015	0	06S1559	38W0225	RAQ	ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL DE PILOES/RN
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53900.051948/2015	4	05S5958	38W1012	ARQPOT	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53780.000321/1998	4	05S5958	38W1012	LDE	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
22.41	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.065289/2012	4	05S5958	38W1012	RENDEF	FUNDACAO JOSE RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO
[illegible]	CE	ERERÊ	53650.000072/1999	5	06S0159	38W2058	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.47	CE	ERERÊ	53650.001132/2001	0	06S0159	38W2058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
22.47	CE	ERERÊ	53900.043293/2015	5	06S0159	38W2058	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ERERE
24.80	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53100.000113/2004	19	06S1529	38W2624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
25.61	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	53000.058642/2005	0	05S5830	38W0906	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO ELIAS DE SOUZA FEITOSA
26.17	RN	MAJOR SALES	53780.000306/1998	21	06S2425	38W1926	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.17	RN	MAJOR SALES	01250.018276/2019	21	06S2425	38W1926	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMO FERNANDES
26.69	CE	SALITRE	53000.053057/2008	0	06S1602	38W2718	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO RONCADOR
28.10	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDEF	ASSOCIACAO HABITACIONAL COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE TOME VIEIRA
29.10	RN	ALEXANDRIA	53115.006066/2021	0	06S2257	38W0239	CDI	FUNDACAO PEDRO BENEDITO
29.43	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.43	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ
29.49	CE	ERERÊ	53000.038760/2005	28	05S5541	38W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAO FIRMINO DE ALMEIDA
[illegible]	RN	PARANÁ	01250.026512/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	RN	PARANÁ	01250.051199/2018	0	06S2735	38W1533	ARQCDI	ASSOCIACAO ATLETICA DE CAICARA MUNICIPIO DE PARANA RN
30.15	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"
30.27	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN
30.61	RN	LUÍS GOMES	53900.040599/2015	0	06S2334	38W2457	ARQCDI	CENTRO SOCIAL JOSE CORREIA DE SOUZA
30.72	RN	TENENTE ANANIAS	53000.052784/2013	63	06S2755	38W1045	ARQDEF	ADESAN
30.77	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.80	RN	TENENTE ANANIAS	53000.015529/2009	0	06S2758	38W1047	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
30.84	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO
30.84	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.84	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.84	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO
30.86	RN	TENENTE ANANIAS	53000.053407/2013	63	06S2759	38W1041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
[illegible]	RN	SERRINHA DOS PINTOS	01250.062619/2018	19	06S0642	37W5730	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.92	RN	SERRINHA DOS PINTOS	53780.000045/2002	19	06S0642	37W5730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS
30.98	RN	TENENTE ANANIAS	53000.038385/2011	0	06S2803	38W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, RECREATIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL AGUAS MARINHAS
31.03	RN	LUÍS GOMES	53780.000211/1998	4	06S2505	38W2329	LDE	GRUPO MUTIRAO
31.03	RN	LUÍS GOMES	53900.017162/2015	4	06S2505	38W2329	RENDEF	GRUPO MUTIRAO
31.16	RN	TENENTE ANANIAS	01250.048270/2018	0	06S2809	38W1042	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TENENTE ANANIAS
31.19	RN	PORTALEGRE	53000.009066/2006	28	06S0012	38W0105	ARQDEF	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO SITIO PEGA
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAUT	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDEF	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
31.78	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
32.16	RN	ALEXANDRIA	53780.000114/2002	0	06S2513	38W0245	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ALEXANDRIA
32.22	RN	VENHA-VER	53100.000288/2004	19	06S1935	38W2903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
32.26	RN	VENHA-VER	53780.000049/1999	0	06S1928	38W2908	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VENHA VER
[illegible]	RN	MARTINS	53000.011722/2004	19	06S0535	37W5706	ARQDEF	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BIBLICA FUNDAMENTALISTA DE LAGOA NOVA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.35	RN	PORTALEGRE	53000.006952/2013	4	06S0126	37W5916	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
32.35	RN	PORTALEGRE	53780.000294/1998	4	06S0126	37W5916	ARQDEF	FUNDAÇÃO SENHOR TERTULIANO
32.35	RN	PORTALEGRE	53780.000329/1998	4	06S0126	37W5916	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
32.69	RN	VENHA-VER	53000.020626/2004	19	06S1915	38W2930	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL ECOMUNICACAO SOCIAL - GUGLIELMO MARCONI
32.95	RN	ALEXANDRIA	53000.063401/2006	28	06S2139	37W5848	ARQDEF	INSTITUTO ELITA DE FIGUEIREDO LOBO
33.52	RN	ALEXANDRIA	53115.003036/2021	0	06S2440	38W0059	ARQCDI	FUNDACAO PEDRO BENEDITO
33.92	RN	ALEXANDRIA	53000.006880/2013	4	06S2451	38W0052	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
33.92	RN	ALEXANDRIA	53780.000257/1998	4	06S2451	38W0052	DECREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA FM DE ALEXANDRIA
34.19	RN	PARANÁ	01250.048267/2018	0	06S2916	38W1847	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA
35.39	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.062316/2013	64	05S5554	38W0236	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO KADOSHI
35.43	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.000124/2003	0	05S5548	38W0242	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
35.43	RN	TABOLEIRO GRANDE	53100.000431/2004	19	05S5548	38W0242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
[illegible]	RN	SÃO MIGUEL	53900.035349/2016	0	06S1943	38W3056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL NOVA TERRA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.02	PB	LASTRO	53103.000416/2002	0	06S3100	38W1303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIANA
36.02	PB	LASTRO	53103.000418/2002	0	06S3049	38W1048	ARQCDI	UACRAL - UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS DO LASTRO
36.17	RN	MARTINS	53100.000863/2004	19	06S0529	37W5454	LDE	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.17	RN	MARTINS	01250.005647/2019	19	06S0529	37W5454	REN	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.21	RN	MARTINS	01250.014132/2019	19	06S0528	37W5453	ARQPOS	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.21	RN	MARTINS	53115.004726/2020	19	06S0528	37W5453	ARQPOT	ASSOCIACAO MARTINENSE DE COMUNICACAO
36.23	PB	LASTRO	53000.020627/2004	19	06S3056	38W1049	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DE BOA ESPERANCA
36.64	PB	LASTRO	53000.002316/2012	42	06S3103	38W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES PROFISSIONAIS,AMADORES E AQUICULTORES DO LASTRO
36.84	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.013761/2005	0	06S1301	37W5336	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
36.89	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.062760/2013	64	06S1253	37W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTISTICO DE ANTONIO MARTINS
37.59	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.060825/2013	64	06S1255	37W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
37.62	RN	ANTÔNIO MARTINS	53000.036073/2011	34	06S1254	37W5310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOA ESPERANCA
[illegible]	RN	ANTÔNIO MARTINS	53780.000265/1998	4	06S1208	37W5307	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALTO SAO JOSE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/15/21 8:42 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.12	RN	VIÇOSA	53650.001422/1999	0	05S5932	37W5647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.12	RN	SÃO MIGUEL	53000.000902/2003	0	05S5932	37W5647	RAQ	FUNDACAO BENEDITA BARBOSA DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
38.12	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53000.001033/2002	0	05S5932	37W5647	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEFICENTE, ART. ESP. CIDADA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CEL JOAO PESSOA
38.12	RN	VIÇOSA	53000.001783/2001	10	05S5932	37W5647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.12	RN	VIÇOSA	53900.016387/2015	10	05S5932	37W5647	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VICOSA
38.25	PB	POÇO DANTAS	53900.036066/2014	5	06S2420	38W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.25	PB	POÇO DANTAS	53730.000033/1999	5	06S2420	38W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
38.30	PB	POÇO DANTAS	53000.031932/2012	0	06S2425	38W2949	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO
39.22	PB	BERNARDINO BATISTA	53100.001085/2004	19	06S3000	38W2400	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53000.000029/2003	18	06S3239	38W1640	ARQDEF	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
39.49	PB	VIEIRÓPOLIS	53730.000343/1999	0	06S3239	38W1640	ARQCDI	ASS DOS FILHOS DE VIEIROPOLIS AMANTES DA TERRA
40.60	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA
[illegible]	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05S5207	38W2347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.50	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.060828/2013	64	05S5625	37W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.50	RN	RIACHO DA CRUZ	53900.015035/2016	0	05S5625	37W5659	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.52	RN	RIACHO DA CRUZ	01250.056048/2019	230	05S5624	37W5659	EXIHAB	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.66	PB	UIRAÚNA	53730.000092/1999	0	06S3106	38W2444	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO UIRAUNA
41.75	PB	UIRAÚNA	53730.000732/1998	0	06S3109	38W2445	RAQ	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
41.79	RN	RIACHO DA CRUZ	53650.000703/2001	17	05S5613	37W5657	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
41.93	PB	SANTA CRUZ	53730.000797/1998	4	06S3159	38W0343	ARQDEF	ASSOCIACAO SOC UNIDA PARA O DES COM DE SANTA CRUZ
41.99	PB	UIRAÚNA	53000.041874/2004	0	06S3110	38W2459	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RET JOSE J DE BRITO
42.02	PB	UIRAÚNA	53000.004643/2001	14	06S3121	38W2441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.02	PB	UIRAÚNA	53900.050223/2016	14	06S3121	38W2441	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO MUNICIPIO DE UIRAUNA
42.03	PB	UIRAÚNA	53103.000470/2001	14	06S3118	38W2447	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BELEM DO ARROJADO
42.06	PB	UIRAÚNA	53730.000084/1999	4	06S3121	38W2444	ARQDEF	ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB
[illegible]	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.056236/2013	64	05S5609	37W5644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DE DEUS DA SILVA-MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.23	PB	SANTA CRUZ	01250.058143/2018	0	06S3204	38W0331	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.23	PB	SANTA CRUZ	01250.043552/2018	0	06S3204	38W0331	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VICENTE FERREIRA
42.70	PB	SANTARÉM	53730.000007/1999	5	06S2857	38W2845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTAREM
42.72	PB	UIRAÚNA	53103.000334/2001	14	06S3115	38W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA BELA VISTA
43.05	PB	SANTARÉM	53000.048165/2007	24	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO DO PEIXE
43.05	PB	SANTARÉM	53730.000093/1999	5	06S2923	38W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE ANACLETO
43.07	PB	BOM SUCESSO	53000.007411/2002	18	06S2644	37W5549	LDE	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	SOLEDADE	53103.000051/2002	0	06S2644	37W5549	RAQ	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	BOM SUCESSO	53000.041569/2011	0	06S2644	37W5549	ARQPOT	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.07	PB	BOM SUCESSO	01250.049202/2019	18	06S2644	37W5549	REN	FUNDACAO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA, AO IDOSO E A NATUREZA
43.18	CE	IRACEMA	53000.000450/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.18	CE	IRACEMA	53000.011750/2012	0	05S4845	38W1809	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
[illegible]	CE	IRACEMA	53000.046263/2012	4	05S4845	38W1809	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.18	CE	IRACEMA	53650.002671/1998	4	05S4845	38W1809	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.18	CE	IRACEMA	53000.030951/2012	0	05S4845	38W1809	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS
43.32	CE	IRACEMA	53650.000605/2001	0	05S4843	38W1821	RAQ	FUNDAÇÃO CASIMIRO COSTA MORAES
43.34	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE ERERE
43.38	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.000018/2007	0	05S5559	37W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ADAUTO GOMES DE PAIVA
43.72	RN	FRUTUOSO GOMES	53780.000230/1998	4	06S0905	37W4957	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
43.72	RN	FRUTUOSO GOMES	53000.005674/2014	4	06S0905	37W4957	ADRREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
44.12	RN	LUCRÉCIA	53780.000056/1999	0	06S0709	37W5001	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LUCRÉCIA
44.14	CE	IRACEMA	53000.029338/2009	28	05S4845	38W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAIXA D'AGUA
45.04	RN	RODOLFO FERNANDES	53000.000626/2013	5	05S4855	38W0445	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.04	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000107/1999	5	05S4855	38W0445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
45.17	PB	BOM SUCESSO	53000.075711/2013	67	06S3020	37W5753	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
[illegible]	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.028405/2018	94	06S2712	38W3256	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA RURAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.05	PB	BERNARDINO BATISTA	01250.032987/2018	94	06S2708	38W3301	EXINST	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.07	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.033407/2012	0	06S2707	38W3303	ARQCDI	FUNDACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VITORIA DA SERRA
46.16	PB	BERNARDINO BATISTA	53000.056452/2013	64	06S2709	38W3305	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL MANOEL GOMES DE BRITO
46.36	RN	LUCRÉCIA	53000.006656/2013	4	06S0653	37W4850	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.36	RN	LUCRÉCIA	53780.000254/1998	4	06S0653	37W4850	DECRETN	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
46.99	RN	ITAÚ	53000.004733/2001	0	05S5023	37W5934	RAQ	FUNDAÇÃO SOCIAL FORÇA LIVRE
47.25	RN	ITAÚ	53780.000163/2002	17	05S5016	37W5929	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53000.000882/2013	17	05S5016	37W5929	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53900.050322/2015	17	05S5016	37W5929	RECRETN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
47.25	RN	ITAÚ	53115.003649/2021	17	05S5016	37W5929	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
48.11	CE	IRACEMA	53115.003008/2021	0	05S4637	38W2039	CDI	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA BELA EMA FM
48.18	CE	IRACEMA	53000.029795/2009	28	05S4636	38W2043	ARQDEF	ASSOC DOS COLONOS SANTA MARGARIDA PERIMETRO DO EMA
[illegible]	CE	IRACEMA	53650.001369/1999	28	05S4636	38W2045	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RECANTO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.40	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.79	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDEF	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.80	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.80	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCACAO, CULTURA E DESENVILVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CEDES
48.87	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.87	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.88	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB
49.33	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDEF	FUNDACAO FELIPE VERISSIMO DE SA

Nº de Linhas: *0*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**
Assunto: ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°20602/2020/MCTIC (evento SEI nº 5565906)

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC_MCOM

Após análise da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** entidade interessada na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **RAFAEL FERNANDES/RN,** em atenção ao Ofício acima citado, no Processo n° 01245.004655/2020-07 (evento SEI nº 5825235), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612 e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria n° 1909/2018/SEI-MC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (evento SEI nº6793336, a outra emissora outorgada dista mais de 4, 00 km.

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8138328** e o código CRC **10B876D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o**resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
01250.057701/2019-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO	Habilitada
01250.057703/2019-49	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o**resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 25/10/2021, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 25/10/2021, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/10/2021, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8286103** e o código CRC **F0A32483**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22400/2021/MCOM

Brasília, 26 de outubro de 2021.

À Senhora
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057701/2019-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/10/2021, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8286133** e o código CRC **36D4FCB3**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
27/10/2021

DESTINATARIO
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 06 SALA 01
CENTRO - RAFAEL FERNANDES - RN
59990-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

BZ821257012BR

01250057701/2019-50 OF 22400 COREC/SERAD

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Rafael Fernandes
04 NOV 2021
RN

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Veronica Maria de Oliveira
Agente de Correios
Mat. 8.626.883-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR: José de Nicodemo Ferreira Junior

DATA DE ENTREGA: 04/11/2021

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR: José de Nicodemo Ferreira Junior.

N DOC. DE IDENTIDADE: 1.971.575

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal: 200

Frequência: 87,9

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 7-17 (4836892) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	Não	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	PL	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	MDB	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	MDB	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)
11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 7-17 (4836892)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não consta

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

) Órgão administrativo e cargos: 7

ões do Órgão administrativo: 8-12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7 (não foi possível verificar se consta apenas uma recondução)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: (não tem artigo não ficou bem definido)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17

c) Direitos e deveres dos associados: não consta

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: Não consta

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Não consta

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

2. Certidões:

2.1CNPJ: (9170339)

2.2 Certidão FGTS: (9170339)

2.3 Certidão PGFN : (9170339)

2.4 Certidão CNDT: (9170339)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9170492)

3. Pesquisa Anatel (9170339) e Radar () Sem sistema

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 12/01/2022: Pesquisa de vínculos ok, pesquisa TRF/TJ/TSE ok, certidões ok. Solicitar adequação do Estatuto Social e apresentação do anexo 6.

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INSTRUÇÃO

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9169906** e o código CRC **5EE8943B**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **17:33:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:34:24 do dia 12/01/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401225891977542

Informação obtida em 12/01/2022 17:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:17 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **C858.7203.1378.2283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 936181/2022
Expedição: 12/01/2022, às 17:36:00
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** .

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5 ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9170492** e o código CRC **0A4BB976**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 852/2022/MCOM

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: PROCESSO nº 01250.057701/2019-50. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 12460/2021/SEI-MCOM (8286103).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.057703/2019-49, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (9170162)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

4.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

guns artigos do Estatuto Social foram cobertos pelo selo do cartório, não permitido uma análise correta de alguns pontos statuto.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

b. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

e. A composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário ficou sem artigo específico e incompleto, de forma que não atende o Art. 114 da Portaria:

> Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.
>
> § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.
>
> § 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.
>
> § 4º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.
>
> Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
>
> I - fiscalizar a programação da emissora;
>
> II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
>
> III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
>
> IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
>
> V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
>
> VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
>
> Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
>
> Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

4.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **ASSOCIAÇÕES**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Art. 57: Deve constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Devem estar previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil e da Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9170520** e o código CRC **F9327AFE**.

Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (9170162).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correios **AR** **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
13/01/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO SALA 1, 06
CENTRO - RAFAEL FERNANDES - RN
59990-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

BY170693350BR

SERAD/COREC PR 01250057701/2019-50 OF 852

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Rafael Fernandes - RN
19 JAN 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____/_____/_____ _____:_____ h

2º _____/_____/_____ _____:_____ h

3º _____/_____/_____ _____:_____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Veronica Maria de Oliveira
Agente de Correios
Mat. 8,626.883-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES

DATA DE ENTREGA
19/01/2022

OME LEGIVEL DO RECEBEDOR
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES

N DOC. DE IDENTIDADE
8153 97~~8~~
8153 97.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal: 200

Frequência: 87,9

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 9-17 (9472233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	Não	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	PL	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	MDB	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	MDB	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)

11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 9-17 (9472233)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 16

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

) É…ão administrativo e cargos: 7

…ões do Órgão administrativo: 8-12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Seção VI

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17-18

c) Direitos e deveres dos associados: 19

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 6

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 17

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

2. Certidões:

2.1CNPJ: (9170339)

2.2 Certidão FGTS: (9170339)

2.3 Certidão PGFN : (9170339)

2.4 Certidão CNDT: (9170339)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9170492)

3. Pesquisa Anatel (9170339) e Fiscaliza () Consultar quando voltar da Coesa

4. Anexo 6/ART: fl. 47-58 (9472233)

OBSERVAÇÕES: 31/05/2022 - Processo será enviado à COESA, para análise da documentação técnica apresentar. Quando retornar atualizar todas as consultas.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/05/2022, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9938143** e o código CRC **1DEA314D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

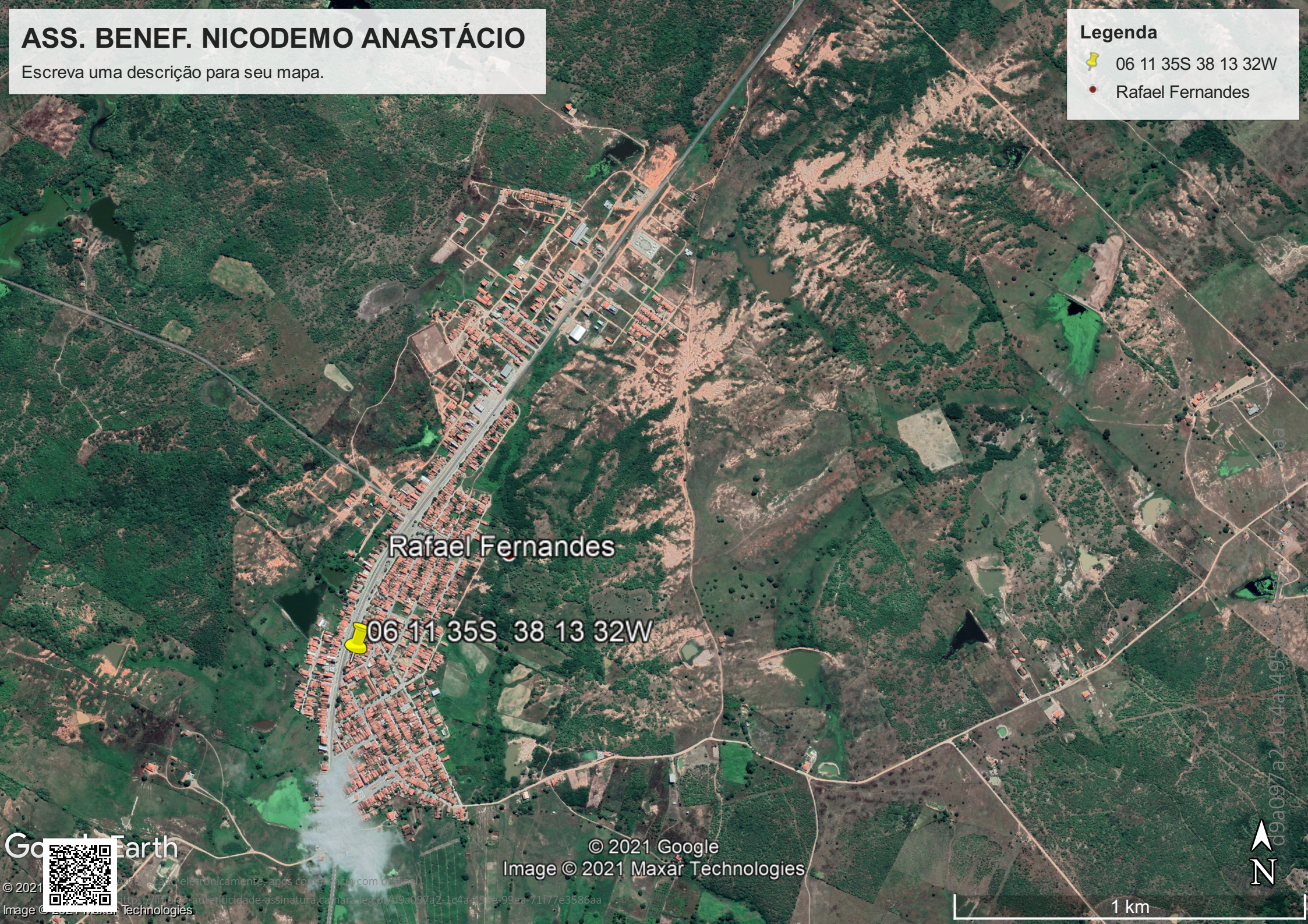
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASS. BENEF. NICODEMO ANASTÁCIO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- 06 11 35S 38 13 32W
- Rafael Fernandes



Google Earth
© 2021
Image © 2021 Maxar Technologies
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-99e-99ea-71f77e3586aa

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500577012019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057701/2019	230	06S1135	38W1332	HAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
0.18	RN	RAFAEL FERNANDES	01250.057703/2019	230	06S1130	38W1329	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.001237/2004	19	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
0.74	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.022083/2013	58	06S1152	38W1349	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA
1.04	RN	RAFAEL FERNANDES	53000.000470/2003	0	06S1202	38W1352	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES
5.86	RN	PAU DOS FERROS	53000.045987/2007	29	06S0830	38W1250	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DOS GROSSOS E CHICO CAJA
6.55	RN	PAU DOS FERROS	53000.014869/2010	29	06S0804	38W1309	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ARTISTICA CULTURAL COMUNITARIA A
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53115.030745/2021	0	06S1525	38W1253	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53115.042902/2021	0	06S1525	38W1253	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.20	RN	MARCELINO VIEIRA	53900.002311/2016	79	06S1525	38W1253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDMILSON DA COSTA PAIVA
7.31	RN	ÁGUA NOVA	53000.052344/2007	0	06S1223	38W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA "IROSVALDO FERREIRA DE CARVALHO"
7.63	RN	ÁGUA NOVA	53000.060827/2013	64	06S1226	38W1735	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE
	RN	ÁGUA NOVA	01250.057492/2017	64	06S1226	38W1735	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUANOVENSE

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50
Interessado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**.
Assunto: OFÍCIO N° 852/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 9170520)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - RN**, na localidade de **RAFAEL FERNANDES/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	9472233, págs. 47 a 50	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9472233, pág. 49	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9472233, pág. 49			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9472233, pág. 49	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9472233, pág. 49	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9472233, pág. 49	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9472233, pág. 49	**X**		

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9472233, pág. 51 a 53	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	9472233 9962359 9962353	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	9472233 9962359 9962353			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/06/2022, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 08/06/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/06/2022, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9963525** e o código CRC **124A7030**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 09/06/2022 10:52:29

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RN	Município:	Rafael Fernandes

Município	Canal	Freqüência
Rafael Fernandes	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 09/06/2022 **Hora:** 10:52:29

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **10:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:55:54 do dia 09/06/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104235911535029

Informação obtida em 09/06/2022 10:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 18414564/2022
Expedição: 09/06/2022, às 10:58:35
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:54 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **F210.1294.49F5.D876**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10006448).

Brasília, 09 de junho de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

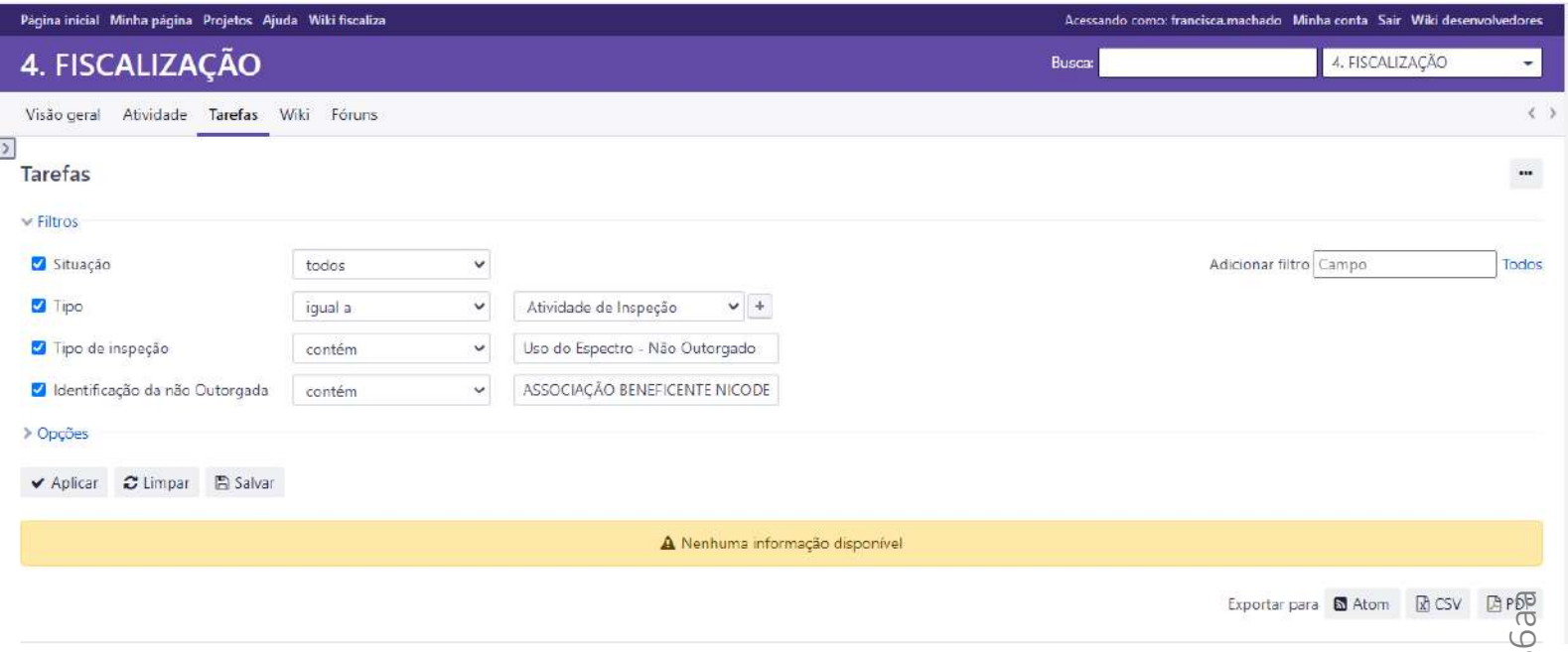
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10006450** e o código CRC **1EE18AA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

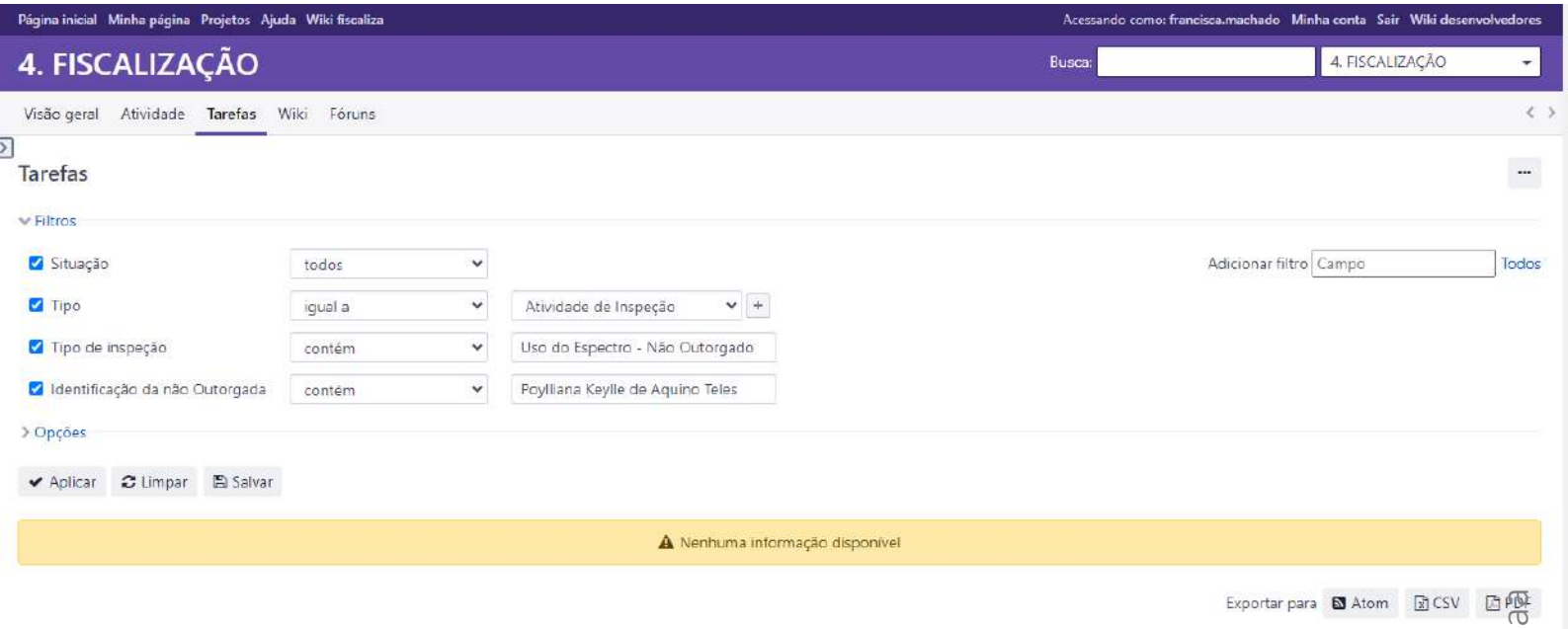
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



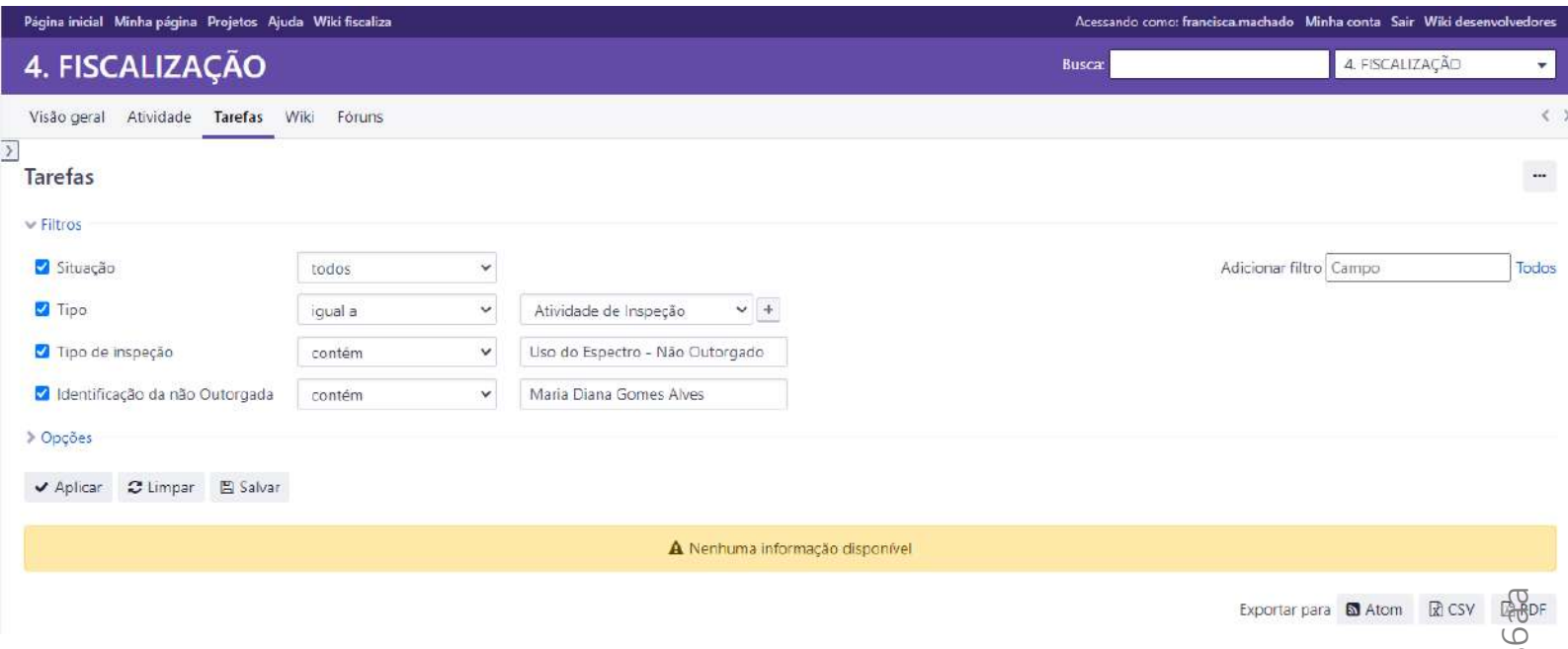
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



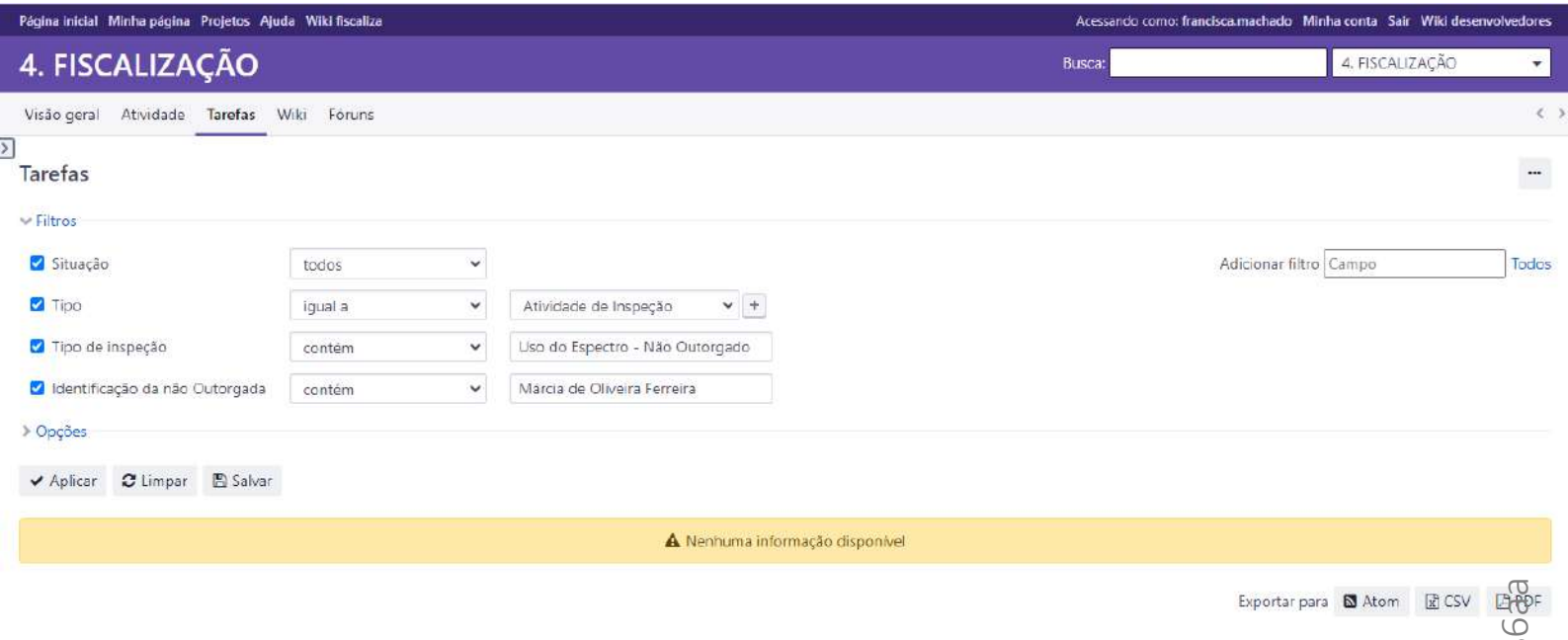
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



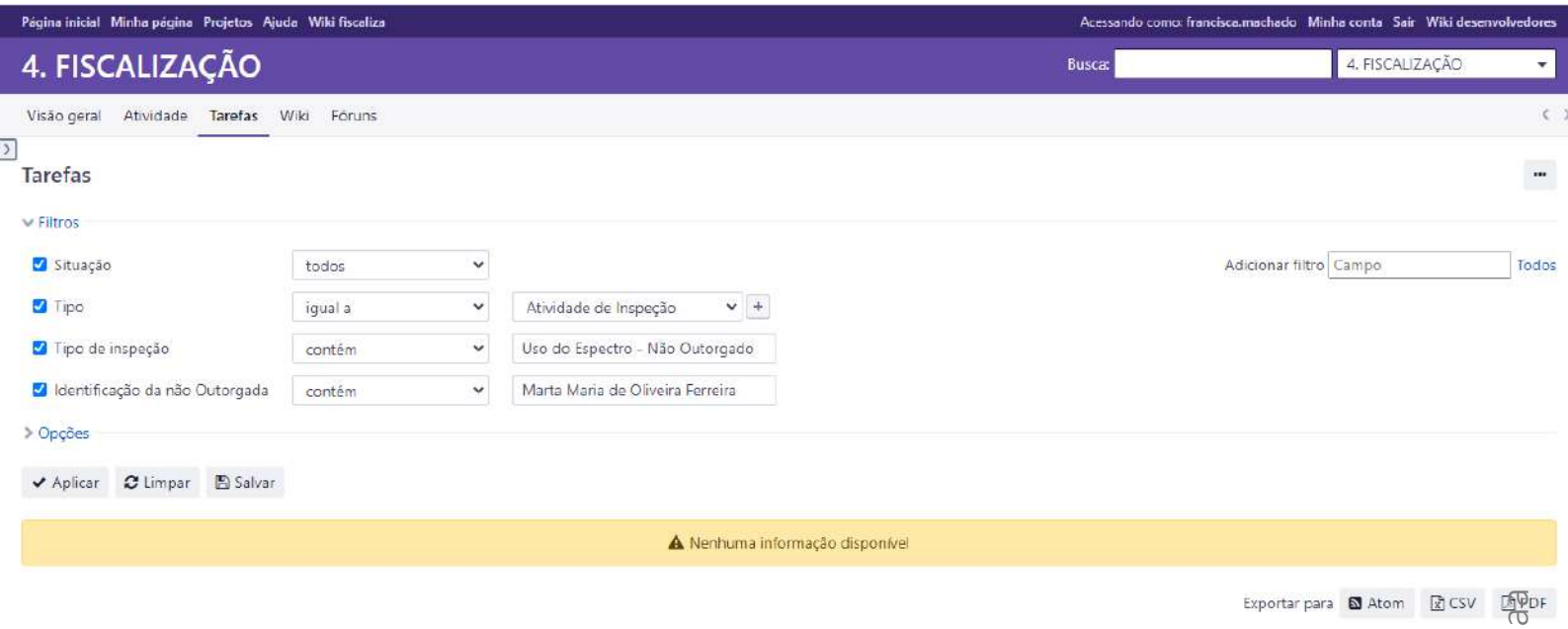
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



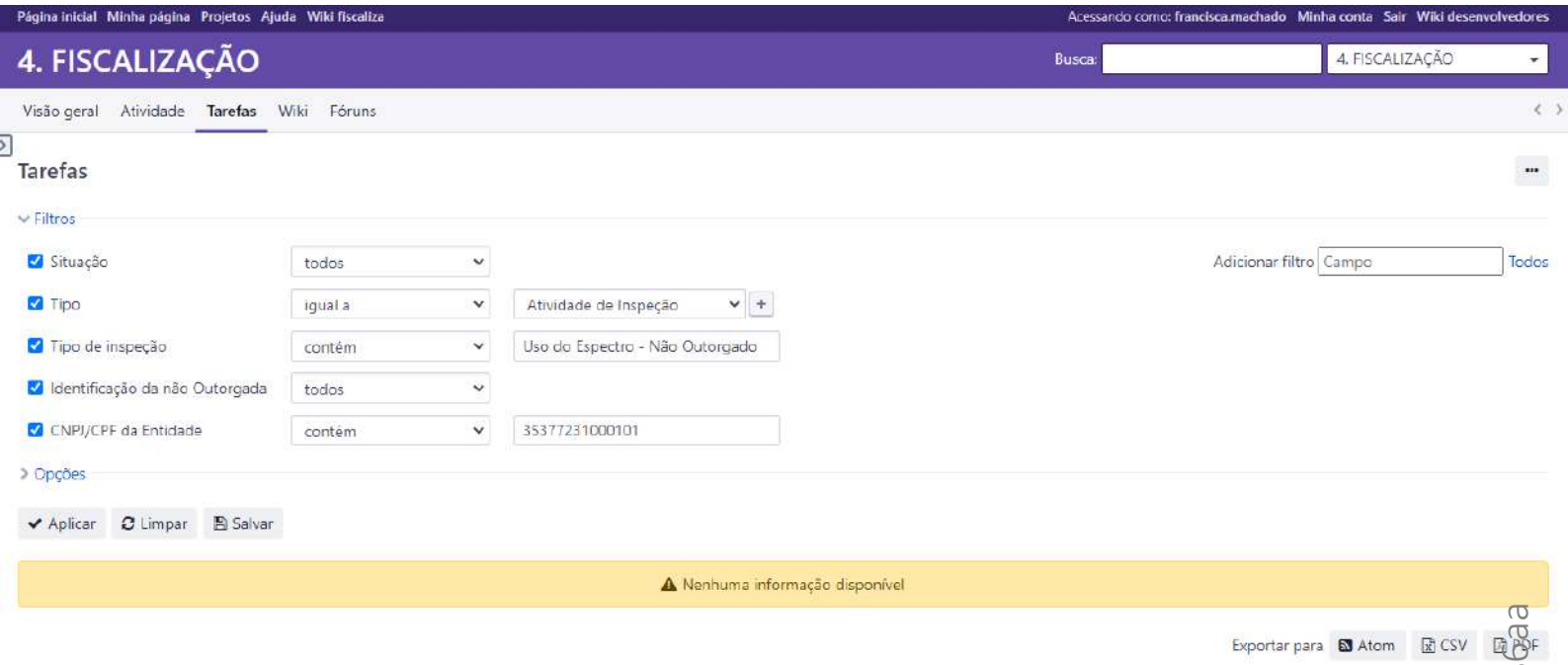
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



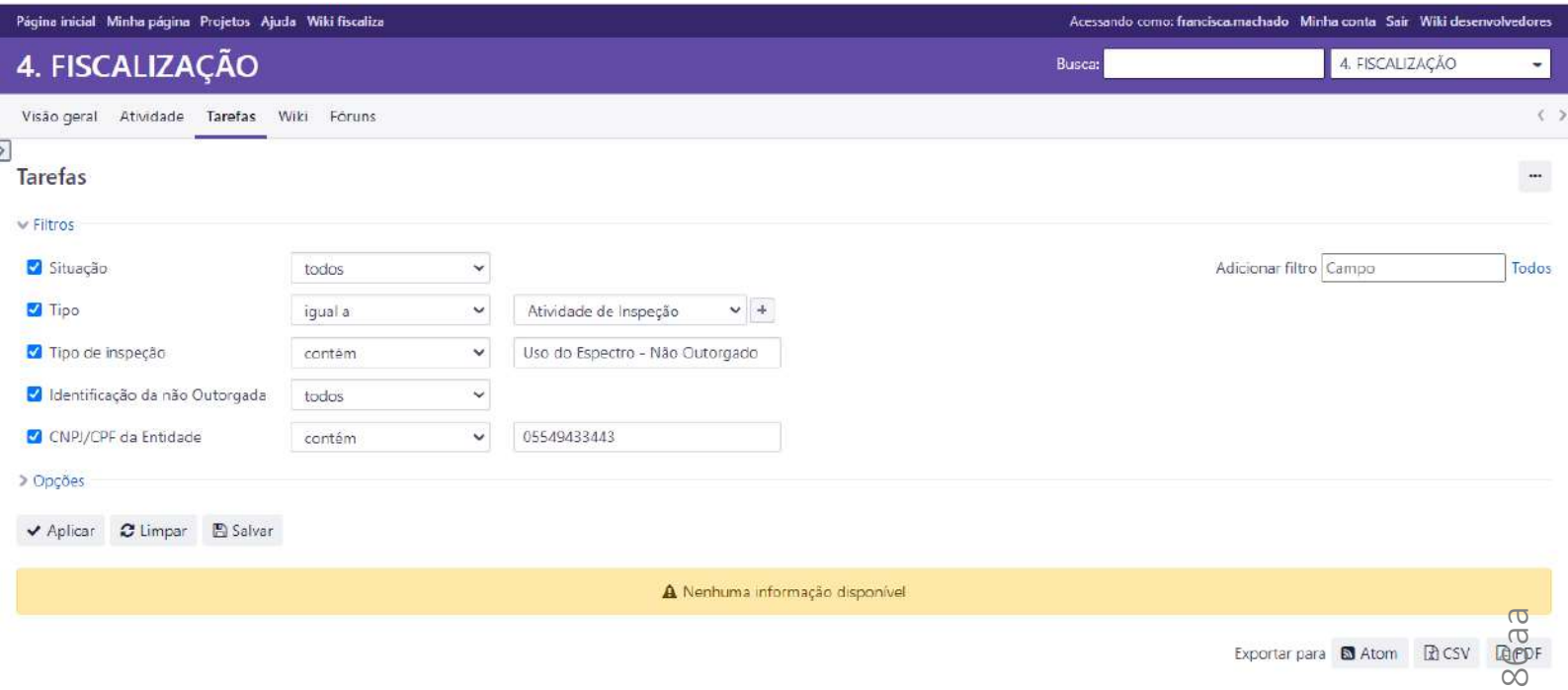
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



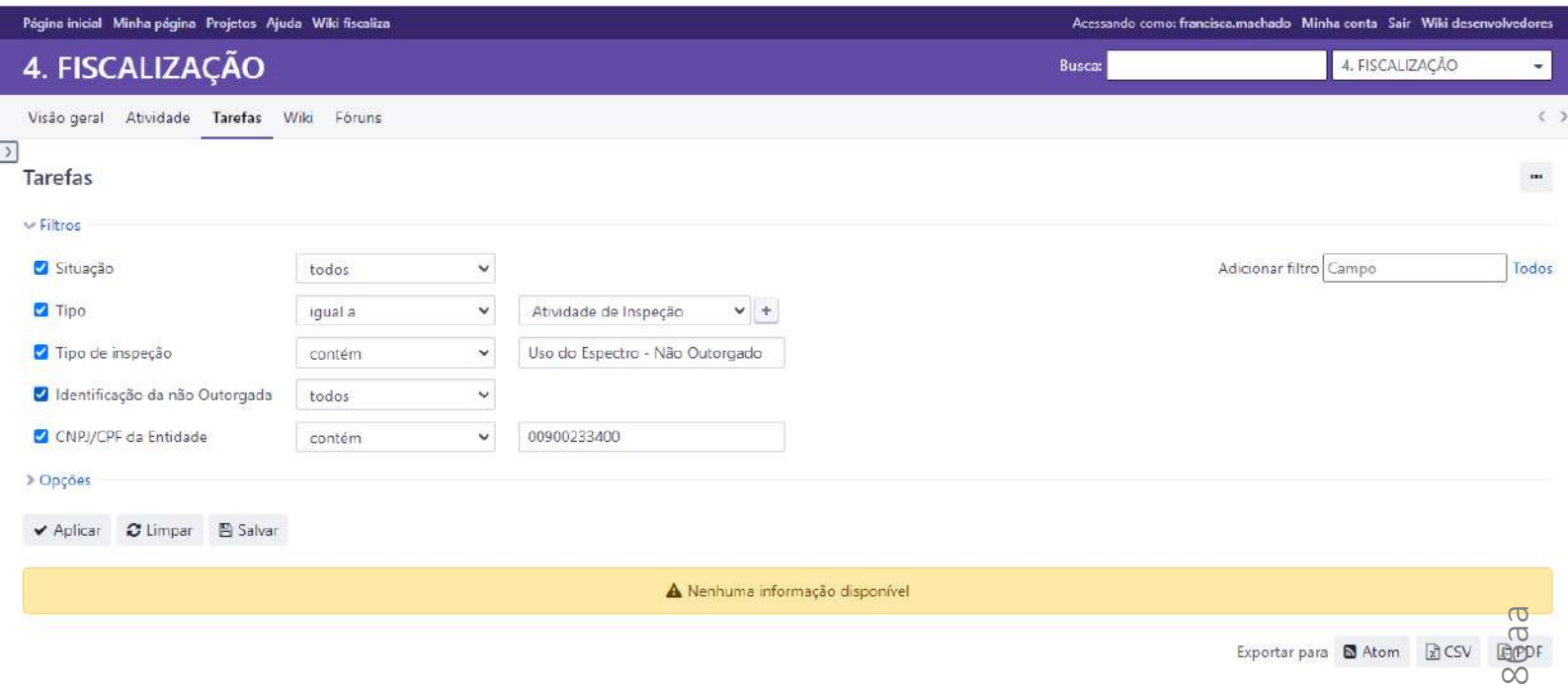
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



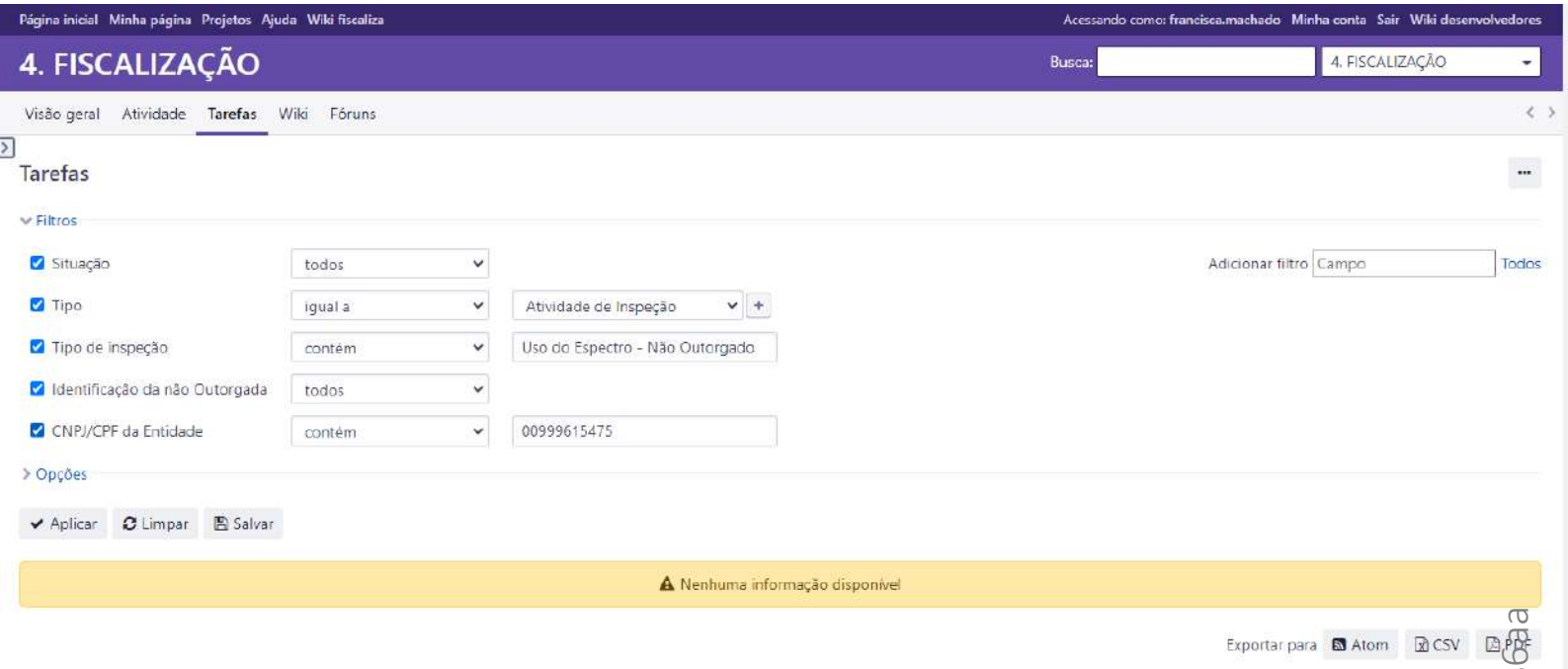
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



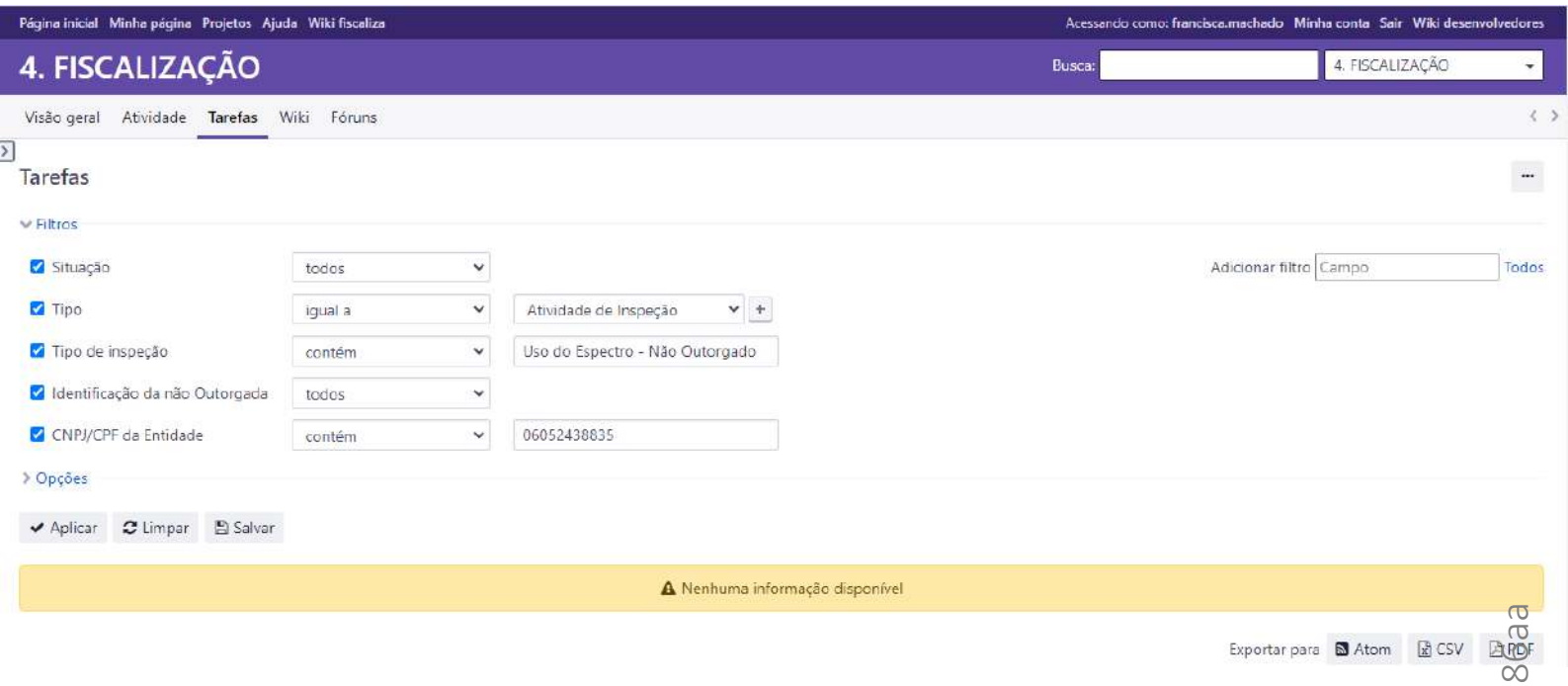
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



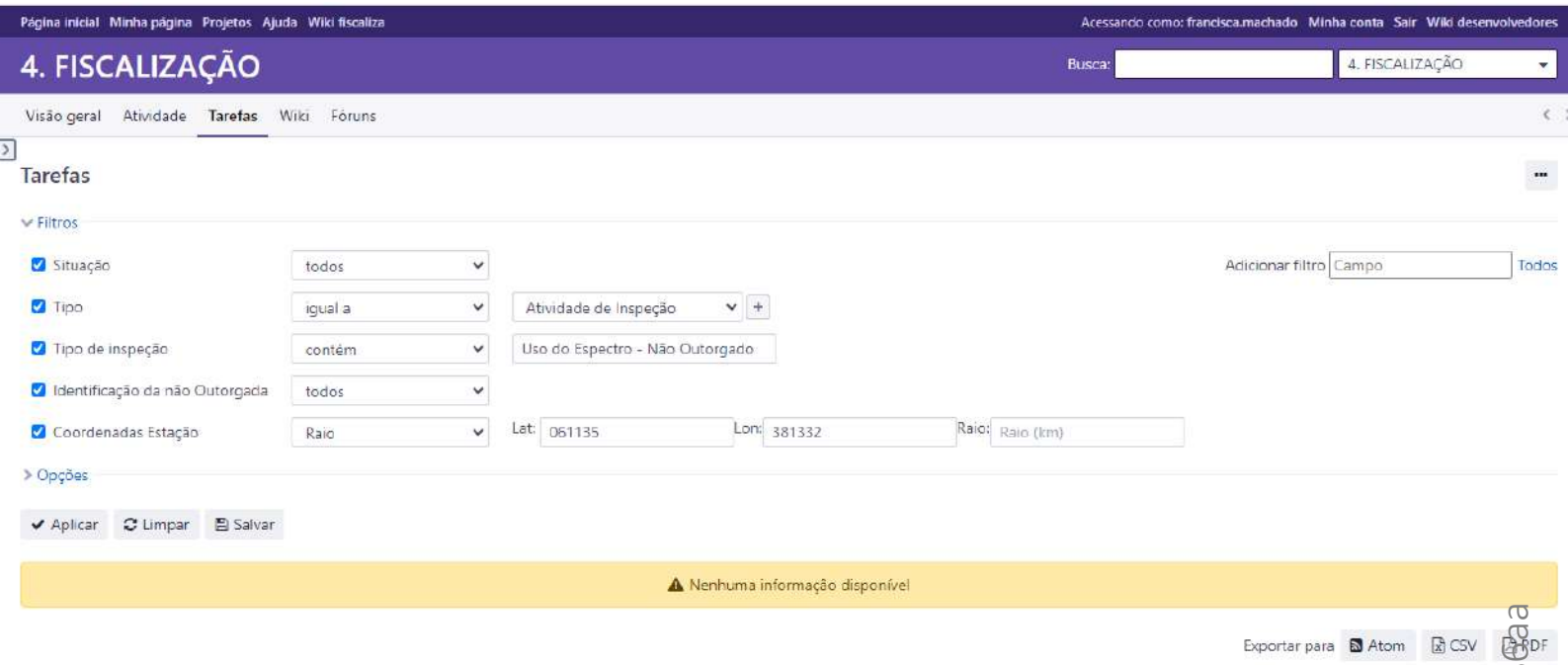
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa



d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.057701/2019-50, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, na localidade de Rafael Fernandes/RN, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10007657** e o código CRC **CD3F29D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

CHECKLIST

Município/UF: Rafael Fernandes/RN –

Processo nº: 01250.057701/2019-50 CNPJ: 35.377.231/0001-01

Número de concorrentes: 1

SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10006435)

---

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 - fl. 217 (4836904)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-4 (4836892) e Fls. 12-16 (5825235)
4. Estatuto Social: Fls. 9-17 (9472233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 18-21 (4836892) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 18-21 (4836892) para o período de 17/10/2019 a 18/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 22-29 (4836892) e Fls. 2-10 (5825235)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles	023458461619 28/06/1984	Francisco Teles de Aquino e Maria Veralucia de Aquino Teles	055.494.334-43	Não
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves	018047841600 11/06/1978	Francisco Alves Batista e Lindalva Gomes de Abreu Batista	009.002.334-00	Não
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira	019322991627 13/04/1982	José Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira	009.996.154-75	Não
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira	011782651600 12/04/1963	Jorge Rosa de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira	060.524.388-35	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 30-31 (4836892)
11. Pesquisa Anatel (4836892) e Radar (5565374)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5565384)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 9-17 (9472233)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 3

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 16

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 16, 19

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 16, 19

e) Órgão administrativo e cargos: 7

f) Atribuições do Órgão administrativo: 8-12

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Seção VI

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1-2

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 16, 17-18

c) Direitos e deveres dos associados: 19

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 6

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 29

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 6

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 17

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 6,

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 27

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

2.1CNPJ: (10006448)

2.2 Certidão FGTS: (10006448)

2.3 Certidão PGFN : (10006448)

2.4 Certidão CNDT: (10006448)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10006450)

3. Pesquisa Anatel (10006448) **e Fiscaliza** (10007657)

4. Anexo 6/ART: fl. 47-58 (9472233)

5. Despacho técnico de aprovação: (9963525)

OBSERVAÇÕES: 09/06/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/06/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008626** e o código CRC **7702AF44**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (4836892)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-30 (9472233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (4836892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10006448)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10006448)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10006448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10006448)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10006448)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10007657) (10007636)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871)

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.057703/2019-49	**SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/06/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2022, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/06/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008689** e o código CRC **83AAC92B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 10008689

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 21328/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 20/06/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10069586** e o código CRC **9C7C67EA**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 01250.057701/2019-50

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO e UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO – SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em observância ao **Edital nº 230/2019, de 05/09/2019**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 21328/2022/MCOM, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão – SERAD deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Rafael Fernandes**, Estado do **Rio Grande do Norte**.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 230/2019,** publicado no Diário Oficial da União de **5 de setembro de 2019**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Rafael Fernandes/RN**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a SERAD emitiu sua primeira manifestação nos autos (**NOTA TÉCNICA Nº 12460/2021/SEI-MCTIC - SEI nº 8286103**), no seguinte sentido, *in verbis:*

"1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ***Rafael Fernandes/RN.***

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o ***resultado prévio da fase de habilitação****, a saber:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	***ENTIDADE***	***SITUAÇÃO***
01250.057701/2019-50	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO*	*Habilitada*
01250.057703/2019-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA*	*Inabilitada*

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

*3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas **o resultado prévio da fase de habilitação**.*

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á definitivo o resultado, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério."

4. Em sua última manifestação nos autos, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC** (**SEI nº 10008689**), apresentou a SERAD o resultado final do presente certame, informando a exclusão definitiva da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, por não haver apresentado a **ata de sua constituição**, documento habilitante previsto nos **incisos** do **art. 22** da **Portaria nº 4334/2015** e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

5. Vejamos, a propósito, como se pronunciou a SERAD por meio da supracitada Nota Técnica, *in verbis:*

*"1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*Fls. 1-4 (4836892)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fls. 9-30 (9472233)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*(10006448)*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10006448)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10006448)*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10006448)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10006448)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10007657) (10007636)*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA****, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).*

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga ***atendem*** *ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria n° 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo ***deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."*

6. Conforme registra referida **NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689),** apenas a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** apresentou a documentação exigida na **fase de seleção pública**, nos termos do **art. 12** do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**.

7. Diante desse quadro, considerou a SERAD que, *"Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018****, verificou-se a completa instrução do Processo"* (negritamos), conforme *check-list* transcrito acima.

8. Importante salientar, ademais, considerando a distância de quatro quilômetros, ter sido constatada a existência de outra entidade interessada em executar o serviço objeto deste feito, a exemplo da **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima**, cujos autos foram arquivados pelo motivo exposto alhures.

9. Destarte, constatando que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga da primeira colocada - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359), posicionou-se a SERAD pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, *"tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

10. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

12. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"**Art. 223**. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

***§ 1º** O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

***§ 2º** A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

***§ 3º** O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

***§ 5º** O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

***Art. 224.** Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."*

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

*"**Art. 1º** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

***Art. 2º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Parágrafo único.** Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Art. 3º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

***I -** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

***II -** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

***III -** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

***IV -** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

***V -** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

(...)

***Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

***Art. 7º** São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 11**. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inovaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*"**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*

(...)

***Art. 11.** São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 14.** As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*

***I -** estatuto da entidade, devidamente registrado;*

***II -** ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*

***III -** prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*

***IV -** comprovação de maioridade dos diretores;*

***V -** declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*

***VI -** manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

***Art. 15.** Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."*

13. Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis litteris:*

*"**Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.*

***Parágrafo único.** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

***Art. 8º** O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:*

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

***Art. 21**. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 22.** São documentos habilitantes:*

***I -** requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***II –** estatuto social da entidade atualizado;*

***III –** ata de constituição da entidade;*

***IV –** ata de eleição dos atuais dirigentes;*

***V –** prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

***VI –** comprovação de maioridade de todos os diretores; e*

***VII –** manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*

***VIII -** comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.*

***§ 2º** Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

***§ 3º** A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

***I -** certidão de nascimento ou casamento;*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

II - *certificado de reservista;*

III - *cédula de identidade;*

IV - *certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

V - *carteira profissional;*

VI - *carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou*

VII - *passaporte.*

(...)

Art. 23. *As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Art. 24. *Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.*

(...)

Art. 28. *Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.*

Parágrafo único. *A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.*

(...)

Da Instrução

Art. 38*. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*

(...)

§ 2º *O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

Art. 39. *São documentos necessários à instrução:*

I - *comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;*

II - *Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;*

III - *comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;*

IV - *certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;*

V - *certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*

VI - *certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e*

VII - *certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*

(...)

Art. 41*. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.*

§ 1º *Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

§ 2º *Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

Do Recurso

Art. 46. *Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.*

§ 1º *O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.*

§ 2º *O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

§ 3º *O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.*

Art. 47. *O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

§ 1º *Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

§ 2º *O disposto no §1º não se aplica:*

I - *quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou*

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º *Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.*

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. *A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.*

§ 1º *A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

***I** – razão social da entidade;*

***II** – número de registro no CNPJ da entidade;*

***III** – serviço objeto da outorga;*

***IV** – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;*

***V** – prazo de outorga e;*

***VI** – frequência e canal de operação.*

***§ 2º** A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998."*

14. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de **serviço de radiodifusão comunitária** em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado **art. 223, § 3º,** da **Constituição Federal**.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

15. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no **art. 11** da **Lei Complementar nº 73, de 1993**, que dispõe sobre a **Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU**.

16. Destarte, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, por meio do **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, motivando manifestações de interesse de duas entidades, quais sejam:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO; e
- SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA.

17. Conforme discorreu a SERAD em sua última manifestação (**NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689)**, o requerimento da **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima** foi arquivado, por não haver apresentado a **ata de sua constituição**, documento habilitante previsto nos **incisos** do **art. 22**[1] da **Portaria nº 4334/2015** e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

18. Para fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada **NOTA TÉCNICA**, *in verbis*:

*"1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro *Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro *Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*Fls. 1-4 (4836892)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fls. 9-30 (9472233)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)*
9.		*(10006448)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10006448)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10006448)*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10006448)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10006448)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10007657) (10007636)*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA****, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).*

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	***SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga ***atendem*** *ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo ***deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."*

19. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a **Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima**, declarando, por sua vez, como **vencedora,** a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

20. Com efeito, verifica-se que o **requerimento administrativo** apresentado pela **vencedora** é **tempestivo**, porquanto foi apresentado em **04 de novembro de 2019** e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava exatamente no mesmo dia, **04 de novembro de 2019**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, conforme *checklist* realizado pela SERAD (**SEI nº 10008626**).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://lmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

21. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (**SEI nº 4836892, fls. 1-4**);

ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 9472233, fls. 9-30**);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 4836892, fls. 18-21**);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 4836892, fls. 18-21**);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (**SEI nº 4836892, fls. 22-29**);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (**SEI nº 4836892, fls. 32-305 e nº 4836904, fls. 1-215**);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (**SEI nº 4836892, fls. 30-31**);

viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 9472233, fls. 47-58 - Despacho COESA_MCOM_ENG. SEI nº 9963525**);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI nº 10006448**);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (**SEI nº 10006448**);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI nº 10006448**);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (**SEI nº 10006448**);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (**SEI nº 10006448**); e

xiv) Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (**SEI nº 10007657 e 10007636**).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 16, IV**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 6º**), como requer o **art. 40**, **incisos II e IV**, da **Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério;

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, como se constata do **item 9** do **Checklist RADCOM** (**SEI nº 10008626**).

24. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**SEI nº 5825235**).

25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

26. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** pelo prazo de 10 (dez) anos;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223**, **§ 3º**, da **Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

---

[1] *"**Art. 22**. São documentos habilitantes:*
I - requerimento de outorga (Anexo 2);
II - estatuto social da entidade atualizado;
III - ata de constituição da entidade;
IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e
VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4)."

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923927299 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 12:06. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inloteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01550/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Fernandes/RN.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi eliminada do certame em razão da não apresentação da ata de constituição, documento habilitante previsto nas normas de regência, sendo apresentado recurso administrativo pela citada Associação, o qual foi analisado e improvido.

4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Fernandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
RDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924054544 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 14:20. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01555/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924370509 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 16:45. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267055-924370509
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/06/2022, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10116689** e o código CRC **33380679**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.057701/2019-50

Referência: Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551)

Interessado: Associação Beneficente Nicodemo Anastácio

Assunto: Outorga. Consulta a Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551)

Brasília, 01 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 01/07/2022, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10117671** e o código CRC **D880FC0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.231/0001-01 **MATRIZ**		**30/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO	**6**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.990-000	**CENTRO**	**RAFAEL FERNANDES**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POYLLIANA@HOTMAIL.COM	**(84) 9697-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **11:31:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **35.377.231/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:32:49 do dia 07/07/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.377.231/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMOS ANASTAC
Endereço: RUA EGIDIO CHAGAS DO9 NASCIMENTOS / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003083211932886

Informação obtida em 07/07/2022 11:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.377.231/0001-01
Certidão nº: 21358399/2022
Expedição: 07/07/2022, às 11:33:49
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.377.231/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CNPJ: 35.377.231/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:08 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.
Código de controle da certidão: **78BC.70F9.3260.CB5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta em anexo (10143338).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 07 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/07/2022, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 08/07/2022, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10143344** e o código CRC **D1C75A28**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa ação de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10155661** e o código CRC **5E5BA525**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 10155661

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM n° 6153, de 11 de Julho de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10155680** e o código CRC **1B607554**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 22387/2022/MCOM

Brasília, 11 de Julho de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6153/2022/SEI-MCOM (10155661) e Exposição de Motivos (10155680)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10143344), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6153/2022/SEI-MCOM (10155661) e Exposição de Motivos (10155680), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/07/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10157351** e o código CRC **FDCDF8F6**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/08/2022 15:15:43
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7326996
Data prevista de publicação: 12/08/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14797443	ATO PORTARIA MCOM NA 6153.rtf	458ad08dd0e07fcf 5e347a1aaee06c45	9,00	R$ 350,28
14797444	ATO Despacho NA 249.22.rtf	45d39e642768bca4 d2a90b1697e17b80	5,00	R$ 194,60
14797445	ATO PORTARIA MCOM NA 6152.rtf	1c0daf1904060229 728621cc2a7158cf	9,00	R$ 350,28
14797446	ATO PORTARIA MCOM NA 6174.rtf	c32e4c0d52e2d89b dbd2d819377330bb	9,00	R$ 350,28
14797447	ATO PORTARIA MCOM NA 6124.rtf	647253b38657eaf9 52abdd0c57a86e51	9,00	R$ 350,28
14797448	ATO PORTARIA MCOM NA 6149.rtf	a7018f7102525b4e 7be3a513caa77c4d	6,00	R$ 233,52
14797449	ATO PORTARIA MCOM NA 6195.rtf	aeb82b3f41ea00d7 b12fee276d9b777d	8,00	R$ 311,36
14797450	ATO PORTARIA MCOM NA 6066.rtf	e516304fa01cc39b c0432cc337ba7707	7,00	R$ 272,44
14797451	ATO PORTARIA MCOM NA 6210.rtf	f44c121b81a11329 bcac8c8820fd58a4	7,00	R$ 272,44
14797452	ATO PORTARIA MCOM NA 6213.rtf	e452d9bf53e063fe 9c6e11fb95a89c2e	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**75,75**	**R$ 2.957,92**

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-6.153-de-11-de-julho-de-2022-421939415
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.153 de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial da União de 12/08/2022, que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localida de Rafael Fernandes/RN, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.057701/2019-50, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/08/2022, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2022, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10304804** e o código CRC **54592CBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RN	**Distrito:**	
Município:	Rafael Fernandes	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO	**CNPJ:**	35.377.231/0001-01
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Egidio Chagas do Nascimento	**Número:**	6
Telefone:	(84) 96975248	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	35377231000101	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	59990000	**Logradouro:**	Rua Egidio Chagas do Nascimento				
Número:	6	**Complemento:**	- Sala 01	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RN
Município:	Rafael Fernandes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	84 96975248					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	59990000	**Logradouro:**	Rua Egido Chagas do Nascimento				
Número:	6	**Complemento:**	- Sala 01	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RN
Município:	Rafael Fernandes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:	84	96975248	**Fax:**			**E-mail:**	pylliana@hotmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250057701201950	**Fistel:**	50442968809
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6153	Portaria	MC	11/07/2022	12/08/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 23922/2022/MCOM

Brasília, 15 de Agosto de 2022

Á Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10155680)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10304804), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Renovação (10155680), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/08/2022, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10312791** e o código CRC **56EB405D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00264/2022 MCOM

Brasília, 16 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8.016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM n° 61.53, de 11 de Julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23455/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.057701/2019-50.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2022, às 20:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10402557** e o código CRC **F2FB6E5D**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3642241

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 21/09/2022 17:11:55
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.007834/2022-50
Interessados:
Helenucia Bezerra de Araujo
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Ofício nº 23455/2022/MCOM 3642240

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31320/2022/MCOM

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.057701/2019-50**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.031159/2022-69 e 01245.021211/2022-90**, nos quais a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória. Para saber sobre o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2022, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10545590** e o código CRC **4A5F1827**.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correspondência Eletrônica - 10598680

Data de Envio:
28/12/2022 14:09:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
POYLLIANA@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.057701/2019-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10545590.html

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 224/2023/MCOM

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO** (CNPJ nº 35.377.231/0001-01)
Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 06, Sala 01 - Centro
59990-000 - Rafael Fernandes/RN

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.057701/2019-50**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.000107/2023-21**, na qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/01/2023, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10609209** e o código CRC **3671B7B1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Correspondência Eletrônica - 10613040

Data de Envio:
06/01/2023 11:11:55

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
POYLLIANA@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.057701/2019-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10609209.html

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comuridade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/05/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/05/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10906544** e o código CRC **27ED723E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/05/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/05/2023, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10906552** e o código CRC **E655A8A6**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10906544)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM Nº 47/2023/MCOM

Brasília, 05 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CN sob nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10996696** e o código CRC **FA8E4084**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 10996696

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38334/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10996696)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM (10008689) e Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10116551), encaminho a Exposição de Motivos (10996696), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 17/07/2023, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10996702** e o código CRC **27EB046F**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 10996702

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38980/2023/MCOM

Brasília, 20 DE de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 47 (10996696)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10906552), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 47 (10996696), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 20/07/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11021915** e o código CRC **3CA08B35**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 11021915

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00341/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 21386/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.057701/2019-50.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se a Vossa Senhoria o presente processo para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 25/07/2023, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11029510** e o código CRC **10868609**.

Referência: Processo nº 01250.057701/2019-50 Documento nº 11029510

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

EM nº 00341/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES · CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 01250.057701/2019-50

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO e UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/!lli

1 - Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/Ri'-', em observância ao Edital nº 230/2019, de 05/09/2019.

li - Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III - Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1- RELATÚRIO

Por meio do Oficio Interno nº 21328/2022/MCOM. de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão- SERAD desle Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrilo na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o Edital de Seleção Pública n" Edital n" 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2019, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive cm Rafael Fernandes/RN, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a SERA.D emitiu sua primeira manifestação nos autos (NOTA TÉCNICA N" 12460/2021/S[I-MCTIC - SEI n" 8286103), no seguinte sentido, *in verbis:*

·J. Por meio do Edital 11º 23012019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de 0111orgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifi1são Comu11ilária na localidade de Rafael Fernandes/RN.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos 11a Se/eçlio Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7 inciso V da Portaria n" 4.334/2015/SEJ-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias n" /.909/2018/SEI-MCTIC e n" l.97612018/SEJ-MCTIC, publicadas 110 DOU respeclivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenaçlio-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o resultado prévio da fase de habilitução, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	*!ENTIDADE*	*SITUAÇÃO*
01250,057701/2019-501	*ASSOC/ACÃO BENEFICENTE N/CODEMO ANASTÁC/O*	*Habilitada* 1
OI 250.057703/20/9-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE P/USC/LA SENA LIMA*	*Inabilitada*

CONCLUSAO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifitsào Comunitária comunica às interessadas o resultado prévio da jáse ,te habilitação.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto á apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quamo da inabilitação da co11corrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para evemua/ inte,posição de recurso administrativo pela outra entidade interessada para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da( ) entidade( ) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á definitivo o resultado, nos termos do art. 27 da Portaria 11°4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias n,, 1909/20/8/SEJ-MCT!C e 11,, 1976/20/8/SEJ-MCTIC, publicadas no DOU rejpectivamente em 09/04/2018 e em J3/04/2018, passando-se à/ase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta soliciração, será possível obter os esclarecimel1fos pelo e-mail: duvidasradco111@n1ctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério."

4. Em sua última manifestação nos autos, conforme NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689), apresentou a SERAD o resultado final do presente cename, infonnando a exclusão definitiva da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, por não haver apresentado a ata de sua constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria nº 4334/2015 e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

5. Vejamos, a propósito, como se pronunciou a SERA D por meio da supracitada Nota Técnica, *in verbis:*

"/. Traw-sede requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para autori:::açâo de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernundes/RN, em atendimento ao Edital 11º 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/20/9.

ANÁLISE

2. A Emidade, que doravante passa a ser tratada como Requereme, pro10co/ou requerimento em 04/1 1/2019, às jl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do ar!. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifilsào Comu11itária, aprovado pelo Decre10 11º 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aq11i110 Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06, SI. OI - Centro *Coordenadas geográficas: 06ºJl '35"S de latitude e 38º13'32"W de longitude*
LOCALIZ4ÇA-O DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimemo, 06, SI. OI - Centro
REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ro:::eii Nfaria Saldanha da lu:::
Secretário: Vitelio Aguirre de Mel/o
Tesoureiro: Deividi Pi1110 da Silva
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IIIIIADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro *Coordenadas geográficas: 29°37'1/"S de latitude e 50º55'42"W de longiwde*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

LOCALIZAÇIO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscriçcio na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na lei nu 9.612, de /9 de fevereiro de /998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.6/ 5, de 3 de março de /998, e na Portaria n" 4.334/20/5/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/20/5, alterada pelas Panarias nº /.909/2018/SEI-MCT!C e n" 1.976/2018/SE!-MCTJC, publicadas no DOU respectivamenle em 09/04/20/8 e em J3/04/2018, verijicou-se a completa ins1rução do Processo, conforme check-Jist abaixo:

	1/TEM	FL / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele ele11cadas.	F/s – (1 4 4836892).
2.	Estaruto social registrado em conformidade com os preceiros do Código Civil e adequado às finalidades da lei 11º 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria 11º 4334/2015/SEI-MC, alrerada pelas Portarias 11" 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.	F/s. 9-30(94722.H)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no livro A do Canário de Pessoas Jurídicas.	fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleiç<io correspondenle à direloria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas .Jurídicas.	F/s. 18-21 (
5.	Comprova111es relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (48.6892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
	Comprovame de recolhimento da raxa de cadasrramenro.	FI. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria 11" 4334/20!5/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.	FJ. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comptvvame de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Minislério da Fazenda - CNPJ.	(!000 6448).
JO.	Certidão 11egativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	(J000 6448).
li.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Seniço - FGTS.	(J000 6448).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	(../0006448)
13.	*Certidão que prove a illexis1ê11cia de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresenlação de certidão negativa, nos lermos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de /º de maio de /943 - Consolidação das leis do Trabalho.*	(../0006448)
14.	*Despacho - Consulta ao sistema de jiscalização FISCALIZA.*	(../0007657) (../0007636 1

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilómetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, u requerimento da SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA, constante no processo n" 0!250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, 110 entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresenlOu a ata de constituiçcio, docume1110 habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alleraçàes. A esse respeito a enlidade Jói norijicada por meio do Oficio nº 22397/2021IMCOM (8286044), encaminhado por correspondência elerrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade lenha apresentado recurso co111ra a deciscio o mesmo ncio restou provido e o processo foi arquivado dejinilivamenle. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021 /SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Oficio nº 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em J2/01/2022 (9157871).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.057703/2019-49	*SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA*	*Apresemação intempestiva ou ausencia completa de qualquer um dos documemos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 23, inciso*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parâgra/0 único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da ?orlaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada 110 Diário O.fieia/ da União (DOU) de 21/09/2015. alterada pela Portaria 11ª 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, confórme Re/açcio de Processos Vi::inhos (9962359).

7. *Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5" Regicio e da respectiva Subseçiio Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicilio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o dejàimento da outorga, conforme Despacho (10006450).*

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Gera/ de Outorgas se posiciona pelo deferimellto do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instruçiio do feito, conforme checklist constante do item 4 des;a Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado á apreciaçiio do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica. "

6. Conforme registra referida **NOTA TÉCNICA N" 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI n" 10008689),** apenas a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICOOEMO ANASTÁCIO apresentou a documentação exigida na fase de seleção pública, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

7. Diante desse quadro, considerou a SERAD que, *"Após análise da documentação apresentada, com base nas di:,,posições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de j"evereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodiji1são Comunitária, aprovado pelo Decreto nu 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria 11ª 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias 11º 1.909/2018/SEJ-MCTJC e 11º 1.976/2018/SEI-MCTJC, publicadas no DOU 1npectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa in...trução do Processo"* (negritamos), conforme *check-list* transcrito acima.

8. Importante salientar, ademais, considerando a distância de quatro quilômetros, ter sido constatada a existência de outra entidade interessada em executar o serviço objeto deste feito. a exemplo da Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima, cujos autos foram arquivados pelo motivo exposto alhures.

9. Destarte, constatando que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga da primeira colocada- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO - atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, confonne Relação de Processos Vizinhos (9962359), posicionou-se a SERAD pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, *"'tendo em visra a completa instrução do feiro, conforme checklisr constante do item 4 desta Nota Técnica."*

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1O. Feito o relatório, segue nosso parecer.

Ii - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrannos na anâlise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

12. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis:*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 123. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorizaçào para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1°O Congresso Nacional apreciará o ato nu prazo do art. 64, § 2°e§ 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2" A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, 110 mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em vutaçiiu nominal.

§ 3" O ato de outorga ou renovação somente p,vduzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4" O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na jàrma da lei."

LEI N' 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. l" Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusào sonora, em freqüências modulada. operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos. com sede na localidade de prestaçào do serviço.

Art. 2°0 Serviço de Radiodifúsüo Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituiçüo, aos preceitos desta lei e, 110 que couber, aos mandamentos da lei 11° 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória 11° 2.2 /6-37, de 200/)

Parágrafo únil·o. Autorizada a execuçfio do serviço e, transcorrido o prazo previsto no arr. 64, §§ 2 e 4° da Constituir.:ãO, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorizaçüo de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do alo de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2QQ1).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

J - dar oportunidade â difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

li - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Ili - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o ape,feiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conjàrmidade com a legislaçào profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgará entidade interessada autorização para exploraçào do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7" São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e c1 ;os dirigentes sejam brasileiros natos ou naturali::ados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço. além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vÍIlcu/os que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas.familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N" 2.615, **DE:** 3 **DE** JUNHO **DE** 1998

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. l". Este Regulamellfo dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela 9.612, de /9 de fevereiro de /998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado porfi111dações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. li. São competemes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas 11a área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos 011 naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitaçClo, os documenros a seguir indicados, além de atender as düposições estabelecidas em norma complementar:

I - estaruto da entidade, devidamenre registrado;

li - ata da constituiçClo da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

lli - prova de que seus diretores são brasileiros na/os. ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovaçcio de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada direto,; comprometendo-se ao fiel cumprimellfo das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestaçClo em apoio à inicialiva,formulada por entidades associativas e comunitárias, legalme/1/e constiluídas e sediadas 11a área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestaçiio do Serviço, estando regular a documentação apresenrada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

13. Oportuno destacar. ainda, que o procedimento seletivo cm análise é regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com altentções realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018). visto se constituir no ato nonnativo infralcgal vigente à época da publicação do aviso de habililação de inleressados, *que estabelece, ipsis litteris:*

"Art. 1" Esta Portaria visa regulamentar as düposiçàes relativas ao Serviço de Radiodifitsão Comunitária, instituído pela Lei 11º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodijiisão sonora, em fi'equência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (&tiíL< pe/a Par[aria nu l 909 05.04.2018)

(..)

Art. 8" O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital:

li - habilitação;

Ili - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado: e

V - procedimentos para finafr::ar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido 110 edital. (&Lifi.aLdQ.pe/a PurJaria nu1 909 de 05 04 2018)

Art. 22. São documentos habilitames:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (&ille cÍÍ'l.. JÍJJ.dilpe/a Portaria 1(1 909.....fk º2.fliIQlffi

li - estatuto social da entidade arualizado;

lli - ata de conslituição da enlidade;

IV - ara de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - mamjestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestaçiio do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimenlo da taxa de cadastramento. (/11cl11ído 12ela Portaria 11º 1.909 de 05.04.2018)

§ 1° As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23 estar situadas demro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígilos inteiros, em que tamo os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 1º Todas as aras bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar regis1radas 110 Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes doc11me11tos:

I - certidiio de 11ascime1110 ou casamento;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

li - certificado de reservista;

Ili - cédula de iden,idade;

IV - certificado de 11arura!ização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

Vil - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sisrema irradiante propostas pelas enlidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabililaçào,

(..)

Art. 18. Seleção é a fase na qual sereia escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará â fase de inslruçào processual, tendo em consideração a pontuação em manifCstaçôes em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da fllstrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda ,uio e11ca111i11hados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(..)

§ 2" O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicaç:ões instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos Ili, IV, V, VI e Vil do art. 39. (B..fti.tJ...çik!...d.t!íi n,aela Portaria nº L 909 de 05 04 2O/8)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramemo;

li - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

Ili - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débi1os de receifas administradas pela ANATE[;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dfrida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

Vil - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do düposto no Título VII-A do Decreto-lei n" 5.452, de l" de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida 110 prazo de 1ri,1ta dias. prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ l" Caso a entidade apresente resposta, mas 11ão envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitaccio a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2" Na hipótese do art. 16, § l ou em Município que neto possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, podercio ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ l° O recurso será dirigido á autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superio1:

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3" O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos lermos da lei 11° 9.784, de /999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, 110 qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1" Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresei/lados na fase recursai e que deveriam 1er sido apresentados em outro momento processuai.

§ 2" O dispos/o no§ l" não se aplica:

I -quando todas as concorrentes forem inabilitadas: ou

li - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do§/" doart. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2", Ii, eventual alreração das coordenadas não prejudicará o andamento de 0111ros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para E-.:ecutar o Serviço de Radiodifusão Comunitál'ia

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifi,são Comunitária seràjàrmalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada 110 Diário Oficial da Unicio.

§ J" A portaria a que se refere o caput deverá indicar, 110 mínimo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

1- razão social da entidade;

li - número de registro no CNPJ da entidade;

Ili - serviço objeto da outorga;

IV-Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 1° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no "11....L, parágrafo único, da lei 11°9.612, de 1998."

14. Deixando claro, assim, o arcabouço nonnarivo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de serviço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

15. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen,* tendo cm vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União- AGU.

16. Destarte, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio do Edital nº 230/2019. publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, motivando manifestações de interesse de duas entidades, quais sejam:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO; e
- SOCIEDADE BENEFICENTE PRJSCILA SENA LIMA.

17. Confonne discorreu a SERA D em sua última manifestação (NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689), o requerimento da Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi arquivado, por não haver apresentado a ata de sua constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22(11.da Portaria nº 4334/2015 e alterações, apesar do recurso apresentado, que restou improvido.

18. Parn fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada NOTA TÉCNICA, *in verbis:*

"J. Trata-se de requerimento da ASSOCIAÇA-0 BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para autorizaçào de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernande.VRN, em atendimento ao Edital nº 23012019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A En1idade. que doravante passa a ser !ralada como Requerente, prolocolou requerimento em 04/11/20/9, às jl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal. nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOC/AÇA-O BENEFICENTE NJCODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Admi11is1rativa: Mârcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇIO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimemo, 06, Si. Oi - Centro Coordenadas geogdificas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇA'O DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06, Si. O1 - Cent,v
REQUERENTE
AZALE/AS DO VALE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Me/lo
Tesoureiro : Defridi Pinto da Silva
LOCALIZAÇA-O DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centm *Coordenadas geográficas: 29°37'1/"S de latitude e 50º55'42"W de /ongirude*
LOCAL/ZAÇA-O DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seler.,:ão pública se encerrava em 04/11/20/9.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei 11º 9.612, de 19 de fevereiro de /998, no Regulamento do Serviço de Radiodifil.são Comunitária, aprovado pelo Decreto n" 2.615, de 3 de março de /998, e na Portaria 11º 4.334/2015/SEI-MC, publicada 110 DOU de 21109/2015, alterada pelas Portarias 11º 1.909/2018/SEI-MCT!C e 11º 1.976/2018/SEI-MCTJC. publicadas no DOU re pe<.:tivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. verijicou-se a completa instrução do Processo, conforme check-lisr abaixo:

		F/,. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	*:feu:;:::::;:.,_de outorga (Anexo 2), com as declarações*	*Fls. 1_4 (48 6892).*
2.	*Estaruto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado ás finalidades da le nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/20/5/SEI-MC. alterada pelas Portarias nº /90912018/SEI-MCTIC e n" /976/2018/SE!-MCTIC.*	*Fls. 9-30(21lll11)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (4836892)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercicio, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 18-21 (*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigemes.*	*Fls. 22-29 (4836892)*
6.	*Manij<!stações de apoio à i11iciaIiva, válidas, firmadas por pessoas jisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)*
	Comprovame de recolhimento da ICLTG de cadastramemo.	*FI. 30-31 (4836892)*
8.	*Projeto técnico co1!forme art. 39 da Portaria n 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n 1909/2018/SEI-MCTIC e n" 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*FI. 47-58 (9472233) Despacho técnico de apromçào: (9963525) (00006448)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débiws de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.	(J000 6448).
12–	Certidão conjunta negativa de débiros da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União. expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(J000fi 448).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade pera111e a Jus1iça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto 110 Título VII-A do Decrew-Lei 11° 5.452, de!" de maio de /943 - Consolidação das leis doTrabalho.	(J0006448)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(J0007657) (J.!.!QQ1Mi)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilómetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da SOCIEDADE BENEFICENTE PRJSCJLA SENA LIMA, constante no processo n" 0!250.057703/2019-49,]Oi igualmente analisado, 110 entanto, os autosjàram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Oficio n" 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso co111ra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado dejinitivame11te. A entidade foi notificada através da Nota Técnica 11° 18159/2021ISD-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Oficio 11ª 25198/202!/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871).

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057703/2019-49	SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22	Art. 25, inciso VI

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto 110 art 7°, parágrafo único da lei 11ª 9.612, e o art. 23 da Portaria 11° 4.33412015/SE/-MC. publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2l/09/2015. alterada pela Portaria 11ª l.909/2018/SEI-MCTJC. publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federai da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de .Justiça do Estado do Rio Grande do Norle, domicilio dos dirigentes, não foram enconlrados registms de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Esradua/, que inviabilizem o defúimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, lendo em vista a completa instrução do feito, conforme check/is1 constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do S1: Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima, declarando, por sua vez, como vencedora, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

20. Com efeito, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela vencedora é tempestivo, porquanto foi apresentado cm 04 de novembro de 2019 e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava exatamente no mesmo dia, 04 de novembro de 2019, dentro, assim, do prazo previsto no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, conforme *checklist* realizado pela SERAD (SEI nº 10008626).

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

21. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimenlo de outorga com as declarações nele elencadas (SEI nº 4836892, fls. 1-4);

ii) Estatuto social registrado em confom,idade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 9472233, tis. 9-30);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (SEl nº 4836892, fls. 18-21);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI nº 4836892, lls. 18-21);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigenles (SEI nº 4836892, fls. 22-29);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, finnadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (SEI nº 4836892, fls. 32-305 e nº 4836904, fls.1-215);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (SEI nº 4836892, fls. 30-31);

viii) Projeto técnico confonne art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI n" 9472233, lls. 47-58- Despacho COESA_MCOM_ENG. SEI nº 9963525);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (SEI nº 10006448);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatei (SEI nº 10006448);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS (SEI nº 10006448);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (SEI nº 10006448);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Jusliça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de !º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (SEI n" 10006448); e

xiv) Despacho -Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (SEI n" 10007657 e 10007636).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art, 16, IV) e. também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 6º). como requer o art. 40, incisos li e IV, da Portaria n" 4.334, de 2015, deste Ministério;

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. ll da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (SEI n" 10008626).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afinnam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI nº 5825235).

25. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERA.D verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

26. Em face de todo o exposto *e* após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-forma\, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandcs/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III -CONCLUSÃO

27. Sendo assim *e* considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-fonnal, que sejam observadas as seguintes orientações:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente. no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

[II *"Art. 22. São dornmenros habilitantes:*

1- requerimento de outorga (Anexo 2);

If - estatuto social da entidade atualizado;

Ili - ata de constituição da entidllde;

IV - ata de eleição dos alliais dirigentes;

V - pmva de que todos os diretores siio brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

Vil - manijt'stações em apoio á iniciativa firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4)."

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supcrsapicns.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

---

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923927299 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. lnfonnações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Horn: 30-06-2022 12:06. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267053-923927299
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01550/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr". Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Femandes/RN.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Sociedade Beneficente Priscila Sena Lima foi eliminada do certame em razão da não apresentação da ata de constituição, documento habilitante previsto nas normas de regência, sendo apresentado recurso administrativo pela citada Associação, o qual foi analisado e improvido.

4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, na localidade de Rafael Femandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
)RDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924054544 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 14:20. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267054-924054544
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01555/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.057701/2019-50
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057701201950 e da chave de acesso 49ba2caf

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 924370509 e chave de acesso 49ba2caf no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2022 16:45. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29427073/visualizar/1547267055-924370509
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADOR! MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.057701/2019-50.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rafael Fernandes/RN**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, às fl. 217 (4836904), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Poylliana Keylle de Aquino Teles
Vice-Presidente: Maria Diana Gomes Alves
Diretora Administrativa: Márcia de Oliveira Ferreira
Diretora Financeira: Marta Maria de Oliveira Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro Coordenadas geográficas: 06°11'35"S de latitude e 38°13'32"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (4836892)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-30 (9472233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 18-21 (4836892)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 22-29 (4836892)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. . 32-205 (4836892) e 1-215 (4836904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 30-31 (4836892)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 47-58 (9472233) Despacho técnico de aprovação: (9963525)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10006448)

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10006448)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10006448)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10006448)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10006448)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10007657) (10007636)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**, constante no processo nº 01250.057703/2019-49, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a entidade não apresentou a ata de constituição, documento habilitante previsto nos incisos do art. 22 da Portaria 4334/2015 e alterações. A esse respeito a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 22397/2021/MCOM (8286044), encaminhado por correspondência eletrônica (8378936) em 04/11/2021. Embora a entidade tenha apresentado recurso contra a decisão o mesmo não restou provido e o processo foi arquivado definitivamente. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18159/2021/SEI-MCOM (8695418), encaminhada por meio do Ofício n° 25198/2021/MCOM (8695725), por correspondência eletrônica em 12/01/2022 (9157871)

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.057703/2019-49	**SOCIEDADE BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9963525), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9962359).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rafael Fernandes/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10006450).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/06/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2022, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/06/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10008689** e o código CRC **83AAC92B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.057701/2019-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob n° 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8016/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022 /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057701/2019-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.231/0001-01, cuja sede se situa na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 06 , Sl. 01 - Centro, na localidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 341 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/11/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775428** e o código CRC **686657FA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4610/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 341/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 341/2023 (4231463), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁC inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rafael Fernandes/RN, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775486** e o código CRC **02D73FBB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.057701/2019-50 SUPER nº 4775486

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 341/2023 MCOM (4775403) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 01250.057701/2019-50, referente à outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEM ANASTÁCIO para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão comunitária em Rafael Fernandes/RN.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4775428) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4610/2023/GM/CC/PR (4775486) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4779388** e o código CRC **18615296** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1002/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.057701/2019-50.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM, de 25 de Julho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Rafael Fernandes/RN.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM (4774813), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.057701/2019-50, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.153, de 11 de julho de 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Rafael Fernandes, Rio Grande do Norte, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.231/0001-01, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00487/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4774782), de 30/06/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 8016/2022/SEI-MCOM, de 20/06/2022 (4775422), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00341/2023 MCOM (4774813), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4774793).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.377.231/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BENEFICENTE NICODEMO ANASTACIO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	POYLLIANA KEYLLE DE AQUINO TELES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/10/2024** às **12:02** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

rovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 27/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6181485** e o código CRC **6E86A82B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.057701/2019-50

Nota SAJ - Radiodifusão nº 215 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.057701/2019-50

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.057701/2019-50, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.153/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO**, CNPJ nº 35.377.231/0001-01, na localidade de **Rafael Fernandes/RN**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.057701/2019-50, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa
d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6428420** e o código CRC **37ACC20E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 223, de 27 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 27/02/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6468829** e o código CRC **2409D032** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

MENSAGEM Nº 223

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6469572) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6469979** e o código CRC **4B8771CE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 253/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.153, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente Nicodemo Anastácio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470625** e o código CRC **A981CD62** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.057701/2019-50 SEI nº 6470625

d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9a097a2-1c4a-495e-99ea-71f77e3586aa